19 [illegible]

Superior Tribunal Militar

ARQUIVO

APELAÇÃO Nº - 49

Nome CARLOS FREDERICO [illegible] DE OLIVEIRA, SENDO AS PRIMEIRAS

SOCRITO e EMILIO AUGUSTO GUIMARÃES DUTRA, Capitães e JAIR

GUIMARÃES, Major, todos do 11º Regimento de Infantaria.

ALESSANDRIA-----ITALIA

CRIME - 273 os Capitaes, e artigo 285, o Major, tudo C.P.M..

RELATOR: Snr. GENERAL WASHINGTON VAZ DE MELO;

A fls. A DILIGENCIA DA 1a. D.I.E..

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

8 CX X

E

J-A

1945

Supremo Tribunal Militar

N.º 49

Alessandria – Itália

Relator: Snr. Ministro

Washington Vaz de Mello

~~Revisor Snr. Ministro~~

APELAÇÃO

Apelante A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. D.I.E..

Apelados A 2a Auditoria da 1a. D.I.E. e Carlos Frederico Batista Rodrigues Pereira, Sylvio Schneider Sobrinho e Euclides Augusto Guimarães Tinoco, soldados, e Jacy Guimarães, sargento, todos do 11º R.I..

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de Julho de 1945

neste Supremo Tribunal Militar fiz o presente autuação.

Em 22

Pelo SECRETARIO

Oficial 3º S.S.E.

F 1

ôrça Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR

2a- AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

p 19 45

Auditor

Cel. Coelho do Lyra Filho

Escrivão

Waltar Bello Martins
2º Tenente

Promotor

Rolando Coutinho Ribeiro da Costa
Capitão

[illegible] e EMILIO MARCIO [illegible], Cap[illegible], e J. OLY MIRANDA, Major, todos do 11º R.I.,

[illegible] art. 273 os Capitães, e do art. 295, o Major, tudo C. P. M.

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Pistoia, Itália, [illegible] da 1a. D.I.E. [illegible] que adiante se segue;

[illegible] o processo [illegible]

[illegible]ic, para constar, lavro este têrmo.

Walter B. Faria 2º Tenente
ESCRIVÃO

Conselho Supremo de Justiça Militar
21 JUN 1945
PORTARIA

Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2ª. Auditoria da 1a. D. I. E.

A. à conclusão
Em 8-2-945

O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denúncia contra:- CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, natural do Distrito Federal, casado, capitão, à disposição do Comando da Base Brasileira, filho de Renato Barbosa Rodrigues Pereira e Ester Cotrim Rodrigues Pereira, com 31 anos de idade; SYLVIO SCHELEDER SOBRINHO, natural do Estado do Paraná, casado, capitão, à disposição do Comando da Base Brasileira, filho de Eugênio Miguel Scheleder e Luiza Scheleder, com 32 anos de idade; EMÍLIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO, natural do Estado do Maranhão, casado, capitão, à disposição do Comando da Base Brasileira, filho de Emílio Augusto Gomes Tinoco e Marcionila Tinoco, com 31 anos de idade e JACY GUIMARÃES, natural do Estado de Minas Gerais, casado, major, Comandante do 1º Btl. do 11º R.I., filho de Fidelis Guimarães e Albertina Leite Guimarães, com 40 anos de idade, como incursos, os treis primeiros acusados na sanção do art. 273 do C.P.M. e o quarto acusado na do art. 285 do C.P.M., pelo que passa a expôr:-

"Na noite de 2 para 3 de dezembro de 1944, na região de Guanela, Itália, o primeiro acusado comandando a 1a. Cia. do 1º Btl. do 11º R.I. ficou à direita do dispositivo de seu Btl., o segundo acusado comanddando a 2a. Cia, colocada à esquerda e o terceiro acusado comandando a Cia. de Co-

mando do referido Btl., tinham como missão manter as posições anteriormente ocupadas pelo 1º Btl. do 1º R.I.. Sofrendo a 1a. Cia. sob o comando do primeiro acusado treis ataques por parte do inimigo, descontrolou-se o seu Comandante e apavorado, começou a ver cousas irreais, infiltrações e cêrco de sua tropa, resolvendo, sem receber ordem, recuar, dando a voz:- "1a. Cia. - Comigo!", abandonou o seu posto, correndo em direção ao P.C. do Btl. e daí para Sila, em debandada, com os seus homens, cousa que contagiou os componentes das demais Cias., que acabaram debandando em direção à referida localidade, abandonando, assim, suas posições. O quarto acusado, [illegible] Cmt. do 1º Btl. do 11º R.I. não agindo com a ene[illegible] que o momento exigia, por não afastar do comando da 1a. Cia. o primeiro acusado, deu margem a debandada causada pelo mesmo e, quando esta ocorreu, debandou também, abandonando nas suas posições diversos elementos, não teve capacidade para controlar os seus homens, indo inexplicavelmente bater no P.C. do Cel. DACAMINO, em Sila, desorientado, pedir condução para a própria localidade de Sila, abandonando, desta forma o seu P.C. e deixando sua tropa sem comando. Quando o quarto denunciado fazia o reagrupamento de sua tropa dispersa com o fim de retomar as posições anteriores, os treis outros acusados se recusaram a acompanhá-lo e auxiliá-lo em reunir seus soldados para cumprimento da missão que lhes cabia, impedindo mesmo, que tal reunião se efetuasse com a atitude que tomaram ante os soldados presentes. Os crimes foram praticados com a agravante da letra n, do nº II, do art. 59 do C.P.M.".

Assim, para que sejam processados e, afinal julgados, espera esta Promotoria ver recebida e autuada a presente denúncia, para dar logar a instrução criminal em dia e hora previamente designados, sendo citados os denunciados, sob pena de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediência, e cumpridas as formalidades legais.

Ról de testemunhas:-

1a. - HOMERO SOARES DA ROSA - 2º Ten. - Iº G.A. - fls. 40
2a. - ARY ROUEN - 2º Ten. - 11º R.I. - fls. 44
3a. - SIDNEY TEIXEIRA ÁLVARES - Cap.-11º R.I. - fls. 48
4a. - JURANDIR BIZARRIA MAMEDE - Ten.Cel.-11ºR.I.-fls. 54
Inf. 5a. - GERALDO DACAMINO - Cel. - IIº G.A. - fls. 68
" 6a. - JOSÉ REZENDE LEITE - 2º Ten. - 11º R.I. - fls. 72
" 7a. - JOAQUIM ANTÔNIO DA FONTOURA RODRIGUES - Cap. Iº G. A. - fls. 70

Pistoia, 7 de Fevereiro de 1945

Orlando Monteiro Ribeiro da Costa
Promotor

3
fls

MINISTÉRIO DA GUERRA

FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA

V EXÉRCITO
IV CORPO
Q.G. da 1a. D.I.E.
SECÇÃO DE INSPEÇÃO
Ofício nº 6 I.G.

S E C R E T O
DISTRIBUIÇÃO

Nº 8 -OFICIAL
(I.1. fls. 2)
À 2ª.AUDITORIA
Em, 5.II.1945

Porreta Terme, 2-II-1945

Do Gen. Cmt. da 1a.D.I.E.

Ao Sr. Ten. Cel. Auditor da
2a. Auditoria da 1a.D.I.E

Assunto I.P.M. (remessa de)

Anexo: Um I.P.M.

Encaminhamento
Auditor

I - Remeto-vos, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo nº 117, do C.J.M., o I.P.M. que mandei proceder pelo Sr. Ten.Cel. Enoch Marques, no qual são indiciados os Capitães CARLOS FREDERICO COTRIM PEREIRA RODRIGUES, SILVIO SCHLEDER SOBRINHO e EMILIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO.

JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAIS
Gen. Div. Cmt. da 1a.D.I.E.

Dê-se vista ao Sr. Pro
em 6-2-945
Encaminhamento

2ª AUDITORIA DA 1ª R.
Protocolo Nº 104
EM 4 DE 11 DE 1945

MINISTÉRIO DA GUERRA

FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA

Q.G. da 1a. D.I.E.

Ofício nº 9

S E C R E T O

Porreta Terme, 30-I-1945

Do Ten. Cel. Enoch Marques
Encarregado de um I.P.M.

Ao Exmo.Snr.Gen.Cmt. da
1a.D.I.E.

Assunto I.P.M. (remessa de)

Anexo: um I.P.M.

I - Remeto a V. Excia. para os devidos fins, o inquérito policial militar a que procedí em virtude da ordem de V. Excia., constante da Portaria de 11/I/1945, junta aos respectivos autos.

ENOCH MARQUES
Ten.Cel. Encarregado do I.P.M.

I N Q U É R I T O P O L I C I A L - M I L I T A R.

ENCARREGADO:
ENOCH MARQUES
TEN. CORONEL

ESCRIVÃO:
GASPAR DE SOUZA BRITES
2º TENENTE

I N D I C I A D O S

CAPITÃES: CARLOS FREDERICO COTRIM PEREIRA RODRIGUES,
SILVIO SCHELEDER SOBRINHO E
EMILIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO

I. P. M. INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE OFICIAIS DURANTE UMA AÇÃO DE COMBATE NA NOITE DE 2/3 DE DEZEMBRO DE 1 9 4 5, CONFORME A PARTE DO CAPITÃO JOAQUIM ANTONIO DA FONTOURA RODRIGUES QUE MOTIVOU O PRESENTE INQUÉRITO.

A U T U A Ç Ã O

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Pistóia, Italia, no Quartel General da Primeira Divisão de Infantaria Expedicionária, autúo a portaria e mais documentos que se seguem, os quais me foram entregues pelo encarregado do presente inquérito; do - que, para constar, lavro o presente termo.

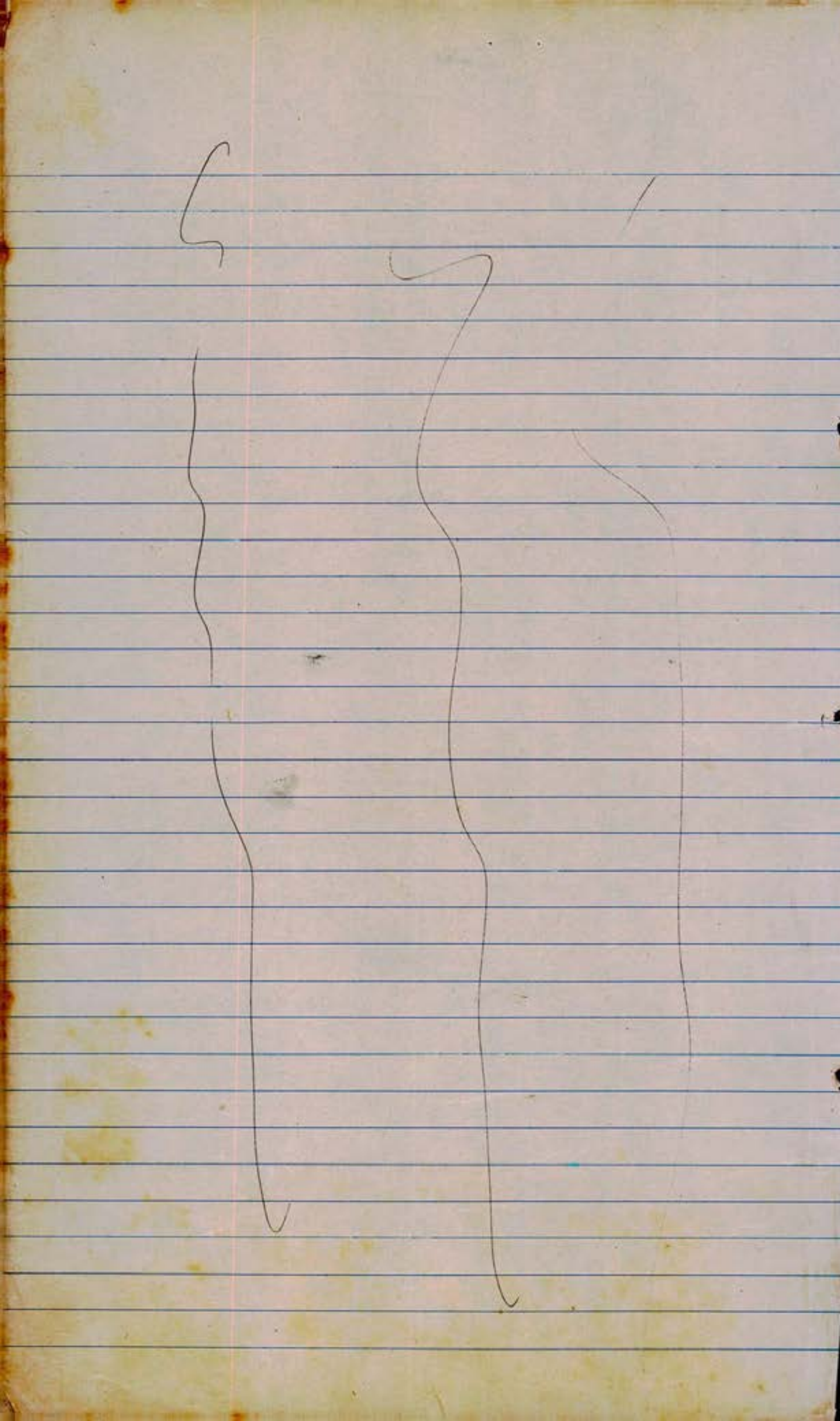
Eu, Gaspar de Souza Brites, segundo tenente, servindo de escrivão o datilográfei e subscrevo.

Gaspar de Souza Brites
2º Ten. Escrivão

J U N T A D A

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 1945, faço juntada a êstes autos dos documentos de folhas:1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19 e 20 que adiante se vêm; do que, para constar, lavro o presente termo.

Gaspar de Souza Brites
2º Ten. Escrivão



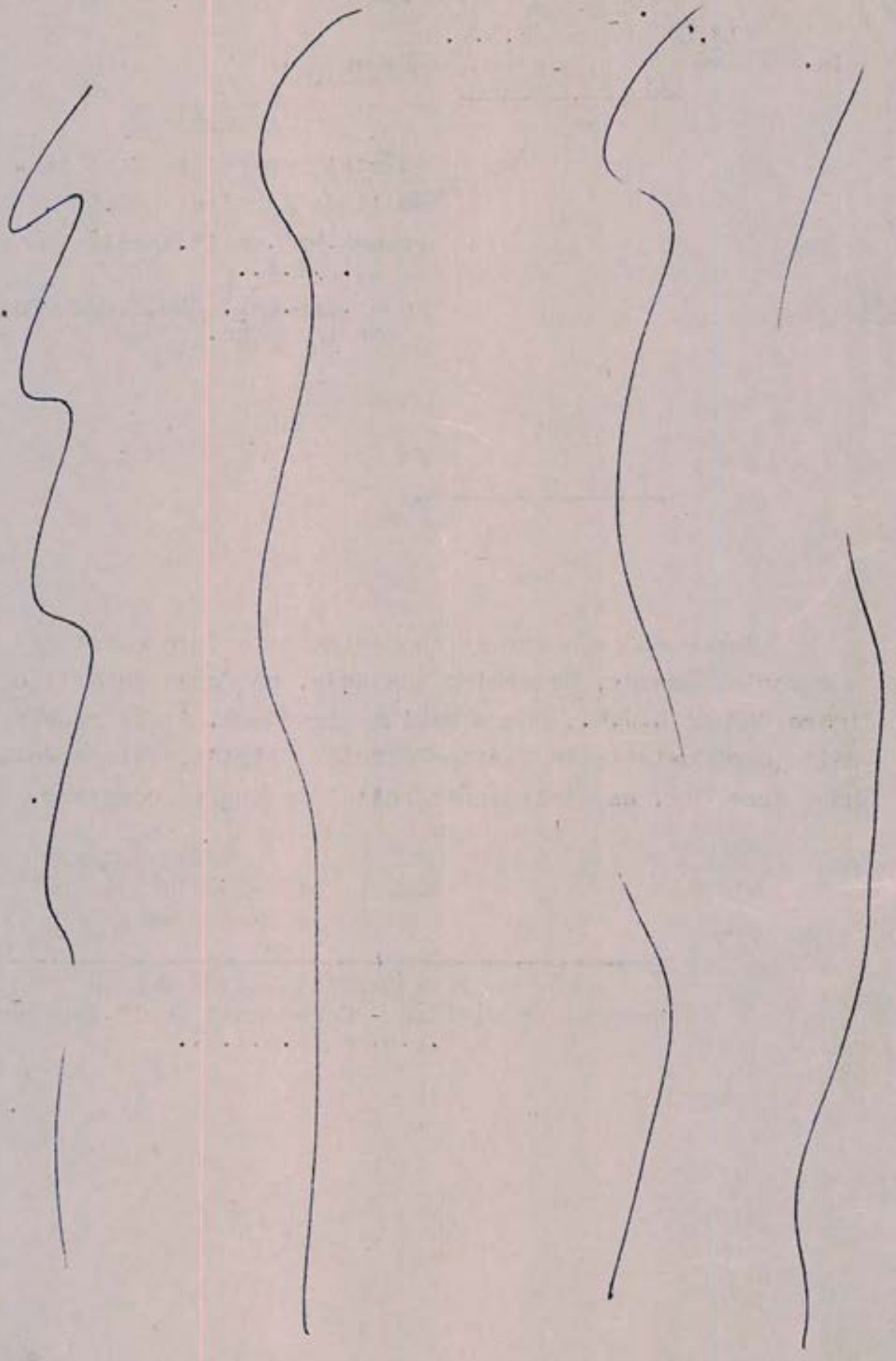
5º.EXÉRCITO
1º.ESCALÃO DA F.E.B.
1a.DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONÁRIA
QUARTEL GENERAL

Quartel General em Pistoia - Italia.
Em 11 de Janeiro de 1.945.
Do Gen.Cmt.do 1º.Escalão da F.E.B. e 1a.D.I.E..
Ao Sr.Ten.Cel. ENOCH MARQUES. Secção de Inspeção.

P O R T A R I A

Tendo chegado ao meu conhecimento o fáto constante dos documentos anexos, determino que seja, na forma do artigo 114, letra "a" do C.J.M., com a máxima brevidade, instaurado a respeito o competente Inquerito Policial Militar, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais que me competem.

JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAIS
General de Divisão - Comandante do 1º.Escalão da F.E.B. e 1a.D.I.E..



5º.EXÉRCITO

1º.ESCALÃO DA F.E.B.

1ª.DIVISÃO DE INFANTARIA EXPEDICIONÁRIA

QUARTEL GENERAL

******

OF.Nº 104-A.G./D1.

Quartel General: em PISTOIA.
Em, 11 de Janeiro de 1.945.

Do: Gen.Cmt.do 1º.Escalão da F.E.B. e 1a.D.I.E..
Ao: Sr.Ten.Cel.ENOCH MARQUES, da Secção de Inspeção.

I - Participo-vos que, de acôrdo com o artigo 42 (Disposições Gerais), do Decreto-Lei nº 6.396, de 1º.de Abril de 1944, o prazo para conclusão de inquerito é de cinco dias.

P.O. Oswaldo de Araujo Motta
OSWALDO DE ARAUJO MOTTA
Coronel- Ajudânte Geral

Major A.E.U.
Sgt.Tavares.

Tenente 4 9

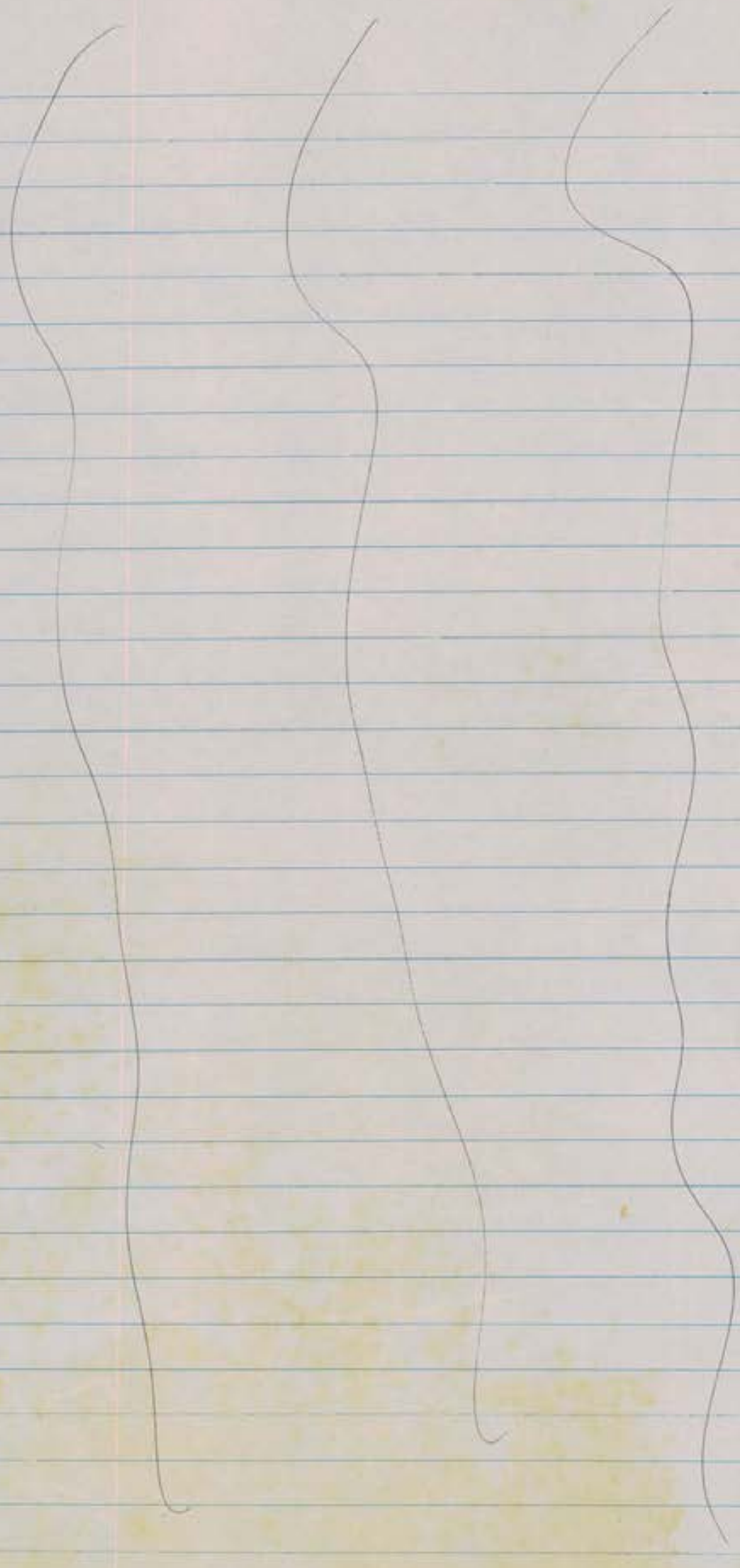
Portaria

Tendo sido a mim delegadas pelo Excelentissimo Senhor General João Batista Mascarenhas de Moraes, Comandante da Primeira Divisão de Infantaria Expedicionária, as atribuições policiais que lhe competem, para apurar o fato a que se refere a parte anexa e mais papeis juntos determino que se procedam aos necessários exames e deligências para esclarecimento do mesmo fato. Nomeio o Segundo Tenente Gaspar de Sousa Brites para exercer as funções de escrivão, o qual deverá autoar a presente com os documentos inclusos, juntando, successivamente, as mais peças que forem acrecendo e intimar as pessoas que tiverem conhecimento do aludido fato a comparecer para prestarem declarações sobre o mesmo e suas circunstancias, em dia e hora que forem designados.

Pistoia, Itália, 14 de janeiro de 1944

Tenente Marques

Ten. Cel. Encarregado do I.P.M.



Pel. Reinaut 5
G. Britto
2º Ten. Esc.

10
set

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA.

Pistoia, 13-I-1945.

Ten.Cel. Enoch Marques

1a. D.I.E.

Ofício nº 1

Exmo. Snr. Gal. Cmt. da
1a. D.I.E.

Proposta de Escrivão
(faz)

I - Tendo recebido delegação de poderes de V. Excia. afim de proceder a um Inquérito Policial Militar, nos termos do § 2º do artigo 115 do Código de Justiça Militar, proponho para escrivão do referido Inquérito o 2º Ten. GASPAR DE SOUZA BRITTS.

Encarregado

ENOCH MARQUES
Ten.Cel. Encarregado do I.P.M.

B. Boj. nº 14 de 14-1-45, publicar a designação acima.
G. Britto
2º Ten. Esc.

Relatorio 6 Brig. Sr. Mendes

C Ó P I A A U T E N T I C A

11 Fev. 1/ Vasco pel Schiele 65

A.D./I E.-1º Grupo-Reservado-P.C.em Marzolera, 9 de Dezembro de 1944.-Do Cap Joaquim Antonio Fontoura Rodrigues-Oficial de ligação - Ao Snr. Cel. Cmt. do Grupo - I - Participo-vos o seguinte: Na noite 2 encontrava-me no P.C. do I/11º R. I. sob o comando do Snr. Major Jacy quando por volta das 11,Hora, 20 horas começaram a chover informações dos Cmts. de In. linha de que o inimigo atacava Nora num dos flancos, Nora noutro e por vezes em toda a frente. - Em consequencia, vinham pedidos constantes de tiros quer por parte do Comando do Batalhão, quer por parte de meus observadores avançados que muitas vezes, via Rádio, se entendiam diretamente com o meu Grupo.-Umas duas horas depois de se ter iniciado tais ações, voltou segundo nos pareceu, devão,digo, devido a informações e por terem paralisado os pedidos de tiros, a calma em toda a frente do Batalhão.- Tinha mandado que meus quatro homens repousassem quando me entra no quarto em que eu estava funcionando, um Of. do Batalhão a me dizer que tinha recomeçado a ação inimiga e me pedia tiros na região de Vitelina e na frente da 1a. Cia. que se encontrava na Região de Gunnela. - Daí por diante, durante seguramente umas duas horas, recebi e transmiti ao Grupo os pedidos de tiro na frente da 1a. Cia. que parecia ser atacada fortemente pelo inimigo.- Não me pareceu que a situação tivesse originado pânico no Batalhão, uma vez que, o meu local de trabalho, era separado do Comando do Batalhão, embora fosse na mesma casa, eis que vi, entrar no meu quarto o 2º Ten. Homero do meu Grupo, que avançado que funcionava junto a 1a. Cia.- Perguntei ao referido Ten. o que estava fazendo ali, porque não estava junto a sua Cia., ao que me respondeu que seu rádio havia sido inutilizado por um tiro e que a Cia. em que se encontrava havia debandado pelo que vinha se apresentar a mim.- Procurei imediatamente o Cmt. do Batalhão para lhe comunicar o ocorrido porem não mais encontrei ao Of. do Batalhão no P.C. pelo que resolvi imediatamente pedir ao Grupo, pelo Rádio, reforço para o Batalhão e comuniquei ao Cmt. do Grupo que lhe faria comunicação telefonica tão logo fosse possivel.- Determinei aos meus homens, um Sargento, um cabo e dois soldados, que carregassem nas duas viaturas que possuia, todo o nosso material e que iriamos nos reunir ao Major Cmt. do Batalhão.- Percorri toda a estrada que vai de Gunnela a Silva, sem que lograsse encontrar o Major Cmt., até que nas proximidades de Silva - Vegetal com um Grupo de soldados conduzidos pelo Ten. Silva que me informou ter sua Companhia debandado. - Prossegui, até o P.C. do Cel. Dacamino a quem comuniquei todo o ocorrido e entrei em ligação telefonica com o Cel. Levy a quem fiz ciente de todo o ocorrido.- Nesta ocasião falei telefonicamente ao Exmo. Snr. Gen. Cordeiro de Farias dando tambem noticias das ocorrencias e recebi ordens - de sua Excia. para me reunir ao Cmt. do Batalhão. (Neste instante entrava no P.C. do Cel. Dacamino, o Major Jacy Cmt. do I/11 a quem passei o fone a fim de que se entendesse com o Exmo. Sr. Gen. Cordeiro. - Instantes depois chegou ao local do P.C. do Snr. Cel. Dacamino o Snr. Major Antonio A. Almeida de Morais do Es. E. do D.I.E. que determinou a mim que o acompanhasse até Cagglo Montano para tomar providencias de remuniciamento do I Batalhão do 11 aos meus observadores avançados que ajudassem a reunir os soldados desse Batalhão aglomerados em frente ao P.C. do Snr. Cel. Dacamino.- Em Cagglo-Montano depois das providencias acima citadas o Major Morais mandou-me reunir ao Major Jacy, para onde parti. Ao chegar em Vivalle (3694-1556) encontrei o Snr. Major Jacy que iniciava seu regresso para a região de Gunnela, acompanhado de quatro viaturas.- Neste local havia um Grupo de cinquenta homens mais ou menos e dentre eles os Capitães Tinoco, Schleider e Coutrim. - Dirigi-me ao Major e perguntei-lhe porque não levava o restante dos homens e ele disse-me que era inutil insistir pois eles não queriam acompanha-lo. Insisti então, com o referido Major que esperasse pois ia trazer o restante. Dirigi-me então aos Capitães Tinoco, Schleider e Coutrim e perguntei-lhes porque não faziam os seus homens acompanhar o Major, ao que o Cap. Tinoco respondeu-me que o Major Jacy estava alucinado e não sabia o que estava fazendo. - Dei vários soluços para demover os Capitães, convidei-os a me acompanhar e me comuni ao P.C. do Cel. Dacamino a quem comuniquei em presença dos tres citados capitães que os mesmos haviam se recusado acompanhar o seu Cmt. de Batalhão.- O Cel. Dacamino determinou que fizesse a mesma comunicação a D.I.E. a quem eu devia apresentar tais oficiais. - Conseguida uma condução para os tres oficiais dirigi-me para a D.I.E. porém em meio do trajeto encontrei o Sr. Cel. Castelo Branco a quem comuniquei tudo e esse disse-me que eu devia comunicar pelo telefone ao Sr. Cel. Brayner todo o ocorrido e que os oficiais iam se dirigindo para o quartel General da D.I.E. (-.) Joaquim Antonio da Fontoura Rodrigues-Capitão - Confere com o original. Paulo Ferreira de Andrade 1º Ten

A.D./I E.-Iº Grupo-Reservado-P.C.em Mercolara, 9 de Dezembro de 19[illegible].-Do Cap Joaquim Antonio Pontoura Rodrigues-Official de Ligação - Ao Snr. Cel. Cmt. do Grupo - I - Participo-vos o seguinte: Na noite 2 encontrava-me no P.C. do IVIIº R. I. sob o comando do Snr. Major Jacy quando por volta das 11,di-ço, 20 horas começaram a chegar informações das Cias. de Ia. Linha de que o inimigo atacava hora num dos flancos, hora nouto e por vezes em toda a frente. - Em consequencia, vinham pedidos constantes de tiros quer por parte do Comando do Batalhão, quer por parte de meus observadores avançados que muitas vezes, via Radio, se entendiam diretamente com o meu Grupo.-Umas duas horas depois de se ter iniciado tais ações, voltou segundo nos parece, devido,diga, devido a informações e por terem paralizado os pedidos de tiros, a calma em toda a frente do Batalhão.- Tinha mandado que meus quatro homens reconhecessem quando me entra no quarto em que eu estava funcionando, um Of. do Batalhão e me diz que tinha recomendado a ação inimiga e me pedia tiros na região de Vitolino e na frente da Ia. Cia. que se encontrava na Região de Guanela. - Daí por diante, durante seguramente umas duas horas, recebi e transmiti ao Grupo os pedidos de tiro na frente da Ia. Cia. que pedia ser atacada fortemente pelo inimigo.- Não me parecem que a situação tivesse originado panico no Batalhão, uma vez que, o meu local de trabalho, era separado so do Comando do Batalhão, embora fosse na mesma casa, ate que vi, entrar no meu quarto o 2º Ten. Homero do meu Grupo, obs. avançado que funcionava junto a Ia. Cia.- Perguntei ao referido Ten. o que estava fazendo ali, porque não estava junto a sua Cia., ao que me respondeu que: sem radio havia sido inutilizado por um tiro e que a Cia. em que se encontrava havia debandado pelo que vinha se apresentar a mim.- Procurei imediatamente o Cmt. do Batalhão para lhe comunicar o ocorrido porem não mais encontrei um official no P.C. pelo que resolvi imediatamente pedir ao Grupo, pelo Radio, reforço para o Batalhão e comunicar ao Cmt. do Grupo que lhe teria comunicação telefonica tão logo fosse possivel.- Determinei aos meus homens, um Sargento, um cabo e dois soldados, que carregassem nas duas viaturas, viaturas que possuia, todo o nosso material e que iriamos nos reunir ao Major Cmt. do Batalhão.- Percorri toda a estrada que vai de Guanela a Stia, sem que lograsse encontrar o Major Cmt., ate que nas proximidades de Stia - Caparel com um Grupo de soldados conduzidos pelo Ten. Silva que me informou ter sua Companhia debandado. - Prosseguí, ate o P.C. do Cel. Descamino a quem comuniquei todo o ocorrido e entrei em ligação telefonica com o Cel. Levy a quem fiz ciente de todo o ocorrido.- Neste ocasião falei telefonicamente ao Exmo. Snr. Gen. Cordeiro de Farias dando tambem noticias das ocorrencias e recebi ordens - de sua Excia. para me reunir ao Cmt. do Batalhão. Neste instante entrava no P.C. do Cel. Descamino, o Major Jacy Cmt. do Iº/II e passei o fone a esse official para que se entendesse com o Exmo. Snr. Gen. Cordeiro. - Instantes depois chegou ao local do P.C. do Snr. Cel. Descamino o Snr. Major Antonio H, Almeida de Morais da 7a. S. da D.I.E. que determinou a mim que o acompanhasse ate Caggio Montano para tomar providencias de remuniciamento do I Batalhão do II aos meus observadores avançados que atualmente se encontravam em frente ao P.C. do Snr. Cel. Descamino.- Em Caggio-Montano depois das providencias acima citadas o Major Morais mandou-me reunir ao Major Jacy, para onde partí. Ao chegar em Vivalle (5594-1556) encontrei o Snr. Major Jacy que iniciava seu regresso para a região de Guanela, acompanhado de quatro praças.- Neste local havia um Grupo de cinquenta homens mais ou menos e dentre eles os Capitães Tinoco, Schleider e Coutrim. - Dirigi-me ao Major e perguntei-lhe porque não levava o restante dos homens e ele disse-me que era inutil insistir pois eles não queriam acompanha-lo. Insistí então, com o referido Major que esperasse pois ia trazer o restante. Dirigi-me então aos Capitães Tinoco, Schleider e Coutrim e perguntei-lhes porque não faziam os seus homens acompanhar o Major, ao que o Cap. Tinoco respondeu-me que o Major Jacy queria demover os Capitães, convidei-os a me acompanhar e os conduzi ao P.C. do Cel. Descamino a quem comuniquei em presença dos tres citados capitães que os mesmos haviam se recusado acompanhar o seu Cmt. de Batalhão.- O Cel. Descamino determinou que fizesse a mesma comunicação a D.I.E. a quem eu devia apresentar tais officiais. - Cumprindo uma conducção para os tres officiais dirigi-me para a D.I.E. porem em meio ao trajeto encontrei o Sr. Cel. Castelo Branco a quem comuniquei tudo e esse disse-me que eu devia comunicar pelo telefone ao Sr. Cel. Brayner todo o ocorrido e que os officiais iam se dirigindo para o quartel General da D.I.E.-(a.)-Joaquim Antonio da Pontoura Rodrigues-Capitão - Confere com o original.....

.....

MINISTÉRIO DA GUERRA

Iº G R U P O

Of.Reservado -
nº 1

Em 10 de Dezembro de 1944

Do Cmt. do Grupo

Ao Exmo.Sr.Gen.Cmt.da 1a. D.I.E.

Assunto Remessa de cópia autentica
(faz)

Anexo-uma cópia autentica

I - Remeto a V.Excia., com este, uma cópia autentica da parte do Cap. Joaquim Antonio da Fontoura Rodrigues, desta Unidade.

W. LEVY CARDOSO
Ten. Cel. Cmt.

Ten.Cel.Cmt.

Rat.-

Referente 8

V-EXÉRCITO
IV-CORPO
1a.D.I.E.
ESTADO MAIOR
1a.SECÇÃO

P.C., PORRETA TERME, 10-XII-944

Do Gen.Cmt. da 1a.D.I.E.

Ao Exmº.Snr.Gen. OLYMPIO FALCONIÉRI DA CUNHA-Inspetor Geral da F.E.B.

R E S E R V A D O

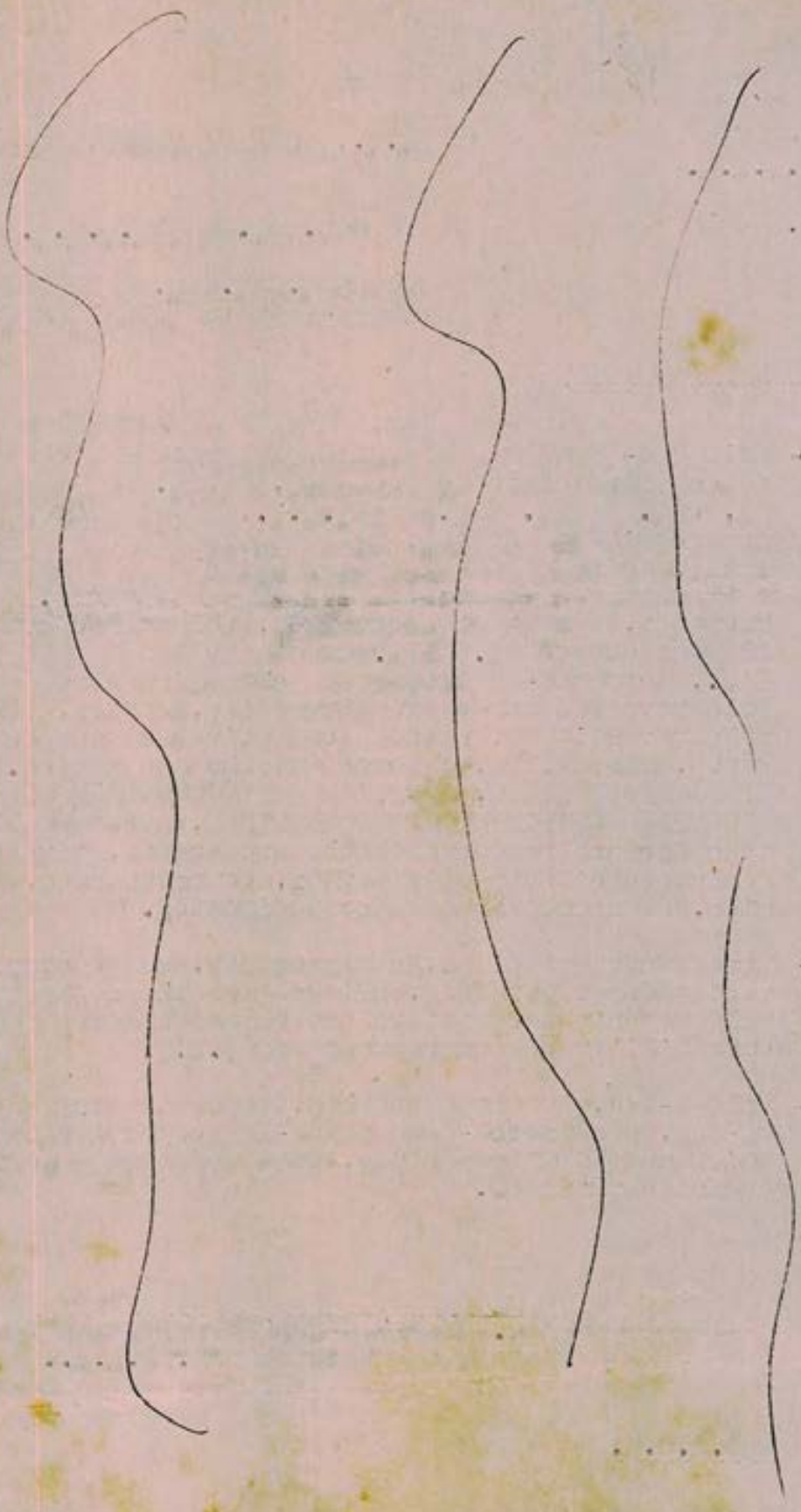
I - Deixando-se alheio ao desenvolvimento da ação e se afastando dos seus orgãos de comando, o Cap. JOSÉ BARRETO DE OLIVEIRA, cmt. da 2a. Cia. do 1º.R.I., no dia 29 de Novembro findo, por ocasião do ataque, pelas nossas forças, ao Morro do Castello, deixando de executar a missão que lhe foi confiada e se recusando a cumprir as ordens de seu cmt. de Btl., comprometeu, de maneira acentuada, pela sua conduta, o desenrolar das operações. O 1º.Tenente OVIDIO DE SOUZA, da mesma Cia., tornando-se incapaz de conduzir a tropa que comandava pelo pavor de que se viu investido, anulou, completamente, pela sua atitude, o poder combativo de seus homens, provocando, entre eles, a desorientação e o panico.Os Cap. SILVIO SCHLEDER SOBRINHO, EMILIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO e CARLOS FREDERICO COTRIM PEREIRA RODRIGUES, todos do 11º.R.I., durante o desenrolar das operações referidas, tiveram, igualmente, conduta vacilante e irregular, comprometendo, pelos seus atos, o desenrolar dos acontecimentos.

II - Esses fatos precisam, com presteza, ser convenientemente investigados e apurados, afim de que não seja comprometida, pela conduta incompativel de alguns de seus membros, a dignidade militar dos componentes da F.E.B.

III - Delego-vos, por essas razões, poderes especiais para investiga-los, esclarecel-os e apura-los convenientemente, pela maneira que julgar acertado, com a presteza e a urgencia que os fatos requerem.

GEN.-DIVISÃO - JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAIS
Comandante da 1a. D.I.E..

CAP.E.C.M.



F.E.B.

INSPETORIA GERAL

Nº 4

SECRETO

MONTECATTINI, 17 de Novembro de 1944

Do Inspetor Geral da F.E.B.

Ao Exmo. Sr. Gen. Cmt. da F.E.B. e
1a. D.I.E.

RELATORIO Nº 3
Investigação sôbre conduta de oficiais

I-Em cumprimento à ordem contida no oficio reservado sem numero, anexo e datado de 10-XII-944, informo que cheguei ao seguinte resultado, depois de efetuar a investigação determinada pôr V. Excia.

A - Oficiais do 11º R.I.

Ouvidos: major Jacy Guimarães, capitães Silvio Scheleder Sobrinho, Emilio Augusto Guimarães Tinôco e Joaquim Antonio da Fontoura Rodrigues.

a-Cap. Silvio SCHELEDER Sobrinho

Da investigação procedida verifiquei que este oficial se manteve durante tôda ação na posição que lhe fôra atribuida na frente de combate e que comandou de fato sua Cia., só tendo se retraído depois de ter recebido ordem terminante de seu Cmt. de Btl. (major Jacy Guimarães), que lhe informou ser impossivel a permanencia da sua Cia. na posição, depois do recúo da Cia. Cap. COTRIM à sua direita, e de um Pel. da Cia. Reserva à sua esquerda. Constatei ainda que, com a debandada da Cia. Cap. COTRIM, o panico se transmitiu à Cia do Cap. SCHELEDER, a qual então escapou ao seu comando. O Cap. SCHELEDER acompanhou o major JACY na retirada e, na região de VIVALLE, quando o major JACY reunía homens para reocupar as posições da região de GUANELLA, não quiz acompanhar seu Cmt. de Btl.

b-Cap. Emilio Augusto Guimarães TINÔCO

Das declarações que ouví verifiquei que este oficial, como S 1 e como Cmt. da Cia. Cmdo. do I/11º R.I., cumpriu sempre com seu dever durante à ação emquanto as Cias. de 1º Escalão estiveram empenhadas na frente de combate, e mediante ordem, da mesma maneira que seu coléga Cap. SCHELEDER, foi parar em VIVALLE e daí, tambem não quiz acompanhar o major Cmt. do seu Btl., quando este voltou as posições abandonadas da região de GUANELLA.

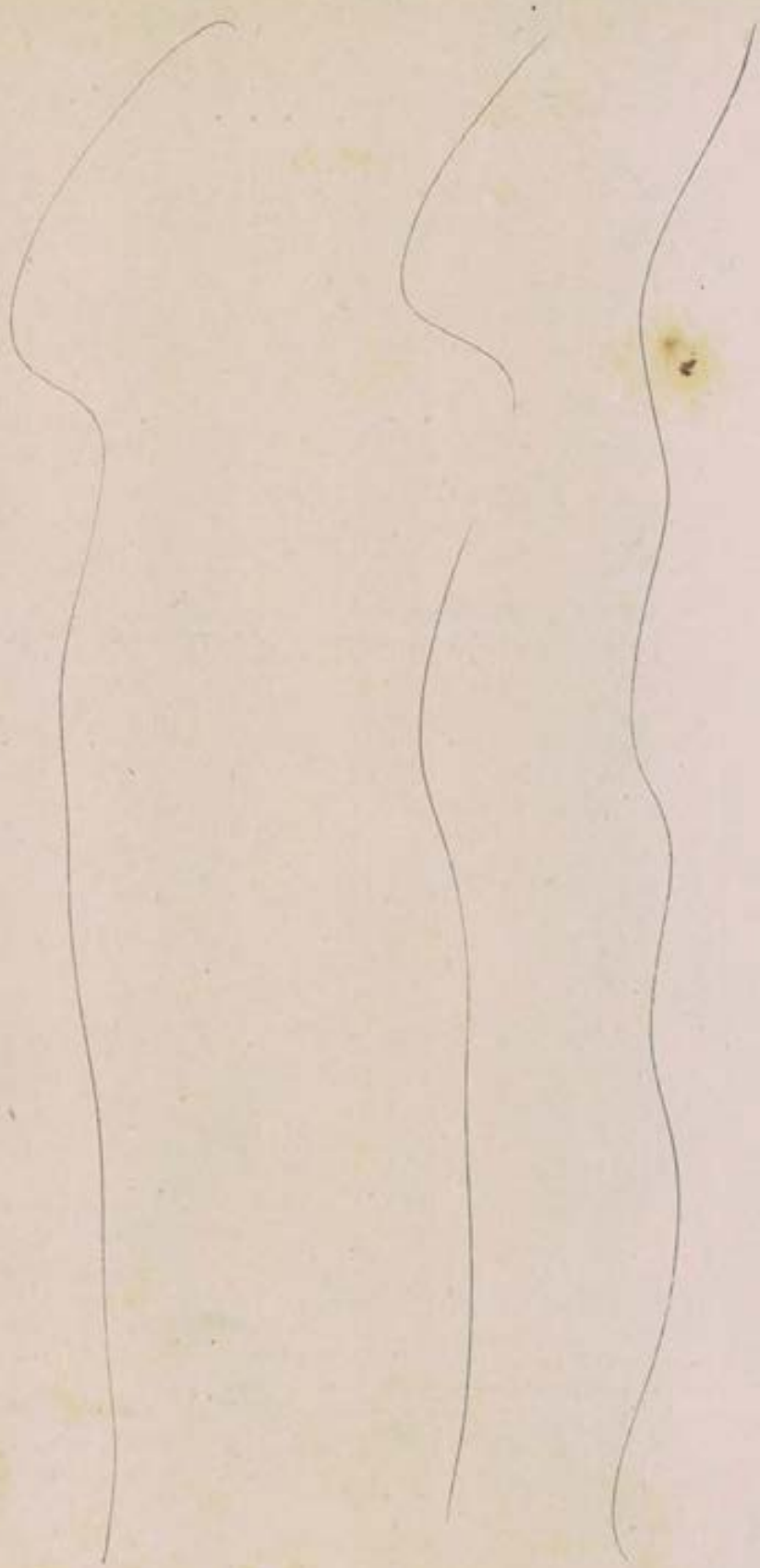
c-Cap. Carlos Frederico COTRIM Pereira Rodrigues

Pelas informações prestadas pelos oficiais ouvidos, constatei que a êste oficial cabe a responsabilidade dos fatos ocorridos com o I/11º R.I. na noite de 2/3 (dois para treis) de Dezembro de 1944. Pelo chefe do S.S. da 1a. D.I.E. tive conhecimento que o Cap. COTRIM ainda permanece em estado de não inspirar confiança, sob observação médico-psiquiatra, razão pela qual não o ouví.

B - Oficiais do 1º R.I.

a-Cap. José BARRÊTO de Oliveira

Ouvido, relatou-me o que consta do têrmo de declarações



anexo à documentação que assinou juntamente com o Ten. Cel. Samuel da Silva Pires e majores Oscar Passos e Diogo de Figueirêdo.
Verifiquei tambem que esse oficial, desde o Brasil, não trabalha com satisfação no Btl. comandado pelo major Uzêda.

b-1º Ten Ovidio de SOUZA
Não foi ouvido pôr se encontrar ainda sob observação médico-psiquiatra, nas condições do Cap. COTRIM.

C - CONCLUSÃO

a-Oficiais do 11º R.I.
Verifica-se da investigação procedida que:
-o Cap. COTRIM foi o único responsavel pelos insucessos do I/11º R.I. na noite de 2/3 (dois para treis) de Dezembro de 1944;
-o Cap. COTRIM não teve nenhuma ação de comando sôbre sua Cia.;
-a retirada da Cia. Cap. COTRIM, da frente em desordem e precipitadamente, acarretou grande confusão na retaguarda do I/11º R.I., confusão esta que se alastrou ao restante do Btl.;
-o procedimento dos Caps. SCHNEIDER e TINÔCO, que antes haviam cumprido com seus deveres, não querendo acompanhar o major Cmt. do I/11º R.I., não póde ser precisado si foi decorrente de covardia, mêdo ou si pôr não terem compreendido o que dêles queria o seu Cmt., que no momento, dada a situação do Btl., não podia ser de calma;
-os Caps. SCHNEIDER e TINÔCO negam haver procedido dessa maneira, pois que afirmam, quando reuniam homens para acompanhar o Cmt. do Btl. foram convidados pelo Cap. FONTOURA a segui-lo ao P.C. do Cel. Dacamino, o que está em desacordo com as afirmativas do major JACY e do Cap. FONTOURA.
Pôr tudo isso acho de parecêr que ao Cap. COTRIM não mais poderá ser confiado o comando de tropa nêste Teatro de Operações, más quanto aos Caps. SCHNEIDER e TINÔCO, julgo que estes oficiais, poderão ainda ser aproveitados em comandos na frente, pois que continuam a gozar de bom conceito no meio de seus camaradas.

b-Oficiais do 1º R.I.
A investigação procedida me permite concluir:
-Cap. José Barrêto de Oliveira, ficou provado que este oficial se negou a cumprir uma ordem de seu comandante de Btl., estando a Cia. sob seu comando empenhada com o inimigo, conforme confessa também no termo de declaração que assinou. Este oficial deve sofrer a sanção devida à sua conduta;
-1º Ten. Ovidio de Souza, pelas informações obtidas a seu respeito, não está ele em condições de exercer qualquer função ou mesmo permanecer neste Teatro de Operações.

Gen. Falconieri da Cunha

Gen. Olympio Falconieri da Cunha, I.G.



V-EXÉRCITO
IV-CORPO
1a. D.I.E.
ESTADO MAIOR
1a. SECÇÃO

Porrete Terme, 23 de Dezembro de 1944

ACOMPANHAM O PRESENTE OFICIO:

Relatório nº. 3 -Secreto, do Exmº.Sr. Gen. Inspetor Geral da F.E.B. (oficio nº. 4 de 17 de dezembro de 1944);

Portaria (Reserva) delegandoao Exmº. Sr. Gen. Inspetor Geral da F.E.B. poderes especiais para proceder a sindicancia;

Oficio (Reservado) nº.1, de 10 de Dezembro de 1944, do I-Grupo de Artilharia, remetendo cópia autentica da parte do Cap. JOAQUIM ANTONIO DE FONTOURA RODRIGUES;

Oficio nº.49-Reservado- de 5 de Dezembro de 1944, do Cmt. do 1º.R.I., encaminhando uma parte do Cmt. do I Btl.

Informação prestada pelo Major Cmt. do I/1º.R.I. sobre o procedimento do Cap. JOSÉ BARRETO DE OLIVEIRA;

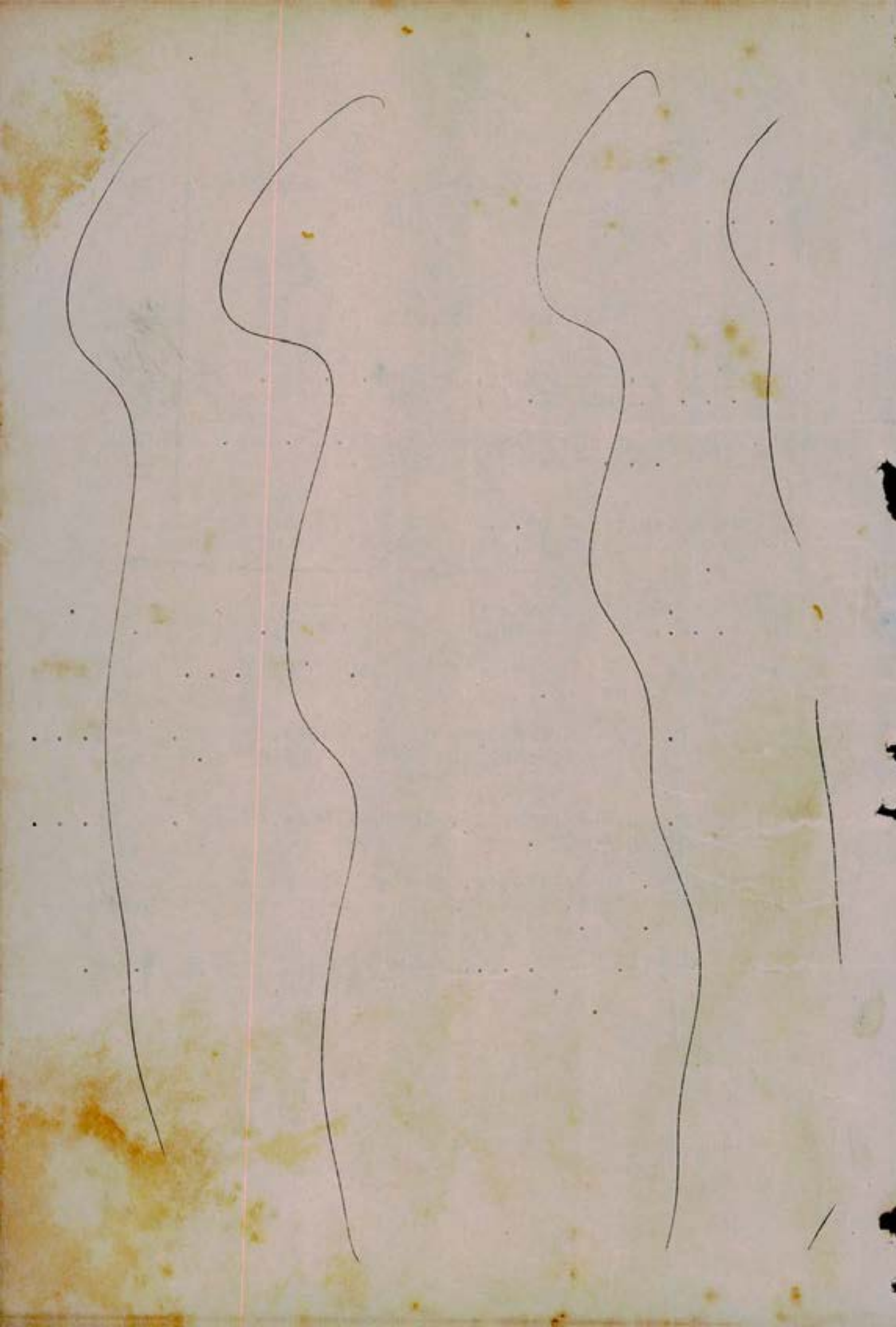
Oficio nº.6 S/3- Reservado- de 30-11-944, do Cmt. do 1º.R.I. encaminhando as declarações prestadas pelo Cap. JOSÉ BARRETO DE OLIVEIRA;

Oficio nº.3-S/3-Reservado-, de 29-11-944, do Cmt. do 1º.R.I. relativamente ao Cap. JOSÉ BARRETO DE OLIVEIRA;

Oficio s/nº. de 21-12-944, do Chefe do Posto Avançado de Neuro-Psiquiatria, encaminhando a observação neuro-psiquiatrico do 1º. Ten. OVIDIO SOUTO SILVA;

Oficio do Cmt. do 1º.R.I., retificando o nome do 1º.Ten. OVIDIO SOUTO SILVA, por ter sido anotado, por engano, como OVIDIO DE SOUZA.

SGT-LASERRA



V-EXÉRCITO
IV-CORPO
1a. D.I.E.
ESTADO MAIOR
1a. SECÇÃO

Pavana, 30 de Dezembro de 1944

Do Gen. Cmt. da 1a. D.I.E..

Ao Sr. Auditor da 1ª.D.I.E.

Assunto: Remessa de Sindicância

OF.RESERVADO nº.12

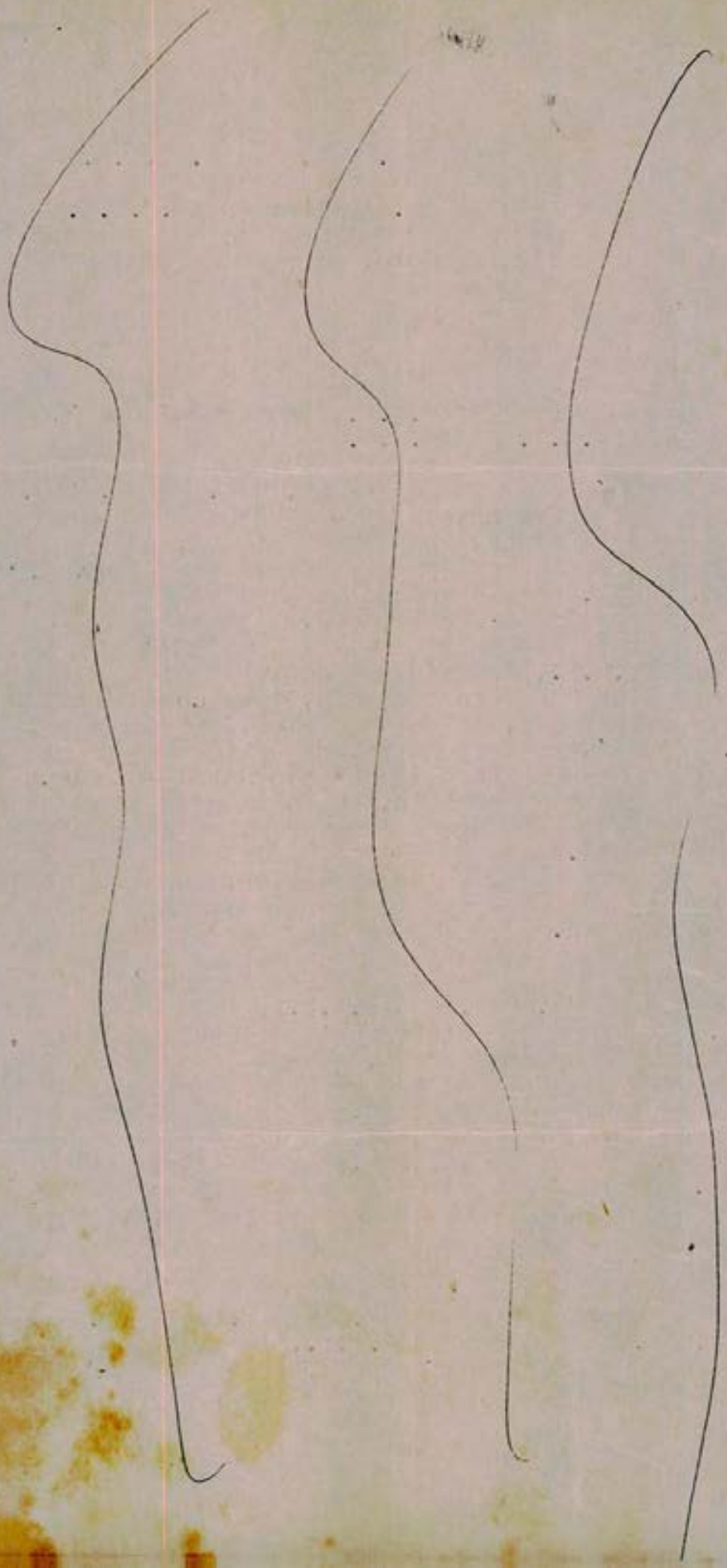
I - Remeto-vos o resultado da sindicância a que mandei proceder pelo Sr. Gen. Inspetor Geral da F.E.B., sobre a má atuação em combate de oficiais do 1º.R.I. e 11º.R.I.

II - a)-O capitão JOSÉ BARRETO DE OLIVEIRA, cmt. da 2a. Cia. do 1º.R.I., na noite de 29 (vintee nove) de Novembro findo por ocasião do ataque, pelas nossas forças, ao MORRO CASTELLO, deixando de executar a missão que lhe foi confiada e se recusando a cumprir as ordens do seu cmt.de Btl., comprometeu, de maneira acentuada, pela sua conduta, o desenrolar das operações.
b)-O capitão CARLOS FREDERICO COTRIM PEREIRA RODRIGUES, cmt. da 1a. Cia. do 11º.R.I., durante o desenrolar das operações, na noite de 2 para 3 de Dezembro corrente, teve conduta vacilante e irregular, comprometendo, pelos seus atos, o desenrolar dos acontecimentos. Foi o único responsavel pelos insucessos do I/11º.R.I., pois não tendo nenhuma ação de comando sobre sua Cia., a retirada da mesma, da frente de combate, em desordem e precipitadamente, acarretou grande confusão na retaguarda, confusão que se alastrou ao restante do Btl.
c)-ambos esses capitães, pelos seus atos, tornaram-se incompatíveis com exercicio das funções de seu posto, por serem ineficientes em ações de combate.

III - O 1º.Tenente OVIDIO SOUTO DA SILVA (cujo nome é retificado pelo oficio anexo, do Cél. Cmt. do 1º.R.I.), cmt. de pelotão da 1ª.Cia. do 1º.R.I., no dia 29 (vinte e nove) de Novembro findo,por ocasião do ataque , pelas nossas forças, ao MORRO CASTELLO, tornando-se incapaz de conduzir a trópa que comandava pelo pavor de que se viu investido, anulou, completamente, pela sua atitude, o poder combativo dos seus homens, provocando, entre eles, a desorientação e o panico, demonstrado, dessa forma, absoluta ineficiência em ações de combate. Não está esse oficial em condições de permanecer neste teatro de operações, nem de exercer qualquer comando, conforme parecer anexo do Chefe do Posto Avançado de Neuro-Psiquiatria.

IV - Os Capitães SILVIO SCHELEDER SOBRINHO e EMILIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO, êste como S-1 e como cmt. da Cia. de Cmdo. e aquele como cmt. da 2ª.Cia., ambas do I/11º.R.I., durante as operações, na noite de 2 para 3 de Dezembro corrente, tiveram conduta vacilante e irregular, comprometendo, pelos seus atos, o desenrolar dos acontecimentos.

(continúa)



 (continuação)

Não quizeram acompanhar o Major cmt. do seu Btl. quando êste voltou às posições abandonadas da região de GUANELLA, "não podendo ser precisado si por covardia, mêdo ou si por não terem compreendido o que deles queria o seu Cmt. que no momento, dada a situação do Btl., não podia ser de calma."

GEN.DIV. JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAIS.-
Comandante dela. D.I.E..

Ten.-Cél.J.C.B.J.
SGT-LASERRA

2ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.
Protocolo Nº VJ
EM 2 DE 1 DE 1945

DIDSTIRBUIÇÃO

Nº 4 -Of. (L.1.fls.2)

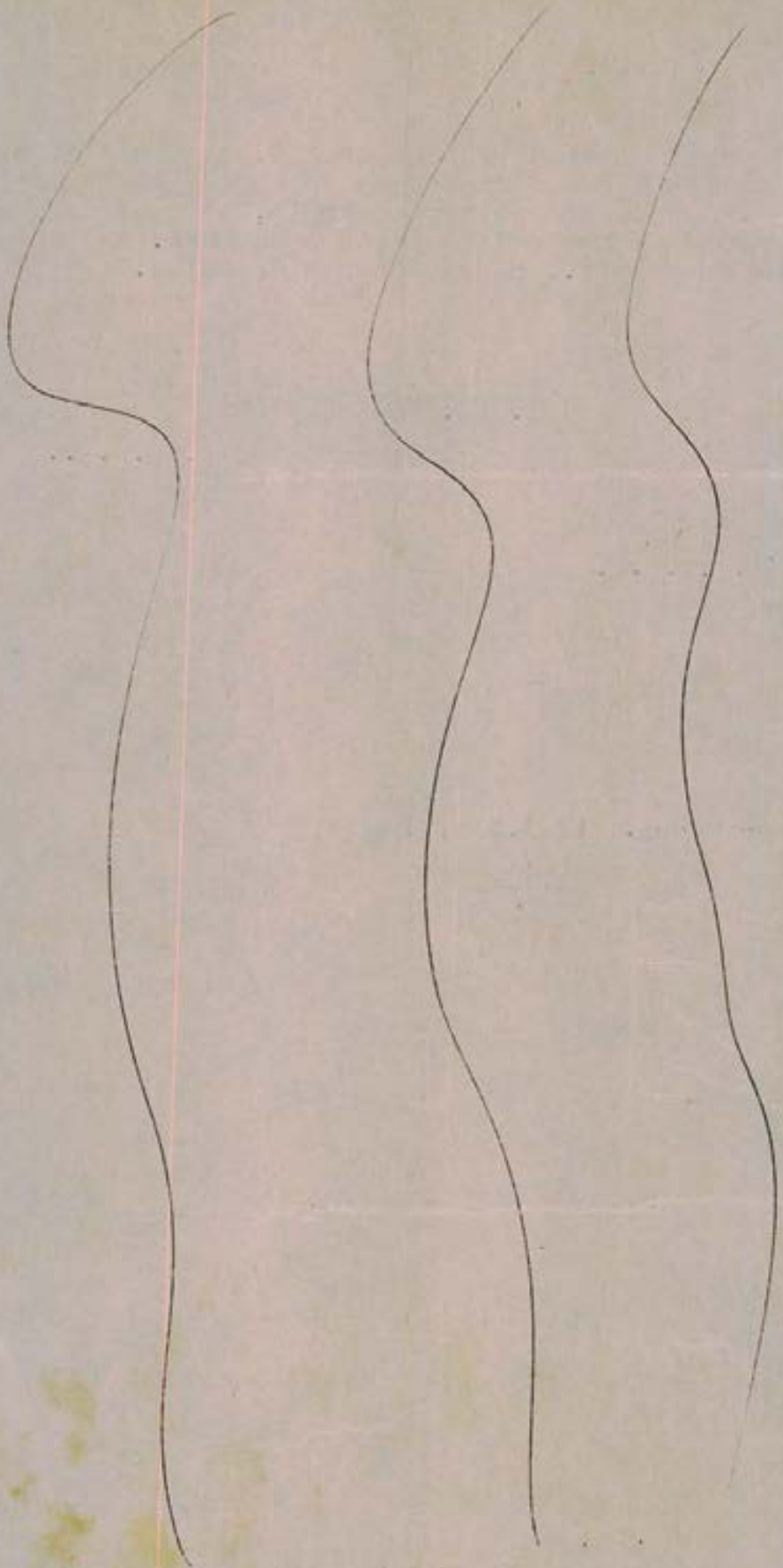
Á 2a. Auditoria

Em, 3-I-945

Auditor

Dê-se vista ao Sr. Promotor, depois de manifestação do S.S., a seu cabal destino.

Em 8-I-945



Heleanor 1/4
2º Ten. Esc.

19
MF

DATA

Aos 3 — dias de janeiro de
mil novecentos e quarenta e cinco,
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Auditor com o
despacho de fls.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento a ordem de deslocamento do Q.G., sómente hoje ficou re-instalada esta Auditoria. Do que, para constar, faço este termo. Pistoia, 6 de janeiro de 1945.

O Escrivão
Walter B. Faria
2º Tenente

VISTA

Aos 6 — dias de janeiro de
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos com vista pelo prazo legal
ao Senhor Promotor

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

M.M. Dr. Auditor

Os fatos que se apuram na presente sindicân-

cia são de grave importância e merecem acurado estudo.

A sindicância, peça meramente informativa, não pode, como no caso em apreço, fundamentar uma denuncia. Faltam nela elementos importantes, mesmo básicos, para um procedimento judicial. Além da falta de elementos, tais como depoimentos de testemunhas, declarações pessoais dos indiciados, esclarecimentos sôbre situações de momentos e atuações de terceiros, bem como elementos materiais que comprovem até que ponto a atuação dos mesmos comprometeu as operações, verifica-se que a sindicância feita abrange trais fatos e ações distintas umas das outras e em nada correlatas.

Assim, requeiro que a presente sindicância seja desdobrada em trais I.P.M. distintos, desintegrando-se dela as peças necessárias a cada um deles, afim de que se apure no primeiro a responsabilidade que cabe aos Capitães Carlos Frederico Cotrim Pereira Rodrigues, Sylvio Scheleder Sobrinho e Emilio Augusto Guimarães Tinoco, tomando-se por termo os depoimentos do Capitão Joaquim Antonio Fonroura Rodrigues, Coronel Dacamino, Major Antonio Henriques de Almeida Morais, Major Jacy Guimarães, 2º Tenente Homéro e Tenente Silva, citados na parte do Capitão Fon-

Heitmann 1º Ten. Cav.
2º Ten. Cav.

tours Rodrigues, Coronel Levy Cardoso e Gen. Cordeiro de Farias. Tomar por termo as declarações dos indiciados, mesmo que estejam baixados e apurar devidamente os motivos que levaram os Capitães Schelder e Tinoco a se recusarem a auxiliar o Comandante de seu Batalhão em reagrupar o mesmo. No segundo, a responsabilidade do Capitão José Barreto de Oliveira, tomando por termo os depoimentos do Major Uzeda, Coronel Caiado de Castro, Gen. Zenobio da Costa e mais quem saiba do caso. Tomar por termo as declarações do indiciado, mesmo que esteja baixado. No terceiro, apurar a responsabilidade do 1º Tenente Cvilio Souto da Silva, tomando por termo o depoimento do Major Uzeda e de pelo menos mais duas testemunhas que saibam dos fatos. Tomar por termo as declarações do indiciado, mesmo baixado, e juntar ao seu I.P.M. a "Observação Neuro-Psiquiatrica" de fls. 17 a 20.

Pistoia, 6 de Janeiro de 1945
O. M. Ribeiro da Costa
Promotor

DATA

DATA

Aos 6 — dias de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, Promotor com a promoção de fls.

Do que para constar faço este termo,

O Escrivão

Xavier B. Faria, 2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 6 — dias de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo,

O Escrivão

Xavier B. Faria, 2º Tenente

Despacho, em separado.

6-I-945

Edvaldo Nascimento - auditor

Reclamante 46

J. Fen. Esc.

21

DATA

Aos 6 — dias de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, Auditor com o despacho de fls 21

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter M. Faria, 2º Tenente

JUNTADA

JUNTADA

Aos 6 — dias do janeiro
tos e quarenta e cinco
nos presentes autos do Lagoa-
cho que se segue —

Do que para constar lavro este termo
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

DESPACHO

São procedentes as razões com que o Dr. Promotor fundamentou o seu requerimento a fls. 23, 23 v. e 24.

A sindicância se refere a fatos que, embora sejam da mesma natureza, tiveram como agentes 5 oficiais em locais, datas, momentos e circunstâncias que tornam necessário dividi-los e apreciá-los em 3 partes.

A seperação dos inquéritos e da respectiva ação penal impõe-se ainda porque a Lei não admite em cada processo mais de 4 testemunhas numerárias (art. 12, IV, do Dec.Lei nº 8396, de 1.IV.1944), e não é de se presumir que tenham sido sempre as mesmas pessôas as testemunhas das ocorrências, objeto da diligência.

E, quanto a testemunhas, o próprio Exmº Snr.General Encarregado da Sindicância declarou que inquiriu apenas o Major Jacy Guimarães, quando o Dr. Promotor precisa de pelo menos 2 testemunhas para cada fato, e que, em relação aos Indigitados, deixou de ouvir o Capitão Cotrim e o Tenente Ovidio, por se encontrarem ainda sob observação médico-psiquiátrica, quando é norma de Justiça, mesmo administrativa, não decidir ou julgar sem ouvir a parte ou o acusado.

Acresce que, reportando-se à conduta dos Capitães Scheleder e Tinôco, aquela autoridade reconheceu não lhe ter sido possivel apurar si esses oficiais foram presas de covardia, mêdo, etc., ou si não compreenderam a ordem do seu Comandante, - circunstância essa que, por si só, tornaria temerária, sinão iníqua, uma denúncia que não estivesse apoiada em inquérito com conclusões claras e precisas.

Nestas condições, defiro o requerido pelo Dr. Promotor,

a fls. 23, 23 v. e 24, devendo os autos serem remetidos ao Exmº Snr. General Comandante da Divisão, para os fins de Direito.

Acantonamento em Pistoia, Itália, 6 de janeiro de 1945.

Eugênio Carvalho do Nascimento - auditor

Eugênio Carvalho do Nascimento
Ten.Cel. Auditor

Relatorio

18.

J. Brito
J. Pen. Esc.

X 23

REMESSA

Aos 6 dias do mes de Janeiro do ano de 1945
faço remessa dos presentes autos ao Exmo Snr.
Pen. Cart. da 1ª D.I.E. —
Agente B. Faria —
Chefe Secções

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

Of. 4

Pistoia, Itália, Em, 6.I.1945

Do Ten.Cel. Auditor

RESERVADO

Ao Exmº Snr.Gen.Cmt. do 1º Escalão da F.E.B. e da 1a. D. I.E..

Assunto Remessa de sindicância
Referencia: Of.Reservado nº 12, de 30.XII.1944.

Remeto à V.Excia., para os fins de Direito, a sindicância referente aos Capitães JOSÉ BARRETO DE OLIVEIRA, CARLOS FREDERICO COTRIM PEREIRA RODRIGUES, SILVIO SCHELEDER SOBRINHO e EMILIO AUGUSTO GUIMARÃES TINÔCO e 1º Ten. OVIDIO SOUTO DA SILVA, remetida a este Juizo com o ofício Reservado nº 12, de 30 de dezembro último.

Eugênio Carvalho do Nascimento - auditor

Eugênio Carvalho do Nascimento
Ten.Cel. Auditor

Wbf



20

25

C O N C L U S Ã O

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 1945, faço êstes autos conclusos ao senhor Tenente Coronel Enoch Marques, encarregado do presente inquérito policial-militar, depois de satisfeitas o que determina a segunda parte da Portaria de folhas 4.; do que, para constar, lavro o presente termo.

Gaspar de Souza Brito
2º Ten. Escrivão.

AUTO DE PERGUNTAS AO INDICIADO

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Livorno, Italia, na Secção de Base Brasileira, presente o tenente coronel Enoch Marques, encarregado dêste inquérito, comigo segundo tenente Gaspar de Souza Brites, - servindo de escrivão, compareceu Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, capitão, a disposição do comando da Base Brasileira, afim de ser interrogado sôbre o fato constante da parte que lhe foi lida. Em seguida, passou a autoridade a interrogal-o da maneira se - guinte; qual seu nome, idade, filiação, estado civil, naturalidade, posto e a que corpo pertence. Respondeu que se chama Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, ter trinta e um anos de idade, ser filho de Renato Barboza Rodrigues Pereira, coronel do exército e de dona Ester Cotrim Rodrigues Pereira, casado, natural do Distrito Federal, capitão do exército, do Onze Regimento de Infantaria e à disposição do Comando da Base Brasileira em Livorno. Respondeu que: no dia 30 de novembro de 1944, mediante ordem verbal do major Jacy Guimarães, encontrou-se com o mesmo no P.C. do I/1º R.I. (major Uzeda), aproximadamente às 15 horas; nessa ocasião, recebeu, juntamente com o capitão Schelender, uma ordem verbal do major Jacy no sentido de fazer um reconhecimento das posições ocupadas pela 1a. companhia do 1º R.I., quanto ao declarante, e da 3a. companhia do mesmo regimento, quanto ao capitão Schelender; nessa ocasião, o major Jacy se apresentava visivelmente nervoso; em cumprimento da ordem recebida, dirigiu-se p ra fazer e fez o reconhecimento que lhe cabia, sendo nisso acompanhado pelo referido major e pelo capitão Adhemar Rivemar de Almeida, oficial de operações de seu batalhão, além do capitão Everaldo, comandante da 1a companhia do 1º R.I.; findo esse reconhecimento, cerca de 17 horas, retirou-se, ainda em companhia dos referidos major e capitão Adhemar, em direp, digo: em direção ao P.C. do major Uzeda, o qual havia sido dado pelo major Jacy, como ponto de reunião de todos os capitães das demais companhias, que faziam o respetivo reconhecimento, sendo marcado

sendo marcado 17 horas e trinta mi,digo: e trinta minutos, como hora limite; às 17 e 15,tendo chegado ao conhecimento do comando do I/1º R.I. que havia uma infiltração de patrulhas inimigas nas linhas brasileiras,resolveu o major Jacy não esperar o capitão Scheleder,que ainda não regressára, determinando ao declarante e aos capitães Adhemar e Alvim, bem como ao tenente Otavio Costa,que o seguissem para o P.C. do III/11ºR.I.; que,como o referido major desse mostras de grande nervosismo,causado talvês pela noticia de infiltração de patrulhas,resolveu o declarante constituir-se em escalão de reconhecimento,no que foi ajudado pelo tenente Otavio Costa,que imediatamente se ofereceu para tal; desta fórma,foram até o P.C. do III/11ºR.I.,onde encontraram os tenentes comandantes de pelotões das respetivas companhias,que haviam sido convocados pelo comandante do batalhão,posteriormente à ordem de reconhecimento dada aos capitães,para que fizessem,tambem eles,um reconhecimento rigoroso das posições dos respetivos pelotões,no dia seguinte;nessa ocasião os capitães retiraram-se,acompanhando o major,rumo ao Q.G. da D.I.E. afim de se apresentarem ao senhor coronel Chefe do Estado Maior;feito isto,regressaram todos à região do acantonamento,nas proximidades de Granaglione; no dia seguinte,pouco de pois,digo:pouco depois de um desfile em homenagem ao General Mark Clarck,recebeu uma comunicação verbal para seguir com os grupos de tiro dos pelotões,afim de preparar a substituição da 1a. companhia do 1º R.I.,devendo antes,procurar o major Cintra no Q.G. da D.I.E.,para ser guiado ao local em questão; tudo isto foi efetuado sem novidades,a substituição foi feita satisfatóriamente,tendo,cerca de 2 horas da manhã do dia 2 de dezembro,feito a comunicação telefonica respetiva ao major Jacy,dizendo ainda ter verificado que o estado moral da companhia era excelente; nessa ocasião,

nessa ocasião,o major Jacy,mostrando grande nervosismo na voz, disse:"muito cuidado com esta madrugada.Esta noite está muito calma e eu estou com medo da madrugada";respondeu-lhe então,o declarante,que estivesse socegado,que a companhia estava toda em posição,os homens todos conhecedp,conhecedores,digo:os homens todos conhecedores de sua missão e todos muito bem dispostos física e moralmente; em toda a manhã desse dia reinou uma perfeita calma em toda a frente do batalhão,tendo o declarante percorrido as posições ocupadas pelos pelotões,designado os locais de repouso e abrigo para durante o dia,observando,ainda,em companhia dos tenentes Aloisio e Klas, respetivamente comandante do 1º pelotão e subcomandante da companhia, as posições inimigas em frente; que telefonou ao major Jacy,cerca de 11 horas,afim de ajustar providencias sobre o remuniciamento e refeições da tropa,tendo-lhe sido respondido que o referido major não podia atende-lo,porque se achava repousando;que,em vista disso,falou com o major Ivens,subcomandante do batalhão,acertando com ele as providencias quanto à alimentação,mas,quanto ao remuniciamento,foi-lhe dito pelo major que o batalhão tomaria,digo: tomaria as providencias em caso de necessidade; pouco depois da refeição de meio-dia,caíram 4 granadas inimigas,provavelmente de morteiro,na area ocupada pela companhia,enquadrando os pontos extremos da mesma area; comunicando por telefone ao batalhão este fato e pouco depois,cerca de meia hora,caíram mais 10(dez) granadas,parecendo ainda de morteiro,dentro da mesma area,e,quando fazia a respetiva comunicação telefonica ao batalhão,caíram mais dez granadas; pouco mais tarde,mais ou menos às 16 horas,o tenente Homero,observador avançado da artilharia junto à companhia,despertou sua atenção para uma cortina de fumaça que começava a se formar sobre a crista de uma pequena elevação que havia entre as suas posições e as do inimigo,paralela a ambas; que comunicou por telefone este fato ao major Jacy,recebendo do mesmo a resposta: "são os nossos tanks que estão atirando com projeíl fumigeno; voltou ao observatório do tenente Homero, transmitindo-lhe essa opinião do major,mas o referido tenente que eram os próprios alemães que faziam

é valido o acréscimo "a fumaça-lhe" Getúlio - Escrivão

que faziam a referida cortina,pois esta era provocada por t
tubos próprios,vistos através de seu binoculo,e não por ex-
plosão de granadas; como a ravina compreendida entre a cri
ta em questão e as posições inimigas se prestasse às mil ma-
ravilhas para base de partida de um possivel ataque sobre
as posições ocupadas pela companhia do declarante e,em vist
digo: em vista da cortina de fumaça,que fazia supor tal in-
tenção por parte do inimigo,telefonou novamente ao major
Jacy,alertando-o sobre esse fato,e dizendo-lhe que,como ha-
via uma grande brecha à direita e outra à esquerda,sentia a
situação um pouco confusa e pensava que o comando do bata-
lhão devia pensar em futuras e possivelmente necessárias
procidencias; que o referido major,respondeu-lhe que pareci
a o declarante estar assombrado com pequenas coisas e que,
caso desejasse,ele,major,mandaria desencadear uma barragem
de artilharia sobre a ravina em questão,"como medida tranqui-
lisadora"; que respondeu ao referido major que necessitava es
clarecimentos sobre a situação e não medidas tranquilisado-
ras; mais tarde,cerca das 19 horas,tendo ouvido tiros à sua
esquerda,partidos de armas automáticas inimigas,cujo ruido é
inconfundivel mesmo à distancia,comunicou-se por telefone com
seu comandante de batalhão,para dar ciencia desse fato ao ma-
jor;que o mesmo declarou-lhe estar bem ao par dos acontecimen
tos e que se tratava de uma patrulha inimiga que tentava se
infiltrar pelo flanco esquerdo do batalhão,mas que estava sen
do "caçada" por uma contra-patrulha enviada por ele major;
pouco depois das 19 e 30,telefonou novamente ao major,pergun-
tando se tinha noticias da tal patrulha inimiga,sabendo,como
resposta,que a mesma havia desaparecido;que,estranhando esse
fato,lembrou ao major a necessidade de vasculhar a area cita
da,digo: situada à retaguarda das linha defendidas pelo bata-
lhão,pois era muito possivel,provavel mesmo,que a patrulha es
tivesse justamente nessa região,tanto mais que é conehcido o

o processo tão usado pelos alemães, infiltrando uma patrulah que se localisa à retaguarda de um determinado objetivo, para causar a confusão, quando o atacam de frente; parece, no entanto, que o major Jacy não ligou grande importancia a esses argumentos, pois respondeu-lhe que a tal patrulha tinha "naturalmente" retornado às suas linhas; às 20 horas, precisamente, ouviu do que lhe pareceu ser uma granada; digo: ouviu a explosão do que lhe pareceu ser uma granada de mão; dirigiase aos pelotões da frente da companhia, para verificar o que era, quando iniciou-se um pequeno tiroteio de armas da companhia e automáticas inimigas, exatamente no flanco direito; quasi ao mesmo tempo, ouviu rajadas de metralhadora inimigas, partidas precissamente da retaguarda do dispositivo; em vista disso, retornando, lançou mão do terceiro pelotão que se achava como reserva, dispondo-o à retaguarda das posições, para defesa nessa direção; como o fogo estava intensificado, principalmente na frente, foi ao telefone, solicitando providencias de remuniciamento ao comandante do batalhão, ao mesmo tempo que fazia comunicação do que se estava passando; como a intensidade do fogo inimigo aumentasse a cada momento, verificando-se uma forte pressão sobre o flanco direito do dispositivo da companhia, pediu ao observador avançado que controlasse e procurasse satisfazer as necessidades de tiro de artilharia amiga; cerca das 21 horas, quando já era muito intensa a pressão exercida na frente e na retaguarda, recebeu, por um soldado do terceiro pelotão, a noticia de haver sido ferido o comandante do mesmo, 2º sargento Chaves, por uma granada de mão que lhe explodira perto; verificando que o referido sargento estava aparentemente em estado grave, foi ao telefone comunicando esse fato ao major Jacy e pedindo-lhe providencias urgentes para evacuação do ferido, tendo-lhe respondido o referido major que, em virtude de não dispor de uma seção de saúde, teria que improvisar meios para evacuação dos feridos o que talvez demorasse um pouco; cerca de 22 horas, cessou a pressão do inimigo dando a impressão de que o mesmo desistira de suas primitivas intenções; mais ou menos 15 minutos depois disso, surgiu acompanhado do Sgto. Wolff o Major Jaci que, num estado de

grande exitação, começou a dizer em voz alta que a 1a. Cia havia "rechachado brilhantemente" aquele pesado ataque do - inimigo e que ele Major Jaci alí estava para levantar a moral da tropa; que o depoente então retrucou-lhe não ser necessário levantar o moral da tropa e sim providenciar o remuniciamento mais eficiente, principalmente de granadas de mão e de morteiro, pois ao depoente parecia que não havia cessado a ação do inimigo e que aquela suspenção mais parecia uma pausa para reiniciá-la; disse também que outra providência importante era a evacuação do Sgto. ferido; depois de prometer a urgente remoção do referido Sgto. e de conversar com alguns soldados da Cia. o Major começou novamente a elogiar com altos brados a Cia., dizendo ter vindo para levantar o moral da trora, mas entretanto saia ele próprio com a moral alevantada; cerca de 20 minutos depois da retirada do Major, reiniciou-se o tiroteio em toda a frente da Cia., bem como pela retaguarda; aumentando a intensidade de momento a momento a pressão inimiga, com o apoio agora da artilharia e morteiro que não haviam sido usados na 1a. feze, e como - tivesse o Blt. enviado granadas de morteiro 81mm à Cia. que só dispunha de morteiro 60mm, comunicou-se o depoente novamente pelo telefone com o Major Jaci, dizendo-lhe que a situação parecia muito mais grave do que antes e pedindo-lhe que mandasse algum elemento da Cia. reserva, que não havia sido empregada, em socorro de suas posições; o Major Jaci disse-lhe então que já havia mandado 2 Pelotões da 3a. Cia. para reforçarem, respeci, digo, respectivamente os flancos direito e esquerda da sua; efetivamente, poucos minutos depois disso, surgiu no P.C. do depoente o Ten. Nunes Cmt. de um Pel. da 3a. Cia. dizendo ter recebido do Major. Cmt. a missão de reforçar o flanco esquerdo que, digo, sem estar entretanto sob o Cmdo. do depoente, cerca de meia hora mais tarde, apareceu o Ten. Fabio Marcio, Cmt. de outro Pel. da

VII

24 Agosto 1945 Test. Vtm. 6sc.

293

3a. Cia. o qual perguntou onde devia colocar seu Pel. pois não estava bem certo; disse a esse Ten. que dispuzesse o seu Pel. a direita do Pel. do Ten. Rezende com os 3 grupos empregados ao que respondeu o referido Ten. não ser possivel isso porque um de seus grupos desertara quando ainda em caminho; diante dessa resposta disse-lhe que tratasse de recuperar o seu grupo e cumprisse sua missão, tendo o mesmo então se retirado do P.C.; a pressão inimiga,aumento, digo, aumentava sempre e, por sugestão do observador avançado da artilharia e depois de avisar a tropa que se abrigasse bem, pediu tiros de artilharia amiga a 200 metros das posições ocupadas pela Cia.; cerca de duas horas da manhã do dia 3 quando o fogo já era de grande intensidade, no momento em que fazia uma reclamação ao sub-cmt. do Btl. porque este lhe enviara granadas fulmigenas para fuzil ao invés de as enviar explosivas, uma granada de morteiro inimigo, explodindo muito perto do telefone, inutilizou esse aparelho e fez cair por terra o depoente e o Sgt. das transmissões, 3º Sgto. Kleber havendo a impressão de haverem sido,refir,digo, feridos; imediatamente o depoente procurou o observador da artilharia, afim de ver si era possivel comunicar-se com o Btl. por intermédio do seu rádio, sabendo então que no mesmo momento havia sido inutilizado também o aparelho de radio do referido oficial; mandou então dois mensageiros ao P.C. do Btl. com a intenção de comunicar essa ocurrência e pedir providências a respeito, mas os referidos mensageiros regressaram cerca de meia hora depois declarando não lhes haver sido possivel cumprir a missão porque elementos inimigos estavam atirando muito sobre o único itinerário que eles conheciam; pouco depois, o Ten. Aluisio, Cmt. do Pel. da esquerda, pediu-lhe, digo, pediu-lhe que reforçasse o seu Pel. porque o Pel. da 3a. Cia., que devia guarnecer o flanco esquerdo, havia debandado e havia fortes infiltrações inimigas já no referido flanco; o depoente, tendo constatado por si próprio a veracidade dessa informação, retirou um grupo do Pel. [illegible], que cobria a retaguarda, onde a pressão diminuira, entregando ao Ten. Aluisio e indo pessoalmente verificar a disposição do mesmo no terreno; quando regressava, ao procurar em um dos quartos do P.C. um objeto qualquer de que não se recor-

não se recorda, verificou que a parede do quarto, precisamente aquele que fazia face a retaguarda, apresentava um rombo que mais parecia produzido por projetil de Lança Rojão(Bazooca) atirado da retaguarda; tendo mostrado o referido furo ao Sgt. de um dos 2 tanques americanos que estacionavam junto ao P.C., verificou o mesmo que o projetil deixara de atingir a lagarta de seu carro por poucos milimetros, e, após,come, digo, conversar com seus companheiros entrou em seu carro e abandonou imediatamente a posição seguido pelo outro carro, com rumo desconhecido; pouco depois, cerca de 3 horas da manhã, quando o depoente se achava no P.C., em companhia dos Tens. Klas e Aluisio e de alumas praças, entrou o Ten. Fabio Marcio, com aspecto um tanto alterado e começou a gritar: "Cap.! o senhor não pode fazer mais nada! o senhor precisa é retrair! a sua Cia. está perdida e o senhor precisa tomar uma decisão"; respondeu-lhe o depoente que se calasse, que a decisão era não retrair e que por isso aguentaria a mão enquanto pudesse;que em vista disso o Ten. Fabio Marcio retirou-se não mais sendo visto pelo depoente; que pouco antes das 4 horas da manhã verificou, digo, fe, digo, verificando não possuir mais munição suficiente e julgando ser melhor retrair a Cia. e apresentá-la quasi intacta comoestava ao Cmdo. do Btl. para que este a empregasse como achasse melhor retirou a referida Cia. em perfeita ordem até o P.C. do Btl., onde determinou que a mesma fizesse alto, e dirigiu-se para a sala do referido posto onde esperava encontrar o Major Jaci; quando lá chegou apresentou-se ao referido Major, que se achava falando precipitadamente no telefone, dizendo-lhe: "Sr. Major a Cia. estava cercada, sem munição e, por isso, tive que retrair; entretanto, ela está em perfeita ordem aquí junto ao seu P.C."; o Major Jaci então, dizendo em voz alta e transtornada pela emoção que havia acontecido uma grande infelicidade ao Btl. e que nada mais era possivel fazer, saiu precipitadamente pela

precipitadamente pela porta, correndo morro abaixo, arrastando atráz de sí a tropa que estava nas imediações, gritando e lamentando-se em voz alta, dizendo que "era uma desgraça ter-lhe acontecido isso exatamente na data de seu aniversário"; que nessa ocasião, perplexo e extremamente irritado por ver a debandada em que ia o Btl., foi atraz do Major e, pedindo-lhe que tivesse calma e não piorasse a situação, perguntou-lhe para onde queria se dirigir e, ao lhe responder o Major que desejava ir para Sila, ofereceu-se para guiar o Btl., o que efetivamente fez, fazendo cessar a correria; durante todo o trajeto, de vez em quando o Major Jaci parava na estrada e começava a gemer, tendo dito por vezes: "eu não aguento mais, eu não sei o que vai ser de mim Cotrim", mas instado a que continuasse com seu Btl., prosseguiu; que, uma vez posto em ordem o Btl. quando o guiava para a estrada de Sila perguntou ao Major se ele havia abandonado a Cia. do Cap. Scheleder e se havia avisado ao 3º Btl. do 11º R.I., tendo o Major declarado que havia ordenado ao Cap. Schileder que retraisse a sua Cia. para a estrada de Silas e que havia notificado não só ao 3º Btl. do 11º, como também ao Cmdo. do Regimento; que ao chegar a estrada de Sila, vendo uma casa alta em cujo andar térreo notava-se uma fresta iluminada, dirigiu-se à mesma para orientar-se, verificando então tratar-se do P.C. de um Grupo de Artilharia; voltou então at-é onde estava o Major Jaci, parado, cerca de trinta metros de distância, comunicando-lhe essa descoberta; que, imediatamente, o Major dirigiu-se para a referida casa e, após ser atendido, penetrou na mesma, dirigindo-se para uma sala grande onde havia um quadro de ligações telefônicas e onde o depoente, tendo seguido o Major, encontrou diversos oficiais de artilharia; que o Major depois de falar excitadamente no telefone saiu muito apressadamente dizendo que ia para Gaggio Montano; que, tendo o depoente perguntado ao Major se ia deixar alí aquela tropa no estado em que se encontrava, respondeu-lhe o mesmo"que tomasse conta daquela gente e aguardasse outras ordens"; que, tendo o Major se retirado num Jeep que lhe emprestaram, tratou o depoente de por em forma os homens do Btl. que se achavam nas proximidades, cerca de 120; quando estava

quando estava fazendo isso, uma pessoa de quem não se recorda veio chamá-lo dizendo que o Snr. Cel. Castelo Branco desejava falar-lhe pelo telefone; quando para lá se dirigia, um outro oficial, de quem não se recorda também, disse não ser mais necessário em vista de ter o Cel. Castelo Branco transmitido a ordem que era por em forma o pessoal que estivesse presente e conduzí-los no caminhão, digo, nos caminhões que deveriam chegar dentro de poucos minutos, para Gaggio Montano, onde essa tropa seria remuniciada e de onde partiria para reocupar as posições perdidas; que em cumprimento dessa ordem, dirigiu-se para junto da tropa já em forma e lá estava quando, passados uns poucos minutos, chegou o Major Morais e ordenou-lhe que, fazendo embarcar os homens em um caminhão que estava parado próximo, com eles seguisse para Gaggio Montano; em cumprimento desta ordem, fez embarcar no caminhão, 25 homens e, embarcado por sua vez, mandou que o motorista se dirigisse para a referida localidade; que, porém, ao atingir uma localidade que lhe parece chamar-se Gaggio Montese, situada numa curva da estrada, um soldado armado de fuzil fez parar o caminhão e disse-lhe que o Sr. Major Morais havia determinado que decesse alí com a tropa, recebesse e distribuisse a munição que viria e aguardasse a chegada de um guia que o conduzisse a Gaggio Montano; poucos minutos depois disso, chegou um Jeep carregando munição que lhe foi entregue, tendo iniciado imediatamente a distribuição da mesma, de acordo com as ordens recebidas; feito isto, apoz esperar um tempo que tanto pode ter sido de 30 minutos como de 60, porque não pode precisar bem, viu chegar num jeep o Major Jaci que lhe declarou: "vamos retornar para Vivale, porque é de lá que nós partiremos para retomar as nossas posições"; que, como o Major Jaci ordenasse aos soldados que subissem num caminhão e ao motorista dêsse que o seguisse, entrou o depoente no Jeep, sentando-se ao lado do Major que, dando mostras ainda

mostras ainda de grande escitação, dizia a cada passo: "si eu não retomar aquelas posições, estarei deshonrado;" que tendo chegado a uma localidade, que o depoente supõe ser Vivale, e avistando na margem da estrada a Cia. do Cap. Schileder, com o mesmo e seus oficiais, parou o Major Jaci e apeou em companhia do depoente, abriu uma carta topográfica e dizendo que precisava encontrar Vivale, começou a andar vivamente pela estrada, de um lado para outro, olhando ora para a carta, ora para os soldados que se achavam na margem da estrada e perguntando-lhes em voz alta: "será que vocês não me acompanham ?" que o depoente, além de achar rídícula essa atitude e portanto contraproducente, julgando necessário que o Major procurasse, antes de mais nada, reunir o seu Btl. ou, pelo menos, o que fosse possivel reunir e depois então pensar em voltar para as posições, fez lhe ver essa opinião, tendo o Major respondido nervosamente: "será que vocês não me acompanham Cotrim ?" disse-lhe então o depoente que achava desnecessário semelhante pergunta porque, si se havia desmoralizado, acompanhando naquela debandada vergonhosa, com muito mais razões o acompanharia quando se tratava da reabilitação, da volta para as posições, mas que julgava melhor o Major acalmar-se e reunir seu Btl.; que nesta ocasião começaram a cair, nas proximidades do ponto onde se encontravam, muitas granadas de artilharia inimiga e todos os homens que aí estavam trataram de procurar abrigo em um barranco que existia na margem da estrada; que o depoente, entretanto, como se achava muito fatigado,e como, digo, e com muito sono preferiu deitar-se sobre a calçada externa de uma pequena casa em cuja proximidade estava, por ser mais perto que o barranco e, deitando-se em decubito ventral e apoiando a cabeça sobre os braços cruzados, pegou no sono; não sabe dizer quanto tempo depois, acordou ouvindo a voz do Cap. Tinoco, que o chamava pelo nome; olhando para a estrada, viu muito perto um Jeep em cuja direção estava um oficial que depois soube ser o Cap. Fontoura, o qual, acenando-lhe, perguntou-lhe: "como é, velho, vamos ou não vamos ?" como já se achavam no referido Jeep os Capitães Schileder e Tinoco, o depoente também nele entrou e, sentando-se ao lado do Cap. Fontoura, perguntou-lhe para onde iam, tendo o mesmo respon-

mesmo respondido que iriam até Sila e voltariam depois; tendo ainda perguntado ao Cap. Fontoura onde se encontrava o Major Jaci, respondeu-lhe aquele que o Major havia "subido" e que depois o encontrariam; que, depois de fazer o resto da viagem em silêncio, tendo chegado ao mesmo P.C. de artilharia acima referido, como os convidasse o Cap. Fontoura a descer e acompanhá-lo até o referido P.C. sem dizer do que se tratava, como o depoente pensasse que se tratava de alguma nova ordem ou missão, seguiu-o, juntamente, com os outros dois capitães, entrando todos numa sala, onde pouco depois entrou também um Coronel alto, que mais tarde soube ser o Coronel Dacamino, seguindo, digo, seguido de perto pelo Cap. Fontoura que, apontando para o depoente e para os Caps. Schileder e Tinoco, disse ao Coronel: "esses Capitães se recusaram a acompanhar o seu Cmt. de Btl., por isso, eu lhes dei voz de prisão e os trouxe para cá" ; que em face dessa declaração absolutamente inverídica, o depoente, embora profundamente revoltado contra essa atitude, ainda conseguiu dominar-se e, após receber ordem do Coronel em questão para se apresentar ao Q.G. da D.I.E., dirigiu-se com os outros dois Capitães já referidos, para fóra, onde, sendo-lhes fornecido um Jeep no mesmo seguiram até o Q.G.em Porreta, onde se apresentaram ao Snr. Cel. Brayner, chefe do E.M. da D.I.E.; aí, recebendo ordem do Exmo. Snr. Gen. Cmt. da Divisão para retornar ao Seu Btl. com os outros Capitães, apresentou-se a um oficial do Q.G. que para isso havia sido designado, sendo pelo mesmo conduzido para um ponto da estrada, cuja situação não recorda bem, aí descendo e, como estivessem explodindo nas proximidades granadas de artilharia inimiga, recostou-se ao barranco da margem da estrada junto com outras pessoas de quem não se recorda; desse ponto em diante não póde precisar bem o que sucedeu, tendo entretanto uma vaga ideia de que o conduziram para dentro de uma

dentro de uma casa onde o fizeram deitar-se sobre uma cousa qualquer que supõe ter sido uma padiola, para "repousar um pouco"; que dormiu e acordou com uma sacudidela, percebendo que o carregavam na padiola; que, tendo protestado contra isso, disseram-lhe que ia apenas repousar juntamente com sua Cia.; que, tendo adormecido, ao despertar verificou estar numa sala escura iluminada apenas por uma vela, vendo à luz da mesma um oficial baixo, magro, de óculos, Cap. Dr. Mirandulino que lhe disse ser aquilo um hosrital do qual ele era o chefe e que o depoente alí se achava apenas para repousar; que nessa ocasião, o Ten. Aluisio que o depoente não havia visto no primeiro momento, aproximou-se e, confirmando as palavras do médico, disse que se retirava mas voltava bem cedo no dia seguinte; que, tendo adormecido novamente, quando acordou, no dia seguinte, chegaram os Tens. Klas e Rezende que lhe disseram estar a Cia. toda repousando nas imediações; depois que os Tens. se retiraram, procurou o Dr. Mirandulino afim de agradecer-lhe a hospedagem e comunicar-lhe que se ia reunir à sua Cia., sabendo então desse, que se achava "baixado" para observação mas que não se preocupasse porque seria por um curto prazo, provavelmente não mais de 48 horas; que fez ver ao Dr. Mirandulino que se sentia bem disposto e queria voltar para o Cmdo. de sua Cia.; que, passados 3 dias semaparecer ninguem de fóra, procurou saber o que se passava, mandando um recado para o Cap. Daltro Santos que foi visitá-lo e disse-lhe que ele depoente mais os Capitães Schileder e Tinoco haviam sido afastados dos Cmdos. das respectivas Cias., sendo substituidos por outros capitães, não podendo entretanto precisar os motivos dessas substituições, nem para onde haviam sido mandados os Caps. Schileder e Tinoco; que passados alguns dias foi visitado pelo Ten. Quintiliano do 11º R.I. que lhe disse haverem sido substituidos mediante um pedido do Major Jaci; que os dias assim foram se passando, em que pedia diariamente sua alta ao Dr. Mirandulino, fazendo-lhe ver a situação ambigua em que se encontrava e sem ser atendido; que, finalmente no dia 18 de dezembro, obteve a tão pedida alta, apresentando-se ao Sr. Ten.-Cel. Chefe da 1a. Secção do E.M. da D.I.E. que lhe entregou um ofício em envelope fechado diri-

XIV

envelope fechado dirigido ao Sr. Cel. Cmt. do S.B.B. em Livorno dizendo-lhe que se apresentasse a esta autoridade, o que fez no mesmo dia; entretanto, nem o próprio Coronel Cmt. da Base, poude precisar-lhe o que havia contra si; pelos Caps. Schileder e Tinoco soube que o Exmo. Snr. Gen. Falconiere os havia ouvido em uma sindicância de que estava encarregado; passados alguns dias, sabendo da presença em Livorno do S. Excia., perguntou-lhe si não ia ouvi-lo também e como S. Excia. dissesse não ser necessário tal providência, pediu-lhe então que que lhe dissesse que espécie de acusação havia contra sí, tendo S. Excia. lhe declarado que o Major Jaci o acusava de haver insistido pedindo permissão para retrair durante todo o dia que precedeu o da debandada do Btl.; e, a não ser essa informação, nenhuma outra teve até a presente data sobre sua situação.

Perguntado si tem fatos ou provas que justifiquem a sua inocência respondeu que tem em sua defesa os fatos narrados em seu depoimento que poderão ser provados pelas testemunhas seguintes e da seguinte forma: para os fatos ocorridos desde a entrada em posição da Cia., até o momento em que atingiu o P.C. do Cmt. do Btl., são testemunhas de vista os 1ºTen. Alfredo Bertholdo Klas, 2º Ten. Aluisio Alves Borges, soldados Sergio Pereira, Raimundo Castanheira, ambos da secção de Cmt. bem como o 3º Sgto. Kleber Munhoz de Abreu, Sgt.das transmissões; do momento em que apresentou-se no P.C. do - Maj. Jací até o momento do encontro com o Cap. Fontoura no Jeep são testemunhas de vista, os Major Ivens do Monte Lima, Capitão Adhemar Rivemar de Almeida, Cap. Emilio Tinoco, Sgto. Medrado e sold. Nicolau Silva, Maria Vilanova e cabo Chaves, motorista da Cia., além de outros que tenham presenciado o fato.

Perguntado mais: a) - si ao reconhecer, no dia 30 a posição ocupada pela Cia. do Cap. Everardo verificou

verificou haver brecha entre elas e as situadas em seu flanco, respondeu que durante o reconhecimento a situação da frente que iria ocupar era confusa pois, tendo havido refluxo das 1a. e 3a. Cias. do 1º R.I. no malogrado ataque ao Morro do Castelo este se fez sobre a frente em que se achava a 2a. Cia. não podendo o depoente em sonsequência precisar a exitência, digo, a existência de brecha; entretanto previu no terreno grupo a grupo a posição de sua Cia. b)- si recebeu ordem escrita ou verbal para ocupar a posição em que fosse estabelecida sua missão, conduta em caso de ataque e demais dados correlatos, como também, os relativos a ligações, remuniciamento, evacuação e alimentação, respondeu que desde o momento em que soube que iria substituir a 1a. Cia. do - 1º R.I. até o ataque da noite de 2 para 3, Só recebeu duas ordens do Major Jaci, a primeira no dia 30 para se reunir no P.C. do I/1º R.I. e aí para fazer o reconhecimento; a segunda no dia 1º, por intermédio do motorista do Major Jaci em que lhe foi determinado ocupar,os,digo,, com os grupos de tiro as posições da Cia Everardo sem o que por esta ordem fosse estabelecido, ponto de reunião, local, itinerário ou hora mas somente que o remuniciamento ficaria a cargo do Cmt. da Cia. -- c) - Si ao entrar em posição era suficiente a dotação de sua Cia., respondeu que na dita situação as sub-unidades, digo, a sub-unidade tinha 250 tiros por metralhadora, cerca de 100 granadas para toda a Cia., 4 carregadores por F.A. e cerca de 50 tiros para as 3 peças de morteiro sendo que nenhum iluminativo. - d) - perguntado mais quais os Cmts. dos Pels. de sua Cia. respondeu que os 2ºs. Tens. Aluisio Alves Borges, José Rezende Leite, Wilson Rocha da Silva e 2º Sgt. Chaves, falecido, sendo seu sub-comandante o 1º Ten. Alfredo Bertholdo Klas. - e) - Como se certificou de estarem sendo realmente atacados seus pelotões, respondeu que por informações dos Cmts. e pessoalmente, quando percorreu as posições. - f) - Quantas vezes dormiu e por quanto tempo, desde a ocasião em que recebeu ordem para reconhecer a posição, no dia 30 mais ou menos, às 15 horas, aaté a madrugada do dia 3, respondeu que na noite de 30 para 1º de dezembro dormiu cerca de 5 horas, não mais o fazendo até seu comparecimento ao P.C. da artilharia, na manha do dia 3. -

XII

g) - na mesma situação acima, quantas vezes se alimentou e quando fez alimentou-se como habitualmente, respondeu que no dia 30 jantou normalmente o que aconteceu também com a refeição do café do dia 1º, nesse dia porem não almoçou por falta de tempo e não jantou por não ter havido jantar para o pessoal que ia substituir o 1º escalão; no dia 2 não tomou café porque não houve, não almoçou porque a comida estava fria e também porque estava ocupado, não jantando por não ter havido jantar. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o encarregado do inquérito por findo o presente interrogatório, mandando lavrar êste auto que, depois de lido e achado conforme, assina com o indiciado, e - comigo Gaspar de Souza Brites, segundo tenente, servindo de escrivão que o datilografei.

Tenente Aviador Jeu. Cdg. Encarregado.
Carlos Pedrico Coelho Rodrigues Pereira, capitão.
Gaspar de Souza Brites - 2º Tenente Escrivão

Testemunha 29
2º Ten. Esc.

34

AUTO DE PERGUNTAS AO INDICIADO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Pistoia, no Q.G. da 1a. D.I.F., presente o tenente coronel Enoch Marques, encarregado deste inquérito, comigo segundo tenente Gaspar de Souza Brites, servindo de escrivão, compareceram: (2º indiciado)SILVIO SCHELEDER SOBRINHO, capitão à disposição do Comando da Base Brasileira em Livorno, afim de ser interrogado sobre o fato constante da parte que lhe foi lida. - - Em seguida, passou aquela autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: qual seu nome, idade, filiação, estado - - civil, naturalidade, posto e a que corpo pertence. Respondeu que se chama Silvio Scheleder Sobrinho, ter trinta e dois anos de idade, ser filho de Eugenio Miguel Scheleder, falecido e de dona Luiza Scheleder, casado, natural da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, capitão do exército, adido ao Q.G.da 1a. D.I.F. e à disposição do Comando da Base Brasileira. Respondeu que: mais ou menos às 17 horas do dia 2 de dezembro de 1944, recebeu um telefonema do senhor major Jacy que dizia: Scheleder, segundo informações do IV Corpo, é de se temer hoje por parte dos alemães alguma ação de patrulha; diante desta comunicação deliberou que naquela noite toda a sua Cia. permaneceria nas posições; após ter dado ordem que a partir das 18 horas desse mesmo dia toda a Cia. devia achar-se nas posições, telefonou ao senhor major Jacy, participando-lhe a decisão tomada, que foi plenamente aprovada, dizendo-lhe ainda o senhor major Jacy, que assim devia permanecer até o clarear o dia; logo após ter a Cia. entrado em posição, foi em companhia do 1º Ten. Sidney Teixeira Alvares, seu sub-comandante, do soldado Almada, seu ordenança e do soldado Joaquim, corneteiro da Cia., percorrer às suas posições chamando a atenção de um e outro homem para que procurassem durante a noite aprofundar mais os seus "fox-holes", pois isto além de aumentar a segurança de cada um, evitaria que

enquanto trabalhassem, sentissem o frio que então fazia; que atingindo o seu limite direito, procurou ligar-se com o Cap.Cotrim que se achava a sua direita, o que foi feito; que em palestra que manteve com este Cap., procurou animá-lo e encorajá-lo, dizendo-lhe que a sua Cia. já estava pronta para o que fosse necessário; que nessa ocasião teve oportunidade de fazer ver ao Cap. Cotrim, o perigo que constituia para ambos a falta de elementos que soldassem as duas companhias, pois durante o trajéto que fez do limite direito de sua Cia., até os primeiros elementos da 1a.Cia., teve oportunidade de verificar que entre as duas Cias. existia uma brécha de 150 a 200 metros; que este fato foi pelo próprio Cap.Cotrim comunicado ao Cmt. do Batalhão, que mandou para lá um pelotão da 3a. Cia., mandando - - também um outro pelotão para o seu flanco esquerdo afim de manter ligação com a Cia. da esquerda; que após esta visita que fez ao Cap. Cotrim, retornou ao seu P.C., percorrendo novamente todas as posições dos seus pelotões; que chegando ao P.C., soube por intermédio do Sgt. Barbato, o seu sargento das transmissões, que o major Jacy determinara para assim que chegasse, entrasse em ligação telefônica com ele; que assim fez e recebeu do Cmt. do Btl. a seguinte ordem: Scheleder, a boia para a sua Cia. chegou, você organize uma patrulha e mande buscá-la aquí no meu P.C.; que diante desta ordem entrou em sintonía geral com seus comandantes de pelotões aos quais deu ciência da ordem recebida e determinou que cada Cmt. de Pel. enviasse ao seu P.C., quatro homens que, reunidos aos da secção de comando iriam constituir a patrulha afim de conduzir o jantar da Cia. para as posições; que, reunidos os homens nas proximidades do P.C., deu-lhes instruções de como atingiriam ao P.C. do major, recomendando-lhes muita atenção e presteza no que iam fazer; que logo após a partida deste homens, recebeu um telefonema do major Jacy, dizendo-lhe que elementos inimigos procuravam infiltrar-se pelo - flanco esquerdo do batalhão, e que em consequência disto determinara a 3a. Cia., que enviasse uma contra-patrulha, e ainda que a secção de metralhadoras da C.P.P.1, que estava a sua disposição

a sua disposição protegendo o seu flanco esquerdo, ia ser recuperada para reforçar a defesa do P.C.do Btl.; que diante deste fato fez ver ao major Jaci o perigo que constituia para a sua Cia., a retirada desse elemento, ao que o major respondeu: " você pode substituir esta secção pela sua"; que ponderou ainda ser a substituição muito dificil, pois a sua secção estava em posição e tinha missões importantes para cumprir; que mesmo assim determinou que uma de suas peças mudasse de posição, com prejuizo para a Cia;que mais ou menos apóz uns déz minutos desse telefonema, escutou uma rajada de metralhadora que pelo seu ruido caracteristico era de uma arma alemão; que outras rajadas se sucederam, percebendo então estar travado um tiroteio na zona da la.Cia.; que em face disto, e não havendo mais duvida de que se tratava de um ataque alemão, determinou ao seu sub-cmt., Ten.Sidney, que com alguns elementos da secção de comando permanecesse no P.C. e providenciasse a sua defeza; que dirigiu-se imediatamente em companhia dos soldados Almada e Joaquim para junto dos seus pelotões; que ainda no momento de ir para as posições, apanhou uma Bazooca e algumas granadas de mão; que chegando as posições, ficou junto com o 3º Pel. comandado pelo 2º Ten.Iporã Nunes de Oliveira, de onde se manteve em constante ligação com os demais Cmts.de Pelotões e com o seu P.C.; que determinou ainda ao sol.Joaquim, que fosse ao seu P.C.chamar o 2º Ten.Pinheiro ou Monteiro (não se recorda bem o nome desse oficial) que era observador da artilharia junto a sua Cia.; que enquanto isso procurou observar onde se fazia sentir o principal esforço dos alemães e percebeu claramente que faziam pressão sobre a la.Cia.; que deu missões a sua secção de morteiro, tendo pedido ainda ao Ten Zaragoza, Cmt.da secção, para que se mantivesse alerta e em condições de lançar granadas iluminativa quando fosse

quando fosse pedidas; que nessa noite por treis ou quatro vezes, oinimigo investiu contra a la.Cia., e lá uma vez ou outra, metralhou a sua Cia. sem no entanto causar baixas; que já com o Ten.Obs.junto de si, pediram tiros de artilharia, que foram sempre satisfeitos; que em consequência de informação do 3º Sgt.Junior, que dizia ter visto um grupo de homens passarem em frente de umas casas existentes a uns 200 metros defronte das suas posições, determinou ao Ten.Zaragoza, Cmt.do Pel.de Petrechos, que lançasse duas granadas iluminativas com intervalo de um minuto; que de fato verificou com a claridade produzida pela primeira granada, que uns dois ou treis homens, nesse momento, procuravam ocultar-se nas sombras das referidas casas, e então, pessoalmente, fez sobre a casa cinco tiros de bazooca, no que foi interpelado pelo Ten.Iporã que lhe disse: Cap.assim o senhor denuncia as nossas posições, ao que lhe respondeu: que os alemães já conhecem a nossa posição muito bem, precizamos atrair a atenção deles para que a la.Cia fique aliviada; que em seguida determinou aos Cmts.dos 1ºs.e 2ºs Pels. Tens.Varoli e Ary, respetivamente para que procurassem bater com suas armas automaticas a região em frente da Cia.do Cap.Cotrim; que mais ou menos as duas horas da madrugada, recebeu um telefonema do Cap.Admar,S.3.do Btl., que lhe disse: Scheleder, o major manda dizer a você que o Cotrim está mantendo as tradições do 11º R.I., e espera que você faça o mesmo; que respomdeu ao Cap.Ademar que podia ficar tranquilo pois a sua Cia. era a melhor do regimento e a turma estava anciosa pelo batismo de fogo; que as treis horas da madrugada, chegou ao ponto em que se encontrava, o 3º sargento Max Wolff Filho; que esse sargento fora transferido da sua Cia. para a C.C.l., afim de constituir a guarda pessoal do major Jaci, razão apresentada por esse major quando pediu o concordo para amesma transferencia; que quando o Sgt.Wolff----------

mesma transferencia; que quando o Sgt.Wolff chegou com um escolta conduzindo munição, perguntou-lhe sobre o ambiente no P.C.do major, tendo o sargento respondido, que notara muito nervosismo e que talvez a Cia.da direita tivesse que retrair; que nesse instante, o alemão iniciou nova investida ainda sôbre a 1a.Cia.; que esta tentativa do alemão foi a que durou mais tempo e foi tambem a ultima; que ás quatro horas mais ou menos recebeu um telefonema do seu sub-comandante, 1º Ten.Sidney Teixeira Alvares, que assim lhe falou: " Capitão Scheleder, o major Jaci, Cmt.do Btl. manda dizer para o senhor se retirar das posições"; que este telefonema deixou o depoente meio confuso, e não se conformando com o mesmo, disse ao seu Sub-Cmt., que isto não era possivel, pois não estava sendo atacado, não havia perdido nenhum homem, que talvez essa ordem estivesse truncada, pelo que, devia ser pedida uma confirmação da ordem recebida; que uns treis minutos mais tarde,recebeu novo telefonema do seu sub-comandante nos seguintes termos: " Cap.Scheleder, o major manda dizer ao senhor, que a 1a.Cia.já se retraiu e está no P.C.do batalhão,que o Pel.da 3a.Cia., que cobria o nosso flanco esquerdo tambem já foi embora e que o senhor está sosinho com a Cia., por isso o major determina que o senhor se retire imediatamente"; que diante desta ordem ainda perguntou ao seu sub-comandante para onde devia retirar a Cia.;que o Ten. Sidney respondeu já ter perguntado ao major para onde queria que a Cia.se retirasse, não obtendo resposta por terem sido cortadas as ligações com o P.C.do major; que ficou no dilema: cumprir a ordem ou deixar de cumpril-a;que se tivesse optado pela permanência nas posições, nada lhe teria sucedido e assim salvaria o batalhão da vergonhosa debandada; que em segundos pensou na sua situação que por sua vez poderia redundar num desastre, pois faltando ain-

faltando ainda mais de duas hôras para clarear o dia, a situação ainda obscura e a munição de que dispunha talvez não desse para uma luta prolongada; que decidiu finalmente retrair com a Cia. cumprindo assim a ordem recebida; que ligou-se aos Cmts.de Pels.aos quais deu ciência da ordem recebida e instruções de como ia ser feito o retraimento até a estrada que fica a 100 metros a retaguarda de suas posições; que apóz ter dado a ordem de retraimento dois oficiais seus, os 2ºs.Tens.Iporã e Ary pediram-lhe para que evitasse o retraimento da Cia.; que fez ver a esses dois oficiais, que estava cumprindo uma ordem do major e que se assim não fizesse a Cia. corria o risco de ser cercada; que feito o retraimento até a estrada, là já encontrou o seu sub-comandante com os elementos da secção de comando e a quem no momento determinou que ficasse com a Cia., pois tinha necessidade de ir até o seu P.C. afim de apanhar o seu material; que chegando ao seu P.C., encontrou-o ocupado pela tripulação de treis tanques americano que, em inglês e em tom agressivo, perguntaram-lhe alguma cousa, e como não entendia o que queriam saber, pediu a uma senhora que morava na casa para que servisse de interprete; que ficou esclarecido desejarem os americanos saber a todo custo a razão pela qual o Batalhão não mandara socorro medico a um americano que fora ferido; que de fato sôbre a mesa estava o corpo de um homem já sem vida; que por intermedio da intérprete, disse aos americanos não saber o motivo, mas podia adeantar que o batalhão nesse dia não dispunha de qualquer recurso medico, pois até a secção de saúde ficara na retaguarda; que logo em seguida, procurou reunir-se a sua Cia. o que conseguiu minutos depois; que a Cia.deslocou-se numa linha perpendicular a frente; que procurou contato com o P.C.do major, e vereficou que la já não existia mais ninguem, que fôra abandonado; que

que por elementos esparsos do Pel.da 3a.Cia., que antes o cupava o seu flanco esquerdo, soube que o major Jacy determinara a estrada de Sila para a reunião do batalhão; que para lá se dirigiu e durante o trajéto em conversa com o seu sub-comandante soube que o Pel.da 3a.Cia. estava sem comando, tanto assim que ao atingir a estrada de Sila a sua Cia. estava integrada por elementos da 3a. e alguns da 1a. Cia.; que na estrada de Sila, encontrou a 1a.e a 3a. Cia.,recebendo nessa ocasião ordem verbal do major Jacy, que estava num Jeep, para que se deslocasse pela estrada, procurando reorganisar a Cia.; que o major Jacy disse lhe ainda,que o major Ivens sub.Cmt.do Btl. vinha atraz da coluna trazendo condução e alguns homens extraviados; que mais ou menos ás 7,30 da manhã, o dia já claro, o major Jacy passando pelo depoente disse-lhe: Scheleder, ajude-me a levar o batalhão para as posições ao que o deponte respondeu: pois não major, a minha Cia.,tenho certeza de que volta para as posições; que nesse momento foram batidos p por fogos de morteiro e, como era natural, a tropa que estava se deslocando pela estrada, espalhou-se pelo terreno procurando abrigo, uns numa casa ali existente, outros,na margem esquerda da estrada; que os que procuraram a margem esquerda da estrada, continuaram a se deslocar, pois estavam abrigados dos tiros, o mesmo não acontecendo com os q que se abrigaram na casa; que encontrava-se na casa em Cia digo em companhia do Cap.Tinoco e algumas praças quando o major Jacy procurou abrigo na mesma, ficando porem na porta que estava aberta; que nessa ocasião disse.ao major: o senhor aí está muito exposto; que diante desta minha obsevação, o major retirou-se do local onde se encontrava indo para um outro; que havendo um pequeno espaço de tempo entre uma granada e outra, procurou abandonar a casa pois a mesma já se encontrava enquadrada; que dirigiu-se para

dirigiu-se para o outro lado da casa, na margem direita da estrada onde encontrou o Cap.Cotrim, e para onde mais tarde veio mais tarde o Cap.Tinoco; instante depois viu o major Jacy a uns 20 metros do local onde se encontrava, gesticulando e falando alguma cousa; que devido a distancia e aos ruidos das granadas, não lhe foi possivel precisar o que o major dizia; que em seguida soube por ter perguntado ao Cap.Tinoco que o major dissera o seguinte: " eu preciso retomar aquelas posições, quem for homem que me siga"; que diante disso, levantando-se, ia dirigir-se ao major Jacy para solicitar-lhe uns cinco ou déz minutos afim de reunir a sua Cia., pois a mesma encontava-se espalhada pelo terreno devido aos tiros de morteiro e mesmo sugerir-lhe a reunião dos Cmts.de Cias.para que aos mesmos fosse determinado o que desejava, quando o Cap.de artilharia de nome Fontoura, dirigindo-se ao deponte e aos demais capitães d disse: Scheleder, Cotrim e Tinoco, entrem neste Jeep que eu vou conduzil-os ao P.C.do grupo onde a situação será exposta a vocês; que ao entrar no Jeep, disse ao seu sub-comandante: Sidney, você me espere aqui com a Cia.que eu já volto; que ao chegar ao P.C.do grupo, foi com os demais capitães apresentado pelo Cap.Fontoura ao coronel Dacamino da seguinte maneira: coronel vim apresentar êsses capitães que não quizeram acompanhar o major; que procurou convencer ao coronel que o que o cap.Fontoura dissera não era verdade; que o coronel declarou nada ter com o caso determinando que fossemos apresentados ao Exmº Snr.Gen.de Divisão João Baptista Mascarenhas de Morais; que apresentados ao Exmº Snr.Gen.Cmt.da 1a.D.I.E., expoz toda a situação, pondo-o ao par do que realmente havia acontecido; que apoz ter aquela autoridade dado muitos conselhos, determinou q que fossemos nos ap,digo reunir ao nosso Cmt.de Btl.;que o major Cintra foi o encarregado da nossa condução para

encarregado da nossa condução para junto do major Jacy; que já nas proximidades da ponte de Silas, o major Cintra determinou que abandonassemos o veiculo e procurassemos abrigo, pois a ponte no momento não podia ser transposta; que o major Cintra, deixando-nos ali, regressou em direção a Porrêta, voltando uns 15 minutos depois, dizendo que a nossa ida até onde estava o major Jacy,não era mais necessaria, pois o batalhão, tinha recebido ordem para reunir-se em Porrêta; que regressamos para Porrêta com a imcumbência de reunir os homens extraviados que fossemos encontrando; que chegando em Porrêta, procurou logo entrar em contato com a sua Cia.,constatando desde logo falta de alguns homens, entre eles o 2º Ten.Ary com a totalidade de seu Pel., que conforme lhe informaram, não se retraiu permanecendo nas posições; que ás 20 horas da noite deste mesmo dia, recebeu por intermedio do Cap.Ademar,ordem para se apresentar ao Q.G.da D.I.E.; que apresentando-se no Q.G. soube lá que havia deixado o comando da Cia. e que outro Cap.foi substituil-o; que em face disso procurou o major Jacy a quem perguntou si sabia alguma cousa a seu respeito tendo o major respondido negativamente; que ficou sem saber o que fazer até que resolveu entrar em ligação com o senhor Ten.Cel.Sayão, sub.Cmt.do 11º R.I., a quem solicitou esclarecimento sôbre a sua situação; que o Ten.Cel.Sayão declarou nada poder fazer, pois sabia apenas que o 1º Btl do 11º R.I. havia debandado, e isto sobera por intermédio do S.2.do Btl. 1º Ten.Otávio, que chegara ao P.C.do R.I.na madrugada desse dia afim de levar ao conhecimento do R.I. o que havia acontecido ao 1º Btl.; que depois de 4 dias de permanência no Q.G.da D.I.E.,foi mandado apresentar-se ao Snr.Cel.Pacca, Cmt.da Base Brasileira em Livorno,onde, até hoje se encontra sem saber o motivo pelo qual foi substituido no comando da sua 2a.Cia.

Perguntado se tem fatos a alegar ou provas que justifiquem a sua inocência respondeu que: apresenta em sua defesa o depoimento que acaba de fazer porque o considera a expressão da verdade e tambem porque no mesmo não ha fato algum que permita deduzir haver deixado de executar missão, ao depoente confiada, nem tão pouco haver se recusado a cumprir ordem de seu comandante de batalhão. Perguntado mais: - a)-quais as circunstâncias em que recebeu ordem do major Jacy para substituir a 3a.Cia. do Iº R.I. respondeu que verbal e diretamente, desse oficial, no P.C. do batalhão do major Uzeda onde lhe foi marcado como ponto e hora de reunião, finda a missão, o mesmo P.C acima ás 17,30. Perguntado sôbre a atitude do dito major Jacy nessa ocasião respondeu que a ordem foi dada quando o depoente estava só, achando-se o major Jacy em seu estado normal; b) - si o depoente e o major Jacy se encontraram novamente no P.C.acima de regresso do reconhecimento respondeu que o depoente aí compareceu a hora marcada ficando a espera do major J Jacy até a manhã do dia seguinte quando retornou ao acantonamento de seu batalhão; c)- como e quando recebeu ordem do major Jacy para substituir a Cia, digo a 3a.Cia.do 1º R.I. respondeu que no acantonamento o major Jacy determinou que os comandantes de pelotões entrassem em ligação com os subalternos da 3a.Cia.e mais tarde o depoente avançou com a Cia., transportada em caminhões, por ordem do major Ivens, sub-cmt.do Btal., até o pomto em que o comboio fazendo alto o depoente saltou e foi apresentar-se ao major Jacy que se achava no P.C.do major Uzeda; nessa ocasião reclamou de seu cmt.de btl.ser pouca a munição de sua Cia.; o Cmt.do Btl.pleiteou do major Uzeda que êste deixasse a munição do 1º/I.R.I. com a tropa que o iria substituir; depois de certa relutância o major Uzeda concordou com o pedido; d)-se recebeu ordem na qual constasse a missão atribuida a sua Cia., em posição, conduta em caso de ataque, ligações e demais elementos de ordem tatica cabiveis ao caso,

cabiveis ao caso, como tambem como deveriam ser feitas as evacuações, o remuniciamento, a alimentação, respondeu que não; e)- porque teve a preocupação de animar e encorajar o Cap.Cotrim no momento em que depois de percorrer as posições dos pelotões entrou em ligação com o mesmo em seu P.C.(Cotrim)respondeu que por notar certo nervosismo deste oficial; f)- quais os elementos das 1a.e 3a.Cia.que integraram a Cia.do depoente depois da retirada respondeu que alguns homens,menos de um G. C., da 1a.Cia.e quasi um pelotão da 3a.; g)-si o capitão Fontoura antes ou depois de convidar o depoente para que entrasse e em seu Jeep(Fontoura)procurou demover o dito depoente de sua resolução de não acompanhar o cmt.do Btl.respondeu que não visto o depoente só ter aceito o seu convite para entrar no Jeep por estar crente de que o mesmo oficial o iria levar ao P.C.do Grupo afim de constatar qual a situação do batalhão no momento; h)-si ouviu o capitão Fontoura convidar o Cap.Cotrim a entrar no Jeep e os termos em que os fez respondeu que não; i)-o que o Cap.Cotrim perguntou ao Cap.Fontoura quando o primeiro entrou e se sentou no Jeep respondeu que não se recorda de ter ouvido conversa alguma entre os dois; j)-onde e com quem se colocou quando o major Cintra em consequencia de bombardeio determinou que saltassem do Jeep respondeu que encostado a um barranco na margem da estrada juntamente com o Cap.Cotrim e Tinoco; K)-para onde e com quem se retiraram desse local o depoente, o Cap.Tinoco e o Cap.Cotrim depois que o major Cintra voltou de Porrêta respondeu que o depoente, o major Citra e o Cap.Alvim para reunirem os elementos dispersos do Btl e os capitães Tinoco e Cotrim sairam andando para irem a Porrêta onde deveriam aguardar a chegada do Btl.; l)-si ao reconhecer a posição ocupada pela 3a.Cia.encontrou na zona da mesma outra Cia. do 1º R.I. tambem em posição entrosando seus elementos com os da 3a. respondeu que não.E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o encarregado do inquerito por

findo o presente interrogatório, mandando lavrar êste auto que depois de lido e achado conforme, assina com o indiciado e comigo Gaspar de Souza Brites, segundo tenente, servindo de escrivão que o datilográfei. Depois de lido o depoimento do indiciado êste solicitou ser o mesmo retificado, na parte em que se refere à ordem recebida para ocupar posição e que a retificação deve ser feita como se segue: a resposta dada a pergunta a)- primeira - corresponde a pergunta "quais as circumstâncias em que recebeu ordem do major Jacy para proceder o reconhecimento visando substituir a 3a.Cia.do 1º R.I. Acrescentou o depoente nessa ocasião que a ordem recebida do major Jacy para ocupar a posição foi escrita e que na mesma havia um item determinando que o Cmt.da Cia.deveria providenciar o transporte da munição; entretanto tem certeza que dessa ordem não constavam os dados a que se refere a pergunta(de) d)-. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu o encarregado dêste inquérito por finda esta corregenda e por findo todo o interrogatório, mandando lavrar êste auto, que depois de todo lido e achado conforme, assina com o indiciado e comigo Gaspar de Souza Brites, segundo tenente servindo de escrivão que o datilográfei.

Encarregado, Ten. Cel. Encarregado

Indiciado, Capitão

Gaspar de Souza Brites, 2º Ten. Esc.

35

40

AUTO DE PERGUNTAS AO INDICIADO

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Pistóia, Italia, no Q.G. da 1a.D.I.E., presente o Ten.Cel.Enoch Marques, encarregado dêste inquérito, comigo Gaspar de Souza Brites, segundo tenente servindo de escrivão, compareceu Emilio Augusto Guimarães Tinoco,capitão á disposição do comando da Base Brasileira em Livorno,afim de ser interrogado sôbre o fato constante da parte que lhe foi lida.Em seguida,passou a autoridade a interrogal-o da maneira seguinte: qual seu nome,idade,filiação,estado civil,naturalidade , posto e a que corpopertence. Respondeu que:chama-se Emilio Augusto Guimarães Tinoco,com trinta e um anos de idade,filho de Emilio Augusto Gomes Tinoco,falecido e de dona Marcionila Guimarães Tinoco,casado,natural de S.Luiz,Estado do Maranhão, capitão do exército a disposição do Comando da Base Brasileira em Livorno.Respondigo,perguntado como se dera o fato narrado na parte de folhas 6 (seis) e sindicância de fls. 9 e 10, que lhes fôram lidas, respondeu que: estando o batalhão em posiçaõ, anteriormente ocupada pelo I/1º R.I.,na tarde do dia dois de dezembro, chegou uma informação do IV-Corpo de que havia infiltração de patrulhas inimigas a esquerda do Btl.;antes disso o depoente recebeu um pedido do Ten. Delamare, médico do III/11º, para que 4 soldados do Btl.de saúde os quais anteriormente serviam ao I/1º R.I. fazendo a evacuação dêste ultimo Btl.para a retaguarda,no sentido de que essas praças ficassem arranchadas pelo I/11º R.I.pois os mesmos tambem iriam fazer as mesmas evacuações em proveito do Btl.do major Jaci; no começo da noite do dia 2 ao P.C.do Btl.chegou informação provinda de elemento em linha,a esquerda,não sabe se da 1a.ou 2a.Cia.,de que elementos inimigos haviam se infiltrado nessa linha; o cmt.do Btl.pediu ao elemento informante que comunicasse quando os ditos elementos inimigos estivessem a uns 300 metros para o interior pois então mandaria desencadear tiros de artilharia os quais realmente o foram na situação prevista;

terminados os tiros de artilharia foi pedido o resultado ao elemento informante que declarou nada mais ver; então foi dada ordem para sair um pelotão com a missão de vasculhar o terreno em que os elementos inimigos haviam surgido; ao regressar o dito Pel.informou negativamente quanto a existência de inimigo na região vasculhada; aproximadamente ás 9 horas quando o depoente falava pelo telefone ao Cap.Cotrim pedindo o efetivo de sua Cia.êste ultimo interrompeu a ligação dizendo que ouvira tiros na frente de sua Cia. e que iria ver de que se tratava; o depoente levou o ocorrido ao conhecimento do S3.do Btl.,Cap.Admar,o qual acordando o major Jaci pôz êste ao par da ocurrência; o major Jaci se acordou e logo apóz os que se achavam no seu P.C.ouviram tiros de metralhadoras alemãs na direçaõ da Cia.Cotrim; a ação inimiga continuou e com ela chegaram ao P.C.do Btl.diversos pedidos de munição; o depoente,como o oficial de remuniciamento não se achava presente,ofereceu-se ao major Jacy para auxiliar o remuniciamento das Cias., sendo aceito o oferecimento; antes da saida do Pel.que foi vasculhar o terreno onde se infiltrara elementos inimigos,chegou ao P.C.do Btl.um pedido do Cap,Cotrim afim de ser providenciada a evacuação de um homem doente de sua Cia.; o depoente pediu ao major Ivens,sub-comandante do Btl.,para que 2 dos 4 homens do Btl.de Saúde acima citado fossem fazer a dita evacuação; êstes,embora alegassem não lhes caber a dita missão sairam e cumpriram a ordem recebida; aproximadamente ás 9 horas quando o depoente falava pelo telefone ao Cap.Cotrim ,digo,quando o depoente tomou conhecimento do pedido do Dr.Delamare lembrou a seu Cmt.de Btl.que não havia elemento do 1º Btl. do 11º R.I.para fazer as evacuações que talvez fossem necessárias, futuramente,no interior do Btl.; o major Jacy disse então que havia permitido a secção de saúde do Btl.ficar em Lustrola,isto é,a retaguarda da posição ocupada pelo Btl.em local que ao depoente não foi esclarecido ; afim de proceder ao remuniciamento das companhias o depoente laçou mão do sargento da sua secção de comando,Sgt. Wolff, e de Sgt.Alfeu,sargenteante da Cia.de comando,e de sua es-

36

41

e de sua esquadra; tambem mandou o Jeep do Cmdo do Btl.com seu motorista,sol.Cintra,,buscar a munição necessaria no posto de remuniciamento do Btl.visto a do P.C.já se ter exgotado; o Jeep voltou com a carga maxima e o sol.Cintra informou ao depoente que só havia ficado la um pequeno resto; novamente o Jeep foi ao posto de remuniciamento buscar êsse resto; no decorrer das providências acima chegou um pedido do Cap.Cotrim afim do Cmt.do Btl.providenciar a evacuação do sargento Chaves,ferido em combate; outra vez o depoente determinou que 2 soldados do Btl.de saúde,acima referidos,procedessem a evacuação dêsse sargento,o que foi feito,sendo o mesmo medicado no interior do P.C.do Btl.pelo sargento Alfeu,sargenteante da Cia.de comando por não haver no local,medico ou outro elemento do S.S.do Btl.; aproximadamente de 3,30 para 4,00 horas da noite do dia 3 o cap.Cotrim,depois do depoente ter tido conhecimento de que houvera uma perda de ligação telefonica do P.C.do Btl.com o da 1a.Cia.,chegou ao P.C.do Btl. informando ao major Jacy que havia recuado com sua subunidade,a qual se achava do lado de fóra do P.C.,em vista de ter percebido pelos tiros partidos da frente e da retaguarda da posição ocupada pela mesma Cia.,que estava envolvida e tambem em vista de não ter mais munição; diante disso con digo,momentos depois o major Jacy convidou o depoente a se retirar do P.C.o que foi feito em companhia dos oficiais,major Ivens,sub-comandante do Btl.,cap.Cotrim,praças da Cia. Cotrim e outras praças do P.C.do Btl.;o depoente não sabe quando se retiraram desse P.C.e qual o rumo que tomaram, o cap.Adhemar,S3.,Ten.Otavio,S2 e o cap.Tório Cmt.da P.P.l. bem como as demais praças do P.C.do Btl.; em caminho o depoente soube pelo major Jacy que êste havia comunicado o recuo ao major Candido,Cmt.do III/11º,o da direita,ao Cap. Rosa Cruz,Cmt.da Cia do 6º R.I.,a esquerda do Btl.,e ao então major Mamedes,S3 do R.I.;antes disso,aproximadamente de

aproximadamente de 12 horas do dia 2 a 1 hora do dia 3,o major Jacy pedira um reforço ao S3 do 11º R.I.;pouco depois o mesmo S3 telefonou em resposta que o reforço pedido,uma Cia.,já estava sendo providênciado; antes mesmo da chegada do Cap.Cotrim ao P.C.do Btl.,como não aparecesse o reforço pedido,o major Jacy insistiu na vinda do mesmo não tendo sido atendido até o momento da retirada; saidos da casa em que se achava o P.C. pelo major Jacy foi seguido o itinerarario que conduz ao P.C. do grupo Cel.Dacamino em vez de ser seguida a estrada porque havia vindo o Btl.para as posições; no itinerario o major Jacy vacilou,mais adiante,sôbre a direção a seguir e,auxiliado pelo Cap. Cotrim,o qual usando uma bussula de um soldado sugeriu o rumo sul,seguindo todos então por êsse rumo até chegarem ao referido P.C.; chegados aí,o depoente entrou,expôs ao coronel Dacamino o ocorrido e pediu ligação para o P.C.do 11º R.I.; feita ligação o depoente falou com uma pessoa que parece ter sido o Exmº Snr.General Cordeiro de Faria ao novamente expôs o acontecimento e disse que o major Jacy,Cmt.do Btl.,se encontrava proximo,oferecendo-se para chamal-o; chamado,o major Jacy falou com a dita pessoa,tendo o depoente ouvido nessa ocasião as seguintes expressões "Snr.General"e "brigamos como homem mais não foi possivel,tivemos que recuar";apóz a ligação o major Jacy num Jeep emprestado pelo Cel.Dacamino afastou-se sem falar a qualquer dos presentes; depois que o depoente passou o fone ao major Jacy dirigiu-se ao Cap.Fontoura,avistado ao entrar,perguntando como tinha vindo até aí; o Cap.Fontoura exclareceu que em seu Jeep; o depoente desceu e saiu da casa do P.C.do grupo juntando-se aos que o haviam acompanhado até lá, nesse momento chega ao local o major Moraes,da 3a.Secção da D.I.E.,que,perguntando qual dos presentes era mais graduado disse ao major Ivens para colocar o pessoal em forma na estrada,os que tivessem munição na frente e os sem munição a retaguarda afim de serem conduzidos para Gaggio Montano; essa ordem foi executada pelo major

pelo major Ivens auxiliado pelos oficiais do 1º Btl.que o acompanhavam (o.depoente e o cap.Cotrim); com os primeiros elementos reunidos o depoente seguiu num caminhão para Gaggio Montano ficando o major Ivens e o Cap.Cotrim para a reunião e condução dos elementos restantes, que já estavam chegando inclusive o Cap.Scheleder e o seu subcomandante; o major Ivens foi quem indicou o caminhão acima ao depoente; em Gaggio Montano o depoente viu chegarem os capitães Scheleder e Cotrim acompanhados de praças; pouco depois,com a chegada de uns tanks americanos a êsse local,caiu um bombardeio de morteiro,ai, e o pessoal se dispersou para abrigar-se; o depoente com o Cap. Scheleder entraram numa casa,vacaria; terminado o bombardeio o depoente saiu encontrando o Cap.Cotrim deitado na calçada, parece que dormindo,e sentado junto dele o Cap.Scheleder; na mesma ocasião viu o major Jacy perto da porta ouvindo-o dizer "eu preciso retomar aquelas posições" "eu preciso atacar àquelas posições,quem fôr homem que me siga"; o major Jacy seguiu por uma estrada que passando ao lado da casa ia morro a cima; o depoente dirigiu-se ao Cap.Scheleder comunicando a atitude do major e convidando o mesmo capitão bem como o Cap.Cotrim para juntos levarem o pessoal,acompanhando o major; quando assim procedia avistou o Cap.Fontoura num Jeep e fez sinal para que parasse perguntando-lhe o que havia; o Cap.Fontoura respondeu ter ordem da D.I.E.para juntar-se ao major Jacy e perguntou ao depoente onde êsse major se achava; informado pelo depoente segudu a direçaõ indicada voltando logo a seguir, e,parando o Jeep disse Tinoco,Scheleder e Cotrim entrem aqui no Jeep que vou leval-os ao coronel Dacamino para êste lhes explicar a situação; chegados os 4 ao mencionado P.C.o Cap. Fontoura disse ao coronel Dacamino que vinha apresentar os 3 capitães por terem querido acompanhar o major Jacy; o depoente,o Cap.Scheleder e Cap.Cotrim tentaram explicar a êsse coronel que tal não se havia dado mas não o conseguiram porquan-

porquanto o dito coronel,alegando ser da atribuição da D.I.E.a solução do caso,não permitiu; posto um Jeep á disposição do depoente, dos capitães Scheleder e Cotrim,foram os 3 para o Q.G.da D.I.E.onde, recebidos pelo Gen.Cmt.da Divisão,ao mesmo declararam que desejavam voltar para o comando de suas Cias.; o major Cintra foi encarregado de reconduzir o depoente e os capitães Scheleder e Cotrim utilizando para isso um Jeep no qual embarcou com os dois ultimos,e um caminhão 3/4 de toneladas,no qual foi o depoente com a incumbência de reunir e embarcar nessa conduçaõ os elementos do Btl.,dispersos pela estrada em que passariam; chegados as proximidades da ponte de Silas,em consequência de bombardeio,o major Cintra determinou que saltassem,se abrigassem e o aguardassem pois iria a Porrêta e voltaria depois; o depoente saltando do caminhão fez se abrigarem os homens que aí fôram conduzidos abrigando-se tambem; depois chegou o Capitão Esio de Melo Alvim,digo,aí chegado encontrou o Cap.Esio Alvim, Cmt.da 3a.Cia.,com quem pemaneceu conversando; não viu ao descer do caminhão os capitães Scheleder e Cotrim no local pois vieram na frente do depoente,no Jeep,em companhia do major Cintra;retornando de Porreta o major Cintra determinou que o depoente reunisse os homens do Btl.que estavam no local e os conduzisse a Porreta em vista do Btl. haver recebido ordem de aí se reorganisar; abandonou o ponto em que estava,reuniu os homens do Btl.existentes nas proximidades e iniciou a marcha para Porreta quando surgiu o major Ivens num Jeep e levou o depoente para verificar o novo local do.acantonamento do Btl.na localidadd acima; nesse acantonamento,na manhã do dia 4,o depoente perguntou ao major Jacy se este havia dado ordem ao Cap.Fontoura para conduzil-o juntamente com os capitães Scheleder e Cotrim ao P.C.do coronel Dacamino tendo o major Jacy lhe respondido que não.Perguntado se tem fatos a alegar ou provas que justifiquem a sua inocência,respondeu que sim dizendo ser inveridica a informação do Cap. Fontoura,única referencia que existe no I.P.M.contra o depoente e origem de ser o mesmo depoente acusado pelo crime de desobediência. Perguntado mais:a)-si a partir do momento em que o ataque do inimi-

inimigo se intensificou o depoente observou sinais de nervosismo ou agitação no pessoal que se achava no P.C.do Btl.particularmente no major Jacy respondeu que sim ; b)-si o estado de nervosismo e exitação acima influiu nas decisões a tomar no no controle da situação respondeu que não pôde apresentar uma resposta precisa; c)-quais os oficiais e praças que permaneceram no gabinete do P.C do major Jacy quando aí o Cap.Cotrim fez a comunicação da retirada de sua Cia.,respondeu que o Cap.Adhemar,S3 o Ten.Otávio,S2.Cap Tório,Cmt.da P.P.l.,e o major Ivens, sub-Cmt.do Btl.,ai permaneceram não tendo certeza se aconteceu o mesmo com o Cap.Esio,Cmt. da 3a.Cia.; d)-si ouviu ao major Moraes determinar aos observadores avançados que auxiliassem a por em forma o Btl.respondeu que não ouviu a ordem nem viu observador algum auxiliando o major Ivens a por o pessoal do Btl.em forma; e)-si é verdadeira a afirmação do Cap.Fontoura na parte que foi lida ao depoente e na qual o mesmo Cap.diz que o depoente lhe respondeu não acompanhar o major Jacy porque o mesmo "estava alucinado e não sabia o que estava fazendo" respondeu que é integralmente inveridica essa afirmação e que se o depoente não fosse iludido pelo Cap.Fontoura de que seria conduzido ao P.C.do Cel.Dacamino para ficar ao par da situação,em absoluto o teria acompanhado; f)-si viu ou ouviu o major Jacy defronte da vacaria andar de um lado para outro,com a carta na mão,perguntando aos os soldados "será que vocês não me acompanham",respondeu que,não viu nem ouviu pois só avistou o major Jacy no local depois do bombardeio quando o depoente saia da casa -vacaria- onde se achava abrigado; g)-si viu o major Jacy em companhia do Cap.Cotrim nessa ocasião,respondeu que não; h)-si entrou no Jeep do Cap.Fontoura antes do Cap.Cotrim,respondeu que sim; i)-ouviu o Cap.Fontoura chamar o Cap.Cotrim,perguntar êste ao primeiro para onde iam os treis e tambem onde se encontrava o major Jacy,respondeu que não; j)-si presenciou o pedido do major Jacy o major Uzeda para que êste ultimo deixasse no local a munição do I/Iº R.I.para o I/11º R.I.,respondeu que não

respondeu que não,deduzindo entretanto,que essa munição foi cedida por ter notado que a já existente permaneceu no P.C.do 1º 1º R.I.até depois da substituição terminada; k)-o pedido de evacuação do sargento Chaves foi atendido imediatamente,respondeu que os dois padioleiros designados para êsse fim sairam do P.C.uns 15 minutos apóz o recebimento do telefonema; l)-perguntado mais si o sargento Chaves depois de feito o curativo, na ocasião da retirada,foi deixado nesse P.C.ou tambem encaminhado para a retaguarda,respondeu que permaneceu no P.C. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado,deu o encarregado deste inquérito por findo o presente interrogatório,mandando lavrar êste auto,que lido e achado conforme,assina com o indiciado,e comigo Gaspar de Souza Brites,segundo tenente servindo de escrivão que o datilografei.

Encarregado, Ten.Cel. Encarregado.
Emilio Augusto Guimarães Tenorio Capitão
Gaspar de Souza Brites, 2º Ten. Escrivão.

Relação nº 39
Gabinete
Gº Cmt. Esc.

44

5º EXÉRCITO - IV CORPO

Q.G. da 1a. D.I.E. Pistóia, 19-I-1945

Do Ten.Cel.Enoch Marques, encarregado de um I.P.M.

Ao Exmº Snr.Gen.Cmt.da 1a. D.I.E.

Assunto: pedido de prorogação de prazo para conclusão de IPM.

I - Achando-se prestes a se exgotar o prazo que a lei determina para a conclusão dos inquéritos e encontrando-se o que se acha a meu cargo em uma fase de deligência que se prolongará por mais alguns dias, venho solicitar de V.Excia. nos termos do art.42 da Justiça Militar da Força Expedicionaria, a prorrogação que me faculta a lei.

(ENOCH MARQUES)

Ten.Cel.Encarregado do I.P.M.

GSB.



40

45

INQUIRIÇÃO SUMARIA

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco,na localidade de Castelucio,Porreta -Italia., no P.O.da 3a.Bateria do Iº Grupo, onde se achava o Ten.Cel.Enoch Marques encarregado dêste inquérito,comigo segundo tenente Gaspar de Souza Brites,servindo de escrivão compareceu a testemunha abaixo nomeada que foi inquirida sobre a parte de folhas seis a qual lhe foi lida declarando o seguinte:PRIMEIRA TESTEMUNHA -Homero Soares da Rosa com trinta anos de idade,natural do estado do Rio Grande do Sul,filho de Vicente Ramos de Moura e dona Prudencia Soares da Rosa,casado,militar,segundo tenente da reserva de primeira classe convocado,acantonando com seu grupo (1º Grupo),depois do compromisso de dizer a verdade disse que no dia dois de dezembro,a tarde,encaminhou-se ao P.C.da 1a.Cia do 11º R.I afim de sustituir o observador avançado do seu grupo que antes se servia junto a 3a.Cia.do 1º R.I.; ao se aproximar devido não haver balisamento nem sentinela que o encaminhasse a casa onde funcionava o dito P.C. tomou um caminhamento enfiado provocando sobre si e o homem que o acompanhava uma concentração de morteiro alemão; nessa situação homens que se achavam em casas das proximidades gritaram para o depoente mostrando-lhe o caminho; recebeu o serviço do oficial observador que ia substituir de acordo com as normas e instruções em vigor; a seguir pediu um tiro para verificar onde passava o plano de tiro; depois desceu afim de estabelecer ligação com o Cmt.da 1a.Cia.,Cap.Cotrim,vereficando então - não exestir ligações laterais bem como do P.C.da Cia.para os pelotões,isto é ligações telefonicas; só havia ligação telefonica de seu P.C.para o P.C.do Btl.;nesse momento,quando o depoente pedia essas informações,notou que o Cap.Cotrim se achava abatido e nervoso,tendo alegado ter pouca munição e não estar perfeitamente ao par da situação ,sem carta,; a tarde percebeu a existencia,digo,a formação de uma cortina de fumaça na frente de uma elevação que acompanhava a posição da 1a.Cia.comunicando o fato ao Cap.Co

ao Cap.Cotrim; este ultimo depois lhe manisfestou a opinião de que talvez fossem provocados por projetís de tanks ao que novamente lhe informou ser proveniente de tubos fulmigenos,o que constatara atraves de seu binoculo; algum tempo depois o Cmt.da Cia.pediu-lhe tiros para levantar o animo da Cia.ao que o depoente disse não ser possivel em face do consumo inutil de projetís e só poder pedir tiros com objetivos definidos; o Cap.Cotrim dirigiu-se ao telefone para obter o que desejava por intermédio do seu Cmt.de Btl. e no final desta ligação o depoente ainda insinuou que esses tiros poderiam atrair o fogo inimigo sobre as posições; apóz aproximadamente ás 19 horas o depoente ouviu os primeiros tiroteios na frente da posição da 1a.Cia.; o depoente fez então desemcadear os primeiros tiros de artilharia sobre uma posição de metralhadora então revelada; não ouviu tiros de arma de infantaria a retaguarda e no interior da posição; pouco depois se restabeleceu a calma e o Cap Cotrim manifestou satisfação pelo ocorrido com palavras de confiança a Cia.; aproximadamente ás 11 horas,digo 23 horas houve novo tiroteio,mais intenso,tendo o depoente proporcionado outros apoios quer
os quer a pedido da Cia.quer sobre objetivos por ele localisado; a partir de um certo ponto o depoente é que procurava ligação com o Cap.; ainda no decorrer dessa fase o depoente observou que as metralhadoras da Cia.continuavam a atirar mesmo depois de parados os tiros das metralhadoras alemãs; as metralhadoras alemãs davam rajadas curtas e rapidas e as metralhadoras da Cia,depois de paradas essas rajadas continuavam a fazer fogo; diversas vezes o depoente ouviu gritos nas posições,que se achavam a alguns metros a frente de seu P.O.,para que cessassem os tiros da Cia.; não ouviu o sibilar de projetis vindo do lado alemão,isto é, de projetìs de infantaria; ainda no decorrer da mesma fase ouve muitos tiros de morteiro contra o P.O.e as posições; não viu o inimigo avançando entretanto atendeu ao insistente pedido de tiro feito pelo Cap.Cotrim desencadeando o tiro de deter na frente da Cia, este foi o ultimo tiro que o depoente poude proporcionar porque a

porque a casa em que se achava o seu P.O.e o P.C.da Cia,depois,passou a ser bombardeada pela retaguarda sendo o seu telefone e o seu radio impossibilitado de funcionar pelas avarias sofridas; o depoente conseguiu um grande fragmento de uma das granadas empregadas no bombardeio acima no qual encontrou as carateristicas da munição verificando tratar-se de uma granada de canhão de tanque americano; esse fragmento foi encontrado e a observação feita no dia seguinte quando o depoente retornou ao P.O.com uma Cia.do 6º R.I.; a observação acima foi transmitida telefonicamente ao oficial de ligação junto ao Btl.do 6º R.I.,Cap.Fontoura; de retorno,nesse mesmo dia,o depoente auxiliou a dita Cia.do 6º como tambem a 4a.Cia.do 11º R.I.a reunirem no P.C. que anteriormente fora da 1a. Cia.do 11º,grande quantidade de munição e armamento aí abandonados inclusive metralhadoras e morteiros ; antes do bombardeio acima - o que destruiu os aparelhos do P.O.do depoente - um dos treis tanques americanos que se achavam juntos a casa afastou-se para a direita da mesma,e,ponde em funcionamento a metralhadora da torre, obrigou o depoente a gritar para que fizessem parar esses tiros pois poderiam provocar tiros de morteiro sobre o P.C.; os tanques se afastaram e logo depois caiu sobre o local onde estivera o tanque que atirara,uma concentração de morteiro;tambem depois da saida dos tanques foi que se iniciou o bombardeio pela retaguarda sobre o P.O.; inicialmente o Cap.Cotrim atribuiu os tiros a retaguarda a artilharia que o apoiava mas o depoente fazendo um deslocamento do plano de tiro mais para frente da Cia. convenceu o Cap.Cotrim de que os tiros de retaguarda não eram da artilharia de apoio; com os aparelhos inutilisados o depoente desceu e comunicou ao Cap.Cotrim o ocorrido perguntando se o mesmo tinha meios de ligação para o P.C.do Btl.; diante da resposta negativa o depoente ofereceu-se para continuar no P.C.da Cia.caso o Cap.Cotrim resolvesse ai resis-

resolvesse aí resistir visto o mesmo Cap.lhe haver declarado que os tiros da retaguarda eram de morteiro inimigo,isto é de morteiro inimigo colocado a retaguarda conforme lhe informara um soldado; o depoente então disse ao Cap.que não,digo, o depoente em vista de não ter obtido resposta ao seu oferecimento disse ao Cmt.da Cia.não podendo mais desempenhar a sua missão por falta de meios de ligação,e, apezar da Cia.se acha cercada o depoente iria tentar apresentar-se ao Cap.Fontoura no P.C.do Btl.; em consequencia afastou-se alguns metros com o seu radio operador até um ponto da estrada em que se recordou haver deixado a pasta com o plano de fogos e um documento particular de seu interesse no P.O.; voltou deixando o soldado radio no local e ao entrar novamente na casa em que funcionava o P.C.da Cia.e o seu P.O.,constatou na entrada a presença do Cap.Cotrim; demorou um pouco a encontrar a pasta no local revolvido pelo bombardeio e quando saiu não mais o Cap.Cotrim e seus auxiliares ali se achavam; lembra-se ainda que quando desceu logo depois do bombardeio assistiu um tenente reclamando que o Cap.Cotrim se decidisse porque ele era o responsavel pela Cia.e o Ten.cumpriria sua determinação; quando o depoente se retirava com a pasta viu diversos homens correndo das posições em direção,digo,das posições da 1a.Cia.em direção ao P.C.do Btl.; atingido o P.C.do Btl.o depoente apresentou-se ao Cap.Fontoura que se sulpreendeu com a sua presença ali e que por declaração do depoente nesse momento ficou sabendo,haver o major Jacy e seus auxiliares,haverem tambem abandonado o P.C.do Btl.; Perguntado ao depoente qual o estado atemosférico no local da posição da 1a.Cia.e suas redondezas, na noite de 2 para 3 respondeu que a temperatura não era muito fria e que o ceu se achava sem huvens e a noite com luar bastante claro. E de como assim fez a referida testemunha as declarações acima,mandou o tenente coronel Enoch Marques,encarregado dêste inquérito lavrar o presente auto que,lido e

Tel Cavalc 42
G Brites

47

lido e achado conforme vai por ele rubricado e assinado pela dita testemunha e comigo Gaspar de Souza Brites, segundo tenente servindo de escrivão que o datilografei.

Euclides Piquet - Ten. Cel. Encarregado.
Homero Pires da Rosa - Segundo Tenente
Gaspar de Souza Brites - 2º Ten. Esc.



43

48

V EXERCITO
IV CORPO
Q.G. da 1a. D.I.E.
Ofício nº 3

U R G E N T E

Porreta, 21-I-1945

Ten.Cel. Enoch Marques

Sr. Cel. Chefe do S.S. do
1º Escalão do P.E.F.

I - Tendo sido a mim delegados pelos Exmo. Snr. Gen. João Batista Mascarenhas de Moraes, Cmt. da 1a. D. I.E. poderes para proceder a um I.P.M. em que é indiciado o Cap. CARLOS FREDERICO [illegible] COTRIM RODRIGUES PEREIRA, solicito vossas providências no sentido de me serem encaminhadas com brevidade as observações feitas na pessoa desse oficial durante o período em que esteve bâixado ao Hospital Neuro-Psiquiátrico de Gila, bem como ocorrida a 1 de dezembro de 1944.

II - Por ordem de S. Excia. o Sr. Cel. Cmt. da D.I.E. me encontro acantonado presentemente no Q.G. avançado.

ENOCH MARQUES
Ten.Cel. Encarregado de um
I.P.M.

Tenente 44 Gaspar Z. Ten. Esc.

49 int

INQUIRIÇÃO SUMARIA

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no P.C. da 2a.Cia, na casa do quilometro 13, Porreta, Italia., onde se achava o Ten.Cel.Enoch Marques, encarregado deste inquérito, comigo Gaspar de Souza Brites, segundo tenente, servindo de escrivão, compareceram as testemunhas abaixo nomeadas que foram inqueridas sobre a parte de folhas seis, 6, a qual lhes foi lida, declarando o seguinte: 2a.TESTEMUNHA: Ary Rauen, com 22 anos de idade, natural de Canoinhas, Santa Catarina, filho Alfredo Rauen e de dona Maria Rauen, solteiro, segundo tenente do exército, servindo no 11º R.I., depois do compromisso de dizer a verdade disse que se encontrava em posição com o seu Pelotão, de acordo com as ordens recebidas do Cap.Scheleder, quando ás primeiras horas da noite do dia 2, depois de um dia calmo, entrou em posição com o seu Pel., digo, com todo o seu Pel., pois conforme informação do Btl. uma forte patrulha inimiga iria infiltrar-se pelo flanco esquerdo da Cia.; depois disso o Cap. percorreu os pelotões em companhia do sub-comandante, Ten. Sidney, foi até o P.C. da 1a.Cia. para estabelecer ligação, retornou ao seu P.C., mandou munição para o 3º Pel., como reforço e se dirigiu para êsse Pel que se achava colocado no flanco ameaçado; os outros pelotões estavam com a dotação de munição completa; aproximadamente ás 19,30 ou 20 horas o depoente ouviu os primeiros tiros de Bazooca a sua direita na direção da 1a.Cia. comunicando ao Cap.; o depoente não percebeu tiros da 1a.Cia. a êsses tiros de Bazooca alemãs; voltou a calma em toda frente, até que aproximadamente ás 22 horas se reiniciou o tiroteio com bastante intensidade na frente da 1a.Cia.; não percebeu tiros a retaguarda dessa mesma primeira companhia embora a posição do Pel. do depoente fosse recuada em relação a dela; a situação retro da 1a. Cia. perdurou com pequenos intervalos até aproximadamente 4 ou 4,30 da madrugada; os intervalos desse tiroteio eram sempre reiniciados por tiros partidos dos alemães, em sua maioria de metra-

de metralhadora; nessa ocasião o depoente percebendo que a artilharia de apoio ao Btl.já estava batendo exageradamente proximo de suas posições e que a claridade do dia já se aproximava,em vista da posição de seu Pel.durante o dia ser um pouco recuada, mandou um mensageiro ao P.C.do Cap,Scheleder afim de saber se poderia recuar com o Pel.para essas posições; esse mensageiro não encontrou o Cap.no seu P,C. mas sim o sub-comandante da Cia, Ten.Sidney o qual disse ao dito mensageiro que o depoente deveria retrair para a estrada; em consequência iniciou o retraimento depois do do 1º Pel.porque nesta ocasião êste ultimo já iniciara seu retraimento; quando chegou na estrada com o ultimo grupo percebeu que se tratava de uma debandada porque no ponto que atingira na estrada passavam desordenadamente elementos da 3a.Cia e da C.P.P.L.; não sabendo o depoente onde se achava o restante da Cia. reuniu os homens que ai se achavam,numa casa proxima até o clarear do dia; depois recuou com os mesmos até uma casa mais abaixo, casa Ruvina,já dia claro e ai propoz voltar ás posições com os homens que o quizessem acompanhar voluntariamente apresentando-se então 12 homens; assim retornou às referidas posições onde depois apresentaram-se mais alguns homens da 3a.Cia.e da C.P.P.L.; aproximadamente ás 8 horas uma patrulha do 6º R.I.entrou em ligação com o depoente proximo ás posições; mais ou menos 10,30 horas surgiu o major Jacy acompanhado de um Cap.que julga ser o Cap. Fontoura; cerca de 12,30 surgiu nas posições uma patrulha da 2a. Cia.comandada pelo Ten.Sidney que veio auxiliar o depoente julgando estar engajado; mais tarde,por intermedio do Cap.Tório soube da ordem de recolhimento do Btl.para a retaguarda ficando ainda na região até o dia 7 pela manhã,reunindo todo o material da Cia.,inclusive grande quantidade de munição,quando se recolheu ao Btl.em Granalione. Perguntado mais:a)-si quando em posição sabia precisamente da missão de seu Pel.,da zona de ação, plano de tiro,ligações,conduta em caso de ataque,como proceder ao retraimento e demais elementos de ordem tatica respondeu

respondeu que ao ligar-se com o Pel.do 1º R.I. que substituiu,sempre que procurou esclarecer esses elementos ou não recebeu respostas ou só obteve respostas evasivas; no dia seguinte o Cap.Scheleder lhe fixou ás posições previstas pelos Capitães S3.do 1º/11º e do 1º/1º,na tarde do dia 1.e deu ordem para só retrair mediante ordem; b)-si a alimentação de seu Pel.foi regulada e atendida normalmente respondeu que sim; c) si teve feridos respondeu que não; d)-si o Cap.Scheleder fez sentir sua ação de comando destemerosamente respondeu que sim e que o bom conceito e confiança de que gosava na sua Cia.continua até hoje respondeu que sim; e)-a que atribue a debandada do Btl.respondeu que depois de passado e analisado o fato e ouvidos os comentarios,atribuie a precipitação; f)-si a posição de seu Pel.permite á entrada e saida da mesma em segurança durante o dia respondeu que não pois é batida de cima pelas posições alemãs do Morro do Castelo,bastando levantar-se a cabeça para que daí partam tiros; g) si sabe o motivo da transferencia do Sgt.Wolff para a Cia. de comando do,Batalhão respondeu que sabe por ouvir dizer que o major desejava um homem forte para seu guarda costas e como o referido Sgt.era campeão carioca de luta livre foi para lá transferido;h)-si recebeu ordem do Cmt.da Cia.para retrair com a esplicação de que essa ordem emanava do Btl.e com instruções de como seria feito o retraimento respondeu que não pois recebeu a ordem para retrair,pelo mensageiro,como acima disse em seu depoimento e sem detalhes ou instruções relativas ao mesmo; o Cmt.da Cia.talvez tenha dado essa ordem por telefone,em sintonia porem si assim o fez o depoente não a recebeu porquanto o seu telefone desde aproximad mente ás 24 horas só falava,digo,transmitia e não recebia.E de como assim fez a testemunha as referidas declarações mandou o Ten.Cel Enoch Marques encarregado deste inquerito lavrar o presente auto que,lido e achado conforme,vai por ele rubricado e assinado pela mesma testemunha,e comigo Gaspar de Souza Brites,segundo tenente servindo de escrivão que o datilografei. Encarregado, Ten.Cel. Encarregado.

2º Tenente. - - - - - -

Segue -

Jaspar de Souza Brito.
2º Sec. Escrivão

Relatorio 46
Ten. Esc.

57
pef

TERCEIRA TESTEMUNHA: Iporan Nunes de Oliveira, com vinte e seis anos de idade, natural de Cuiabá Estado de Mato Grosso, filho de Joaquim Pinto de Oliveira e de dona Theonila Nunes de Oliveira, solteiro, segundo tenente do exercito servindo no 11º R.I., depois do compromisso de dizer a verdade disse que se achava com seu pelotão em posição na noite de 2 para 3, os homens aprofundando os "fox-hols" quando aí chegou o Cap. Scheleder que verificou os trabalhos e a posição; o Cap. retirou-se em direção ao Pel. da direita e mais tarde o depoente soube por informação telefonica da possibilidade de infiltração de patrulha inimiga pela sua esquerda; logo depois o depoente pediu um reforço de munição que recebeu e mais tarde o Ten. Sidney perguntou ao depoente si a munição que possuia era suficiente ao que respondeu que sim; mais tarde, de 8o para 21 horas, aproximadamente recebeu uma comunicação telefonica do Cap. o pondo ao par de que passaria uma patrulha do Btl. pela sua esquerda, patrulha essa da 3a. Cia.; mais tarde em hora que não pode precisar talvez entre 23 e 24 horas ouviu forte tiroteio a sua direita, tiroteio que perdurou com pequenos intervalos até aproximadamente ás 4 horas do dia 3; na 1a. fase desse tiroteio percebeu a passagem de uma rajada de metralhadora pela frente de sua posição; na 2a. fase ouve uma rajada que partindo das posições alemãs em Viteline, a sua esquerda, veio sobre a posição de seu pelotão; na fase retro o Cap. se achava junto com o depoente, deu alguns tiros de Bazooca sobre a posição de onde partiram os tiros alemães, e, pediu tiros de artilharia sobre a mesma; alem dos tiros de artilharia tambem determinou tiros de morteiro de sua Cia. sobre a mesma posição inimiga; o depoente percebeu que as fases desse bombardeio eram precedidas por tiros em sua maioria de armas automaticas partidos das posições alemãs aos quais se seguiam os tiros das posições amigas a sua direita; não ouviu tiros a retaguarda da posição de sua Cia.; aproximadamente as 4 horas da manhã de 3 o cap. Scheleder mandou chamar o depoente e lhe comunicou que havia recebido ordem para retrair; o depoente retrucou achar não ser possivel tal ordem diante da possibilidade de se manter na posição; perguntou tambem para onde seria esse retraimento ao que o Cap. Scheleder resolveu pedir detalhes da ordem recebida; a ligação

..... a ligação pedida não teve resposta ; diante disso e temendo ..... o encutamento dos tiros da artilharia sobre as posições do Pelotão o Cap.Scheleder determinou que o depoente procedesse ao retramento de seu Pel. cobrindo o 1º lance com as armas automaticas em posição; o depoente deu ordem de retraimento ao Sgt.de seu Pel.,até a estrada e foi a casa onde localisara o seu P.C.afim de providenciar a evacuação de alguns homens doentes que ali se achavam; ao regressar não mais encontrou o Cap.Scheleder que só foi visto pelo depoente na estrada de Silas onde mais tarde houve um bombardeio de morteiro ; nesse local mais tarde viu o major Jacy apelando agitadamente para o pessoal do Btl.ali reunido no sentido de retomar as posições; não viu o major dirigir-se diretamente ao Cap.Scheleder e ao Cap.Tinoco que estavam ao alcance da vista do depoente; houve um inicio de agrupamento do pessoal em torno do major quando cairam sobre o local tiros de morteiro inimigos; houve dispersão e depois o depoente não mais viu o major Jacy; depois do bombardeio o Cap.Scheleder acompanhado de mais 3 oficiais passou num Jeep em direção a Porreta; a seguir o depoente teve conhecimento por intermedio do Ten.Sidney que o Ten.Ary ficara na posição e que se achava cercado; o depoente,o TenSidney e mais 18 praças da Cia.então se dirigiram para as posições abandonadas afim de prestar auxilio ao Ten.Ary; ai chegados vereficaram não ser verdadeira a informação,e que o Ten.Ary estava com alguns homens reunidos numa casa pouco abaixo das posições; o depoente o Ten.Sidney e as praças ficaram,juntamente com o Ten.Ary reunindo o pessoal e o material regressando a Granalione si não se engana no dia 5. Perguntado mais: a)-si quando em posição sabia precisamente da missão de seu Pel., da zona de ação,plano de tiro,ligações,conduta em caso de ataque,como proceder ao retraimento e demais elementos de ordem tatica respondeu que ao ligar-se com o Pel.do 1º R.I.que foi pelo depoente substituido não obteve esses dados de modo completo e preciso em vista do dito Pel se encontrar em posição depois do retraimento de um ataque; no dia seguinte à noite da substituição o depoente dentro de seu Pel.e em ligação com o Pel.que se achava a sua direita estabeleceu o que era possi.

que era possivel pois sabia ser impossivel ao Cap.percorrer as posições durante o dia em vista das mesmas estarem completamente dominadas pelas vistas e tiros do inimigo situado no Morro do Castelo; b)- si a alimentação do seu Pel.foi regulada e atendida normalmente respondeu que sim; c)- si teve feridos respondeu que não; d) si o Cap.Schleleder fez sentir sua ação de comando até a ordem de retirada,destemerosamente,e si até hoje goza de bom conceito e da confiança do pessoal da sua Cia,respondeu que sim; e)-a que atribue a debandada do Btl.respondeu que,a da sua Cia.à ordem recebida do Btl.,e,a debandada do Btl.,pelo que ouviu dizer,a retirada de uma Cia.; f)-si sabe o motivo da transferencia do Sgt.Wolff para a Cia de comando do Btl.respondeu que ouviu dizer por tratar-se de um homem decidido. E de como assim fez a testemunha as referidas declarações, mandou o Ten.Cel.Enoch Marques, encarregado deste inquerito,lavrar o presente auto que lido e achado conforme,vai por ele rubricado e assinado pela referida testemunha e comigo Gaspar de Souza Brites,segundo tenente servindo de escrivão que o datilografei. Enoch Marques. Ten.Cel. Encarregado.

Joaquim Antunes de Oliveira - 2.º Ten.

Gaspar de Souza Brites - 2º Ten. Escrivão.

48

53

QUARTA TESTEMUNHA.- Sidney Teixeira Alvares,com trinta e um anos anos de idade,natural do Distrito Federal,filho de João Teixeira Alvares Junior e de dona Aida Ribeiro Teixeira,solteiro,capitão do exército,servindo no 11º R.I.,depois do compromisso de dizer a verdade disse que no começo da noite de 2 para 3 percorreu as posições dos pelotões de sua Cia.,acompanhando o Cap.Scheleder e foi depois até o P.C.da 1a.Cia.fazer a ligação; nessa ocasião foi comunicada ao Btl.a existencia da brecha entre a 1a.e 2a.Cia; o depoente notou nessa ocasião estar o Cap.Cotrim abatido; de regresso passaram pelo Pel.de Petrechos e quando o depoente chegou ao P.C.da Cia.encontrou 2 comunicações telefonicas do Btl.; uma. afim de que fosse providenciada a condução do jantar,e outra,comunicando que iria sair uma patrulha da 3a.Cia.; depois disso uma sentinela do P.C.da Cia que se achava atemorizada comunicou haver visto um tedesco numa casa proxima ao que o depoente e o Cap.Scheleder,indo a referida casa,constataram não ser verdade; o depoente que se achava cansado foi deitar-se mais ou menos as 21 horas; algum tempo depois foi acordado pelo Cap.Scheleder pois havia forte tiroteio na direção da Cia.Cotrim; o Cap.Scheleder foi para as posições dos pelotões e o depoente ficou no P.C. afim de atender as ligações; terminado esse tiroteio recebeu o depoente uma comunicação do major Jacy,por telefone,de que a 1a. Cia.havia rechachado brilhantemente o ataque alemão as sua posições esperando o dito major que a Cia.Scheleder procedesse de modo identico,mantendo as tradições do Regimento,pois esperava que sua frente tambem fosse atacada; essa comunicação foi levada ao conhecimento do Cap.Scheleder pelo depoente tendo o dito Cap. respondido que deixasse os vir pois se estrepariam; por ser o telefone de magneto em sintonia o depoente ouviu ordens do Cap.Scheleder no sentido do Pel.de petrechos fazer tiros em proveito da 1a. Cia. Que em determinada hora da noite que não se recorda recebeu um telefonema do P.C.do Btl.,que pela voz parece ter sido do major Ivens,dizendo-lhe que fosse preparando a 2a.Cia.para uma retirada

retirada,digo,retraimento pois parecia que a Cia.Cotrim não poderia se sustentar na posição; instantes depois,o major Jacy transmitiu ordens telefonica para que a Cia.retirasse sobre,digo para um ponto dominante a retaguarda da estrada; esperou entrada na linha para o Cap.Scheleder e transmitiu-lhe a ordem; o Cap.Scheleder depois pediu que o depoente obtivesse confirmação da ordem do Btl. visto ser bôa a situação da Cia.; o depoente não obteve mais resposta da Btl.; levou esse fato ao conhecimento do Cap.Schelederque não deu soluçaõ nem resposta; pouco depois chega um mensageiro do Pel.Ary ao qual o depoente transmite a ordem afim de retrair-se para a estrada; depois disso o Cap.Scheleder retornando das posições, passou pelo P.C.e determinou que o depoente retraisse com a secção para a estrada; o depoente notou nessa ocasião que o Cap.Scheleder se achava completamente transformado e abatido,parece até que sem capacete, tendo dito ao mesmo depoente que iria pedir reforma; proximo a estrada o Cap.Scheleder regressou ao P.C.,alguns instantes depois o depoente tambem fez o mesmo e ai chegando não mais encontrou o dito Cap.só o encontrando na estrada de Sila proximo a Cruciale; ao aproximarse desse local deparou com o major Jacy que lhe disse estar reagrupando o Btl. para regressar as posições. Perguntado mais: ... a)- si o Cap.Scheleder fez sentir sua ação de comando até a ordem de retirada,destemerosamente e si até hoje goza de bom conceito e da confiança do pessoal da sua Cia. respondeu que acha que sim; b)- a que atribui a debandada do Btl. respondeu supor ter sido devido a retirada da 1a.Cia.;c)- si sabe o motivo da transferencia do Sgt. Wolff para a Cia.de comando do Btl.respondeu que sabe ter sido transferido para guarda pessoal do Cmt.do Btl.;d)-si a evacuações no interior do Btl.estavam organisadas na noite do occorrido,respondeu que os padioleiros do Btl.tinham ficado provavelmente na retaguarda pois não apareceu na Cia.,desde a entrada em posição até a retirada, padioleiro algum da unidade; se recorda que diversas vezes pediu ao Btl.a evacuação de um Sgt.americano ferido tendo o major Ivens informado que os padioleiros tinham ido a 1a.Cia.e não tinham

6º ajudante o acusado "encontrou" [illegible] 2º/10º E.C.

49
54

a la.Cia e não tinham voltado; como o depoente soube no dia seguinte que esses padioleiros haviam morrido deduziu só haver dois. E de como assim fez a testemunha as referidas declarações mandou o Ten.Cel.Enoch Marques, encarregado deste inquerito lavrar o presente auto que,lido e achado conforme,vai por ele rubricado e assinado pela referida testemunha e comigo,Gaspar de Souza Brites,segundo tenente escrivão que o dati datilografei.

INQUIRIÇÃO SUMÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no P.C. da 1a.Cia.na região de C. de Fauro,Porreta-Pistoia,onde se achava o Ten.-Cel.Enoch Marques encarregado deste inquérito, comigo Gaspar de Souza Brites, segundo tenente servindo de escrivão, compareceram as testemunhas abaixo nomeadas que foram inqueridas sobre a parte de fls. 6, a qual lhes foi lida, declarando o seguinte: 5a. TESTEMUNHA -- WILSON ROCHA DA SILVA, com 26 anos de idade,natural de S.João de El Rei, Minas, filho de Joaquim Teixeira da Silva e de dona Maria Rocha da Silva, solteiro, segundo tenente do exército e servindo no 11º R.I., depois do compromisso de dizer a verdade,disse que chegou a posição do Pel. de Petrechos do 1º R.I. que deveria substituir, na noite de 30 para 1º, pouco antes da tropa; depois que esta chegou as posições, digo, as guarnições de seu pelotão substituiram as do Pel. do 1º R.I. recebendo as mesmas nessa ocasião as missões das peças; o depoente não tomou conhecimento do plano de tiro sabendo só, vagamente, de seu antecessor que os morteiros deveriam bater tais e tais regiões a direita ou esquerda de um lago existente na frente da Cia.; nessa noite o Cap. declarou que a posição ocupada pela Cia. não convinha e que no dia seguinte estabeleceria novo dispositivo mais de acordo com a extensão da frente; na manha do dia 2 o depoente e o Ten.Rezende procuraram o Cap.Cotrim afim de saberem qual esse novo dispositivo tendo recebido a resposta de que depois esse Cap. resolveria o assunto; nesse dia o Cap.Cotrim não apareceu nasposições de seu Pel.; numa das ocasiões em que o pessoal se dirigia para o rancho, digo, quando o pessoal da Cia. regressava do Btl. com uma das refeições foi visado por uma concentração de morteiro, nada mais ocorrendo de anormal até a noite desse dia; no começo da noite por informação provinda do Btl. o Cap. Cotrim preveniu aos seus subalternos de que havia possibilidade de intervenção inimiga durante a noite determinando ao

determinado ao depoente nessa ocasião que permanecesse no P.C, da Cia. junto a ele; muito mais tarde em hora que o depoente só pode precisar ser posterior às 20,30, ouviu os primeiros tiros a direita da posição ocupada pela Cia.; esses se foram generalizando e intensificando, ouve intervenção da artilharia de apoio e voltou a calma; após chegou o major Jacy que ao entrar no P.C. da Cia, dirigiu palavras de animo aos presentes, palavras que causaram boa impressão; o depoente viu o major Jacy de passagem não tendo ouvido o que conversou com o Cap.Cotrim; o major retirou-se e algum tempo depois foi reiniciado o tiroteio tambem seguido de uma pequena pausa antes do seguinte; o depoente não pode afirmar que nesse segundo tiroteio já houve tiros pela retaguarda, por não se recordar; na 3a. fase do bombardeio o P.C, foi atingido por tiros de morteiro e também por tiros muito rentos provindos da direita e da retaguarda; nessa fase foi cortada a ligação telefônica da Cia. para o Btl. como também inutilizados os aparelhos de transmissão do observador da artilharia; nessa fase o depoente que se achava preparando munição a ser encaminhada aos pelotões, ouviu o Ten. Aluizio,digo, Ten. Marcio Pinto dizer ao Cap.Cotrim que a situação para a Cia.era dificil e que deveria tomar uma decisão enérgica; essa decisão não foi tomada no momento; mais ou menos nessa ocasião o observador de artilharia comunicava também estar com seus aparelhos de transmissão danificados; o depoente ouviu uma discussão se a Cia. deveria retirar ou aguardar o reforço prometido pelo Btl. a tanto prometido, depois da qual o Cap.Cotrim deu ordem ao depoente, ao Ten.Aluizio e ao Ten.Marcio para reunirem seus pelotões e retirarem para o P.C, do Btl.; o depoente retirou-se para cumprir a ordem recebida e só deparou com o Cap.Cotrim quando já em deslocamento para o P.C, do Btl.;nessa ocasião em consequência de tiros de morteiro inimigo a Cia.já ia em franca retirada; o depoente que ia a retaguarda parou somente

51

56

somente com alguns homens seus no ponto da estrada uns 200 mts. ao sul do P.C.do Btl.onde nas proximidades se encontrou com o Cap.Ademar; êste não quiz retirar-se e o depoente continuou seu deslocamento na direção seguida pelo pessoal que ia a sua frente; pouco antes desse encontro tambem deparou com o major Jacy que tentava parar os elementos em retirada para fazer face novamente ao inimigo. Perguntado mais: a)-si houve falta de munição respondeu que faltaram granadas de mão e tambem que houve um equivoco numa remessa de munição de morteiro depois corrigida; b)-si seu Pel.foi alimentado normalmente nos dias 1 e 2 respondeu que sim,tendo até recebido uma ração quente a mais,ração cujo transporte motivou os tiros de morteiro durante o dia 2; c)- si teve feridos respondeu que não; d)-si o Cap.Cotrim fez sentir sua ação de comando até a ordem de retirar,decididamente ,e si até hoje goza da confiança do pessoal de sua Cia.,respondeu que não.E de como assim fez a testemunha a referida declaração,mandou o Ten.Cel.Enoch Marques encarregado dêste inquérito ,lavrar o presente auto,que,lido e achado conforme,vai por ele rubricado e assinado pela referida testemunha, e comigo, Gaspar de Souza Brites,segundo tenente escrivão que o datilografei.

Enoch Marques. Ten.Cel. Encarregado.

Waldyr Rocha da Silva, segundo tenente.

Gaspar de Souza Brites. 2º Ten. Escrivão.

52

57

6a.TESTEMUNHA: Aloysio Alves Borjes,com 27 anos de idade,natural do Distrito Federal,filho.de Romualdo Alves Borjes e de dona Hercilia Alves Borjes,solteiro,segundo tenente do exercito e servindo no 11º R.I.,depois do compromisso de dizer a verdade disse que no dia 30 entrou em contato com o Cmt.do Pel.do 1º R.I.que deveria substituir dele não recebendo a missão e os demais elementos de ordem tatica necessarios; os elediго,os grupos do Pel.que ia substituir achavam-se entrosados com os de outro Pel.;sabe que essa situação confusa era consequencia do refluxo ocorrido no combate malogrado ao Morro do Castelo; a substituição foi feita na mesma ordem na noite de 30 para 1º; nessa noite o depoente ponderou ao Cap.Cotrim que não julgava bôa a posição da Cia.,que não havia plano de fogos e que em consequencia da densidade dos elementos já empregados restava um grupo de seu Pel.sem emprego; a frente ocupada pela Cia.era aproximdamente de 200 mts.; o Cap.Cotrim deixou o assunto para ser resolvido no dia seguinte; nesse dia quando o Cap.se acordou,aproximdamente ás 11 horas,o depoente e o Ten. Rezende o procuraram para resolver a questão; os dois acompanharam o Cap.que percorrendo as posições dos 1º,2º e 3º pelotões concordou com as mesmas não determinando modificação; na hora,digo,na ocasião da refeição do almoço do dia 2 cairam algumas granadas de morteiro na zona da Cia.; a tarde houve informação provindo do Btl.de possivel atividade inimiga durante a noite; antes porem dessa informação e antes tambem de uma cortina de fumaça produzida na frente da posição tambem cairam alguns tiros na frente da Cia.; a noite,em hora que não pode precisar mais que é depois das 21 horas,ouviu os primeiros tiros a direita de sua posição partidos da Cia.,Pel.Ten.Rezende; assim se formou o tiroteio entre armas do Pel.do Ten.Rezende e armas alemãs situadas no Morro do Castelo; do mesmo participaram as metralhadoras do Pel.de Petrechos colocadas entre o P.C. e o dito Pel.; o tiroteio cessou e se repetiu diversas vezes a-

vezes acompanhados por tiros de morteiro de ambos os lados e muitos tiros da artilharia amiga; só ás 2 horas da manhã do dia 3.os primeiros elementos do Pel.do depoente fizeram fogo; depois outros tambem atiraram havendo um momento em que o depoente quando se deslocava de um grupo para outro recebeu tiros partidos da retaguarda; a situação se intensificou cada vez mais tornando se confusa até um ponto em que o depoente sugeriu ao Cap.Cotrim retrair com a Cia; o Cap.Cotrim porem não concordou dizendo que a missão era manter-se na posição; entretanto algum tempo depois o Ten.Fabio Marcio dizendo,digo,tambem quando depois o Ten.Marcio disse ao Cap.Cotrim que a situação da Cia.estava perdida,que não podia fazer mais nada que devia tomar uma decisão que estava sacrificando a Cia.por um capricho,o Cap.Cotrim não levou em consideração essas ponderações. quando o depoente ia colocar em nova posição um seu grupo ouviu o Cap.Cotrim dizer em alta voz la.Cia.comigo para reunir-se junto ao P.C.do Btl.; o depoente reuniu seu Pel.recuou até a altura do P.C. onde,digo,em vista do que ouvira do Cap.o depoente foi a cada um dos grupos de seu Pel.e deu ordem para que retirassem até o P.C. do Btl.; percebeu que nesse instante se iniciou a debandada de seu pelotão; Cap.Cotrim tambem corria em direção do P.C.do Btl.sendo acompanhado a distancias variaveis pelo depoente; nas proximidade do dito P.C.ouviu o Cap.Cotrim chamando pelo depoente e pelos demais subalternos; o Cap.Cotrim ainda se achava em movimento e em sua companhia estava o Cmt.do Btl.; o Cmt.do Btl.tentou deter o pessoal no percurso; no percurso o depoente entra o Cap.Asio num Jeep e com ele resolve ir até o Q.G.afim de saber onde o Btl.deveria resistir.Perguntado mais: a)-si houve falta de munição em seu Pel.respondeu que não; b)-si seu Pel.foi alimentado normalmente nos dias 1 e 2 respondeu que sim; c)-si teve feridos no seu Pel. durante o combate antes do retraimento respondeu que não;d)-si o Cap.Cotrim fez sentir sua ação de comando até a ordem de retirar, decididamente,respondeu que em certas ocasiões sim em outras não; e)-si o Cap.Cotrim até hoje goza da confiança do pessoal da Cia.,

da Cia.respondeu que acha que ainda não houve uma ação segunda a qual a Cia.podesse ter ou não confiança no comando do Capitão Cotrim.E de como assim fez a testemunha as referidas declarações mandou o Ten.Cel.Enoch Marques encarregado deste inquerito,lavrar o presente auto,que,lido e achado conforme,vai por ele rubricado e assinado pela referida testemunha e comigo,Gaspar de Souza Brites,segundo tenente servindo de escrivão que o datilográfei. Enoch Marques, Ten.Cel. Encarregado.

Mayor Alves Bastos 2º Ten.

Gaspar de Souza Brites - 2º Ten. Escrivão.

Testemunha 54
G. Brites
2º Ten. 6 e.

59

INQUIRIÇÃO SUMÁRIA

Aos vinte e três dias do mês dejaneiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco,na cidade de Porreta, Italia,no P.C. avançado na região de Lastraroça onde se achava o Ten.Cel.Enoch Marques encarregado deste inquérito,comigo Gaspar de Souza Brites,segundo tenente,servindo de escrivão,compareceu a testemunha abaixo nomeada que foi inquirida sobre a parte de fls.6 a qual lhe foi lida,declarando o seguinte: 7a.TESTEMUNHA - Jurandir Bizarria Mamede,com trinta e oito anos de idade,natural da Baía,filho de Eduardo Borges Mamede e de dona Celuta Bizarria Mamede,casado,tenente coronel do exército e pertencente do 11º R.I.depois do compromisso de dizer a verdade disse que o 1º Btl.do 11ºR.I.substituiu o I/1º R.I. na noite de 1 para 2 de dezembro próximo passado; este havia atacado o Morro do Castelo no dia 29 com insucesso havendo voltado a base de partida no mesmo dia;que o 1º/11º R.I.durante o dia 2 de dezembro procedeu a um reajustamento no seu dispositivo de modo a conservar em reserva o mínimo de dois pelotões e realmente manteve em reserva a 3a.Cia.menos 1 Pel.;que na noite de 2 para 3 deram-se os fatos que ocasionaram o presente inquérito;que informações transmitidas pelo escalão superior e levadas ao conhecimento do Btl.davam como possiveis tentativas de infiltração inimigas;que cerca de 22 horas o Cmt.do 1ºBtl. comunicou que a frente da 2a.Cia.(Cap.Scheleder)parecia haver aproximação de patrulha inimiga;que foi pedido um bombardeio pelo Btl. na região em que se presumia estar a patrulha;que em seguida ao bombardeio foi enviada uma patrulha para verificar a existência da patrulha inimiga;que a patrulha regressou com informações negativas;que cerca das 23 horas o Cmt.do 1ºBtl.comunicou que a 1a.Cia. estava sendo atacada,havendo muitos tiros de metralhadora inimiga além da ação de artilharia e morteiros;que em seguida o Btl.comunicou que também a 2a.Cia.estava sendo atacada tendo se notado alguns tiros de Bazooca inimigo; que a essa altura o Cmt. do 1º Btl. após comunicar que havia intervalo perigoso entre a 1a.Cia.(Cap.Cotrim) e a 9a.Cia.(do Btl. da direita) foi pessoalmente a frente de

a frente de um Pel.reserva colocá-lo em posição;que o Cmt. do 1º Btl. solicitou que lhe fosse fornecido munição?que esse pedido de munição foi encaminhado ao Ten.Cel.Sayão que providenciou a respeito;que pelo 1º Btl. foram pedidos muitos tiros de artilharia de apóio; que após - - 1 hora ou 2 a situação tornou-se calma;que após um intervalo de tempo que não pode precisar o Cmt. do 1ºBtl.comunicou que o Btl.estava sendo novamente atacado;que grande número de tiros de artilharia foi executado na defesa da posição;que até uma fração do grupo 155 colaborou na defesa da posição;que o Cmt. do Btl.julgou a situação seria; que o depoente aconselhou o Cmt.do Btl.que preparasse com o Cmt. de Pel.de Tanques a sua disposição a intervenção dos tanques;que o depoente intendeu-se com o Cmt. do 3º Btl.a cuja disposição se encontrava um outro Pel.de tanques e com a 3a.Secção da Divisão,afim de prestar auxílio ao 1º Btl.em caso de necessidade;que, ouvindo do Cmt. do 1º Btl.que a situação era muito seria e que teria o rompimento da posição,declarou-lhe que ocorrendo este fato ele Cmt.do 1º Btl.deveria segurar uma linha 200 metros ao Sul da estrada Le Roncoli,Km.14.,balisada pelos pontos Cadiberto-Caditosqui,3 casas a Leste de Ca di Tocchi, que a essa hora o depoente que havia alertado o Pelde Reconhecimento do R.I.colocou-o em posição na garupa sudoeste de Livorno; que depois de algum tempo teve conhecimento que estavam passando pelo P.C. elementos da C.P.P.ldo 1º Btl.e da 9a.Cia.que realmente encontrou cerca de 12 soldados de uma secção de morteiro e os colocou em posição divididos em 2 grupos de 6 no prolonganento da posição já ocupada pelo Pel.de reconhecimento;que deu o comando de um desses grupos ao 1º Ten.Otavio Costa S2 do 1º Btl.; que enviou o Ten.Pedro Cavalcante oficial de ligação na direção Oeste,afim de procurar ligação com o restante das Cias.;que tendo regressado ao P.C.,entendeu-se com a 3a.Secção ficando resolvido o emprego da 6a.Cia.do 6ºR.I. e dos elementos do 1º Btl. que já se achava na região da estrada de Sila, para restabelecer a posição inicialmente na linha Livorno-Prerarola-Ca di Tocchi-Ca di Berto; que foi encarregado de conduzir a 6a.Cia.ao local previsto;que antes de conduzir a 6a.Cia.recebeu uma comunicação es-

comunicação escrita do Ten.CelSayão sub-comandante do Regimento dizendo que o Cmt.do 1º Btl.viria comcerca de 100 homens para ocupar a posição designada e que o depoente deveria procurar ligação com êle ctm.do 1º Btl.; que colocou a 6a.Cia.na linha Livorno-Primarola e verificando que as antigas posições não estavam ocupadas pelos alemães e que alguns elementos do 1º Btl.lá se encontravam dirigiu-se para a região do Km.14.da estrada Le Roncoli-Abetáia e lá encontrou o Cmt.do 1º Btl.; que comunicou a ele a missão recebida para o restabelecimento da posição e que havia reunido elementos do 1º Btl.que sob.o comando do Ten.Klas da 1a.Cia.e de mais 2 outros oficiais deveriam constituir treis pontos de apoio respectivamente em Ca di Berto - Ca di Tocchi e grupo de cassas a Leste de Ca de Tocchi; que regressou então ao P.C.do R.I.tendo aí sabido que já estava em andamento a reccupação das posições pelo 3º Btl.do 6º R.I. E de como assim fez a testemunha a referida declaração,mandou o Ten.Cel.Enoch Marques encarregado dêste inquérito lavrar o presente auto,que,lido e achado conforme,vai por êle rubricado e assinado pela referida testemunha, e comigo Gaspar de Souza Brites,segundo tenente,servindo de escrivão que o datilográfei.

Enoch Marques. Ten. Cel. Encarregado.

Juvencio de Faria Moreira, Ten. Cel.

Gaspar de Souza Brites - 2º Ten. Escrivão

Aos fls. 6
G. Brites
2º Ten. Esc.

61

INQUIRIÇÃO SUMARIA

Testemunha-8a- Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na cidade de Porrreta, Italia, no P.C. do 1º Btl. do 11º R.I., na região de Cruciale onde se achava o Ten. Cel. Enoch Marques encarregado dêste inquérito, comigo Gaspar de Souza Brites, segundo tenente servindo de escrivão, compareceu aí a testemunha abaixo nomeada que foi inquerida sôbre a parte de fls. 6, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: Adhemar Rivermar de Almeida, com vinte e oito anos de idade, natural do Distrito Federal, filho de Adhemar Rivermar de Almeida e de dona Celia Ferreira de Almeida, casado, capitão do Exército e pertencente ao 11º R.I., depois do compromisso de dizer a verdade disse que o 1º Btl. do 11º R.I. substituiu o 1º Btl. do Regimento Sampaio na noite 1º para 2 de dezembro em precarias condições fisicas; essas condições eram devidas ao intenso esforço feito pelo Btl. durante 8 dias de instrução quasi continua e independente das condições de - tempo, bem como ao, deslocamento imediato de Filéto a Borgo-Capone e tambem ao fato do pessoal ter se levantado cedo no dia seguinte á êsse deslocamento para tomar parte numa formatura em homenagem ao General Clark, e, ainda ao de ter feito uma marcha em terreno acidentado de Silla até as posições; a tropa substituida se achava em pessimas condições pois havia feito uma passagem de linha, atacado o Morro do Castelo e recuado em vista do insucesso com muitas baixas e moral abatida; na ligação estabelecida visando a substituição o depoente e o major Cmt. do Btl. percorreram as posições constatando não serem bôas; no dia 2, na parte do dia foram feitos reconhecimentos visando o reajustamento da posição; todo êsse dia foi passado em providencias tendentes a realisação desse reajustamento pois a situação era bastante confusa e tiros de morteiro partidos do Morro do Castelo dificultavam quasi impossibilitando deslocamentos na região; providencias de carater administrativo e de necessidade imediata tambem impostas pela situação do Btl. tomaram o tempo restante desse dia; o depoente re-

..... depoente reconheceu pessoalmente as posições das 1a. e .....2a.Cia.verificando que a 1a.pela situação topografica em que se achava merecia particular atenção; verificou tambem as bréchas existentes em seus flancos; dos reconhecimentos feitos pelo depoente,S.3.do Btl.,e pelo major Jacy,Cmt.do Btl.ficou assentado por este ultimo o reajustamento da posição e a preparação,na noite de 2 para 3 da ordem de ocupação com todos os elementos necessários; durante o dia 2 houve alguns tiros de morteiro na zona ocupada pelo Btl.e a tarde desse mesmo dia,quasi no inicio da noite foi recebida e transmitida as Cias.uma informação do 1V-Corpo que havia infiltrações de elementos inimigos a esquerda do Btl.; nessa ocasião já o Btl.havia notado essa infiltração pois recebera informação provinda do Pel.da 3a.Cia.colocado a esquerda do Btl.; comandava, digo, estava com êsse Pel.o Ten.Abilio; em consequencia o Btl.enviou uma contra patrulha,que regressou com informação negativa,depois de ter pedido uma concentração de tiros de artilharia para a região da infiltração; depois dos reconhecimentos feitos ainda no dia 2 pelo depoente e seu Cmt.de - Btl.foi dada ordem ao Pel.do Ten.Granja para colocar-se a esquerda da 2a.Cia.e do Ten.digo,Pel.do Ten.Nunes para tomar posição entre a 2a.e a 1a.; ás 21,58 se iniciou o ataque a Cia.Cotrim; esse ataque cessou e se renovou mais 3 vezes no correr da noite; em suas fazes o Btl.recebeu da Cia.Cotrim muitos pedidos de munição sempre atendidos; recebeu tambem da mesma Cia.o pedido de evacuação do Sgt.Chaves ferido em combate atendido por 2 padioleiros do Btl.de saúde que se achavam no P.C.do Btl.; desde a 1a.fase o Btl.recebeu informações da Cia.Cotrim de que estava envolvida,informações que se repetiram nas fazes seguintes; numa das fazes o Cmt.do Btl.foi ao P.C.da 1a.Cia.para levantar seu moral em vista de observações feitas sobre seu estado de animo desde meia hora depois de iniciada a 1a.fase ; parece que na 2a.fase,o Cmt. do Btl.levou pessoalmente o Pel.do Ten.Marcio e o colocou a direita da 1a.Cia.,em vista de informações do Cap.Cotrim de haver

haver infiltrações entre a 1a.e a 9a.Cia.; quando se deu o 1º ataque o Ten.Nunes já estava em posição entre a 1a.e 2a.Cia.pois a entrada de seu Pel.aí havia sido prevista no reconhecimento feito durante o dia 2; os Tens.Marcio e Nunes mantiveram seus pelotões nas posições até a retirada; o remuniciamento do Btl. para a 1a.Cia.foi feito até o ultimo momento e pessoal dele encarregado sempre foi e voltou sem baixa,tendo,no maximo parado no percurso em consequencia de tiros de morteiro; em certa ocasião o Cap.Cotrim telefonou pedindo para mudar o P.C.pois,em vista de umtiro de Bazooca dado entre o carro de combate americano e a casa onde se achava o mesmo P.C.,julvava por ali haver 5a.coluna; o major Jacy mais ou menos as 3 horas do dia 3 pediu apoio de fogos do 3º Btl.bem como reforço ao Regimento; o apoio foi dado e o reforço não chegou; o major Jacy tambem lançou mão de 3 carros de combate americano que se achavam junto ao P.C.da 2a.Cia.; êsses tomaram posição,atiraram e como perderam um carro ficando um Sgt.gravemente ferido recuaram e não mais atiraram; aproximadamente as 4 horas do dia 3 aligação telefonica entre o Btl e a 1a.Cia.ficou interrompida; o depoente subindo entrou em ligação com o Cap.Fontoura para por seu intermedio falar com a mesma Cia.; não obtendo o que desejava pois as transmissões do Cap.Fontoura com seu observador junto a 1a.Cia.tambem estavam interrompidas,desceu encontrando o Cap.Cotrim no P.C. do Btl.; extranhou a presença do mesmo no local e perguntando a causa foi informado de que ali estava com toda a Cia.que seus homens estavam cançados,desmoralisados e não mais combatiam; o depoente teve então a ideia de rabater a 2a.Cia.sobre o P.C.e de onde estava saiu afim de ver,fora da casa como seria organisada a defesa do P.C.; fóra,por ele passaram alguns oficiais,alguns instantes depois,iclusive o Cap.Tinoco que, segurando-o pelo braço,disse,vamos pois o major Jacy já determinou a defesa em uma segunda linha; o depoente percebendo confusão,nervosismo,e tambem pensando no retraimento do material do P.C.ainda permaneceu no local na esperança de uma solução; logo a seguir

a seguir surge o Ten.Nunes com quasi todo seu Pel.e o depoente in
siste na ideia de defesa do P.C.sendo porem forçado a abandoná-le
depois por não encontrar mais ninguem; que resolveu então procurar
a nova linha de resistencia,nada encontrando a não ser elementos
esparsos das 3a.Cia.e C.P.P.l.; que determinou ao Cap.Alvim deter
nou ao Cap.Alvim que fosse a procura de munição enquanto que o mes-
mo em companhia do Cap.Tório e a quasi totalidade de seus oficiais
procurariam organisar uma segunda linha nas imediações do Posto
de Remuniciamento do Btl.; que nada mais observando de anormal re
solveu juntamente com o Cap.Tório,Cmt.da C,P.P.l.,2 soldados des-
sa sub-unidade e Sgt.Wolff da Cia.de comando fazerem um reconheci
mento para regresso as posições perdidas; nesse reconhecimento te
ve contato com um Sgt.da C.P.P.l.que não havia retraido e que de-
clarou ao depoente terem os alemães retraido para as suas primiti
vas linhas; pediu o depoente ao Ten.Cel.Mamede S3.do 11º R.I,com
quem entrou,digo,com quem se entendeu pessoalmente,no local,per-
missão de reocupar as posições; o Ten.Cel.Mamede determinou ao
depoente que fose pessoalmente expor a situação ao Cel.Cmt.do Regimen
to e a quem caberia dar a permissão solicitada; exposta a situa-
ção ao senhor Cmt.do Regimento determinou êste que aguardasse a
chegada do Btl.reserva da Divisão; retornou o depoente a região
onde deixara o Cel.Mamede já o encontrando então em companhia do
major Jacy. E de como assim fez a testemunha as referidas declara
ções,mandou o Ten.Cel.Enoch Marques encarregado deste inquerito,
lavrar o presente auto,que,lido e achado conforme assina com a re
ferida testemunha,e comigo Gaspar de Souza Brites,segundo tenente
servindo de escrivão que o datilografei.

Eccard Saxer. Ten. Cel. Encarregado.

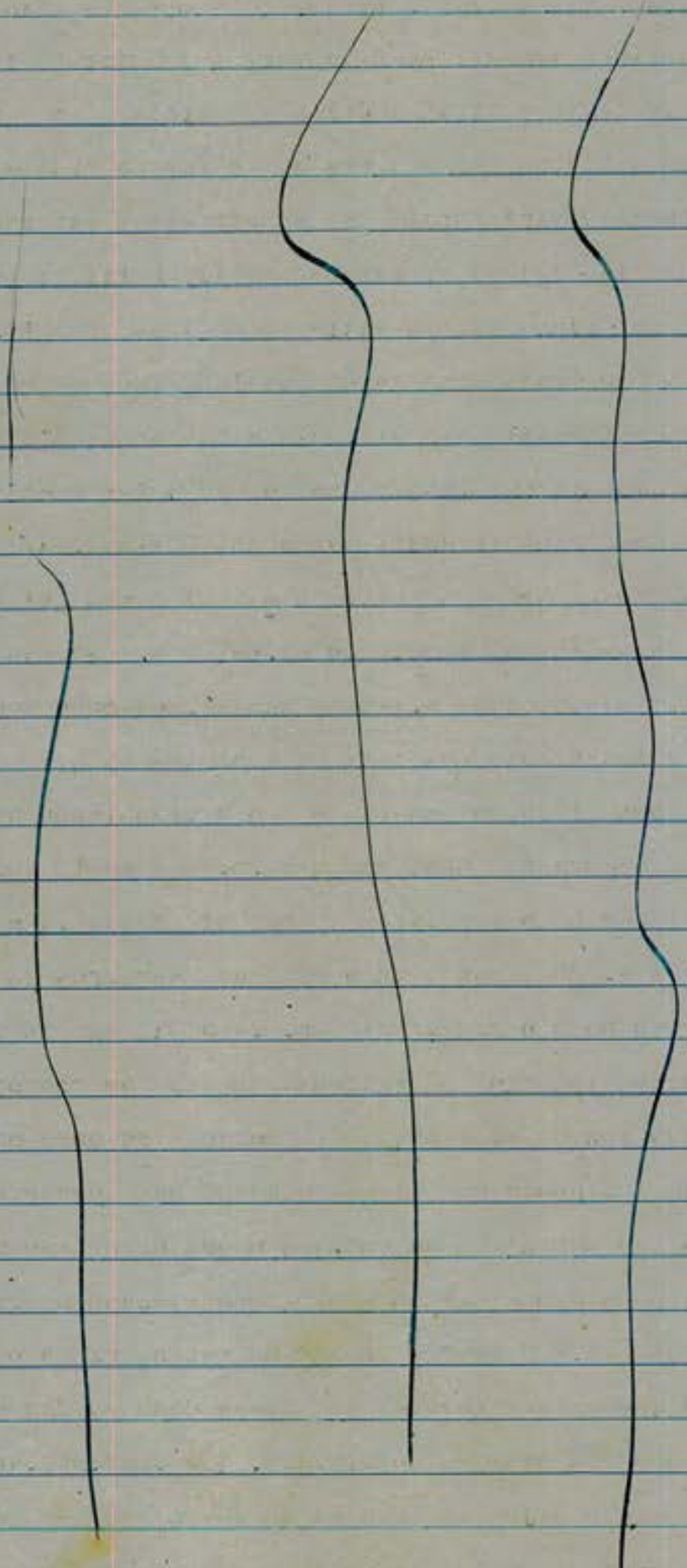
Adhemar Riveiros de Almeida. Capitão.

Gaspar de Souza Brites - Segundo Tenente escrivão.

Rel. Gerais 5-8

63

AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 1945 FAÇO JUNTADA A ESTES AUTOS DA OBSERVAÇÃO NEURO-PSIQUIATRICA FEITA NA PESSOA DO CAPITÃO CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, NO POSTO AVANÇADO DE NEURO-PSIQUIATRIA SOB A CHEFIA DO CAPITÃO MEDICO MIRANDOLINO CALDAS, QUE ADIANTE SE VÊ; DO QUE, PARA CONSTAR, LAVRO O PRESENTE TERMO.



Relatorio nº 9 Gabinete 2º Ten. Esc.

64

MINISTÉRIO DA GUERRA

FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA

V EXÉRCITO
IV CORPO
Q.G. da 1a. D.I.E.
Ofício nº 3

Porreta, 21-I-1945

Do Ten.Cel. Enoch Marques

U R G E N T E

Ao Sr. Cel. Chefe do S.S. do 1º Escalão da F.E.B.

Assunto

I - Tendo sido a mim delegados pelos Exmo. Snr. Gen. João Batista Mascarenhas de Moraes, Cmt. da 1a. D. I.E., poderes para proceder a um I.P.M. em que é indiciado o Cap. CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, solicito vossas providências no sentido de me serem encaminhadas com brevidade as observações feitas na pessoa desse oficial durante o periodo em que esteve baixado ao Hospital Neuro-Psiquiátrico de Sila, baixa essa ocorrida a 3 de dezembro de 1944.

II - Por ordem de S. Excia. o Sr. Gal. Cmt. da D.I.E. me encontro acantonado presentemente no Q.G. avançado.

ENOCH MARQUES
Ten.Cel. Encarregado de um I.P.M.

Prot. 333 22 JAN 1945 S.S.F.E.B.

60 Ofício 3 Sec. Exc.

Telegrama

65

V EXÉRCITO NORTE-AMERICANO
FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
SERVIÇO DE SAÚDE

Em 23 de Janeiro de 1945

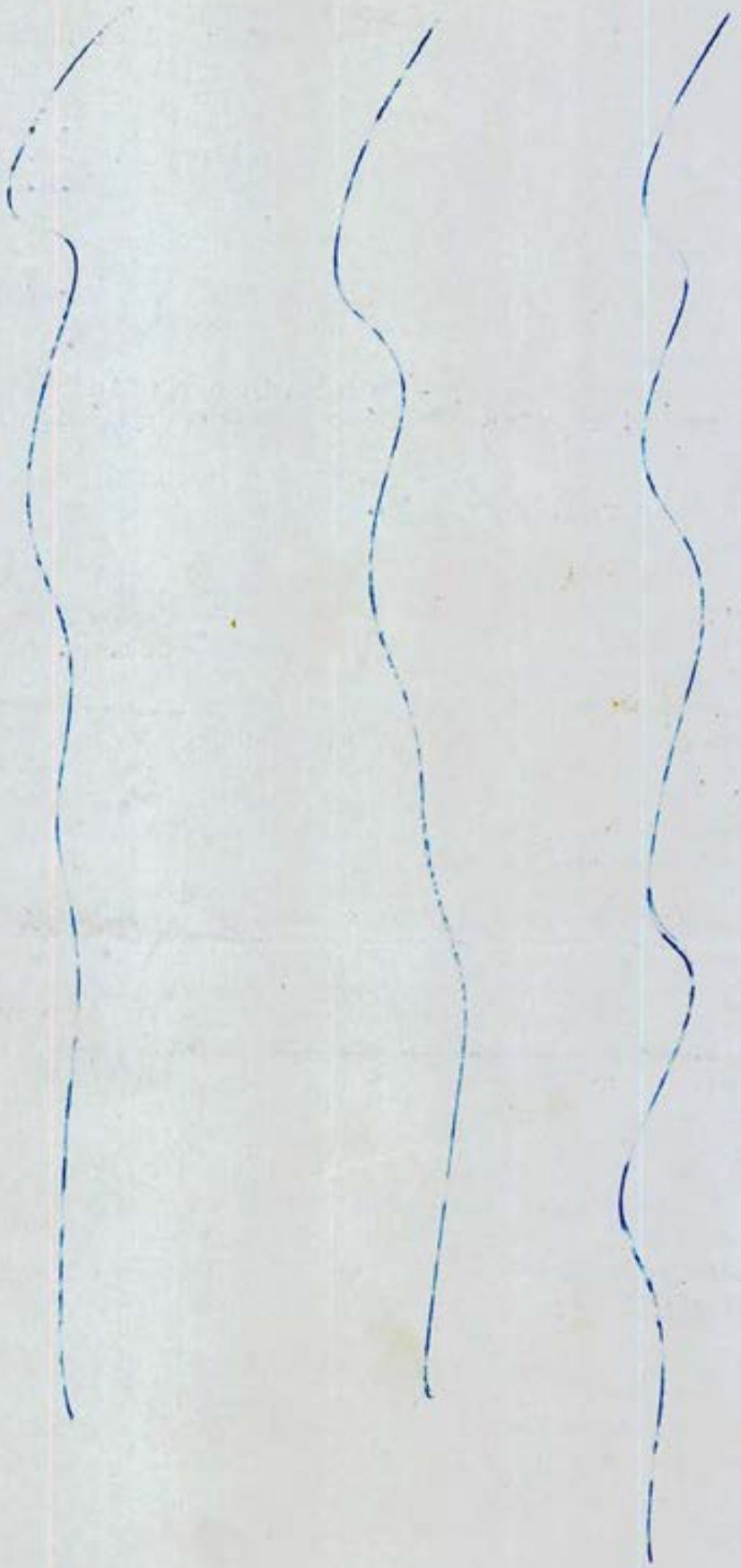
Do : Chefe do S.S. da F.E.B.
Ao : Ten. Cel. Chefe do Ten.Cel. Enoch Marques.
Oficio: nº 27
Assunto: Encaminhamento de laudo médico-Paz

S E C R E T O

I - Restituindo o oficio nº 3, de 21 do corrente mês, remeto-vos anéxo o laudo do médico Neuro-Psiquiatra.

II - Acentuó a necessidade de conservar o assunto em caracter secreto.

Cel. E. Marques Porto
Chefe do S.S.



SECRETO

V Exercito Norte Americano
FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA
SERVIÇO DE SAUDE
POSTO AVANÇADO DE NEURO-PSIQUIATRIA

OBSERVAÇÃO NEURO-PSIQUIATRICA

CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, 31 anos, branco, solteiro, identificação nº 1G.107.908, capitão, comandante da 1a. Companhia do 11 RI.

Entrou neste Serviço, para observação psiquiatrica, no dia 3 de Dezembro de 1944, com o diagnostico de -"Estafa ?"- assinado pelo medico do 1º Btl. do 11 RI.

O ESTADO DO PACIENTE AO ENTRAR NO POSTO NEURO-PSIQUIATRICO.

Ao ingressar neste Posto, então localisado na cidade de Porretta Terme, o paciente apresentava-se muito deprimido, a roupa enlameada, a gola da japona cobrindo todo o pescoço e parte do rosto, que ele procurava ocultar, fazendo descer tambem para frente o capacete de aço que trazia. Às primeiras perguntas nossas ele respondeu sem descobrir o rosto. Apresentava certo grão de obnubilação intelectual e dizia apenas e repetia, com a voz tristonha:

-" Eu já estou bom...não tenho mais nada... quero assumir o comando da minha Companhia...Dr., deixe-me ir embóra, eu preciso reunir a minha Companhia..."

Como nada mais ele me podesse dizer com precisão e demonstrasse, além disso, grande fadiga, mandei preparar imediatamente a sua cama e fil-o deitar-se, depois de lhe ter sido servida a refeição da tarde. Ele, porém, não quiz jantar e pediu apenas um café ou leite bem quente. Depois de satisfeito o seu desejo, cobriu-se com as mantas que lhe foram postas na cama, ingeriu uma dose de amital sodico e dormiu profundamente.

EVOLUÇÃO DO CASO;

No dia seguinte achava-se ele ainda muito abatido, os olhos parados, as conjuntivas engorgitadas e os traços fisionomicos de acabrunhamento. Já havia, porém, readquirido a lucidez e poude, então, rememorar tudo ou quasi tudo o que lhe havia ocorrido.

O que nos contou o paciente.

Interrogado a respeito do seu caso, contou-me ele, nessa ocasião, o seguinte:

No dia 1-12-1944, o 1º Btl.do 11 R.I. tomou posição na linha de frente do Monte Castelo. Em a noite de 2-12-1944, o inimigo desencadeiou um grande ataque, fazendo primeiramente cair sobre as suas posições verdadeira chuva de granadas de morteiro. Em determinado momento percebeu que já havia tiros pela retaguarda da sua Companhia. O inimigo se havia infiltrado,colocando-os entre dois fogos. Tomou as providencias adequadas ao caso,mandando que um grupo de um dos Pelotões se incumbisse da defesa da retaguarda. E a sua Companhia continuou lutando intensamente.

Em meio da luta,o Major Comandante do Batalhão fez-lhe uma visita no seu P.C. E,em face da bôa ordem encontrada na Companhia, dirigiu-lhe as seguintes palavras de estimulo:-" Cotrim,eu vim aqui para levantar o moral de vocês,mas,diante do que vejo,eu é que sái com o moral elevado".

Depois que o Major Comandante do Btl. deixou o P.C. da Companhia,continuou o paciente a dirigir os seus Pelotões,que continuavam a resistir,sem desfalecimento, ao ataque inimigo. Faltou-lhe, porém, munição no momento agudo da luta. Tentou comunicar-se com o P.C. do Btl. para pedir remuniciamento,mas,infelizmente, não pode porque as granadas que choviam sobre a casa em que estava alojado o seu P.C. inutilisaram a linha telefonica e todas as comunicações.

Neste interim,chega ao seu P.C. um Ten.,comandante de um dos Pelotões de outra Companhia e pergunta se ele,Cap.Cotrim,estava disposto a resistir sem munição. Isto seria massacrar toda a Companhia. E acrescentou que não contasse mais com o Pelotão sob o seu comando,porque ele ia retrair-se,uma vez que não tinha mais nenhuma munição.

Diante deste fato,depois de ter meditado no que ocorreria se insistisse em manter a Companhia na mesma posição,resolveu tambem retrair-se em ordem,até um ponto onde lhe fosse possivel receber munições.

Quando chegou com a sua Companhia no P.C. do Btl.,o Major Comandante tambem já estava de saida e seguiram juntos até atingirem a estrada que os conduziria a Sila. Em Sila,recebeu ordem de seguir para Gaggio-Montano. Ainda em companhia do Major Comandante, seguiu rumo àquela localidade. Ao atingirem,porém,o logar chamado Gaggio-Montez,tiveram nova ordem no sentido de estacionarem ali,de onde iriam,depois,partir para uma nova ação. Neste ponto,foram eles muito visados pela artilharia inimiga,o que obrigou cada um a procurar abrigar-se nos barrancos de cada lado da Estrada.

Estando muito fatigado e com sono,o paciente deitou-se na calçada de uma casa e, apezar de bombardeio,dormiu e não viu mais o que se passou durante algum tempo. Sabe que foi,depois, despertado por um oficial de artilharia que o convidou a entrar num "jeep" onde já se encontravam os dois outros Capitães que comanadavam as duas outras Companhias do 1º Btl. Rumaram todos para Sila.

Em Sila, foram os três Capitães apresentados a um Cel. de artilharia pelo oficial que os conduziu no "jeep", nos seguintes termos: " Cel., estes três Capitães se recusaram a acompanhar o Major."

Grande foi a surpreza do paciente e dos seus companheiros. O Cap. Cotrim, tomando, então, a iniciativa, disse para os seus camaradas que o caso só poderia ser resolvido no Q.G. e convidou-os a ir até Porretta. Nesta cidade, apresentaram-se, primeiro, ao Chefe do Estado Maior, Cel. Brayner e, depois, ao General Mascarenhas de Morais. Ficou resolvido que eles voltassem para a linha de frente. Conduziu-os para Sila o Ten. Cel. Cintra. Em determinado ponto da Estrada, as granadas alemães começaram a cair e tiveram todos de sair do veiculo e abrigar-se. Pela segunda vez, o paciente, depois de recostar-se numa barreira, adormece e perde o contato com os seus camaradas. Foi deste ponto e, em virtude desse fato, que o trouxeram para observação psiquiatrica.

O que observamos no paciente.

Como já foi salientado, o paciente, ao ingressar no P.A.N.P., achava-se profundamente deprimido e com certo grão de obnubilação intelectual. Do segundo dia em diante, porém, o observando, ainda que moralmente acabrunhado, foi gradativamente se tornando cada vez mais expansivo e sociavel. Saía do seu quarto e todos os dias procurava o medico e os outros oficiais que se achavam tambem hospitalizados para conversar.

Pedía livros emprestados e fazia questão de levar 2, 3 e 4 volumes de uma vez, embóra não podesse, evidentemente, lêl-os todos ao mesmo tempo. Desejava passar uma vista nos jornais diarios. Queria saber noticias da Guerra. Ficava nas janelas do edificio do Posto vendo se passava algum militar conhecido para pedir mil e uma informações.

Não fixava a atenção por muito tempo numa leitura, num assunto, numa determinada tarefa. Subia e descia varias vezes por dia as escadas do edificio do Posto. Locomovia-se, passeava, mudava de logar frequentemente, como que em busca de um recanto mais aprazível ou de uma noticia mais agradavel que lhe viesse amainar a dôr intima ou a angustia que o atormentava.

Nenhum delirio, nenhum disturbio mental propriamente dito, foi observado. Uma coisa, porém, chamou a atenção do psiquiatra: a cadeia de conflitos que estava oprimindo aquela personalidade.

Aquele homem de temperamento folgazão e comunicativo continuava a sorrir e apresentava uma fisionomia que até se poderia chamar euforica. Mas, naquele sorriso e naquela euforia não se via a expressão doce da verdadeira alegria e, sim, a expressão amara das tristezas imensas.

Poderia me contentar em dizer que este paciente estava atravessando uma crise de anciedade. Mas, tendo em vista que da exposição deste caso se pode tirar algumas lições de ordem psicolo-

gica e de carater militar, vou entrar em outros pormenores.

" O observando, ao chegar à Italia, fez um pequeno estagio no 6º R.I. que operava, então, nas frentes de Barga e Gallicano. Nessa epoca, foram feitos alguns prisioneiros italianos. Estes prisioneiros, ao serem interrogados, fizeram declarações extraordinarias sobre a instrução militar alemã. Disseram, entre outras coisas, que os tedescos se exercitavam na travessia de rios, caminhando muitas vezes por baixo dagua e respirando por longos canudos.

Disseram mais que os tedescos quasi que só faziam exercicios para combates noturnos, nos quais eram mestres insuperaveis. Na calada das noites, atacavam o inimigo e desenvolviam toda a sua tatica de guerra sem fazerem barulho, sem darem uma palavra, apenas guiados por sinais luminosos de pequenas lanternas que acendiam e apagavam à vontade e por sinais sonoros produzidos por instrumentos especiais, como pequenas gaitas.

Estas declarações dos prisioneiros italianos impressionaram profundamente o paciente, que não tinha os mesmos conhecimentos dos ataques noturnos. Ele estava certo de que não podiamos enfrentar os alemães durante a noite. Mais de uma vez ele me falou pessoalmente e, mais de uma vez, eu o vi falando a outros oficiais, que se achavam tambem hospitalisados no P.A.N.P., que os brasileiros não podiam enfrentar os alemães, nos ataques noturnos. Todas as vezes, dizia ele, que os alemães atacarem de noite os brasileiros perderão.

Quando chegou a sua vez de tomar posição, com a sua Companhia, na linha de frente, levava consigo um tremendo sentimento de inferioridade em face do inimigo, sentimento este que pode ser considerado como a causa de todos os seus dissabores atuais.

Por infelicidade, uma patrúlha alemã atacou a sua Companhia justamente à noite e observando sentiu-se desarvorado e começou a ver infiltrações inimigas e ataques pela retaguarda. Tendo a impressão de que estava cercado, experimentou um verdadeiro choque emotivo e não poude controlar os seus nervos, precipitando uma retração inteiramente prejudicial às nossas armas."

Passada a fase primaria do choque emotivo, entrou o paciente numa fase secundaria de anciedade. Esta anciedade se exteriorisava pela inquietação a que acima nos referimos e pela intensa granadofobia manifestada pelo paciente, durante todo o tempo que esteve hospitalizado no P.A.N.P. Na epoca da sua hospitalização, a séde do P.A.N.P. estava situada em Porretta Terme, localidade constantemente sugeita aos bombardeios da artilharia inimiga. " No primeiro dia da sua hospitalização, digo, no dia seguinte da sua hospitalização, a cidade foi bombardeada e o paciente saiu do seu quarto em disparada e desceu a escada do 2º para o 1º pavimento do edificio, indo parar proximo do quarto do psiquiatra, Chefe do Posto. Tivemos que tranquilizal-o com palavras e com remedios. A partir desse dia, não quiz mais dormir no seu quarto e preferiu colocar uma padiola num pequeno quarto que existia do lado oposto ao de onde vinham as granadas.

Esta sua atitude concorreu para desencorajar dois outros oficiais, tambem hospitalizados. Depois disto, todas as vezes que as granadas explodiam na cidade, os três pacientes desciam às pressas a escada e iam acocorar-se num recanto da casa que lhes parecia mais seguro.

Envergonhado com esta situação, o paciente pedia frequentemente a sua alta, afim de reassumir o comando da sua Companhia. Era um meio de desfazer a má impressão deixada pela sua atitude e de dar, ao mesmo tempo, uma demonstração de que não tinha medo. Esta, aliás, é uma preocupação comunissima nos anciosos pundonorosos: mostrar que não são covardes, que não teem medo, embora não estejam na maioria das vezes em condições de vencerem as emoções morbidas que os tiranizam.

DIAGNOSTICO:

SENTIMENTO DE INFERIORIDADE + ESTADO ANCIOSO

CONCLUSÃO DE ORDEM MEDICO-MILITAR:

Este paciente estava em condições de viver no meio social comum, não apresentando disturbios neuro-psiquicos fundamentalmente graves. Por isto, concedi a sua alta no dia 18-12-1944.

Do ponto de vista militar, porém, o psiquiatra não se atreve a aconselhar que se lhe dê novamente o comando de uma Companhia, na presente Guerra, tendo em vista o seu estado emocional.

Isto não implica, no entretanto, em negar a possibilidade de que este digno e brioso oficial possa, noutra oportunidade, comandar com bravura e brilhantismo outra qualquér tropa.

Ponte della Venturina, 22-1-1945

Cap.Med. Mirandolino Caldas
Chefe do Posto Avançado de Neuro-Psiquiatria

Cap. Med.

66

71

INQUIRIÇÃO SUMÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro deano de mil novecentos e querenta e cinco, nesta cidade de Porreta, Itália, no Q.G. avançado da 1a. D.I.E., onde se achava o Ten.-Cel. Enoch Marques, encarregado deste inquérito, comigo Gaspar de Souza Brites, segundo tenente, servindo de escrivão, compareceu a testemunha abaixo nomeada que foi inquirida sobre a parte de fls. 6, a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: 9a. TESTEMUNHA, JOSÉ PINHEIRO DE ULHOA CINTRA, Ten. Cel. do Exército, com 36 anos de idade, filho de José Pinheiro de Ulhôa Cintra, falecido, e de Dona Carmela Leite Dutra, viúvo, acantonado no Q.G. avançado da 1a. D.I.E., em Porreta Terme, depois do cumprimento de dizer a verdade disse que: no dia 3 de dezembro de 1944, nas primeiras horas da manhã, recebeu ordem do Exmo. Snr. Gen. Cmt. dala. D.I.E., no Q.G. avançado dessa Divisão, em Porreta-Terme para reagrupar e reconduzir à frente de combate os Caps., Cotrim, Scheleder e Tinoco com suas sub-unidades; embarcou com os dois primeiros num Jeep sendo seguido pelo Cap. Tinoco que ia num caminhão 3/4 de Toneladas, este último com a missão de embarcar nessa viaturas as praças extraviadas do 11º R.I. que fosse encontrando pela estrada durante o percurso; imediatamente tomou a direção de Sila, recolhendo pelo caminho os extraviados pertencentes ao I/11º R.I. e ao chegar às proximidades da ponte de Sila, na região fronteira ao Posto de Triagem observou que era grande a confusão alí reinante pois no momento uma Cia. de Metralhadoras do I/1º R.I. escoava em direção a Sila enquanto um grande números de homens extraviados do batalhão Jacy se dirigiam de Sila para Porreta; - o inimigo aproveitando esse movimento excessivo sobre a ponte de Sila desencadeou um intenso bombardeio sobre a mesma justamente no momento em que o depoente parava seu carro para recolher esses extraviados; - nesse momento algumas granadas caíram nas proximidades do local, que se, digo, em que se encontravam, havendo determinado aos Caps. que se abrigassem no barranco da estrada e que a seguir, em virtude do grande número de extraviados que alí conseguira reunir e para os quais

e para os quais não dispunha de transporte, determinou que os Caps. em apreço puzessem em forma os homens e os conduzissem para um ponto de reunião alí próximo deixando-os entregues a um daqueles oficiais enquanto o depoente ainda em companhia dos outros dois continuou até Sila com o propósito de reagrupar outros extraviados que se achavam ao longo da estrada; - em Sila deixou os outros dois Caps. com a missão de recolher e reagrupar os homens que ainda se deslocavam na estrada Gaggio Montano - Sila, encontrando-se então aí com o Exmo. Snr. Gen. Mascarenhas que pessoalmente verificou a impossibilidade de reconstituir o Btl. Jacy que se achava muito esfacelado, determinando ao depoente que reunisse na região de Porreta Terme todos os remanescentes do referido Btl.; - a seguir retornou para Porreta e ao passar novamente no Posto de Triagem deu ordem para que os homens que alí haviam sido reunidos se dirigissem para a Estação de Porreta Terme onde seria reunido o Btl., já havendo alí alguns tenentes do 1º Btl. do 11ºR.I. que auxiliavam o reagrupamento; - soube nessa ocasião que o Cap. Cotrim havia solicitado assistência médica no Posto de Triagem e que alí ficara; - seus camaradas disseram nesse momento que o Cap. estava muito abatido, o que ele depoente já verificara pois deste o momento que o Cap. entrou no Jeep conservava a cabeça baixa, alheio a quaisquer conversas; - o depoente não viu mais o Cap. Cotrim nem sabe quem o acompanhou ao Posto de Triagem pois a seguir se dirigiu para a Estação de Porreta Terme afim de reconstituir o Btl. Jacy. Perguntado mais se tem alguma informação a prestar sobre o estado nervoso ou de ânimo dos Caps. Scheleder e Tinoco, durante as ocasiões em que os conduziu à Ponte de Sila respondeu que: os dois oficiais em apreço haviam declarado que retornariam com suas sub-unidades parecendo sobretudo que o Cap. Scheleder conquanto abatido, mantinha-se com certa disposição; - o depoente conhecera o Cap. Scheleder na véspera, por isso que fôra o oficial do E.M. incumbido de orientar e acompanhar a substituição do Btl. Uzeda pelo Btl. Jacy e que a

Jacy e que a Cia. comandada pelo Cap. Scheleder se apresentara impecavel durante toda a substituição, sempre assistida pelo Cap. Scheleder que efetuou todo o deslocamento à pé, mantendo rigorosa disciplina e controle de sua sub-unidade, havendo mesmo o depoente pronunciado nessa ocasião algumas palavras confortadoras ao Cmt. da Cia., Cap. Scheleder que melhor se apresentara durante o deslocamento para a frente de combate. E de como assim fez a testemunha as referidas declarações deu o Ten.Cel. Enoch Marques, encarregado deste inquérito por findo o presente interrogatório mandando lavrar este auto, que, lido e achado conforme assina com a referida testemunha, e comigo Gaspar de Souza Brites, segundo tenente, servindo de escrivão que o datilografei.

Encarregado supra. Ten Cel Encarregado.

Ten. Cel. José Pinheiro de Ulhôa Cintra

Gaspar de Souza Brites

2. Tenente Escrivão

68

73

INQUIRIÇÃO SUMÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Pieve de Casio, Italia, no P.C. do II-Grupo de Artilharia onde se achava o Ten.Cel. Enoch Marques encarregado dêste inquérito, comigo Gaspar de Souza Brites, segundo tenente servindo de escrivão, compareceu a testemunha abàixo nomeada que foi inquerida sobre a parte de fls.6. a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: 10a. TESTEMUNHA - Geraldo da Camiño, com 44 anos de idade, natural de Porto Alegre, filho de Luiz Dacaminho e de dona Angelica Dacaminho, solteiro, Coronel do Exército e Cmt. do II-Grupo de Artilharia, depois do compromisso de dizer a verdade disse que: na madrugada do dia 3, entre 4 e 4,30 horas foi chamado em seu quarto pelo Cap. Queiroz oficial de informações do Grupo declarando-lhe esse oficial que no P.C. se achava o major Jacy pedindo uma condução para Sila e que tambem se encontravam no P.C. oficiais e praças do Btl. do referido major que tinham se retraido da frente; que imediatamente desceu para a sala do P.C. dirigindo-se primeiramente a Central de Tiro afim de se informar sôbre o que estava acontecendo na frente tendo logo se certificado de que nada de anormal ocorria na frente do Btl. que o Grupo, sob. o comando do depoente, apoiava, Btl. êsse que prolongava a direita do Btl. do major Jacy; que na central de Tiro encontrou o Cap. Fontoura oficial de ligação do Iº -Grupo junto ao Btl. do major Jacy narrando-lhe aquele oficial em breves palavras que o Btl. se avia retirado da frente em desordem; dirigiu-se o depoente então a sala do P.C. contigua a da Central de Tiro onde viu muitos oficiais extranhos ao Grupo e um deles falando ao telefone, sabendo mais tarde ser êste o major Jacy e esperando que o mesmo terminasse de falar ao telefone afim de entender-se com êle sôbre a condução; que nesse meio tempo percorreu os arredores do P.C. notando que na rua e nos fundos da casa se encontravam numerosos soldados cerca de 100 formando varios grupos em palestra com soldados da unidade do depoente; o depoente ordenou que os seus soldados se recolhessem aos seus logares pré-determinados para um caso de alarme e lá permane-

permanecessem devidamente enquadrados; o depoente então voltou a sala do P.C. onde falou com o major Jacy pedindo-lhe êste uma condução para Sila dizendo-lhe o depoente que êle já se encontrava em Sila ; como o major Jacy se mostrasse um tanto agitado o depoente aconselhou-o que seria de bom alvitre ele reunir os oficiais e praças que se encontravam na região do P.C.e se dirigir novamente para a frente porquanto o depoente tinha tido informações do oficial de ligação de seu grupo junto ao Btl.da direitaque nada de ahormal estava acontecendo; que o major Jacy então pediu-lhe uma condução para ir para a frentem que foi prontamente atendido não sabendo que providencias tomou quanto ao destino do seu pessoal que se encontrava na região do P.C.; apoz a saida do major Jacy o depoente dirigiu-se para a rua onde encontrou o pessoal da infantaria mais ou menos na mesma disposição em que o vira da primeira vez; perguntando então por um oficial do Btl.foi lhe indicado o major Ivens pedindo-lhe êste caminhões para transportar para frente os homens que ali se encontravam; que enquanto estavam sendo tomadas as providencias para ceder-lhe os dois unicos caminhões disponiveis naquele momento o depoente sugeriu ao major Ivens a conveniencia de serem os homens postos em forma na rua enquadrados pelos elementos que ele dispuzesse na ocasião; que depois dos homens estarem em forma foram contados montando o seu numero a cerca de 120; como dois caminhões pudessem no maximo transportar 50 homens lembrou o depoente ao major Ivens que seria conveniente o resto seguir apé em virtude do percurso a fazer até a linha de frente ser da ordem de 4 kms.; nesse interim chegou ao P.C. o major Morais fazendo-lhe o depoente ciente do que havia ocorrido e das providencias até então tomadas seguindo aquele major para a frente com os dois caminhões cheios de infantes; que mais tarde ao clarear do dia,depois de terem saido do seu P.C.os majores Jacy e Morais, nesse local apresentou-se ao depoente o Cap.Fontoura acompanhado de treis outros capitães dizendo que os trazia a sua presença por se terem negado a acompanhar o major Jacy declarando mais que eles haviam dito achar-se aquele major alucinado; dada a situação,digo, ...

Tel Quaes 6º Gº Bte 2º Bte 6 Esc.

74

um dos 3 capitães tentou dirigir-lhe a palavra procurando esplicar o que havia acontecido no que foi logo atalhado pelo depoente que declarou ao Cap.Fontoura que os deveria conduzir imediatamente a presença do Chefe do E.M.da D.I.E.tendo-lhe para isso fornecido condução e logo em seguida comunicado o fato pelo telefone ao Cel.Brayner que de tudo ficou ciente; que pela manhã a dentro até cerca de 10 horas da manhã ainda perambulavam na região do P.C.praças do Btl. sem destino certo tendo depoente em varias ocasiões procurado enquadrar essas praças com sargentos e cabos do proprio Btl.enviando-os para frente. E de como assim fez a testemunha as referidas declarações,mandou o Ten.Cel.Enoch Marques, encarregado dêste inquérito lavrar o presente auto,que,lido e achado conforme,vai por ele rubricado e assinado pela referida testemunha, e comigo,Gaspar de Souza Brites,segundo tenente servindo de escrivão que o datilográfei.

Encarregado Ten. Cel. Encarregado.

Gaspar de Souza Brites.

2º Ten. Escrivão.

Fls.anexo 70 F.F.Br. F.E.Ex.

75

INQUIRIÇÃO SUMARIA

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco,nesta cidade de Porreta,no Q.G.Avançado da 1a.D.I.E.onde se achava o Ten.Cel.Enoch Marques encarregado dêste inquérito,comigo Gaspar de Souza Brites,segundo tenente servindo de escrivão,compareceu a testemunha abaixo nomeada que foi inquerida sobre a parte de fls.6.a qual lhe foi lida,declarando o seguinte:1la.TESTEMUNHA - Joaquim Antonio da Fontoura Rodrigues,com 29 anos de idade,natural do Rio Grande do Sul,filho de José Apolônio da Fontoura Rodrigues,coronel do Exército,falecido,e de dona Zulmira de Souza Rodrigues,falecida,casado,capitão do Exército e pertencente ao 1º Grupo de Artilharia,na região de Porreta,depois do compromisso de dizer a verdade,disse que: iniciou o tiro na frente da 1a.Cia aproximadamente ás 20 horas do dia 2 em consequencia de pedidos do Cmt.do Btl.e depois de informação dos observadores avançados junto as Cias.; já iniciado o tiro teve conhecimento da informação relativa a infiltração de elementos inimigos na posição; ao cair da tarde não lhe foi dada a informação acima,nem houve pedido de tiro quando os elementos infiltrados se achassem a 300 mts.para o interior das posições; aproximadamente 2 horas depois foi restabelecida a calma na posição; algum tempo depois um oficial do Btl.comunicou se haver reiniciado atividade inimiga; a partir desse momento recebeu muitos pedidos de tiros principalmente do observador junto a 1a.Cia.,tiros que eram cada vez mais perto e que chegaram a uma distancia de 150 mts.da posição; em determinada ocasião vai ao P.C.,digo, sala do P.C.do Btl.e ouve um telefonema do Cap.Cotrim relativo a um tiro de Bazooca e a pedido de munição para aquela Cia.; o depoente se liga ao observador da mesma Cia.e lhe recomenda,digo,o depoente comunica ao Grupo as dificuldades que parecia estar o Btl.em remuniciamento e lhe pede que satisfaça todos os pedidos de tiro; a situação reiniciada depois do periodo de calma continuou até a chegada do Ten.Homero e daí os fatos se passaram até a chegada ao P.C.do Cel.Da Camino conforme consta da parte; chegado a êsse P.C.o depoente pediu ao Cap.Queiróz para acordar o Cel.Da.Camino; o depoente comunica o ocorrido a êsse Cel.,vai ao telefone e fala com o Cel.Levy quando entra na linha o Exmº Snr.Gen.Cordeiro a quem o depoente

o depoente tambem põe ao par das ocorrencias,recebendo ordem para reunir-se imediatamente e de qualquer modo ao Cmt.do 1º Btl; antes de terminar essa ligação entra na sala o major Jacy,o depoente comunica ao mesmo general êsse fato e passa o telefone ao major, seguindo-se o entendimento entre êste e o citado general; terminada a ligação ha um entendimento do major Jacy com o Cel. Da Camino terminando o mesmo com um pedido de condução por parte do major e cessão de um Jeep por parte do coronel; depois o Cel. Da Camino deu ordem a um dos capitães do 1º Btl.,presente,de que não se recorda, para pôr o pessoal que se achava em torno do P.C do lado de fóra,em forma,e ao depoente para ajudallo; fóra da casa,cumprindo essa ordem,o Cel.Da Camino tambem aí fóra,vê chegar o major Morais o qual da ordem ao Cap.Cotrim para reunir os homens e levallos a determinado local,que não se recorda com certeza,e aí municia-los; o Cap.Cotrim reuniu uns 20 homens e os conduziu; o depoente seguiu com o major Morais depois e encontrou o Cap.Cotrim em Cruciale; aí o major Morais deu novas ordens,que o depoente não ouviu,ao mesmo Cap.; o depoente continua a viagem com o major Morais até Gaggio Montano onde foram tomadas providencias relativas a munição; o major Morais permaneceu nessa localidade regressando o depoente de Jeep; ao atingir certo ponto da estrada assistiu ser bombardeado por artilharia e morteiro o pessoal que de Sila vinha para Vivalle; ao chegar em Vivalle o depoente parou o Jeep e perguntou a uns homens que se achavam proximo onde se achava o major Jacy; neste momento o Sgt, Lair Pires que ele viajava mostra o major Jacy; o depoente se dirije ao major que está acompanhado de 4 praças subindo uma estrada que se inicia ao lado de uma casa; pergunta ao major qual o seu destino , ou melhor, para onde ia, recebendo a resposta de que iria reocupar as posições; o depoente manifestou extranhar desejar o major reocupar as posições somente com 4 homens sem levar o pessoal que se encontrava mais abaixo na estrada de Sila e o major Jacy então lhe disse que êstes últimos não o queriam acompanhar; pediu ao major

pediu ao major que esperasse pois iria tentar reunir o pessoal; o major Jacy apezar disso continua; o depoente volta e encontra os treis capitães Cotrim, Scheleder e Tinoco na calçada, dirije-se ao Cap.Tinoco e pergunta porque não conduz os homens e acompanha o major, recebendo a resposta: o major está alucinado e não sabe o que está fazendo; o encontro do major Jacy com o depoente consta da parte de combate dada pelo primeiro ao Cmt.do 11º R.I.; para demover o cap.Tinoco e seus dois companheiros, da situação em que estavam, o depoente não só disse ao Cap.Tinoco que o major se achava cumprindo uma ordem como tambem que o Cap.Tinoco deixava o seu Cmt.de Btl.subir com 4 praças e permanecia parado junto de tantos homens; como o Cap.Tinoco e seus dois companheiros Caps. Scheleder e Cotrim, persistiram em sua atitude o depoente os convidou a acompanharem para que fossem melhor informados pela autoridade a cuja presença os levaria; os 3 capitães não fizeram duvida em acompanhar o depoente que os levou até o P.C.do Cel.Da Camino, dirigindo êle mesmo o Jeep; novamente no P.C.do Cel.Da Camino os fatos se passaram como estão relatados na parte; depois do encontro com o Cel.Castelo Branco o depoente se dirigiu para Vivale daí seguindo para Guanela onde a meio caminho encontrou o major Jacy que ainda ia acompanhado das 4 praças. Perguntado qual o ambiente no P.C.do Btl.desde o inicio do tiroteio até antes da retirada respondeu que de confusão. Perguntado porque o julgou confuso respondeu que pela insistencia dos pedidos de munição e padioleiros. Perguntado se tinha outra finalidade na parte que deu e que motivou este inquérito, alem da obrigação regulamentar de levar a ocurrencia ao conhecimento de seu chefe respondeu que no momento colocou acima dessa obrigação a necessidade de afastar os capitães Scheleder, Cotrim e Tinoco da presença das praças suas subordinadas ali reunidas. E de como assim fez a testemunha as referidas declarações, mandou o Ten.Cel.Enoch Marques, encarregado dêste inquérito lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vai por êle rubricado e assinado pela referida testemunha, e comigo Cas-

Gaspar de Souza Brites, segundo tenente servindo de escrivão, que o datilografei. Encarregado. Ten. Cel. Encarregado.

Joaquim Antonio da Fontoura Rabello
respondeu testemunha.

Gaspar de Souza Brites. Escrivão.
2º Ten. Escrivão.

77

INQUIRIÇÃO SUMARIA

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco,nesta cidade de Porreta,Italia,no Q.G.Avançado - da 1a.D.I.E.,onde se achava o Ten.Cel.Enoch Marques encarregado deste inquéto,comigo Gaspar de Souza Brites,segundo tenente servindo - de escrivão,compareceu a testemunha abaixo nomeada que foi inqueri- da sôbre a parte de fls.6.a qual lhe foi lida,declarando o seguinte: 1a.TESTEMUNHA- José Rezende Leite,com 30 anos de idade,natural do Estado de São Paulo,filho de Paulino Marcondes Leite e de Benedita Rezende Leite,casado,segundo tenente do exército e pertencente ao 11º R.I.,depois do compromisso de dizer a verdade disse que: procedeu ao reconhecimento para substituir o Pel.da 1a.Cia.do 1º R.I.na mesma ocasião em que o fizeram os demais subalternos da 1a.Cia.do 11º para substituir os outros pelotões da dita Cia.do 1º R.I.; a tropa a substituir se achava de moral abatida e em situação confusa; havia na,digo na casa em que funcionava o P.C.da 1a.Cia.do 1º R.I.5 cadaveres que o depoente pediu fossem retirados afim de não impressionarem seus homens que iriam entrar em combate pela 1a.vez; desses foram retirados 4 ficando 1 até o momento em que o restante de seu Pel.chegou ao local ; dois pelotões que substituidos pelo depoente e pelo Ten.Aluizio tinham grupos entrosados,isto é um grupo de cada Pel.na frente ocupada pelo outro; a substituição foi feita sem novidade,a noite,mantidas as posições da tropa substituida como eram antes; o P.C.dos pelotões se achavam na mesma casa onde estava instalada o P.C.da Cia.Cotrim, casa que por ser grande,tambem tinha comodos aproveitados como alojamento do pessoal dos pelotões; a frente ocupada pela Cia.era de 150 a 200 mts.; aproximadamente as 11 horas do dia 2 o depoente e o Ten. Aluizio foram ao encontro do Cap.Cotrim para que fosse pelo mesmo Cap. resolvida a melhora da posição; nesse momento o Cap.Cotrim deixou o assunto para ser resolvido depois,e,parece,depois percorreu as posições do 1º Pel.como Ten.Aluizio não aparecendo entretanto no Pel.do depoente; o depoente supõe que não o tenha feito em consequencia de tiros de morteiro caidos na frente de seu Pel.,digo,na região ocupa-

ocupada por seu Pel.quando era feito o transporte de material de uma ração servida ; o depoente dessa suposição não conclue que o Cap. Cotrim tenha deixado de comparecer a posição de seu Pel.por medo ma que deixou de o fazer por ser impossivel em face do mesmo bombardeio; no inicio da noite de 2 para 3 quando o pessoal do depoente aprofundava o fox-hole e se organisava no terreno,chegou um mensageiro provindo da Cia.informando-o de que se sabia que os alemães esperavam que a tropa brasileira em posição no local faria um ataque e que se não o fizesse os alemães iriam verificar o motivo de não atacarem; em consequencia o depoente manteve seus homens na posição,colocou 2 sentinelas a frente da mesma em partes baixas para que avisassem da aproximação do inimigo e se retraissem para as posições; feito isso o depoente retornou ao Pç onde se manteve até a chegada das informações das ditas sentinelas segundo as quais tinham visto passar na região de uma lagôa situada entre Guanela e o Morro do Castelo,40 a 60 alemães; o depoente verificou pessoalmente que elemento inimigos se aproximavam,sendo portanto verdadeiras as informações dadas pelos sentinelas; em consequencia alertou o seu pessoal e deu ordens para que só atirassem quando visem o inimigo bem proximo ou mediante ordem iniciando a outilisação dos que se aproximavam por meio de granadas de mão; ao serem lançadas as primeiras granadas rompeu o tiroteio em que tomaram parte as metralhadoras da seção de petrechos que tinham sido colocadas a direita e outra entre os seus dois grupos da esquerda; o depoente por mensageiro enviado a direita e pessoalmente, a esquerda,gritando procurou fazer cessar o tiroteio pois assim se fazia o jogo do inimigo; o depoente nada conseguiu com suas providencias; cessada a 1a.fase do tiroteio,aproximadamente entre 23,30 e 24 horas,chegou a posição do depoente o Ten.Mario Marcio,Cmt.de um Pel.da 3a.Cia.que lhe disse ter vindo reforça-lo por ordem do Cmt.do Btl.; o depoente alegou não ter pedido reforço e que havia uma brecha a direita de seu Pel.onde era mais conveniente a colocação do Pel.do Ten.Marcio; o Ten.Marcio foi a direita e de volta resolveu colocar seus homens nos intervalos ainda existentes entre os elementos de Pel.do depoente; o Ten.Marcio não permaneceu com os homens de seu

Relatorio 73
Ag. Jeu. 62 C.

73

de seu Pel.,em posição; algum tempo depois ouve nova investida sobre o Pel.do depoente originando-se novo tiroteio que, com pequenas interrupções se manteve até aproximadamente 3,30 da madrugada do dia 3; o depoente percebeu que as fazes de tiroteio eram iniciadas pelo lançamento de"very light" alemães seguidos de rajadas de metralhadoras e tiros de morteiro; cessadas essas manifestações do inimigo ainda por algum tempo continuavam os tiros das posições da Cia.,digo,das posições amigas; numa das ultimas fazes o depôente constatou haver o inimigo se ilfiltrado pela sua direita no intervalo existente entre o seu Pel.e a 9a.Cia. do 11º R.I.; em consequencia dessa infiltração foi ferido o Sgt. Medeiros,ficou fóra de seu juizo devido a explosão proxima o Sgt. Menezes,ambos do Pel.do depoente; então o depoente foi ao P.C.do Cap.Cotrim pondo-o ao corrente do acontecido aos sargentos acima, pedindo-lhe para que fossem evacuados e solicitando tambem providencias no sentido de ser tapada a brecha; o depoente sugeriu tambem ao Cap.que a brecha fosse tapada por elementos da 9a.Cia.o que não foi obtido; sugeriu então o aproveitamento dos tanks existentes junto a casa do P.C.; um dos tanks afastou-se um pouco para a direita da casa,não visto o depoente empregar esse tank as armas que possuia,nessa posição; retornou a posição de seu Pel. e percebendo tiros de Bazooca partidos da direita e retaguarda da mesma saiu em patrulha com 4 praças pelo intervalo que existia entre o Pel.e a 9a.Cia.; ao chegar as posições da Cia.um de seus homens foi morto por um dos fuzileiros da mesma; de regresso antes de chegar as posições viu que sua Cia.debandara e ouviu gritos "la.Cia.comigo"; segiu então rumo ao P.C,do Btl.e viu pouco depois de ter tomado essa direção 2 soldados alemães deitados no chão; estendeu os seus homens e seguiu em direção a êles mas ao chegar perto notou não estar mais acompanhado pelos mesmos ; antes de estender seus homens,por estar sua metralhadora de mão sem munição,deu a mesma para um soldado e recebeu deste o seu fuzil perguntando na ocasião si o mesmo tinha munição;

munição; recebendo resposta afirmativa ; assim,no momento em que viu os dois alemães deitados, teve intenção de atirar nos mesmos, fez movimento para carregar sua arma e constatou então tambem estar a mesma sem munição; continuou a marcha em direção ao P.C.do Btl.; na casa e em volta da casa em que funcionava o P.C.do Btl.não encontrou mais ninguem; pouco abaixo da casa estava o Ten.Klas dando ordens a uns 60 homens; dentre esses 60 homens havia praças das 1a.e 3a.Cia bem como da C.P.P.1.; dirigiu-se para onde se achava o Ten.Klas e com ele permaneceu reunindo os homens ali existentes quando sob.o local caiam granadas inimigas; com as granadas houve nova dispersão e depois novo reagrupamento dos homens,pelo Ten.Klas e o depoente,numa nova posição; aí com êsses dois oficiais já havia praças de todo o Btl.,talvez 200 ou 300 homens; bastante tempo depois de se achar nessa posição o Ten.Klas recebeu ordem de um oficial do Btl.que parece ter sido o Cap.Faria,afim de recuar para uma nova posição; nesta ultima posição os homens foram definitivamente separados e organisados por Cias. ocupando posições determinada pelo Btl.e aí permanecendo até a hora do almoço; o depoente empregou a expressão Btl. julgando que o Cap.Faria transmitira ordem do Btl. mas não tem bastante certeza se essa ordem emanou do Btl. ou do Regimento; mais tarde nessa posição acima citada chegou a ordem de ocupar uma posição mais a frente; o Ten.Klas avançou com o pessoal já organisado para a posição determinada e o depoente ficou reunindo elementos que chegavam; quando avançou não mais se encontrou com o Ten. Klas pois a proporção que seguia pedia informações sobre o local em que se achava o mesmo até que chegou a um local já ocupado por elemento do 6º R.I. nessa posição entrou em contato com um oficial do Regtº que fez entrega de munição ao depoente e lhe deu ordem para ocupar outra posição onde mais tarde o depoente entrou em contato com o Ten.Otávio Costa que provinha do P.C.do R.I.e que informou haver ordem de reagrupar o pessoal do Btl.em Sila; o depoente determinou que seus homens permanecessem no local onde se achavam e se dirigiu para o P.C.do R.I mas no no caminho descobriu onde se achava o Ten.Klas ; voltou dái retomou os homens e os levou até onde se achava o Ten.Klas; entregou ao

entregou ao Ten.Klas os homens,a munição e dirigiu-se novamente para o P.C.do R.I.; no caminho encontrou homens da Policia Militar em serviço dando ordens para que o pessoal do 1º Btl. se reunisse em Sila; dirigiu-se para Sila onde tomou providencias para a remessa de alimentação aos homens de sua Cia.indo depois para Porreta.Perguntado mais: a)- si houve falta de munição no seu Pel.respondeu que faltaram somente granadas de mão e munição para metralhadora de mão; b)- si seu Pel.foi alimentado normalmente nos dias 1 e 2 respondeu que sim; c)- si teve feridos no seu Pel.durante o combate,antes do retraimento,respondeu que teve somente o ferido,o morto e o atacado de necrose acima referidos no depoeimento e mais um soldado ferido na mão; d)- si os homens a que se refere a pergunta anterior foram evacuados e em bôas condições de tempo respondeu que o Sgt.não foi evacuado em bôas condições de tempo,primeiro porque não era possivel a chegada ou saida no local em que estava ferido,segundo, porque os padioleiros que o foram evacuar morreram no percurso em consequencia de tiros de morteiro,porem foi evacuado do Pel. para o Btl.no maximo 1 hora depois de ter sido ferido; quanto ao morto não póde informar porque a morte ocorreu quasi no momento da debandada; o Sgt.transtornado retirou-se por seus proprios meios; do mesmo modo aconteceu com o ferido na mão; e)- si o Cap.Cotrim fez sentir sua ação de comando até a retirada, decididamente,respondeu que não pode dar resposta a pergunta feita porquanto só teve contato com seu Cmt.de Cia.,pessoal,uma unica vez,quando foi ao seu P.C.tratar da solução para a brecha,ocasião em que não teve oportunidade de observar o necessario a conclusão para a resposta; f)- si o Cap.Cotrim até hoje goza da confiança do pessoal da Cia.respondeu que por informações obtidas em conversa depois da debandada,com os Tens. Sidney,Klas e tambem praças da sub-unidade respondeu que não. E de como assim fez a testemunha as referidas declarações mandou o Ten.Cel.Enoch Marques,encarregado dêste inquerito, la-

lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vai por ele rubricado e assinado pela referida testemunha, e comigo Gaspar de Souza Brites, segundo tenente servindo de escrivão que o datilografei. Escarlate Mayer. Ten. Cel. Encarregado.

Luiz Rezende Cunha. 2º Tenente.

Gaspar de Souza Brites. 2º Ten. Esc.

INQUIRIÇÃO SUMARIA

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco,na cidade de Porreta,no P.C.do 1º Btl.do 11º R.I. em Cruciale,onde se achava o Ten.Cel.Enoch Marques encarregado dêste inquéto,comigo Gaspar de Souza Brites,segundo tenente servindo de escrivão,compareceu aí a testemunha abaixo nomeada,que foi inquerida sôbre a parte de fls.6.a qual lhe foi lida,declarando o seguinte: 13a. - TESTEMUNHA- Jacy Guimarães,com quarenta anos de idade,filho de Fideles Guimarães e de dona Albertina Leite Guimarães,casado,natural de São João de El Rey,Minas Gerais,major do Exército e Cmt.do 1º Btl.do 11º R.I. com P.C. - em Cruciale,depois do compromisso de dizer a verdade disse que: em face da declaração feita pelo Ten.Cel.encarregado de inquérito - de que ha depo,digo,nos depoimentos,digo,de que ha nos depoimentos fatos que comprometem o depoente - o depoente por sua vez declarou não lhe pezar na conciência nada do que o possam acusar,pois tem consigo a convecção de que agiu não só dentro dos seus conhecimentos profissionais como ainda mais,de acôrdo com a sua propria conciência; o seu melhor depoimento ainda é a sua parte de combate que passa as maos do encarregado dêste inquérito,bem como,a pedido do mesmo,um calco da situação de seu Btl.na noite de dois para treis de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro,discriminado até áté ás posições de pelotão e secção de metralhadora.Perguntado como decorreu,em detalhe,o encontro do depoente com o Cap.Fontoura a que se refere o mesmo depoente na fl.3 de sua parte de combate respondeu que: de,digo,começava a subir a estrada que vai de Vivale a Belaria com os 4 homens que se dispuzeram a acompanhal-o quando a sua retaguarda ouviu a voz do Cap.Fontoura que lhe disse "seu major eu vou com o senhor" ao que lhe respondeu"voce não tem nada com isto" retrucando-lhe o Cap.Fontoura " eu vou com o senhor mas vou antes apresentar êstes treis capitães a D.I."; continuou o depoente a sua caminhada acompanhado dos 4 homens citados em sua parte de combate caminhada esta feito em um tempo exeessivarente longo devido ao estado de esgotamento em que já se encontrava;ao atingir Belaria no mesmo momento atingia tambem aquele ponto,o Cap.Fon-

Cap.Fontoura; E de como assim fez a testemunha a referida declaração,mandou o encarregado dêste inquérito,Ten.Cel.Enoch Marques, lavrar o presente autu,que,lido e achado conforme,vai por êle rubricado e assinado pela referida testemunha,e comigo Gaspar de Souza - Brites,segundo tenente servindo de escrivão que o datilográfei.

Ten.Cel.Encarregado.

Cap.Fontoura, major.

Gaspar de Souza Brites - 2º Ten. Escrivão.

J U N T A D A

AOS 2 6 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 1945, FAÇO JUNTADA A ÊSTES AUTOS DO CALCO DO DISPOSITIVO DO 1º/11 E DA PARTE DE COMBATE DO CMT.DAQUELE BTL. DATADA DE 16/XII/44,COMPOSTA DE 4 FLS.DATILOGRAFADAS; TANTO A PARTE DE COMBATE COMO O CALCO DO DISPOSITIVO,SÃO DO COMBATE DE 2/3 DE DEZEMBRO P.PASSADO,OCORRIDO NA NOITE DAQUELES DIAS,COM O 1º BATALHÃO DO 11º REGIMENTO DE INFANTARIA,QUE ADIANTE SE VÊ; DO QUE,PARA CONSTAR,LAVRO O PRESENTE TERMO.

Gaspar de Souza Brites
2º Ten. Escrivão do Inquérito.

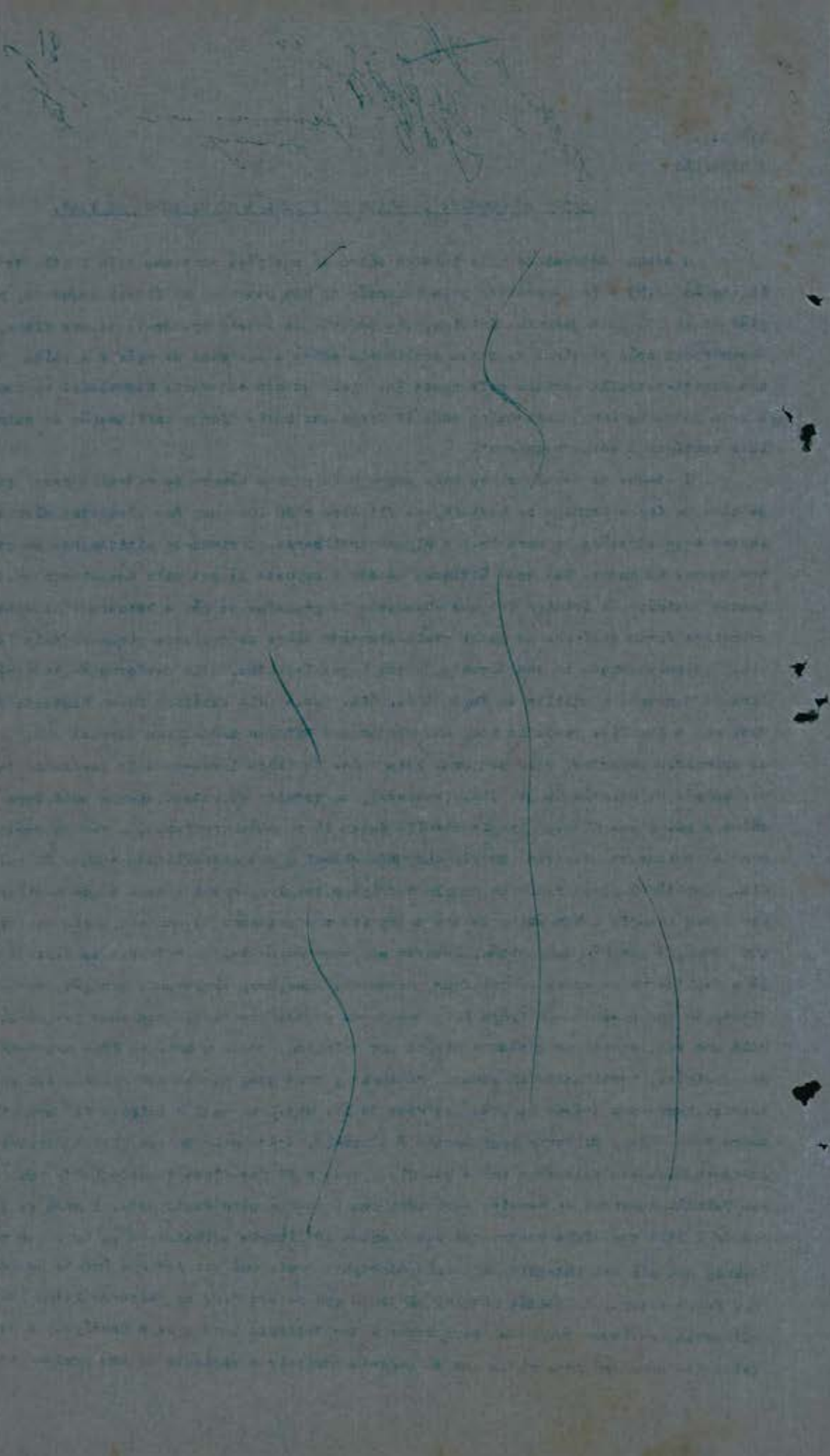
81

11º R.I.
I BATALHÃO

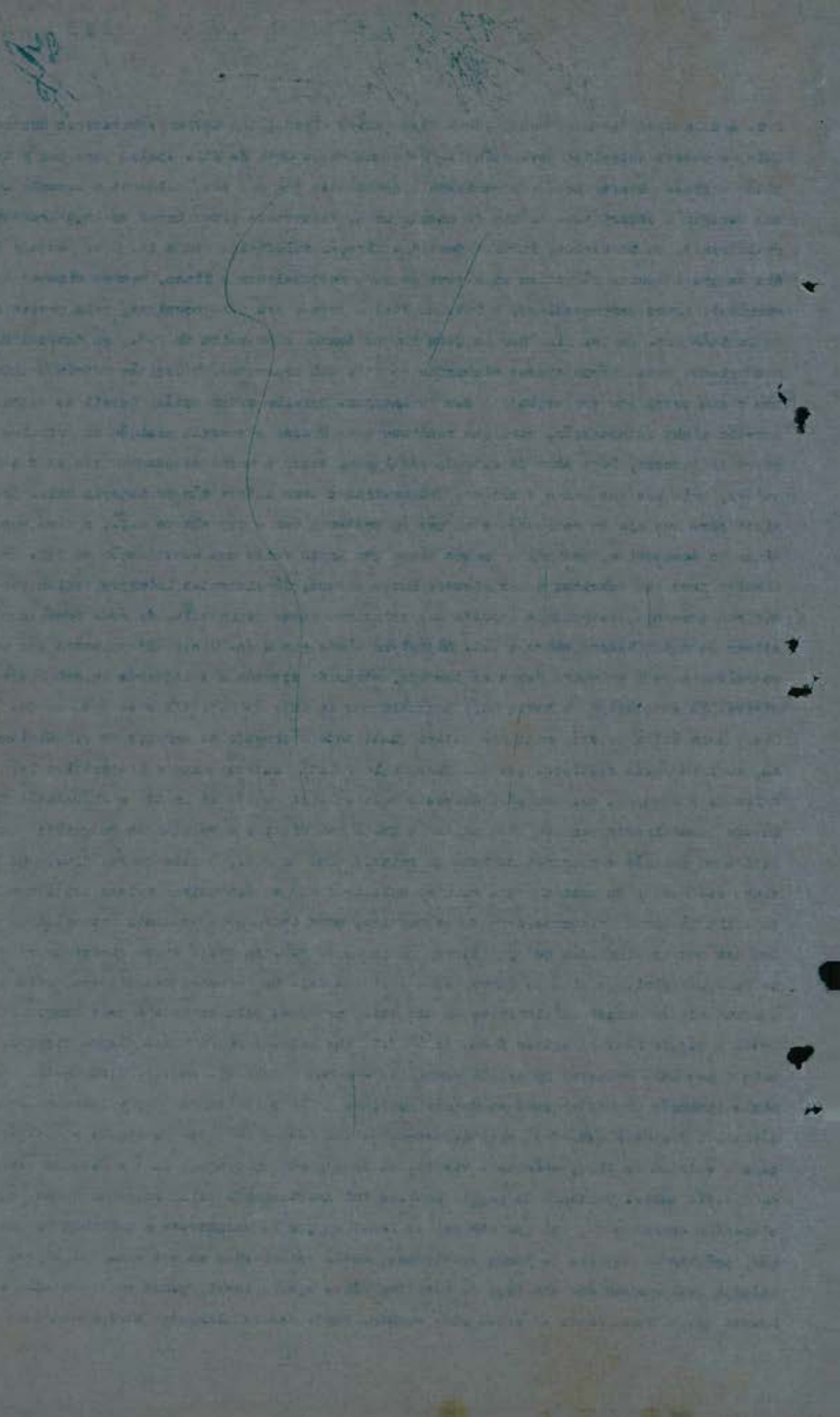
PARTE DE COMBATE DA NOITE DE 4 PARA 5 DE DEZEMBRO DE 1944.

O ataque desfechado pelo inimigo sôbre as posições em passas pela I Cia. teve início às 02.55 e foi precedido pela incursão de uma patrulha no flanco esquerdo, região da Cp 17. Essa patrulha inimiga, que percebemos logo tratar-se de uma finta, desencadeou após os tiros de nossa artilharia sôbre a sua zona de ação e a saída de uma contra-patrulha oriunda pela nossa 3a. Cia. Quando estavamos empenhados na ação à essa patrulha fomos informados pelo 2º Cmdo que havia "forte infiltração de patrulhas inimigas à nossa esquerda".

O ataque se caracterizou pelo emprego de grande número de metralhadoras, quer da nossa de fogos inimigos em Castelo, C. Vitolino e Cp 10; quer dos elementos móveis, fortes concentrações de morteiros e algumas artilharia. Dividiu-se principalmente em quatro ações. Nas duas últimas, quando o combate já era mais aproximado das nossas posições, o inimigo fez uso abundante de granadas de mão e bazucas. As duas primeiras foram desfechadas quasi exclusivamente sôbre as posições ocupadas pela 1a. Cia., principalmente ao seu direito, o que impossibilitou, pela conformação topográfica do terreno, o auxílio de fogo da 4a. Cia. Essas duas ações foram bastante fortes, mas a 1a. Cia. resistiu bem, não obstante o intenso morteiramento desencadeado, tendo as primeiras granadas, pelas 3 da manhã, ferido o Cmt. dessa fôrça e o Comandante do Pelotão da 4a. Cia. (reserva), na tentativa de estabelecer a ligação entre a 1a. e 4a. Cias., inutilizado-lhe todos os meios de comunicação, o rádio e o telefone. Ao ser informado do ocorrido, o Cmt. do 1º Btl. determinou que o Comandante da 4a. Cia. assumisse o comando da 1a. Cia. e restabelecesse a ligação. Ao chegar à retaguarda da 1a. Cia., o Cap. Castello Carlos Pereira de Souza Rodrigues ferido, ordenou-me que mantivesse com o meu pessoal a boa linha de frente. Estive nas posições de combate, onde constatei que todos, à exceção do Capitão, lutavam sem esmorecimento. Do retorno ao P.C. do Btl. já o Capitão Castello se encontrava no telefone, novamente inaugurado, restabelecendo munição, ordens, pedindo e dando informações. Pude ainda ver a chegada da munição pedida, que foi distribuída pelos homens. Pouco depois, chegou ao P.C. do Btl.



P.C. à sabotagem dos moradores, que a casa estava minada, que haviam sabotadores dentro dela, e outras suspeitas inverosímeis. Mais uma vez o Cmte do Btl. apelou para que o Capitão soubesse honrar seus compromissos e procurasse dar aos seus soldados o exemplo de sua coragem e serenidade. Ao fim da quarta onda, decorridas cinco horas de inquebrantavel resistencia, um bombardeio inimigo cortou a ligação telefônica com a 1a. Cia. Quando todas as providencias já haviam sido tomadas para restabelecer a linha, poucos minutos decorridos, fomos surpreendidos, o Cmt. do Btl. e todo o seu P.C. reunidos, pela presença do Capitão Cmt. da 1a. Cia. com os seus homens dentro e em volta do P.C., em debandada, contagiando dessa fórma outros elementos do Btl. ali presentes. O Capitão Cotrim abandonou o seu posto sem ter avisado o seu Comandante. Dei-lhe ordem então, depois de expressar-lhe minha estupefação, para que reunisse seus homens e tomasse posição na primeira dobra do terreno, logo além da estrada asfaltada, tendo o mesmo respondido que nada adiantava, pois que sua gente cansada e desmoralisada como estava não combateria mais. Insisti para que ele se retirasse e me pôs em contacto com o Comando do R.I., a quem comuniquei o acontecido, pedindo ao mesmo tempo que fosse feita uma comunicação ao Btl. da direita para que cobrisse o seu flanco. Nessa altura, já elementos inimigos faziam sentir sua presença, descendo a encosta nas primeiras casas de Quaxela, de onde começaram a atirar de metralhadora sôbre o P.C. Liguei-me ainda com a 2a. Cia., determinando que se retraísse para a primeira dobra do terreno, atrás da estrada e à esquerda do meu dispositivo. Já esta ordem eu havia dado pessoalmente ao Cmt. da C.P.P./I e ao Cmt. da 3a. Cia., cujo único Pelotão restante estava quasi todo empregado no serviço de municiamento, numa corrente contínua. (Da 3a. Cia., o 1º Pelotão estava desde o dispositivo inicial colocado à esquerda das posições ocupadas pelo Btl. na região de Km 13; o 2º Pelotão foi levado pessoalmente por mim para soldar a 1a. à 2a. Cia.; e o Pelotão de Petrechos que estava em posição cooperando na base de fogos.) Sai do P.C., à cata da 1a. Cia., que eu tinha esperanças de pessoalmente reunir. Debalde foram as tentativas feitas neste sentido, pois ela já estava dispersa arrastando consigo, numa influencia bastante contagiante, muitos dos demais elementos que gravitavam em torno do P.C. Em vista disso dirigi-me ao P.C. do Cel. Dacomini, em Silla de Sopra, onde o citado Cel. me forneceu uma viatura, afim de que eu pudesse grupar os elementos do meu Btl., esparsos pela estrada e pelo campo. Fui antes a Caggio Montano avisar à 4a. do 6º R.I. que velasse sôbre o seu flanco direito, pois o meu Btl. recuara. Em Caggio comuniquei-me com o Sub-Cmt. do R.I. dizendo-lhe da minha intenção de voltar para as mesmas posições e lhe solicitando as providencias necessárias. O Ten.Cel. Sub.-Cmt. cientificou-me de que dentro em pouco remeteria a munição para a estrada de Silla, próximo a Vivaio, de onde parte um caminho para o Norte e por onde eu deveria subir. Voltando de Caggio Montano fui arrebanhando pelas estradas todos os elementos encontrados, até que cheguei ao local em que se encontrava o caminhão de munição, próximo a uma Cia. de tanks americanos, então estacionada na estrada. Foi aí que o inimigo desencadeou cerrado fogo de morteiro sôbre aquele local, pondo em debandada os homens que a tanto custo eu conseguira reunir. Parte desses elementos abrigou-se numa



casa próxima, entre eles os Capitães Cotrim, Sylvio Schaleder Sobrinho e Emilio Augusto Guimarães Timóteo. Nesse local e nesse momento, aproximadamente 7 horas do dia 3, convencido de que não tinha mais outros elementos, dirigi-me aos que estavam ali presentes, cerca de 100 homens, apelando para que voltassem comigo às posições perdidas, quaisquer que fossem os riscos e os sacrifícios a fazer. Nenhum dos três Capitães teve para com o seu Cmt. de Btl. o mínimo gesto de solidariedade ou de apoio, postaram-se mudos e impassíveis. Apenas 4 homens se aproximaram de mim, declarando-se prontos para qualquer eventualidade. Esses homens, cuja conduta faço timbre em exaltar, pois que constituem um exemplo de sadia compreensão dos seus deveres, são o 2º Sgto Alpheu de Paula Oliveira e 3º Sgt. Henrique Loureiro dos Santos e os soldados nºs. Geraldo Moreira e 1325-José Delarmino de Melo. Quando, com essas 4 homens comecei a minha caminhada, surgiu o Capitão Fontoura, do I/1º R.C.Au.R., que se dirigindo a mim disse textualmente: "Senhor Major, isto é uma indignidade; eu vou com o senhor, antes porém vou conduzir presos esses Capitães ao Q.C.G.". Retruquei-lhe que agradecia muito a sua solidariedade, mas que não desejava arrastá-lo comigo. (A esse tempo, eu, como os demais elementos que lá ficaram, tinha a convicção de que as nossas antigas posições estavam em poder do inimigo). Subi pelo caminho que vai de Vivalo para o Norte, até Belaría, onde comigo se encontrou novamente o Capitão Fontoura, cumprindo dessa fórma a promessa de que me seguiria, outro gesto que não quero deixar de dar o relêvo que merece, pois o Capitão Fontoura foi a tal levado exclusivamente por uma perfeita noção de solidariedade militar, pois não mas ligava nenhuma obrigatoriedade. Em Ca de Tenchi encontrei o Capitão Cmt. da C.P.P./I, com quasi a totalidade de sua Cia., o Cmt. da 3a. Cia., com alguns dos seus elementos e elementos outros da C.C./I. Nessa situação e já sob o meu controle direto permaneceram esses elementos até o recebimento da ordem do Comando do R.I. para reorganização do I Btl. em Sila, e quando já me dispunha a reocupar a antiga linha, já tendo colocado em posição os meios e elementos da C.P.P./I.

Ao encerrar o relato desses acontecimentos justo se torna apontar os seguintes elementos dignos de um registro especial:

2º Ten. José Rezende Leite, por ter suportado o maior pêso do ataque desfechado sôbre as posições do Btl., sem o menor de fraquejamento, tendo sido o último a abandonar as posições da 1a. Cia.

2º Ten. Arí Ramam, Cmt. do Pelotão da 2a. Cia., por ter mantido o seu Pelotão sempre coêso e ter ficado com ele nas posições até o dia seguinte.

2º Sargento Alpheu de Paula Oliveira, da C.C./I, pela abnegação e coragem com que prestou serviços alheios à sua função de Sargentoante, não só levando munição para as posições da 1a. Cia., bem como delas trazendo feridos e lhes prestando os primeiros curativos.

Esta é a segunda citação que merece o citado Sargento na presente Parte de Combate, pois que a primeira se acha feita linhas acima.

Em consequencia do combate o Btl. teve as seguintes baixas:

1a. Cia. - Mortos:

2º Sgt. nº 6839, Sebastião Chaves
Soldado nº 4770, Nelson Alves Fonseca.

Feridos:

3ºs. Sgts. 5089, José Meireles de Melo.
5076, Pedro Jeronimo dos Santos
Cabo nº .. 6718, José da Silva Lpeski
Sdo. nºs. 5286, Geraldo Paquiali
7011, Ananias Luiz Ribeiro
6572, Germano Schildwin

Desaparecido:

3º Sgt. nº 5116, Joveline Francisco de Carvalho (Haviam sido considerados como hospitalizados em data 3 e Tambem)

2a. Cia. - Ferido:

Soldado nº 4457, Arlindo dos Santos (consta estar hospitalizado)

3a. Cia. - Ferido:

2º Sgt. nº 5026, Claudio Inácio Cabral

C.C./I -

Conforme Parte s/n, de 5 do corrente, do Cmt. desta Sub-unidade, faleceram, quando se encaminhavam para a posição da 1a. Cia., afim de recolher feridos, 2 (dois) soldados-padioleiros, cujos nomes ignora-se, pertencentes ao Btl. de Saúde.

P.C. em Bombiana, em 16 de Dezembro de 1944.

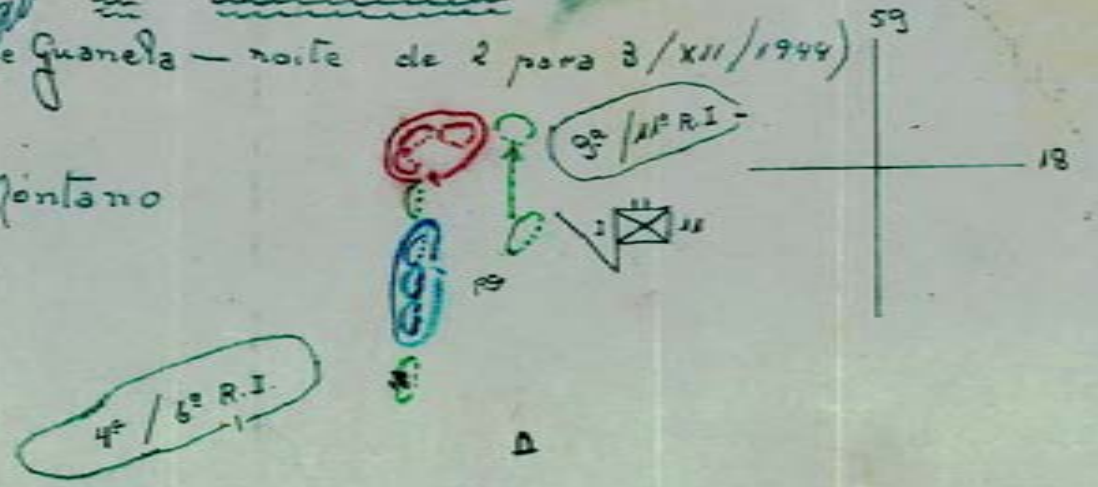
JACY GUIMARÃES
Major Cmt.

Situação do I / 11º R.I

(Combate de C. de Guanella — noite de 2 para 3/XII/1944)

Cartas Riola e Gaggio-Montano

Escala 1/25.000



LEGENDA

- 1ª Cia
- 2ª Cia
- 3ª Cia
- Sec Metrel. (Ten. Aulio)
- Posto de municiamento
- P.S — Posto de saude
- Posto de cmdo. do I Bt.

fls. anexo 81

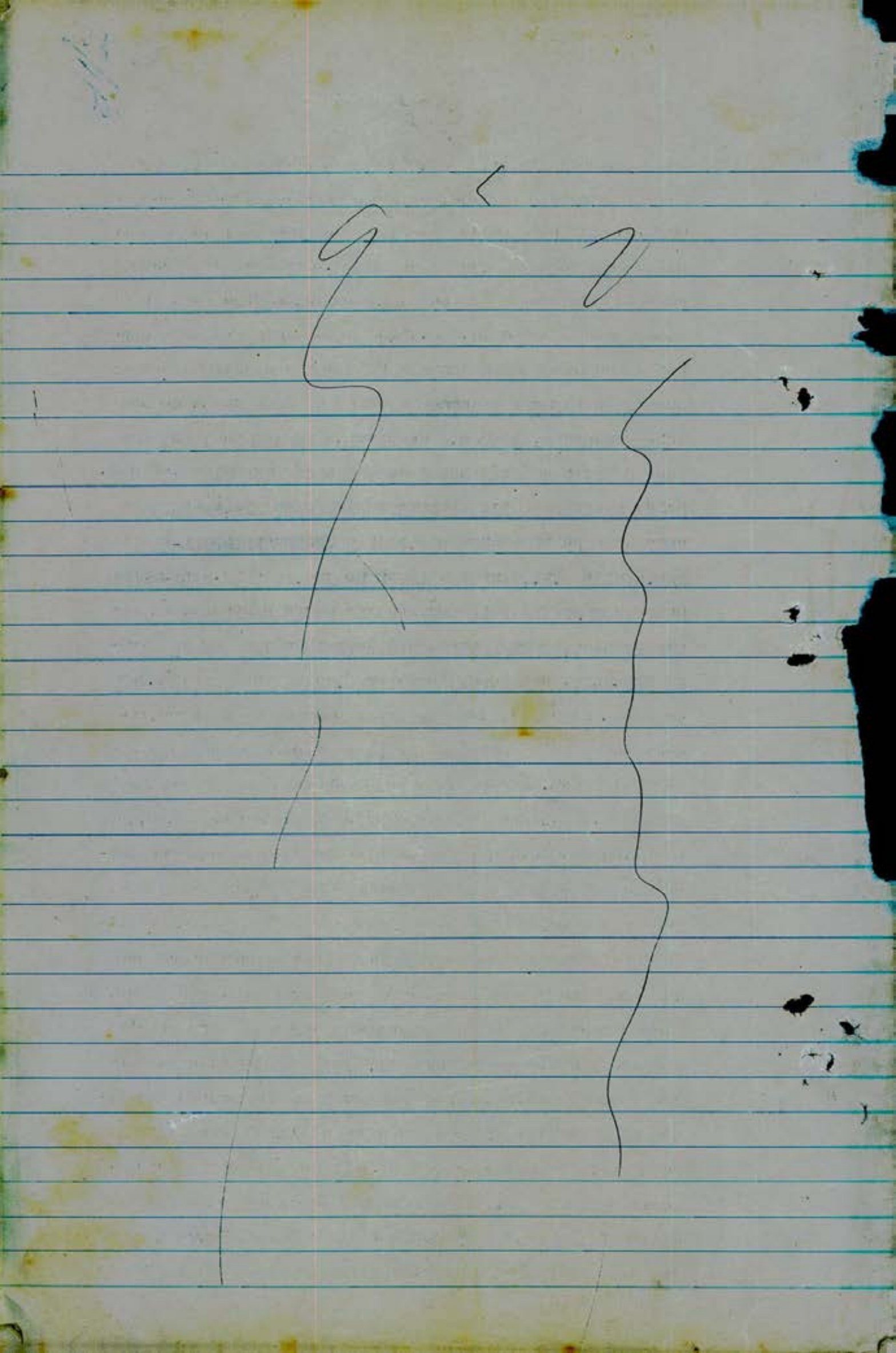
J. Ten. Esc.

86

J U N T A D A

AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 1945, FAÇO JUNTADA A ÊSTES AUTOS DO CALCO DO DISPOSITIVO DO 1º BTALHÃO DO 11º RGEIMENTO DE INFANTARIA, -- NA NOITE DE 2/3 DE DEZEMBRO P.PASSADO, FORNECIDO PELO S/3. DO 11º R.I., CONFORME ORDEM DO CMT. DAQUELE REGIMENTO, SOLICITADA PELO ENCARREGADO DO INQUÉRITO EM OFICIO Nº 7, DE 27/1/45 QUE ADIANTE SE VÊ; DO QUE PARA CONSTAR, LAVRO O PRESENTE TERMO.

Gaspar de Souza Brito
2º Ten. Escrivão do Inquerito



Boletim nº 82 de 29 Jan 45 do Q. Gen. Esc.

87 ant

MINISTÉRIO DA GUERRA

FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA

Q.G. da 1a. D.I.E. — Porreta Terme, 27-I-1945

R E S E R V A D O

U R G E N T E

Do Ten.Cel. Enoch Marques

Ao Sr. Cmt. do 11º R.I.

Ofício nº 7

Assunto: Providencias.

Ao Snr. Ten. Cel S.3 para
Em 27-I-45
Delmiro Torres de Carvalho
Cel Cmt

I - Tendo sido a mim delegados pelo Exmo. Snr. Gen. João Batista Mascarenhas de Morais, Cmt. da 1a. D.I.E., atribuições para proceder a um I.P.M. em que é indiciado o Cap. CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, solicito vossas providências no sentido de me ser fornecida uma cópia do calco do dispositivo do 1º Btl. desse Regimento na noite de 2 para 3 de dezembro de 1944.

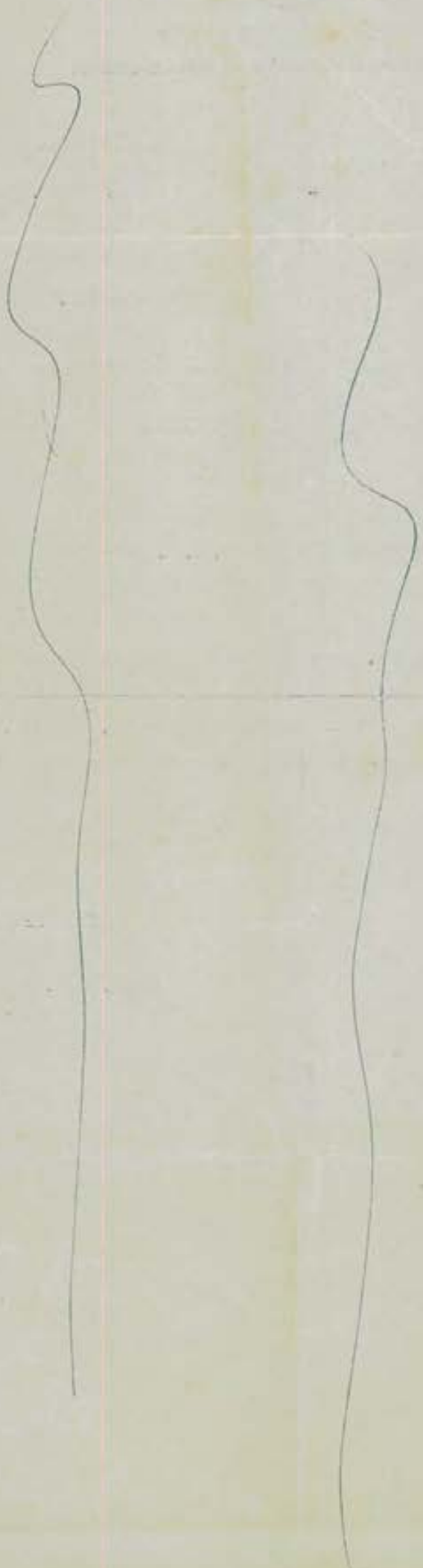
II - Por ordem de S. Excia. o Sr. Gal. Cmt. da 1a. D.I.E. me encontro acantonado presentemente no Q.G. avançado.

ENOCH MARQUES
Ten.Cel.Encarregado de um I.P.M.

11º RI
EM/S3

P.C. em Porta Rossa, 27/1/45

I- Restituo o presente Ofício anexando o calco nele solicitado:
Por ordem do Sr Cel. Cmt.
Juvenal Thomaz
Ten-Cel - S-3.

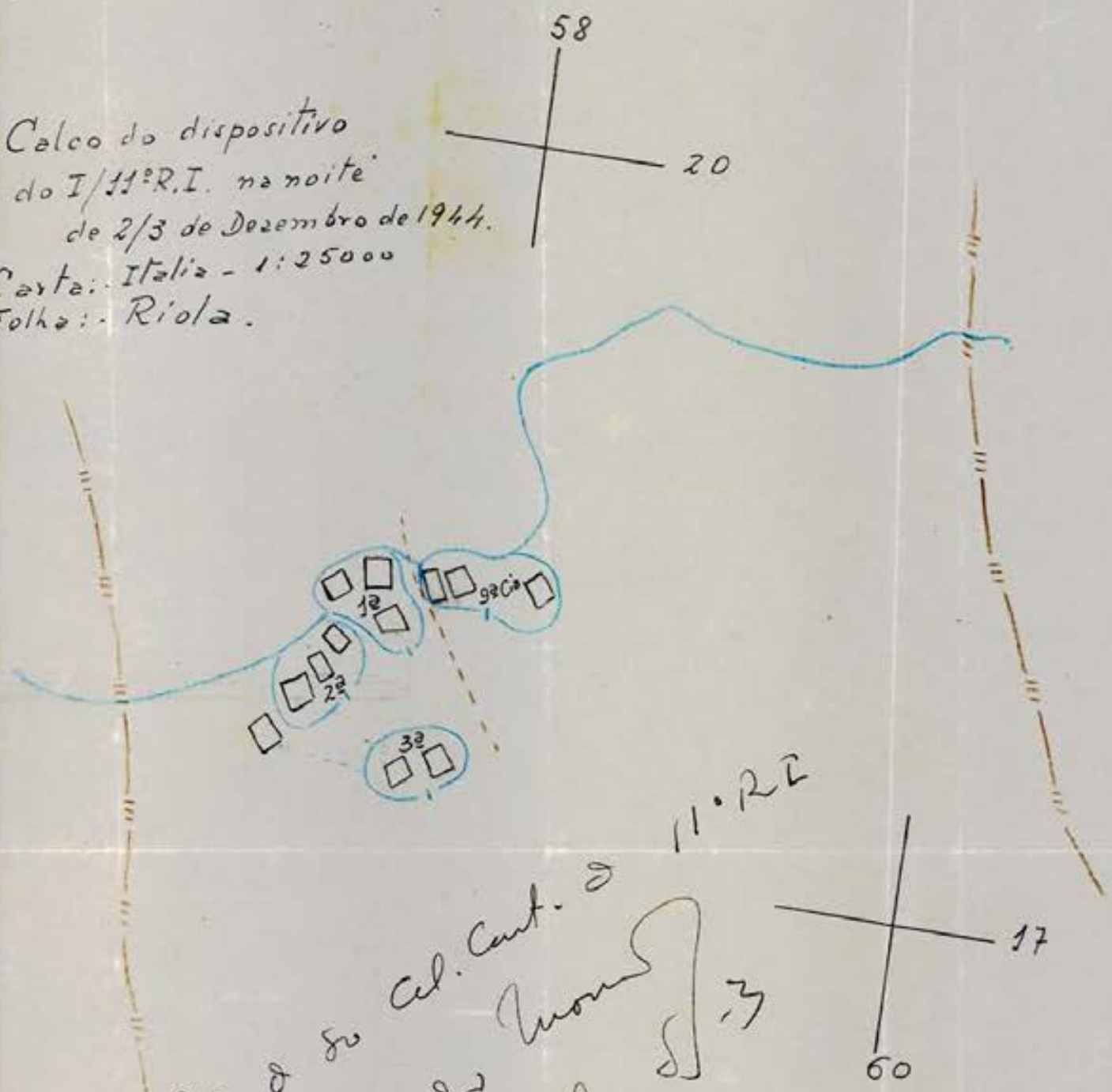


Telegrama 83
Gen. Gruzé
Ch. Gen. 6se.

88
MT

1º D.I.E.
11º R.I.

Calco do dispositivo
do I/11ºR.I. na noite
de 2/3 de Dezembro de 1944.
Carta:- Italia - 1:25000
Folha:- Riola.



C.O. do Gr. Cel. Cmt. D
Juramento
Cel

Nota. Este calco foi
comunicado ao S-3 do RI
pelo S-3 do I Bte por
telefone, no dia 2 de Dezembro 1
Juramento
Cel S-3

88

INQUIRIÇÃO SUMARIA

Aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco,em Cruciale,Porreta,Italia,no P.C.do 1º Btl.do 11º R.I., onde se achava o Ten.Cel.Enoch Marques encarregado dêste inquérito,comigo Gaspar de Souza Brites,segundo tenente servindo de escrivão,compareceu aí a testemunha abaixo nomeada,que foi inquirida sobre a parte d de fls. , anexa ao depoimento anterior desta mesma testemunha,a qual lhe foi lida,declarando o seguinte: 13a.TESTEMUNHA - Jacy Guimarães,com quarenta anos de idade,filho de Fideles Guimarães e Dona Albertina Leite Guimarães,casado,natural de São João de El Rey,Minas Gerais,major do Exército,Cmt.do 1º Btl.do 11º R.I.e acantonado no P.C.do mesmo Btl. depois do compromisso de dizer a verdade disse que,em respostas as perguntas que se seguem,relativas a sua parte acima referida.Perguntado: 1)-como sabe que se tratava de um ataque desfechado sobre as posições do Btl.respondeu que por informações telefonicas do Cmt.da 1a.Cia.; 2)- a incursão da patrulha inimiga,ocorrida antes das 22,55,a que horas ou em que ocasião se deu,respondeu que possivelmente entre 19 e 20 horas---------- 3)- por intermédio de quem recebeu o depoente informação de que havia "forte infiltração de patrulhas inimigas a nossa esquerda",respondeu que por informação telefonica da 3a.Secção do Estado Maior da D.I.E." que,parece ao depoente ter sido transmitida pelo major Luiz Mendes;... 4)- houve interrupção no tiroteio entre a incursão da patrulha,tratada na pergunta 2),e o inicio do ataque ás 22,55,respondeu que,não houve um só tiro de armas de infantaria de seu Btl.contra essa patrulha procedimento êsse decorrente da ordem dada pelo depoente ao Cmt.da 3a. Cia.afim de que mantivesse extrita disciplina de fogo e que se esforçasse para aprisionar a dita patrulha sem atirar; ---------- 5)- porque afirma na parte que o combate,nas duas ultimas fazes,"era mais aproximado das posições" respondeu que,por informações telefonicas do Cmt.da 1a.Cia.; ---------- 6)- porque afirma que nessas duas ultimas fazes acima citadas fez o inimigo uso abundante de granadas de mão e Bazoocas,respondeu que,ain-

ainda por informação telefonica do Cmt.da 1a.Cia.acrescentando a pergunta que durante todas as fazes do tiroteio somente poucas vezes,2 ou 3,teve comunicação telefonica de outra pessoa que não fosse o Cmt.da 1a.Cia.; ----------

7)- nas duas primeiras fazes o inimigo tambem atacou as 2a.e 3a.Cias., respondeu que,positivamente,nessas duas fazes a 3a.Cia.não foi atacada diretamente pelo inimigo,e,quanto a 2a.Cia.,antes de ser iniciada a 2a.fase o inimigo fez uma ligeira finta sobre a mesma 2a.Cia,voltando-se incontinente a atacar a 1a.Cia.; ----------

8)- a resposta dada a pergunta anterior o depoente acrescentou que não pode precisar com exatidão,no momento do depoimento,se essa finta ocorreu entre as 1a.ou 2a.ou 2a.e 3a.fazes; ----------

9)- de que constou a finta referida na pergunta 7)-respondeu que,de tiros de armas automaticas e de fuzil conforme comunicação telefonica recebida do Cmt.da 2a.Cia.; ----------

10)- a que ponto se refere o depoente quando diz em sua parte "levou-me a ir.....conduzindo,.....no intuito.....inspirando-lhe.....e ver de perto as coisas como estavam.Em lá chegando.....",respondeu que,nessá trecho de sua parte se refere ao intervalo existente entre as 1a.e 9a. Cias; ----------

11)- qual o Cmt.do Pel.da 3a.Cia.,Pel.pessoalmente conduzido pelo depoente para estabelecer a soldadura entre as 1a.e 9a.Cias.,respondeu que,o 2º Ten.R/2.Fabio Marcio Pinto Coelho; ----------

12)- conduziu pessoalmente êsse Pel.até a posição que o mesmo deveria ocupar para que fosse efetivada a soldadura entre as 1a.e 9a.Cias., respondeu que o conduziu até junto do Pel.do Ten.Rezende,e a sua retaguarda,determinando então ao Ten.Marcio que se ligasse ao Ten.Rezende afim de melhor localisar seu Pel.nesse intervalo; ----------

13)- qual a missão dada no momento acima pelo depoente ao Ten.Marcio respondeu que,determinou ao Cmt.da Cia.reserva que enviasse o Ten.Pinto Coelho com o seu Pel.afim de fechar o intervalo entre o 1º e o 3º Btls.(3º Btl.a direita do 1º) ao mesmo tempo que visava com essa providencia,disse ainda o depoente ao Cmt.da Cia reserva,tranquilisar o

tranquilisar o Cmt.da 1a.Cia.sobre a possibilidade que êste mesmo estava vendo,de uma infiltração inimiga naquela direção; essa ordem naturalmente deve ter sido transmitida ao Ten.Marcio Pinto Coelho pelo Cap.Cmt.da 3a.Cia.; o depoente quando conduziu o Pel.Marcio para a brecha em questão confirmou a ordem retro,pessoalmente,a êsse ultimo tenente,com o mesmo objetivo não se recordando,no momento do depoimento,precisamente,dos termos empregados; ----------

14)- se,deixado o Pel.do Ten.Marcio,quando entrou depois no P.C.do Capitão Cotrim,deu á razão de ser de sua presença aí e em caso afirmativo em que termos o fez,respondeu que,ao chegar a êsse P.C.,nessa ocasião,disse ao Cap.Cotrim que havia trazido o Pel.do Ten.Marcio para tapar a brecha entre sua Cia.e a 9a.brecha essa pela qual o Cap.Cotrim temia a infiltração inimiga; ----------

15)- em que termos chamou á responsabilidade o Cap.Cotrim na ocasião acima,respondeu que,não se recorda exatamente das termos empregados mas tem certeza que o concitou a cumprir com o seu dever,a que desse, com sua conduta,exemplo a sua tropa,que tudo que lá se estava passando era natural num combate,que tivesse calma porque a missão era espinhosa mas precisava ser cumprida e que não havia do que temer pois a situação do Btl.era ótima que o depoente não via possibilidades do inimigo se infiltrar; ----------

16) - quais os oficiais presentes na ocasião em que fez o concitamento acima,respondeu que se recorda do Te.Klas como presente; ---------

17) -qual a resposta dada ou a atitude tomada pelo Cap.Cotrim na mesma ocasião,respondeu que o Cap.Cotrim lhe respondeu dizendo que se encontrava nervoso,intranquilo que não se encontrava seguro da situação e outras frases identicas de que o depoente não se recorda; acrescentando a essa resposta que foi ao telefone do P.C.da 1a.Cia.e ligou-se ao sub-comandante do Btl.comunicando ao mesmo que a calma estava se restabelecendo na 1a.Cia.; ----------

18)- se ainda na ocasião acima fez ou não referencias ao ataque que a 1a.Cia.havia rechachado empregando a expressão "brilhantemente" dizendo tambem que aí comparecera para levantar a moral da tropa,respon-

respondeu que,não se recorda de ter dito lá ter ido para levantar a moral da tropa mas que foi essa a sua intenção,de fato,e tambem que deve ter empregado a palavra brilhantemente como tambem outras equivalentes; 19)- nessa ocasião o Cap.Cotrim pediu pessoalmente a evacuação do Sgt. Chaves e melhor e maior remuniciamento para a 1a.Cia.,respondeu que,os dois pedidos foram feitos ao depoente mas não se recorda si foi nessa ocasião; ---------- 20)- quando esteve nas posições de combate da 1a.Cia.em que Pelotões esteve,respondeu que alem do P.C.esteve na posição do Pel.do Ten.Rezende quando foi colocar o Pel.do Ten.Marcio; ---------- 21)- nessa ocasião esteve com o Ten.Rezende,respondeu que não; -------- 22)- esteve nas posições dos pelotões da 2a.Cia.ou em seu P.C.respondeu que,durante o combate não; ---------- 23)- si esteve nas posições onde stavam colocadas para o combate as armas da Cia.de Petrechos,respondeu que,sim; ---------- 24)- si esteve nas posições ocupadas pelas secções de metralhadoras da citada Cia.de Petrechos,respondeu que,(Ao dizer o encarregado do inquérito ao deponte que essa pergunta 24-vinte e quatro-visava reforçar a resposta dada pelo depoente á pergunta 23,em vista de detalhes que o mesmo encarregado do inquérito conhecia,o depoente declarou então que "durante o combate não estivera em outras posições que não ás da 1a.Cia.já citadas"); ---------- 25)- si o Cap.Cotrim não pediu a evacuação do Sgt.Chaves na ocasião em que o depoente esteve no P.C.dêsse Cap.,quando a pediu o Cap.Cotrim ao depoente,respondeu que respondeu que não se recorda reportando-se a resposta dada a pergunta 19; ---------- 26)- porque o depoente deixou no dia 2 e na noite de 2/3 a secção de saúde de seu Btl.inclusive médicos e padioleiros no local em que o mesmo Btl., antes de se deslocar para substituir o 1º Btl.do 1º.R.I.,esteve estacionado,respondeu que no dia 1º de dezembro o 1º.Ten.Médico R/2.Ivon Miranda de Azêvêdo Maia,medico chefe da secção de Saúde do Btl.,fez o reconhecimento do local em que deveria ser instalado o Posto de Socorro,o Posto de Comando bem como os caminhamentos que serviriam a ambos,depo-

depois do que lhe propoz fazer o deslocamento de seu material e pessoal na manhã de 2 (dois),com que concordou o depoente a vista das razões apresentadas,isto é,que nós iriamos instalar o P.S.numa mesma casa onde já se encontrava instalado o P.S.do 3º Btl.do 11º R.I.,que o material a transportar era delicado para ser transportado a noite e outras tantas razões ponderaveis; acontesceu que nessa noite de 1/2 o major sub-com ndante do Btl.tendo conhecimento pelo proprio Ten.Ivon do que haviam combinado,o depoente e o Ten.Ivon,houve por bem determinar ao Ten.Ivon que seu deslocamento se faria na madrugada de 2 logo apóz o transporte da tropa e não na manhã desse dia,isso porque ele Sub-Cmt.que superintendia em Lustrola o deslocamento estava melhor capacitado da maneira como se estava fazendo êsse transporte; ficou então assim combinado; no entretanto o transporte da tropa se atrazou devido ao fato de os caminhões do Serviço de Transportes da D.I.E.terem chegado a Lustrola com um atrazo de mais de duas horas; em consequencia disto ainda o Sub.-Cmt.do Btl.procurou o Ten.Ivon para avisar lhe que seu deslocamento se faria na ultima composição que deveria sair a partir de seis hoars da manhã; no entretanto o comboio da D.I.E. apóz transportar a tropa não mais regressou,tendo o sub-comandante continuado durante todo o dia a fazer o transporte da muniçaõ e do restante do material de Lustrola para Sila e para as posições com os proprios meis de que dispõe o Btl.; enquanto isso o Ten.Ivon esperou durante todo o dia 2 e noite de 2/3,êsse transporte; para melhores esclarecimentos julga o depoente,devam ser ouvidos os major Ivens do Monte Lima Sub-Cmt.do Btl.,o Ten.Ivon e 1º Ten.Paulo Cunha de Azvêdo,oficial de motores do Btl.; ----------

27)- a quem ficaram entregues os caminhões da D.I.E.durante o transporte do Btl.respondeu que ao Ten.Paulo Cunha,ofial de motores; --------

28)- se o sub-comandante do Btl.deu ordem ao Ten.Paulo Cunha para,depois do transporte da tropa que deveria ocupar as posições,tambem fazer o transporte da Secçaõ de Saúde do Btl.,na manhã do dia 2 e não mais na madrugada dêsse dia,respondeu que,não sabe; ----------

29)- porque quando o Sgt.Chaves,transportado pelos padioleiros do Btl

Btl.de Saúde,chegou ferido ao P.C.do Btl.permitiu que o sargenteante da Cia.de Comando fizesse curativo no mesmo,nesse P.C.deixando tambem esse Sgt.ferido aí quando abandonou o local do dito P.C.,respondeu que,só te ve conhecimento da presença do Sgt.Chaves no P.C.no momento em que sain do da sala em que funcionava o P.C.para ir falar ao Cap.Fontoura passou pelo comodo onde o mesmo estava deitado; permitiu que o sargenteante fi zesse o curativo porque sabia ser ele um exelente enfermeiro,tendo sido enfermeiro do proprio depoente; deixou o Sgt.Chaves no P.C.quando do mes mo se retirou porque já não dispunha de elementos para sua evacuação; - 30)- em face do final da resposta anterior,porque não mandou evacuar o Sgt.Chaves antes de abandonar o P.C.,pelos padioleiros do Btl.de saúde cuja missão era evacuar o pessoal do Btl.para a retaguarda,respondeu que, determinou a um oficial do E.M.do Btl.que pedisse uma ambulancia para p proceder a essa evacuação,em vista da gravidade do ferimento do Sgt.Cha ves,embora soubesse que a evacuação fosse função precipua dos ditos pa- dioleiros; ----------

31)- quando o depoente soube que havia grande quantidade de munição nas posições abandonadas pelo seu Btl,respondeu que,soube somente depois da retirada; causou-lhe,digo,não lhe causando isto surpresa alguma; ------

32)- como o inimigo,depois de fintar a 2a.Cia.,voltou a atacar a 1a.,no Pel.do Ten.Rezende,na soldadura da 1a.com a 9a.Cia.,quando o depoente depois da 1a.trégua havia aí colocado o Pel.do Ten.Marcio,da 3a.Cia., respondeu que,"de sua parte de combate consta que após a finta a 2a. Cia.o inimigo veio de novo atacar a 1a.Cia.na soldadura com o 3º Btl.; que o depoente deve esclarecer que esse termo soldadura foi empregado como empregado poderia ter sido - ala ou flanco; mais ainda,de acordo com todas as informações que o depoente poude colher,foi o Ten.Rezende quem de fato,durante todo o combate,arcou com maior pressão;o depoente usou êsse termo soldadura para definir uma direção,já que a ação do Ten Rezende estava definida"; ----------

33)- onde o depoente colocou,na noite de 2/3,a base de fogos de seu Btl. para cooperar com a barragem feita pela artilharia que o apoiava,respon deu que,a base de fogos tinha um pelotão (Ten.Abilio) na esquerda - - -

na esquerda do dispositivo do Btl.(Pel.de Metralhadora),Pel.Mtr Taborda entre a 2a.e 1a.Cia.,Pel.de Morteiro sob o comando do Ten.Pernambuco com 1secçaõ a retaguarda de seu P.C.e com as duas outras secções nas proximidades do P.C.do Cmt.da C.P.P. mais a retaguarda de todo o dispositivo do Btl.; todos êsses elementos estavam ligado por telefone e outros meios ao Cmt.da Cia de Petrechos do Btl.e êste por sua vez tambem ligado ao Cmt.do Btl.pelos mesmos meios; ----------

34)-porque não fez constar os elementos acima no calco que entregou ao encarregado do inquerito e que se acha anexo ao mesmo respondeu que,tendo sido pedido ao depoente o referido calco no momento em que era inquirido pediu ao Oficial de Operações do Btl.que o fizesse não tendo notado no mesmo essa lacuna; ------

35)- se, a vista do mesmo calco,entregue ao depoente no momento em que lhe foi feita a presente pergunta,se,nesse mesmo calco havia qualquer outra lacuna,respondeu que,no mesmo não se acham assinalados os P.C.de todas as Cias.; a localisação do P.S.aí assinalada não é a verdadeira; faltando ainda a localisação dos petrechos das Cias.de Fuzileiros; ----------

36)- como o depoente justifica a diferença do dispositivo geral em si,existente entre o calco que anexou ao inquérito e o que informou ao Regimento motivando calco do dispositivo do Btl.enviado a Divisão,respondeu que em face da pergunta resolvia relatar os fatos ocorridos oque o fez como se segue: 1º-não foi o depoente que pessoalmente informou ao R.I.pelo telefone do dispositivo que ora lhe é mostrado pelo Snr.encarregado do inquerito portanto não pode justificar essa diferença que existe entre o seu e o calco do R.I.;2º - ao assumir as posições não recebeu das mesmas nenhum detalhe,nenhum documento,como por exemplo calco,ordem,plano de fogos etc.; apenas pelo reconhecimento prévio das mesmas reconhecimento êsse feito com todos os detalhes ficou sabendo de como estavam dispostos no terreno os varios elementos; depois do reconhecimento,pessoalmente aviseu o S.3.do R.I.que

que não lhe havia agradado o dispositivo e que proporia modificações; depois de feita a substituição ao anoitecer do dia 2 determinou ao Cmt. da Cia.reserva,colocasse um Pel.da mesma na esquerda da 2a.Cia.; relativamente ao dispositivo da 1a.Cia.,a Cia.do 1º Btl.do 1º R.I.a que ela substituiu,fe-lo nas suas posições e naõ se recorda de que ali houvesse 1.Pel.reserva; notando a existencia de um intervalo relativamente grande entre as 1a.e 2a.Cia.o Cmdo do Btl.fechou êste intervalo com outro Pel. da 3a.Cia.,razão pela qual é para si completamente extranho o constata no calco do S/3 do R.I.; o dispositivo do Btl.nunca poderia ter sido aquele; de outra maneira,digo,si tivesse 1 Pel.da 1a.Cia.em reserva não se justificaria tirasse da sua Cia.reserva 1.Pel.para cobrir uma abertura no dispositivo; de outra maneira não acha tambem justificativa na existencia ali de 1.Pel.reserva dadas as caracteristicas do terreno; 3º - houve um engano no recibimento ou na expedição telefonica daquele dispositivo; ocorre ainda resaltar que,entre o término da substituição e a tentativa de infiltração da patrulha inimiga,decorreram tão somente 13 horas gastas pelo comando no reajustamento de seu dispositivo e nos varios outros problemas decorrentes da substituição; ----------

37)- ao substituir o depoente o Btl.Uzeda sabia ou não o que com êste ultimo ocorrera antes de ali se achar,respondeu que sim,de um modo geral; ----------

38)- sabendo o que acima lhe foi perguntado e tendo passado a parte do dia 2 em trabalhos que visavam corrigir as lacunas existentes e reajustar o dispositivo encontrado,quais as decisões que tomou ou ordens que deu,nesse periodo ás Cias.,respondeu que,fechou a brecha existente a esquerda com o Pel.da Cia.reserva e 1.Pel.de Mtr.; fechou o intervalo existente entre as 1a.e 2a.Cias.com outro Pel.da Cia.de reserva; recomendou aos Cmts.de Cias cuidados especiais na vigilancia principalmente durante a noite quando deveriam ser lançados postos de escuta; recomendou aos mesmos Cmts.de Cias.a localisação das armas inimigas; nenhuma outra ordem deu ou outra recomendação fez,que se recorde; ----------

39)- como e quando fez as recomendações as Cias,acima mencionadas na resposta anterior,respondeu que, não só em todos os contatos que teve o

que teve com os Cmts.de Cias.durante o dia,como tambem ao regressar ao seu P.C.a tarde,por telefone; ----------

40)- quem testemunhou os contatos referidos na pergunta anterior,do depoente com os Cmts.das 1a.e 2a.Cias.,respondeu que não pode se recordar; ----------

41)- como justifica terem estado a disposição do Cmt.da 2a.Cia. as metralhadoras da C.P.P.1.colocadas a esquerda do dispositivo do Btl. uma vez que,numa das respostas acima o depoente afirmou que as mesmas constituiam a base de fogos (no dizer do depoente) sendo portanto orgaõ do Btl.,respondeu que,essas metralhadoras não estavam a disposição da 2a.Cia.e sim junto do dispositivo da 2a.Cia.; ----------

42)- que disse ao depoente o Cmt.da 2a.Cia.quando o mesmo depoente retirou as metralhadoras acima da esquerda da 2a.Cia.para defesa do P. C,do depoente,respondeu que,tambem não se recorda em absoluto nem de ter retirado as metralhadoras nem de lhe ter dito ao Cmt.da 2a.Cia. qualquer ccusa a respeito; ----------

43)- quando o depoente soube que havia grande ----------

43)- como o depoente sabe que o Cap.Cotrim mudou o telefone para a casa contigua depois dos fatos inexplicaveis ocorridos no P.C.desse Cap., respondeu que,sabe porque o Cap.Cotrim pediu permissão para mudá-lo e o depoente deu essa permissão; ----------

44)- quais od oficiais presentes no P.C.do depoente quando lá chegou na noite de 2/3 o cap.Cotrim com sua Cia.debandada,respondeu que, de pelo menos 3 se recorda com certeza,major Ivens,Cap.Adhemar e Ten.Otávio; ----------

45)-quais os oficiais presentes na sala em que estava o depoente quando aí entrou o Cap.Cotrim tendo chegado ao P.C.com sua Cia.debandada, respondeu que,os mesmos oficiais acima nas mesmas condições; -------

46)- que disse o Cap.Cotrim ao depoente na ocasião acima,respondeu que,o Cap.Cotrim entrou na sala acompanhado de diversos soldados,digo, praças de sua Cia.,em desordem e dirigindo-se ao depoente disse não foi possivel...sendo nesta ultima palavra atalhado pelo depoente que, compreendendo logo o que se havia passado e profundamente chocado

chocado com a surpresa do acontecido determinou ao Cap.Cotrim que ocu
passe com seus homens a primeira dobra do terreno logo alem da estra-
da asfaltada; ----------

47)- que decorreu no P.C.e suas proximidades apóz essa ordem,respondeu
que,o Cap.Cotrim saiu da sala do P.C.enquanto o depoente tendo ato con-
tinuo procurado ligar-se com o Regimento o que o fez pelo telefone com
o major S/3.participando-lhe que o Cmt.da 1a.Cia.havia juntamente com
seus homens abandonado a posição sem ordem; o major S/3 perguntou-lhe
o que pretendia fazer o depoente tendo-lhe respondido êste que preten
dia retrair-se para a primeira dobra do terreno depois da estrada e
que com esse objetivo já tinha dado ordem ao Cap.Cotrim e iria fazer
o mesmo com as outras Cias.; pediu mais ao major S/3.que participasse
o acontecido ao Cmt.do 3º Btl.a sua direita para que ele tomasse as
providencias que o caso requeria,tendo nesse momento entrado nessa con-
versa telefonica o proprio Cmt.do 3º Btl.major Candido,em vista disso
disse ao major S/3,que ele conversasse com o referdo major que o depo
ente iria ligar-se com a 2a.Cia.o que fez depois de muitas tentativas
pois que só mais tarde verificou que um dos fios do telefone se tinha
soltado do seu borne; relatou a pessoa que lhe atendeu,o então Ten.Si
dney sub-comandante da Cia.,oque se havia dado e determinou que a Cia.
se retraisse tambem para a primeira dobra de terreno atraz da estrada;
essa mesma ordem transmitiu pessoalmente aos Cmts.da C.P.P.1.,C.C.1.e
3a.Cia.; tomadas essas providencias telefonicamente ao 1º e 3º desses
capitães; feito isso saiu de seu P.C.em cuja sala não se encontrava ma-
is ninguem e se dirigiu em direção a 1a.Cia.dispersa pelo terreno já
quando das posições por ela abandonadas partiam alguns tiros de metra
lhadora inimiga e quando toda aquela região era batida por fortes con
centrações de morteiro; alcançando a 1a.Cia.já quasi na linha ou me-
lhor na elevação em que pretendia organisar a sua resistencia gritou
para aqueles elementos e para o Cap.Cotrim que se reunissem a si ali
naquele local; nesse momento o Cap.Cotrim declarou ao depoente que na
da adiantava pois que seus homens cançados e desmoralisados como esta
vam não combateriam mais; já nessa altura a Cia.se havia destanciado

destanciado muito da estrada que conduzia ao P.C.do R.I.tomando o rumo Sul para Sila,digo,na direção do P.C.do Cel.da Camino.E de como assim fez a testemunha acima as declarações referentes as perguntas que lhe foram feitas pelo encarregado deste inquérito,esta autoridade resolveu encerrar nesse ponto o questionario,devendo continual-o amanhã,dia 29,em vista do longo interrogatorio feito, o qual consumiu quasi 11 horas,não permitir que o depoente como tambem o encarregado e o escrivão possam coordenar perfeitamente suas ideias e fazer o trabalho que cabe ao ultimo em bôas condições.Mandou pois o dito encarregado lavrar o presente auto,que,lido e achado conforme,vai por ele rubricado e assinado pela referida testemunha,e comigo Gaspar de Souza Britas,segundo tenente servindo de escrivão que o datilografei.

Encarregado. Ten.Cel. Encarregado.

Major

2º Ten. Escrivão.

INQUIRIÇÃO SUMÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco,em Cruciale,Porreta,Italia,no P.C.do 1º Btl.do 11 R.I., onde se achava o Ten.Cel.Enoch Marques encarregado dêste inquérito, comigo Gaspar de Souza Brites,segundo tenente servindo de escrivão,.compareceu a testemunha abaixo nomeada,que foi inquirida sôbre a parte de fls. ,anexa ao depoimento anterior desta mesma testemunha,a qual lhe foi lida,declarando o seguinte: 13a.TESTEMUNHA - Jacy Guimarães,com quarenta anos de idade,filho de Fideles Guimarães e de Doana Albertina Leite Guimarães,casado,natural de São João de El Rey,Minas Gerais,major do Exército,Cmt.do 1º/11.R.I. e acantonado no P.C.do mesmo Btl.depois do compromisso de dizer a verdade disse que,em respostas as perguntas que se seguem,relativa a sua parte acima referida,Perguntado: ---------- 48)- si tem algum acrecimo ou modificação a fazer quanto ao interrogatório anterior ao que agora se inicia,respondeu que,se recorda agora de alguns detalhes relativos a pergunta 2?)e outras sobre o mesmo assunto: -- esteve na 2a.Cia.em seu P.C.e nas suas posições bem como nas posições da 1a.Cia. acompanhado do Cap.Adhemar,do Ten.Otávio; chegando a 2a.Cia.o depoente,o Cap.Adhemar,o Cap.Scheleder e mais outro oficial que se o depoente não se engana era o atual Cap.Sidney,sub-comandante daquela Cia,dirigindo se todos para uma casa ao lado mais proximo ainda das posições inimigas,onde estiveram a examinar atravéz de uma cerca de varas,a impossibilidade de ocupação de uma pequena elevação existente entre as posições de seu Btl.e as do inimigo; quanto a 1a.Cia.lembra-se muito bem que estiveram juntos no P.C.e no observatório daquela Cia.,ambos situados dentro da posição,o depoente,o Cap.Adhemar e o Ten.Otávio a observar as posições inimigas em C.Viteline,distante 400 mts.das nossas posições, digo,das posições em que se encontrava o depoente,bem como as nossas posições de um lado e de outro desse ponto; lembra-se mais ainda de que não consta das respostas anteriores o fato de ter o depoente pedido insistentemente ao Regimento um elemento qualquer com o qual pudesse ser constituida uma reserva para o seu Btl.,ao que lhe respondera sempre o S/3.do Regimento que êste Regimento não dispunha de reservas mas que já

que já estava a mesma sendo providenciada; por inumeras vezes pediu que tudo fosse feito para que essa reserva lhe chegasse com a maxima com a maxima urgencia,a resposta era sempre a mesma,estava sendo providenciada e seria enviada; ----------

49)- qual a ordem dada ao Pel.de tanks.que se achava junto a 2a.Cia., pelo depoente,respondeu que,mandou chamar o Cmt.dêsse Pel.ao seu P.C. onde lhe deu ordem para que levasse seus tanks.o mais proximo possivel das posições inimigas,dentro das posições da 2a.Cia.e que daí procurasse apoiar com seus fogos a ação da 1a.Cia.,isto porque aquele Cmt.de Tanks.declarara ao depoente não ser possivel colocar seus tanks em condições de apoiar a 1a.Cia.numa posição entre esta e o 3º Btl.; ------

50)- porque o depoente,no momento em que os elementos dispersos da 1a. Cia.,já debandada,exerciam influência contagiante sôbre os elementos que gravitavam em seu P.C.(expressões empregadas pelo depoente em sua parte de combate) não esperou a 2a.Cia.,a C.P.P.1.e a 3a.Cia.,na primeira dobra do terreno,atraz da estrada e a esquerda de seu dispositivo,antes de dirigir-se para o P.C.do Cel.da Camino,respondeu que: 1º- porque justamente a 1a.Cia.e demais elementos que a acompanharam é que estavam sem comando e necessitavam da pfesença do depoente; 2º -porque, após a primeira tentativa de reunir a 1a.Cia.não perdeu a esperança de mais tarde consegui-lo,razão porque continuou a seguil-a certo de que a 2a.Cia.estaria nas posições determinadas pelo depoente; 3º-só ao sair do P.C.do Cel.da Camino,certificou-se de que a 2a.Cia.não estava nas posições; ----------

51)- qual o oficial do 1º Btl.que mostrou ao depoente,na madrugada do dia 3,a casa em que funcionava o P.C.do Cel.da Camino,respondeu que nenhum desse Btl.ou de qualquer outro; ----------

52)- quando nesse P.C.,recebendo o fone do Cap.Fontoura para falar ao Exmº Snr.General Cordeiro de Faria que lhe disse essa autoridade,respondeu que,ao lhe ser feita a pergunta então se recordou de que a pessoa que lhe passou o fone foi o Cap.Fontoura e que,foi recebido pelo Exmº Snr.Gen.Cordeiro de Faria com palavras de conforto e estimulo terminando essa autoridade por aconselhar ao depoente que deveria procurar

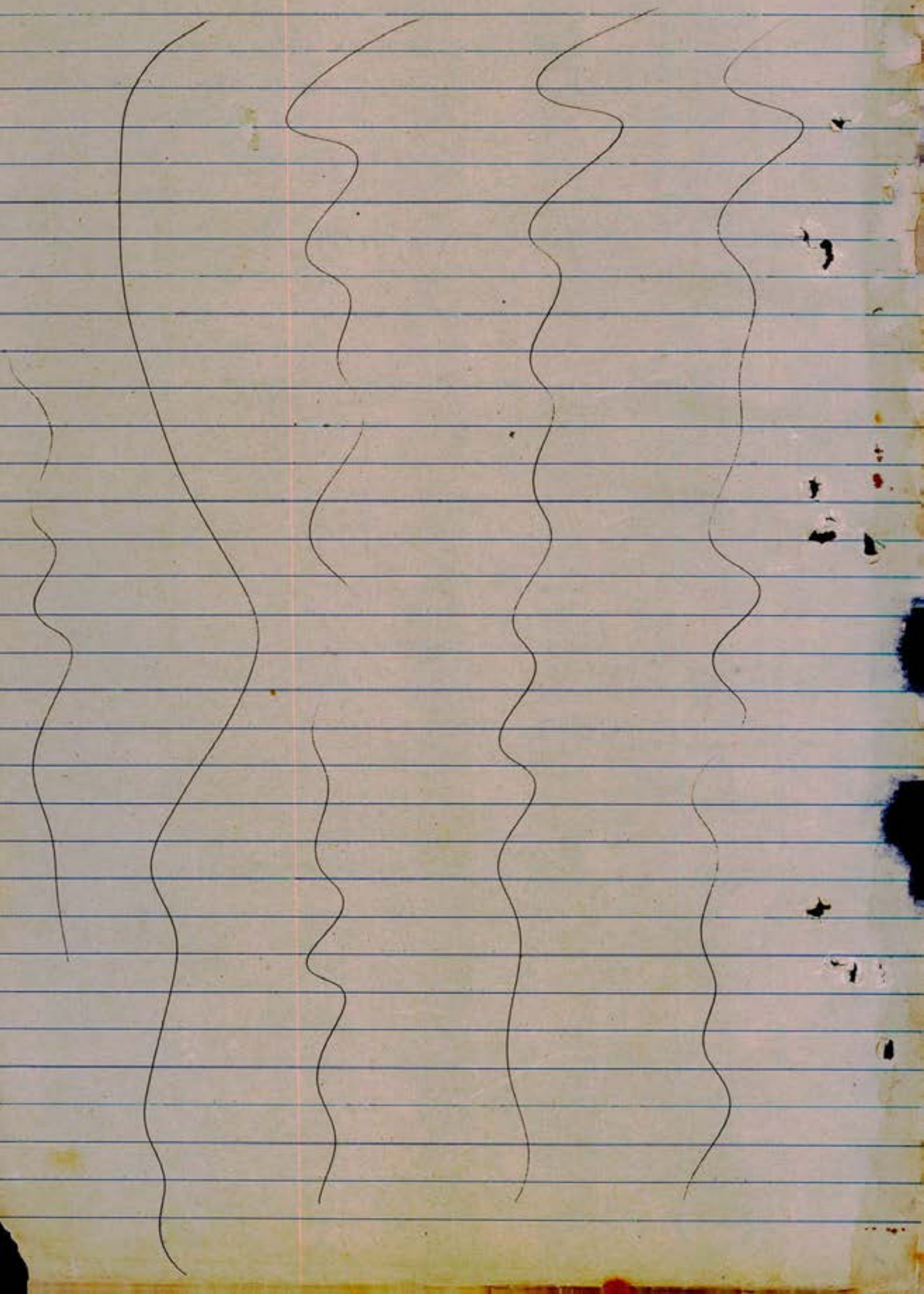
procurar reconstituir o seu Btl.e reocupar as posições abandonadas ao que o depoente respondeu que outras não eram suas intenções; ---------

53)- se o objetivo do depoente ao pleitear um Jeep do Cel.da Camino era "grupar os elementos de seu Btl.exparsos pela estrada e pelo campo" porque motivo ao dirigir-se a êsse Cel.pediu uma condução para Sila,respondeu que,não contesta tenha dito "Sila" ou outra qualquer direção; na angustia em que se encontrava poderia ter dito até qualquer outro nome,porém,nunca foi esta a sua intenção,tanto que,ao sair tomou direção diferente da que seguiu o Btl.quando veio de Sila para as posições;chamou a atenção para o fato de ter partido no Jeep,do P.C. do Cel.da Camino,dirigindo êle mesmo êssa viatura.e sem outra pessoa na mesma; ----------

54)- porque o depoente,obtido Jeep no P.C.do Cel.da Camino "foi antes a Gaggio Montano avisar a 4a.Cia.do 6º R.I.que velasse pelo seu flanco direito pois seu Btl.recuara",em vez de reunir e impulsionar para as posições abandonadas os oficiais e praças,subordinados do depoente que se encontravam debandados,perto de si,no interior,em torno da casa em que funcionava esse P.C.e na rua,como lhe aconselhou o Cel. da Camino na mesma ocasião em que informou ao depoente nada de anormal estar acontecendo na frente abandonada,isto é,a direita da 4a.Cia.do 6º R.I.em Gaggio Montano,respondeu que,ao sair desse P.C.imcumbiu o major Ivens de grupar os elementos que continuavam,digo,que se achavam nesse P.C.e em suas proximidades bem como os que continuavam a descer,enquanto pela estrada o depoente iria orientando os elementos outros que por ela viesse esparsos; estava iniciando isso quando se lembrou de que a 4a.Cia.do 6º R.I.possivelmente não estaria avisada do ocorrido com o seu Btl.e urgia fazel-o; essas são as razões que levaram o depoente a Gaggio Montano nessa ocasião;----------

55)- a que horas o em que ocasião e por que meios comunicou-se pessoalmente o depoente com o sub-comandante do R.I.,em Gaggio Montano, respondeu que,por telefone da 4a.Cia.em cujo P.C.se achava vindo do P.C.do Cel.da Camino; ----------

56)- quantos homens o depoente conseguiu arrebanhar pelas estradas



pelas estradas quando voltou de Jeep de Gaggio Montano para o local em que se achavam treis tanks.americanos (Cia.de Tanks na parte do depoente),respondeu que aproximadamente uns 80 homens; ----

57)- os homens acima vinham acompanhados de oficiais,respondeu que, nesse percurso não se recorda de ter visto oficiais em companhia dos homens acima; ----------

58)- a que sub-unidade o subs-unidades pertenciam os mesmos homens, respondeu que,a maioria pertencia a 1a.Cia.havendo tambem elementos da 2a.Cia.e alguns outros da C.C.1.e 3a.Cia.; ----------

59)- quando chegou o depoente a estrada de Sila,antes dos tiros de morteiro no local,aí encontrando o Cap.Scheleder,que pediu o depoente ou ordenou a êsse Cap.e que resposta obteve,respondu que,ao chegar a êsse local deixou o Jeep em que vinha junto ao caminhão de munição,e,como daí viu muitos soldados do seu Btl.caminhando para Sila avançou apé afim de dete-los e reuni-los; nessa ocasião passou pelo Cap.Scheleder,que se achava sentado num pequeno muro que guarnesse o lado Sul da estrada,com diversos soldados seus,e disse a êsse Cap.para reunir seus homens que todos iriam retornar as posições; o cap.Scheleder sorriu e não deu resposta alguma ao depoente nesse momento; ----------

60)- porque depois dos tiros de morteiro em Vivale em vez de apelar para os oficiais e praças reunidos no local não deu ordem aos capitães ali presentes para que reunissem as praças e as conduzissem as posições bandonadas,respondeu que em consequancia do estado de animo dos homens ali presentes julgou mais acertado fazer um apêlo que dar uma ordem; ----------

61)- porque disse ao Cap.Fontoura quando êste afirmou que acompanharia o depoente e as quatro praças que o acompanhavam,"você não tem nada com isso" uma vez que esse Cap.era oficial de ligação do Grupo de Artilharia que devia apoiar o depoente e a intenção do depoente no momento era reocupar as posições perdidas,respondeu que uma vez que os Cmts.de Cias.haviam abandonado o depoente permitindo que o mesmo regressasse as posições com 4 praças,ficando

ficando em Vivale,em atitude passiva,com aproximadamente 100 homens, julgou no momento a presença do Cap.Fontoura junto a si inutil e de sacrificio perfeitamente dispensavel; ----------

62)- que ocorreu desde o momento em que o depoente deixou em Vivale com as 4 praças que o quizeram acompanhar até o encontro do depoente com o então major Mamede,no Kmº 14.da estrada Le Roncoli-Abetáia,respondeu que,encontrou-se com o Cap.Fontoura em Belaria estando êste oficial já de regresso do logar até onde fôra conduzir os Caps.Cotrim, Scheleder e Tinoco; seguio com o mesmo Cap.Fontoura até o Kmt.13 da estrada acima,anterior P.C.da 2a.Cia.; neste ultimo local pouco depois chegou o Ten.Ary que depois da poucas palavras,nas quais pôz o depoente ao par de elementos de seu Btl.que haviam permanecido naregião,retirou-se com o Cap.Fontoura; a seguir aí surgiu o Ten.Abilio que mandou avisar ao Cap.Tório da presença do depoente nesse local; o Cap.Tório cientificou o depoente de que estava com sua Cia.na região determinada,que junto a sua Cia.havia homens de outras sub-unidades e que o então major Mamede tambem se achava na região; o depoente depois de dar ordem ao Cap Tório para que reunisse os elementos que fossem chegando,saiu ao encontro do então major Mamede; ----------

63)- o que ocorreu depois do encontro com o então major Mamede,respondeu que,depois dos primeiros entendimentos recebeu ordem de ocupar com seu Btl.os pontos Ca di Berto,digo,os pontos que se não se engana são Ca di Berto,Ca di Tocchi e outras elevações da mesma linha; ----------

64)- em que dia fez o reconhecimento visando a substituição do Btl.Uzeda,respondeu que,no dia 30 de novembro e 1º de dezembro de 1944; -----

65)- em que situação encontrou o Btl.que substituiu,respondeu que,tendo o mesmo Btl.sido mal sucedido na missão que lhe coube no ataque ao Morro do Castelo,refluira sobre a posição em que o primeiro batalhão o substituiu e em que foi encontrado na situação logica e comum a quem passa por fatos dessa natureza,isto é,com a moral abatida,dispositivo improprio a defensiva e desarticulado,sem posições preparadas,e até ainda com alguns cadaveres proximos as posições,fato este ultimo que motivou pedido de retirada dos mesmos afim de que os soldados e gra-

graduados,que pela primeira vez iam entrar em ação,ficassem impressionados e tambem de moral abatida diante de companheiros mortos; ----------

66)- porque não reajustou o dispositivo encontrado,não estabeleceu o plano de fogo e não deu as ordens normais e indispensaveis a seu Btl.adequadas a missão recebida,respondeu que,durante o dia,a plena luz,não seria possivel transitar livremente nos postos de combate; a diferença de nivel entre as posições, as inimigas na cota 977 do Morro do Castelo e as amigas em baixo na de 795,em distancias muitas vezes menores de 400 mts.,empedia tentativas nesse sentido; daí ter o depoente estudado o plano de fogos na noite de 30 para 1º com o Cmt.da C.P.P.l.quando do primeiro reconhecimento nas posições e mais tarde ainda nessa noite na carta; as missões dos varios elementos inclusive secções de morteiro e metralhadoras foram estudadas entre o Cmt.do Btl e o da C.P.P.l.; relativamente a expedição das ordens declarou que as deu verbais a todos os capitães como verbais as havia recebido do Chefe da 3a.secção da D.I.E.e do S/3.do R.I.; essas ordens não foram confirmadas por escrito porque 13 horas depois de assumir o depoente o comando do quarteirão deram-se os fatos já conhecidos; era intenção do Cmdo.do Btl.expedir ordem para instalação e ocupação na noite de 2 porem nesta noite,já ás 19 ou 20 horas o Btl.passou a ocupar-se inicialmente com a infiltração da patrulha inimiga e mais tarde com o ataque as posições; ------

67)- porque só deu a parte de combate no dia 16 de dezembro,respondeu que,se absorveu inicialmente com o afanoso trabalho de reconstituição do Btl.pois sabia que logo apóz iria ser empregado,cousa que era do agrado do depoente,e que demorou muitos dias; ----------

68)- quais os motivos que levaram o depoente a transferir para a secção de comando,respondeu que,o referido sargento foi incluido no Btl.quando o mesmo se acha prestes a embarcar para a Italia; na Staging Area,em S.Rossoro, o depoente foi procurado pelo

procurado pelo major Souza Aguiar, atual Chefe da Policia Militar da D.I.E., que conhecendo o mesmo graduado e sabendo tratar-se de um elemento de bastante aptidão militar recomendou o mesmo ao depoente dizendo-lhe que convinha conserva-lo junto de si pois o informante tinha certeza que iria lhe prestar excelentes servicos; em consequencia o depoente fez a sua transferencia da 2a.Cia. para a secção de comando por troca com outro sargento de que não se recorda no momento; confirmando as informações e o motivo da transferencia o Sgt. Wolff já desempenhou varias missões de reconhecimento, como Cmt. de patrulha, missões delicadas e dificeis, de maneira a merecer citações de combate. E de como assim fez a testemunha as referidas declarações, mandou o Ten.Cel. Enoch Marques encarregado dêste inquérito, lavrar o presente auto, que, lido e achado conforme, vai pôr ele rubricado e assinado pela referida testemunha, e comigo Gaspar de Souza Brites, segundo tenente servindo de escrivão que o datilografei.

Enoch Marques, Ten. Cel. Encarregado.

João Guimarães
Sgt.

Gaspar de Souza Brites 2º Ten. Esc.

JUNTADA

AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 1945, FAÇO JUNTADA A ÊSTES AUTOS DO OFICIO S/N DO 1º BTL. DE SAÚDE, DE 30/I/45, COM AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO CAP. CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, SOLICITADAS PELO ENCARREGADO DO INQUÉRITO EM OF. Nº 6, DE 27/I/45, QUE ADIANTE SE VÊM; DO QUE, PARA CONSTAR, LAVRO O PRESENTE TER.

Gaspar de Souza Brites
2º Ten. Escrivão do Inquerito

94

99

MINISTÉRIO DA GUERRA

FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA

Q.G. da 1a. D.I.E. — Porreta Terme, 27-I-1945

R E S E R V A D O

U R G E N T E

Ofício nº 6

Ao Ten.Cel.Enoch Marques

Ao Sr. Chefe do S.S. da 1a.D.I.E.

Assunto

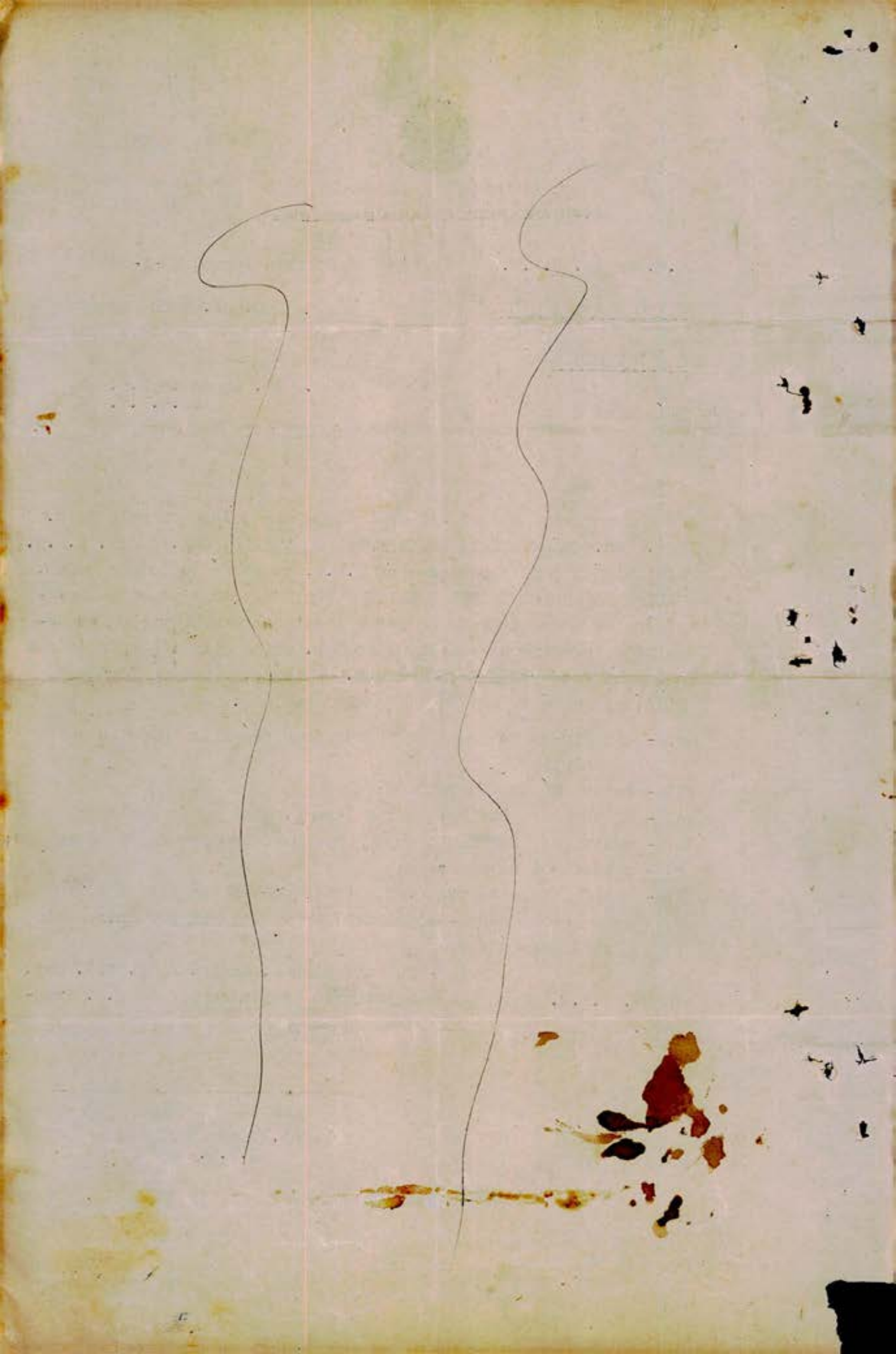
I - Tendo sido a mim delegados pelo Exmo. Snr. Gen. JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAIS, Cmt. da 1a. D.I.E., atribuições para proceder a um I.P.M. em que é indiciado o Cap. CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, solicito vossas providências no sentido de me serem prestadas com brevidade as seguintes informações relativas ao Cap. acima citado quando de sua baixa ao Posto de Triagem do Btl. de Saúde, a Sul da Ponte de Silla, na manhã do dia 3 de dezembro de 1944:

a) - dirigiu-se ao mesmo Posto por seus próprios meios ou em padiola;
b) - estava só ou acompanhado;
c) - no caso afirmativo, para o item b, quem o acompanhava;
d) - pediu para ser medicado ou quem o acompanhou fez esse pedido;
e) - porque foi aí medicado;
f) - depois da baixa saiu desse Posto de Triagem para o Posto Avançado de Neuro-Psiquiatria em padiola ou por outro meio e qual este último;

II - Por ordem de S. Excia. o Sr. Gal. Cmt. da 1a. D.I.E. me encontro acantonado presentemente no Q.G. avançado.

Enoch Marques

ENOCH MARQUES
Ten.Cel. Encarregado de um I.P.M.



95

100

MINISTÉRIO DA GUERRA

la. D.I.E.- la.Cia.de Evacuação.

1º BATALHÃO DE SAÚDE.

Of.S/N. ACANTONAMENTO EM POGGIO,EM 30 DE JANEIRO DE 1945.

Do Cmt.da la.Cia.de Evacuação.

RESERVADO

Ao Sr.Cel.Cmt.do 1º Btl.Saúde.

Assunto: Informação sobre I.P.M (Presta).

REFERÊNCIA: Ofício nº 6, RESERVADO, de 27-I-45, do Sr. Ten. Cel. ENOCH MARQUES, Encarregado de um I.P.M.

ANEXO: Of. nº 6-Res. de 27-I-45, acima referido.

I - Em resposta ao Ofício de "referência" anéxo, informo-vos que:

a) O Sr. Capitão CARLOS FREDERICO COTRIN RODRIGUES PEREIRA, na manhã do dia 3 de dezembro de 1944, dirigiu-se ao Posto de Triagem da la. Cia. de Evacuação, por seus próprios meios.

b) acompanhado.

c) pelo Capitão EVERALDO, do 1º R.I..

d) o referido Capitão chegou ao Posto com intensa depressão nervosa.

e) tomou um comprimido calmante.

f) em face do seu estado de depressão, foi levado em padiola na ambulância da Companhia para o Posto Avançado de Neuro-Psiquiatria.

S. Mario Victor de Assis Pacheco

Dr.MARIO VITOR DE ASSIS PACHECO
1º Tenente Médico Cmt. da
la. Cia. Ev. 1º Btl. Saúde

1º Ten-med.
Cmt 1ª C.ª Evac.

Em tempo

Quanto ao item 5, cumpre-me por melhor responder ao referido item, que o oficial em questão, bem como o seu companheiro, não solicitou nenhuma medicação; a medicação ministrada resultou do critério clínico

S. Mario Victor de Assis Pacheco
1º Ten-med. Cmt 1ª Cia

Recebido 96 2ª Bda Inf Exp.

101

MINISTÉRIO DA GUERRA
1a. D.I.E..
1º BATALHÃO DE SAÚDE.

Of.72. ACANTONAMENTO EM POGGIO,EM 30 DE JANEIRO DE 1945.

RESERVADO.
URGENTE.

Do Cmt.do 1º Btl.Saúde.

Ao Sr.Ten.Cel.ENOCH MARQUES.

Assunto: Restitúe um oficio.

ANEXOS. (a)-Of.nº 6,Reservado,de 27.I.45;e,
(b)-Oficio s/n.Reservado, de 30.I.45,do Cmt.da 1a.Cia.de Evacuação deste Batalhão.

I - Restituo-vos o vosso oficio nº 6,Reservado,Anéxo,de 27 do corrente,com a Informação prestada pelo Cmt.da 1a.Cia.de Evacuação deste Batalhão.

DR. BONIFÁCIO ANTONIO BORBA.
Ten.Cel.Médico,Comandante.

Ia. D.I.E..
Io BATALHÃO DE SAÚDE.

Of.72. ACANTONAMENTO EM POGGIO,EM 30 DE JANEIRO DE 1945.

RESERVADO. Cmt.do Io Btl.Saúde.

URGENTE.

Sr.Ten.Cel.ENOCH MARQUES.

: Restitúe um ofício.

(a)-Of.nº 6,Reservado,de
(27.I.45;e.
(b)-Ofício s\n.Reservado,
(de 30.I.45,do Cmt.da
(Ia.Cia.de Evacuação
(deste Batalhão.

ANEXOS.

I - Restituo-vos o vosso ofício nº 6,Reservado,Anéxo,de 27 do corrente,com a Informação prestada pelo Cmt.da Ia.Cia.de Evacuação deste Batalhão.

DR. BONIFÁCIO ANTONIO BORBA.
Ten.Cel.Médico,Comandante.

Recebido 97 Ao Snr. Exc. 102

V EXÉRCITO

IV CORPO

Q.G. da 1a. D.I.E.

Of.nº 4.

Porreta Terme, 22-I-1945

Ten.Cel.Enoch Marques
encarregado de um I.P.M.

Exmo.Snr.Gen. Cmt. da
1a.D.I.E.

Pedido de prorrogação
de prazo para conclu-
são de I.P.M.

I - Achando-se prestes a se exgotar o prazo que a lei determina para a conclusão dos inquéritos e encontrando-se o que se acha a meu cargo em uma fase de diligência que se prolongará por mais alguns dias, venho solicitar a V. Excia. nos termos do art. 42 da Justiça Militar da Força Expedicionária, a prorrogação que me faculta a lei.

ENOCH MARQUES
Ten.Cel.Encarregado do I.P.M.

98

103

V EXÉRCITO

IV CORPO

Q.G. da 1a. D.I.E.

Of.nº 5.

Porreta Terme, 25-I-1945

Ten.Cel. Enoch Marques.
encarregado de um I.P.M.

Exmo.Snr.Gen.Cmt. da
1a.D.I.E.
pedido de prorroga-
ção de prazo para
conclusão de I.P.M.

I - Achando-se prestes a se exgotar o prazo que a lei determina para a conclusão dos inquéritos e encontrando-se o que se acha a meu cargo em uma fase de diligência que se prolongará por mais alguns dias, venho solicitar de V. Excia. nos termos do art. 42 da Justiça Militar da Força Expedicionária, a prorrogação que me faculta a lei.

ENOCH MARQUES
Ten.Cel.Encarregado do I.P.M.

99

104

Of.nº 8.

Porreta Terme, 28-I-945

Ten.Cel.Enoch Marques encarregddo de um I.P.M.

Exmº Snr.Gen.Cmt.da 1a. D.I.E.

:pedido de prorrogação de prazo para conclusão de I.P.M.

I - Achando-se prestes a se exgotar o prazo que alei determina para a conclusão dos inqueritos e encontrando-se o que se acha a meu cargo em uma fase de deligencia que se prolongara por mais alguns dias, venho solicitar de V.Excia. nos termos do art.42 do Dec.que regula a Justiça Militar da Força Expedicionaria, a prorrogaçao que me faculta a lei.

(ENOCH MARQUES)

Ten.Cel.Encarregado do I.P.M.

Reclamado 100 105

C O N C L U S Ã O

AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 1 9 4 5, FAÇO ÊSTES AUTOS CONCLUSOS AO SENHOR ENCARREGADO DO PRESENTE INQUÉRITO POLICIAL.MILITAR; DO QUE, PARA CONSTAR, LAVRO O PRESENTE TERMO. ----------

Gaspar da Silveira Bicalho
2º Ten. Esc. do Infantaria.

101

106

R E L A T Ó R I O

S E C R E T O

A - EXPOSIÇÃO

Examinando-se atentamente o presente inquérito policial militar, verifica-se o que abaixo é exposto.

Na noite de 1º para 2 de dezembro de 1944, depois dos contactos havidos no correr dos dias 30 de novembro e 1º de dezembro do mesmo ano entre os Comandantes de Batalhão, Companhia, Pelotão e Seção dos 1ºs. Batalhões do 1º e 11º R. I., o 1º Btl. do 11º R.I. substituiu o 1º Btl. do 1º R.I.,Regimento Sampaio, nas posições que este último Btl. ocupava na Região de Guanela, situada a Sul do Morro Castello, 2,5 quilômetros a N.E. de Gaggio Montano e 4 quilômetros a N.O. de Silla, esta localidade 2,5 quilômetros a N. de Porreta Terme.

Comandava o 1º Btl. do 1º R.I. o Major Olivio - Gondim Uzeda e o 1º Btl. do 11º R.I. o Major Jacy Guimarães. O Capitão Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira comandava a 1a. Cia. que depois da substituição ficou colocada à direita do dispositivo do 1º Btl. e o Cap. Silvio Schleder Sobrinho a 2a. Cia., colocada à esquerda da 1a. Cia. e do dispositivo do Btl. O Cap. Emilio Augusto Guimarães Tinoco, era Ajudante,S. 1, e em ~~consequência~~ comandante da Cia. de Cmd. do mesmo Btl. Os 2ºs. Tens. Aloysio Alves Borges, Wilson Rocha da Silva e José Rezende Leite eram subalternos da 1a. Cia. O então 1º Ten. Sidney Teixeira Alvares era sub-comandante da 2a. Cia.; os 2ºs. Tens. Ary Rauen, Iporan Nunes de Oliveira eram subalternos da 2a. Cia. O Cap. Joaquim Antonio da Fontoura Rodrigues era oficial de ligação do I Grupo de Artilharia junto ao 1º Btl. e o 2º Ten. Homero Soares da Rosa, observador avançado junto a 1a. Cia. Era sub-comandante do 1º Btl. do 11º R.I. o então Cap. Ivens do Monte Lima e seu oficial de operações, S 3, o Cap. Adhemar Rivenar de Almeida.

O Btl. Uzeda, que havia tomado parte em ataque ao Morro Castello, fôra repelido e retraira para as posições em que o encontrou seu substituto. Tivera pesadas baixas, estava desorganizado, com dispositivo impróprio a manutenção da linha

atingida e com o moral abatido. O Btl Jacy ainda não entrara em fogo.

Na noite de 1º para 2, como na seguinte, o céu estava sem nuvens e havia luar a partir das 19 horas até o clarear do dia (fls. 41 e diagrama da 4a.Seção).

A substituição foi realizada sem novidade ocupando o Btl. Jacy as mesmas posições em que antes se achava o Btl. Uzeda pois, de outra forma, em presença do inimigo, não seria possivel efetuá-la.

A 2, na parte do dia, o Major Jacy, Cmt. e Cap. Adhemar, S 3, fizeram reconhecimento visando o reajustamento do dispositivo ficando, em consequência, resolvido que a redação e expedição da ordem de "instalação e ocupação" far-se-ía durante a noite de 2 para 3 (fls. 56v, 87, 87v, e 90). Ainda na parte do dia 2 o Maj. Jacy estudou com o Cmt. da C. P.P.1 as missões das metralhadoras e morteiros do Btl.(fls.93).

Não só as providências de caráter administrativo - transporte e localisação do material dos P.C. e P.O., munição, cozinha, víveres e outros - como principalmente a circunstância da posição do Btl. ser devassada pelas vistas e batida pelos fogos de armas automáticas e morteiros alemães situados nas encostas do Morro Castello tornando os reconhecimentos demorados e em muitos locais impossíveis, impediram a redação e expedição das ordens acima ainda na parte do dia (fls.93, 56 e 56v).

Entretanto o Maj. Jacy, antes da noite de 2, com a intenção de melhorar o dispositivo e as posições encontradas como de estabelecer sua segurança, lançou mão de dois pelotões da Companhia de reserva e dois da C.P.P.1, prolongando o dispositivo do Btl. e tapando a brecha existente entre as 1a. e 2a. Cias. (fls.85v, 87, 87v,56); colocou em posições outros elementos da C.P.P.1 (fls.87); recomendou medidas de vigilância e informação (fls.87).

A 2, ainda na parte do dia cairam alguns tiros de morteiro sobre a posição quando homens do Btl. se deslocavam em serviço de alimentação e foi assinalada uma cortina de fumaça em elevação que corre ao longo da frente ocupada pela 1a. Companhia.

Ao cair da tarde do dia 2, proveniente do IV Corpo, chegou ao Btl. a informação de possíveis infiltrações no flanco esquerdo do Btl., logo transmitidas às Cias. Dita informação aparece em alguns pontos dos depoimentos já deturpada, ora como "fortes infiltrações" ora como "se sabia que os alemães esperavam que a tropa brasileira em posição no local faria um ataque e se não o fizesse os alemães iriam verificar o motivo de não atacarem" (fls. 72v). É provavel que tal aviso, cuja transmissão era normal e obrigatória, tenha influido no estado de ânimo do pessoal, principalmente do Cap. Cotrim (fls.22v e 23), talvez mesmo durante sua transmissão, hipótese esta admissivel deante da própria deturpação.

No início da noite de 2 para 3 tais infiltrações são constadas por informações provindas quer da 1a. Cia., Cap. Cotrim (fls.70, 40v e 84) quer de elementos à esquerda do dispositivo do Btl. (fls. 56v). O Maj. Jacy que acompanhava as ocurrências, de seu P.C., por telefone, espera chegarem a 300ms. para o interior (fls. 56) e pede o primeiro tiro de artilharia que é desencadeado sobre a região onde se revelara uma metralhadora inimiga (fls.40v e 70). Depois lança um pelotão da 3a. Cia. em contra patrulha (fls. 29, 28 e 35) o qual regressa com informação negativa.

Pouco antes das 20 horas sentinelas do 2º Pel. da 1a. Cia., comandado pelo Ten. Rezende, colocado à direita do Btl., pelotão que tinha um G.C. entrosado nas posições do 1º Pel. (fls. 52), comunica a passagem de alemães, que julga serem em número de 40 a 60, por local afastado da frente. Alguns deles mais tarde se aproximam do citado pelotão e são recebidos à granadas de mão (fls. 72v).

Com o arrebentamento das granadas rompe forte tiroteio do mesmo Pelotão que não pode ser contido por seu Comandante, mesmo percorrendo as posições e gritando energicamente para cessarem os tiros (fls. 72v e 40v). É dirigido contra armas alemães situadas no Morro Castello e dele participam as metralhadores da 1a. Cia. colocadas entre o P.C. da mesma e o 2º Pelotão. O 1º Pel. da 1a. Cia., a 2a. e 3a. Cias. e elementos da C.P.P.1 dele não participam. A frente

da la. Cia. estava congestionada, principalmente na ala ocupada pelo Ten. Rezende pois aí se encontravam os 1º e 2º Pels. além de uma seção de metralhadora da C.P.P.1,e a extensão dessa frente era de 150 a 200ms. É admissivel que o congestionamento, aliado ao ânimo dos estreantes, tenha contribuido para a indiciplina de fogo.

O tiroteio acima foi aos poucos diminuindo e cessou.

Nesta trégua o Maj. Jacy no intuito de tapar a brecha tão reclamada pelo Cap. Cotrim e de tranquilisar este último, sai de seu P.C. com o Pel. do Ten. Mario Marcio, o acompanha até próximo do Pel. Rezende. A retaguarda deste, determinou que o Ten. Marcio se ligasse ao Ten. Rezende para estabelecer-se à sua direita na brecha com a 9a. Cia.,e foi ao P.C. Cotrim.

O Ten. Marcio colocou seu Pelotão nos intervalos do Pel. Rezende, parte mais congestionada da frente de 150 a 200 metros da la. Cia. e por sua vez foi ao P.C. Cotrim (fls. 72v, 73, 52v, 50v e 25v).

Outras vezes se repetiu o tiroteio na mesma noite até a debandada da la. Cia. Foi provocado sempre pelas rajadas curtas, rápidas,das armas automáticas do Morro Castelo, acompanhadas de algumas granadas de morteiro e continuado por tiros da citada sub-unidade e de artilharia até de 155, por ela solicitados (fls. 40v, 44, 73 e 54).

O Cap. Cotrim, já com manifestações de depressão neuro-psiquiátrica cuja origem talvez possa ser encontrada quando em estágio no 6º R.I. na frente Barga-Gallicano(fls. 64, 40v e 48) se impressiona com esses tiroteios, pede munição, evacuação de ferido, tiros de artilharia, julga que está cercado e coloca seu pelotão de reserva em posição(fls. 23, 35, 36, 40 e 56). Na 2a. Cia. além do tiroteio para os lados da la. Cia., durante as diversas fases do mesmo, só é assinalada a passagem de tiros de metralhadora ao longo de sua frente pelos projetis traçantes que lhe são intercalados e percebida uma rajada de metralhadora na direção da posição que ocupa. (fls. 46). Ainda pela 2a. Cia. é providenciado apoio de fogos de petrechos à la. Cia. (fls.30).

Na última fase do tiroteio um projetil de bazooka passando junto à lagarta de um carro de combate situado atraz da casa em que funcionava o P.C. da 1a. Cia. perfura a parede, faz o Cap. Cotrim supor que ha elementos suspeitos alí em atividade e resolve mudar o P.C. (fls. 24,24v, 57 e 88). Caem nas proximidades do mesmo P.C. granadas de morteiro atiradas contra um carro de combate americano que entrou em ação alguns metros à direita à pedido do Cap.Cotrim (fls.41 e 50). Umas granadas provindas da retaguarda, cuja origem pode ser admitida pela leitura dos depoimentos de fls. 40, 54, 57 e 90v e dos documentos de fls. 80 e 83, pois o P.C. da 2a. Cia. estava a retaguarda da 1a. Cia., rebentam no interior da referida casa e inutilizam os aparelhos de transmissão.

Em face da impossibilidade de ligação o Ten. Homero, observador de artilharia, talvez o único que não declara haver se retirado em último lugar, depois de entendimento com o Cap. Cotrim resolve abandonar o P.C. e apresentar-se ao oficial de ligação, seu chefe (fls. 41 e 41v).

Pouco depois se inicia no P.C. da 1a. Cia. a debandada e o pânico que depois se extende não só à 2a. Cia. — menos o Pel. Ary Rauen (fls. 45) e outros depoimentos — no momento em que a última iniciava seu retraimento regular, por ordem do Comando do Btl., como também a outros elementos do 1º Btl. (fls. 44).

O Cap. Cotrim, gritando "1a. Cia. comigo"(fls. 52v), se retira correndo e deste mesmo modo quasi toda sua Cia. (fls. 41, 50v, 52, 57, 73).

O Cmt. do Btl. em seu P.C., como oficiais aí presentes, se surpreende com a chegada do Cap. Cotrim (fls. 77, 88, 88v, 57), sente a repercução do acontecimento em sua unidade e em sua pessoa (88 e 88v), dá ordem ao mesmo Cap. para ocupar uma posição a retaguarda (fls. 88 e 54v), comunica ao Regimento e a 9a. Cia. do 3º Btl. o acontecido (fls. 88), determina que a 2a. Cia. se retraia para a linha então dada à 1a. Cia. (fls. 88, 31, 48v), dá ordem idêntica a C.P.P.1, C.C.1 e 3a. Cia. e sai em direção ao local em que se achava o pessoal da 1a. Cia. na esperança de reuní-lo pes

soalmente afim de ocupar a posição prevista e determinada (fls. 88); tenta detê-los (fls. 88 e 52v); nota que de Guanela atiram sobre o P.C. do Btl. (fls. 88) — provavelmente tiros partidos dos 2 alemães antes localizados pelo Ten. Rezende, fls. 73 —; e enquanto fala com o Cap. Cotrim, a 1a. Cia. toma distância, rumo ao Sul, por estrada que levava ao P.C. do Cel. Dacamino (fls. 89).

Julgando que a 1a. Cia. estava sem comando, na esperança de ainda conseguir noutra tentativa reuní-la e trazê-la para a posição onde deveria achar-se a 2a. Cia., continuou a seguí-la (fls. 90 e 52).

Chegando ao P.C. Dacamino recebeu o fone do Cap. Fontoura (fls. 90, 68 e 70v) comunicou ao Exmo. Snr. Gal. Cordeiro de Faria o ocorrido com seu Btl., recebeu deste acolhimento de conforto e estímulo como também conselho para reconstituir seu Btl. e recuperar as posições (fls. 90). O mesmo conselho lhe deu o Cel. Dacamino (fls. 68v) depois de dizer ao Maj. Jacy que nada de anormal ocorria nas posições anteriormente ocupadas pelo 1º Btl. (fls. 91 e 68).

O Maj. Jacy dá ordem a seu sub-comandante para que reúna os elementos debandados em torno do P.C. Dacamino enquanto ele próprio, no Jeep aí obtido por empréstimo, "iria orientando os elementos outros que pela estrada viessem espersos" (fls. 91).

Lembra-se então que a 1a. Cia. do 6º R.I., em Gaggio Montano, à esquerda da linha em que se achava anteriormente o Btl., não havia sido avisada da debandada e a esse local se dirige (fls. 91).

De Gaggio Montano retorna a Vivale onde encontra o Cap. Schleder. Diz-lhe para reunir seus homens e retornar às posições, ao que o Cap. Schleder sorri e não responde (fls. 92).

Mais além faz um apelo aos presentes para retornarem às posições (fls. 92, 26, 32v e 37).

Entre eles estavam os Capitães Cotrim, Schleder e Tinoco, os três reunidos numa calçada.

Continuam na calçada (fls. 92, 26, 32v, 37 e 71).

Depois chega ao local o Cap. Fontoura que pergunta pelo Maj. Jacy (fls. 70v e 75), a quem deveria reunir-se

por ordem do Exmo. Snr. Gal. Cordeiro de Faria (fls. 70) e a ele se dirige (fls. 70v,75). Encontra-o acompanhado de 4 praças, pergunta seu destino e sabe que está de retorno às posições. Extranha esse procedimento deante do pessoal que deixou para traz, inativo, na estrada. Sabe que não quizeram acompanhar seu comandante. Volta e encontra os Caps. Cotrim, Schleder e Tinoco ainda na calçada (fls.70v,71 e 75). Além da revolta íntima que sente vê a necessidade de afastá-los das praças (fls. 71) certamente pela situação desmoralizante em que alí se acham.

Dirige-se ao Cap. Tinoco, sendo naturalmente ouvido pelos dois outros. Pergunta porque não conduz os homens e acompanha o Major. Argumenta que o mesmo estava cumprindo ordem e que seguia somente com 4 praças. Recebe a resposta que consta de sua parte. Vê que continuam na calçada, e, para demovê-los da situação em que se achavam perante o Major e perante as praças, os convida a acompanhá-lo afim de que fossem melhor informados por autoridade a cuja presença os levaria (fls. 71).

Os Caps. o acompanham sem relutância (fls. 71), atitude confirmada deante da indiferença com que ouvem o motivo da apresentação ao Cel. Dacamino e a decisão deste último de encaminhá-los a D.I.E. (fls. 68v).

O Cap. Fontoura retorna para junto do Maj. Jacy, em cumprimento à ordem recebida, encontrando-o em Belária onde encontra o Ten. Ary Rauen, subalterno da 2a. Cia.,(fls. 44v), único oficial do Btl. que com seus homens permaneceu efetivamente nas posições apezar de haver recebido ordem para retrair-se (fls. 44v, 48v e 46v).

O Major Jacy aí se reuniu a outros oficiais de seu Btl., que permaneceram na região, e se dirigiu ao klm. 14 onde estava o então Major Mamede, S 3 do Regimento, pelo qual ficou ciente da ordem proveniente da 3a. Seção da D.I.E. para restabelecimento da posição e de que o Ten. Klas, o Ten. Rezende e parece outro oficial, com praças pelos dois primeiros reunidas e organizadas, se achavam em posição próxima (fls.93v,55 e 73v).

Os Caps. Cotrim, Schleder e Tinoco do P.C. Dacamino foram conduzidos ao Q.G. Avançado da 1a. D.I.E. em Porreta onde, por ordem do Exmo. Snr. Gal. Mascarenhas de Morais, o então Major Cintra os reconduziu a frente para que reagrupassem e de novo levassem a frente de combate suas sub-unidades (fls. 66).

De retorno, chegando às proximidades de Silla, o então Major Cintra depara com grande confusão a frente do Posto de Triágem pois ao mesmo tempo alí passavam uma Cia. de Mtrs. do 1º Btl. do 1º R.I. e grande número de extraviados do Btl. Jacy. Em consequência é o local bombardeado (fls. 66). Depois do bombardeio o então Major Cintra reune os extraviados do 1º Btl., os entrega a um dos Capitães? acima e se dirige com os outros dois? para Sila. Nesta localidade o então Major Cintra recebe nova ordem do Exmo. Snr. Gal. Cmt. da Divisão no sentido de reunir os remanecentes do 1º Btl. em Porreta Terme. Volta e, ao passar de novo pelo Posto de Triagem, sabe que o Cap. Cotrim havia solicitado assistência médica do mesmo Posto (fls. 66).

O Cmt. da 1a. Cia. de Evacuação do 1º Btl. de Saúde informa (fls. 5) que o Cap. Cotrim se dirigiu ao Posto, andando; acompanhado pelo Cap. Everardo, do 1º R.I.; ai chegou com forte depressão nervosa em consequência da qual lhe foi ministrado um calmante; depois de medicado foi conduzido em padiola para o Posto Avançado de Neuro-Psiquiatria.

O Chefe do Posto Avançado de Neuro-Psiquiatria apresenta pelo documento Secreto de fls. 61, 62, 63, 64 e 65 o resultado das valiosas observações feitas durante o periodo em que o Cap. Cotrim aí esteve baixado bem como o diagnóstivo "Sentimento de inferioridade — Estado ancioso" e a conclusão de ordem médico militar na qual não se atreve a aconselhar que se dê ao Cap. Cotrim o comando de uma Cia., na presente guerra.

Na parte de combate, a fls. 79, constam como baixas ocorridas no "combate" do Btl. 2 mortos, 8 feridos e 1 desaparecido. A verdade porém está consignada nos depoimentos que dão um total de 2 mortos e 2 feridos durante a noi-

te de 2 para 3, até a debandada do Btl. A confirmação desta última afirmativa pode ser obtida mediante informações da Cia. de Tratamento e Pelotão de Sepultamento da D.I.E. em cujos registros são anotadas as horas e talvez local em que são recolhidos os mortos e feridos. Estas duas últimas providências não foram tomadas por se haver escoado o prazo do I.P.M.

Muitas outras testemunhas surgem no decorrer dos depoimentos. Não foram porém ouvidas tanto por já se haver esgotado o terceiro prazo de três dias de prorrogação como pelo fato de achar o encarregado do inquérito que já estavam perfeitamente caracterisados e provados os crimes atribuidos aos três indiciados referidos na parte de fls. 6, que fundamentou a sindicância de fls. 9 e o presente I.P.M.

O prazo normal de cinco dias e o total de prorrogação de nove, foram inteiramente absorvidos, durante o dia e a noite, até alta madrugada em seis deles, pelas diligências e interrogatórios. Muito dificultaram os trabalhos a circunstância do I.P.M. se ter iniciado um mês e doze dias depois das ocurrências que o motivaram, quando os detalhes já se achavam quasi no domínio do esquecimento e depois das inúmeras oportunidades de contacto livre que tiveram os oficiais nessas ocurrências envolvidos.

B - C O N C L U S Ã O

De tudo acima exposto se conclue que:

a) - o Cap. Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, por temor, talvez decorrente de seu estado neuro-psíquico, em presença de forças alemães situadas no Morro Castello, determinando o recúo sem ordem e sem motivo da Companhia sob seu comando, motivou a debandada não só dessa sub-unidade como do 1º Btl. do 11º R.I. na noite de 2 para 3 de dezembro de 1944;

b) - os Caps. Silvio Schleder Sobrinho e Emilio Augusto Guimarães Tinoco, deante do inimigo, deixaram de se condu-

zir conforme lhes impunha o dever militar fundamental a que se sujeitaram por juramento e que se acha explícito no Art. 57 do Capítulo III, do Estatuto dos Militares, pois:

- o Cap. Schleder não manteve a firmeza de atitude antes demonstrada até o momento em que providenciou o recúo, por ordem, dos pelotões de sua Cia. (letra e do Art. 57 do Estatuto dos Militares);
- não se decidiu a acompanhar seu Cmt. de Btl., com o pessoal da 2a. Companhia reunido em Vivale, quando o Major Jacy teve o gesto de retornar as posições abandonadas seguido somente por quatro praças, voluntárias, gesto esse então compreendido e seguido pelo Cap. Joaquim Antonio da Fontoura Rodrigues (letra a, do artigo 57 do Estatuto dos Militares);
- não dignificou o cargo que exercia quebrando a subordinação devida a autoridade de seu Cmt. de Btl. quando este lhe disse para auxiliar a "levar o Btl. para as posições" (fls. 32 do depoimento) e o indiciado se manteve depois sentado na calçada, em atitude passiva, juntamente com os dois outros indiciados (letra b, do Art. 57 do Estatudo dos Militares);
- não foi perseverante em sua ação de comando exigindo que seus subordinados também o fossem (letra i do art. 57 do Estatuto dos Militares;
- O Cap. Emilio Augusto Guimarães Tinoco, não se decidiu a acompanhar seu Cmt. de Btl. quando este teve o gesto de retornar às posições abandonadas, seguido somente por quatro praças, voluntárias, gesto esse compreendido e seguido pelo Cap. Joaquim Antonio da Fontoura Rodrigues (letra a, do Art. 57 do Estatuto dos Militares);
- não dignificou o cargo que exercia, quebrando a subordinação devida a autoridade de seu Cmt. de Btl. pois cabia em Vivale ao Cap. Tinoco, como S 1, ajudante do Btl., manter-se ao lado do Cmt. de seu Btl. e não sentado na calçada em atitude passiva;
- não foi leal a seu Cmt. de Btl. nem teve elevação de caráter, quando procurou ridicularizar a atitude tomado pelo

mesmo Cmt. de Btl., em momento crítico para a unidade e de repercussão, não só para a D.I.E., como para o conceito da F.E.B. junto a seus aliados e a população da Itália, dizendo que o mesmo "estava alucinado e não sabia o que fazer". +

De tudo assim exposto se conclue que os fatos apurados constitutem crime de competência dos Tribunais Militares, pelo que, devem estes autos, na conformidade do § 2º do Art. 117, do Código de Justiça Militar, ser remetidos à autoridade judiciária militar competente para os fins de direito.

Enoch Marques

ENOCH MARQUES
Ten. Cel. Encarregado do I.P.M.

Vol. Annesso 112

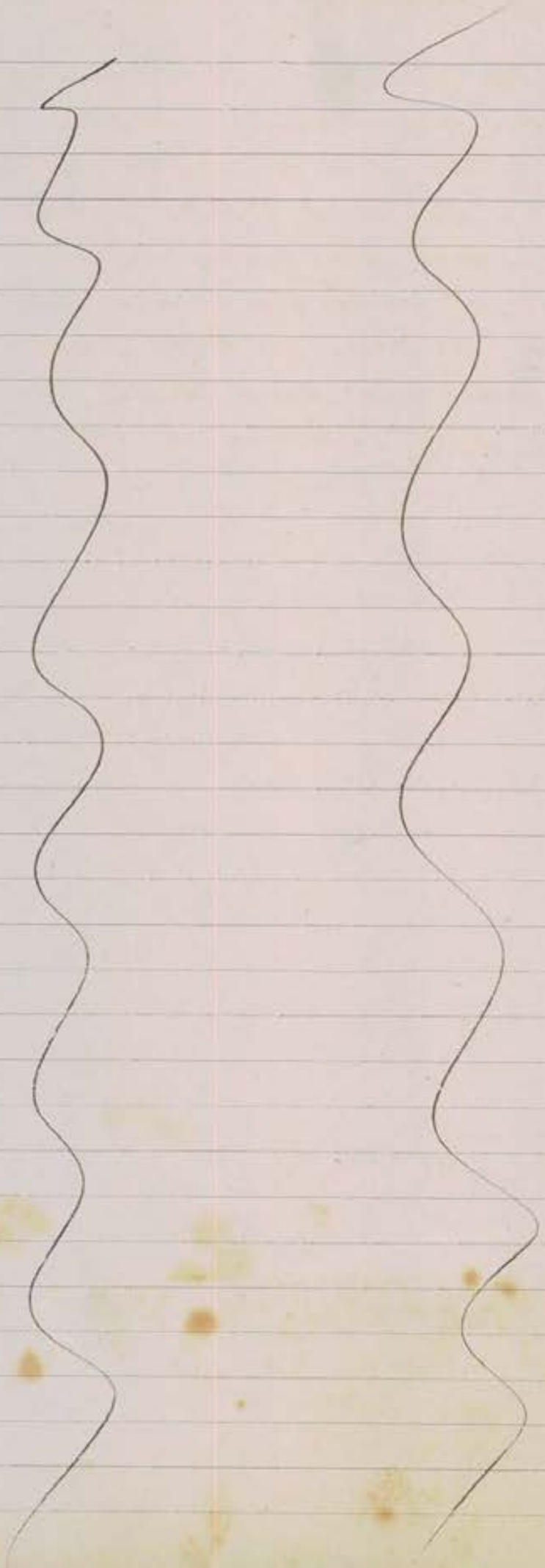
117

1º Ten. Esc.

R E M E S S A

AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 1 9 4 5 NESTA CIDADE DE PORRETTA TERME, ITALIA, NO Q.G. AVANÇADO DA 1a.D.I.E. FAÇO REMESSA DESTES AUTOS AO EXMº SENHOR GENERAL DE DIVISÃO JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAIS CMT. DA 1a.D.I.E.; DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE TERMO. EU GASPAR DE SOUZA BRITES, SEGUNDO TENENTE SERVINDO DE ESCRIVÃO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVO.

Gaspar de Souza Brites
2º Ten. Escrivão do Inquerito



Solução

Pela conclusão das averiguações policiais que mandei proceder verifica-se que o fato apurado constitue crime previsto no C.P.M.. Determino, pois, sejam estes autos remetidos com a possivel urgência, para fins de direito, ao Snr. Ten. Cel. Auditor da 2ª Auditoria desta D.I.E. Torreta Terme, 3 de Fevereiro de 1945

General J. Blanchard Smith de Abreu
Com.te da 1ª D.I.E.



119

DATA

Aos 6 dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, Auditor com o despacho de fls

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

VISTA

Aos 6 dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos com vista pelo praso legal ao Capitão Promotor

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Com a denuncia em separado. Requeiro sejam requisitados os fls de officio dos accusados

Pistoia, 7-II-945

O.C. Ribeiro da Costa

Prom.

DATA

DATA

Aos 8 — dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco entregues os presentes autos pelo Dr. Promotor com o parecer supra — Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 8 — dias de janeiro, dezoito — mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Recebo a denúncia oferecida c/ fls. 2 contra o Cap. Carlos Frederico Coutinho Rodrigues Pereira, Cap. Silvio Schaeffer Sobrinho, Cap. Emilio Augusto Guimarães Tinoco, e Major Jacy Guimarães.

Designo o dia 20 do corrente, às 13 horas, para a instrução criminal.

Dê-se ciencia ao Dr. Promotor.

Comunique-se ao Comando da Divi-

são e ao do 11º G. I., citando-se os acusados, e requisitando-se as testemunhas.

Providencie-se para que haja junto aos autos a fé de ofício dos indigitados.

Dada a notícia de defesa, nomeio defensor dos 8 primeiros denunciados o Sr. advogado desta auditoria, e defensor do Major Jacy Guimarães o Sr. advogado da 1ª auditoria, dando-se-lhes vista dos autos na forma legal.

Em 9-2-945

Eduardo Casimiro

DATA

Aos 9 dias de fevereiro do mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Dr. Auditor com o despacho supra —

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter N. Faria, 2º Tenente

CERTI -

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls.119 v. 120, foi providenciado o seguinte: a) em ofício nº 77, de hoje, foi comunicado ao Comando da Divisão o recebimento da denúncia; b) em ofício nº 78, da mesma data, foi comunicado ao Cmt. do 11º R.I. o recebimento da denúncia, solicitada a apresentação dos Acusados e das testemunhas, no dia 20 do corrente, às 13 horas, para a instrução do processo, e a remessa do extrato da fé de ofício dos mesmos acusados; e c) em ofício nº 79, da mesma data, comunicado o recebimento da denúncia ao Comanda da S.B.B., e solicitada a apresentação dos acusados no dia 20 do corrente, às 13h oras, e a remessa do extrato da fé de ofício dos mesmos; d) em ofício nº 80, da mesma data, solicitada a apresentação das testemunhas arroladas, e pertencentes à A.D., no dia 22 do corrente, às 13 horas, para serem inquiridas. Do que para constar, lavrei este termo. Pistoia, Itália. Em, 9 de fevereiro de 1945. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedido o Mandado de Citação dos Acusados neste processo, afim de virem ver-se processar no dia 20 do corrente, às 13 horas. Do que para constar, lavrei este termo. Pistoia, Itália, 10 de fevereiro de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

JUNTADA

Aos 16 dias de fevereiro de novecentos e quarenta e cinco o aos presentes autos o Mandado de Citação dos rus —

Do que para constar lavro este termo,

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

121

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

MANDADO DE CITAÇÃO DE RÉU

Mando ao oficial de justiça a quem êste for apresentado, estando assinado por mim EUGÊNIO CARVALHO DO NASCIMENTO, Tenente Coronel, auditor desta Auditoria que se dirija ao lugar onde possa ser o acusado encontrado e aí intime aos acusados, Major JACY GUIMARÃES, do 11º R.I.; e Caps. CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, SYLVIO SCHELEDER SOBRINHO e EMÍLIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO, à disposição do Cmdo. da S.B.B. para comparecer perante este Juízo, no dia vinte de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às 13 horas, afim de se ver processar pelo crime previsto nos artigos 285, o primeiro e 273 os demais acusados, tudo do C.P.M. conforme denúncia ao presente mandado juntar por cópia. Dado e passado em Pistoia, Itália, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, escrivão, escrevi.

Eugênio Carvalho do Nascimento Ten. Auditor
Auditor

CÓPIA - DENÚNCIA:- "Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. D. I.E. - O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denuncia contra:- CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, natural do Distrito Federal, casado, capitão, à disposição do Comando da Base Brasileira, filho de Renato Barbosa Rodrigues Pereira e Ester Cotrim Rodrigues Pereira, com 31 anos de idade; SYLVIO SCHELEDER SOBRINHO, natural do Estado do Parana, casado, capitão, à disposição do Comando da Base Brasileira, filho de Eugênio Miguel Scheleder e Luiza Scheleder, com 32 anos de idade;

EMÍLIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO, natural do Estado do Maranhão, casado, capitão, à disposção do Comando da Base Brasileira, filho de Emílio Augusto Gomes Tinoco e Marcionila Tinoco, com 31 anos de idade e JACY GUIMARÃES, natural do Estado de Minas Gerais, casado, major, Comandante do 1º Btl. do 11º R. I., filho de Fidelis Guimarães e Albertina Leite Guimarães, com 40 anos de idade, como incursos, os treis primeiros acusados na sanção do art. 273 do C.P.M. e o quarto acusado na do art. 285 do C.P.M., pelo que passa a expôr:- "Na noite de 2 para 3 de dezembro de 1944, na região de Guanela, Itália, o primeiro acusado comandando a 1a. Cia. do 1º Btl. do 11º R.I. ficou à direita do dispositivo de seu Btl., o segundo acusado comandando a 2a. Cia., colocada à esquerda e o terceiro acusado comandando a Cia. de Comando do referido Btl., tinham como missão manter as posições anteriormente ocupadas pelo 1º Btl. do 1º R.I.. Sofrendo a 1a. Cia. sob o comando do primeiro acusado treis ataques por parte do inimigo, descontrolou-se o seu Comandante e apavorado, começou a ver cousas irreais, infiltrações e cêrco de sua tropa, resolvendo, sem receber ordem, recuar, dando a voz:-"1a. Cia. - Comigo!", abandonou o seu posto, correndo em direção ao P.C. do Btl. e daí para Sila, em debandada, com os seus homens, cousa que contagiou os componentes das demais Cias., que acabaram debandando em direção à referida localidade, abandonando, assim, suas posições. O quarto acusado, como Cmt. do 1º Btl. do 11º R.I. não agindo com a energia que o momento exigia, por não afastar do Comando da 1a. Cia. o primeiro acusado, deu margem à debandada causada pelo mesmo e, quando esta ocorreu, debandou também, abandonando nas suas posições diversos elementos, não teve capacidade para controlar os seus homens, indo inexplicavelmente bater no P.C. do Cel. DACAMINO, em Sila, desorientado, pedir condução para a própria localidade de Sila, abandonando, desta forma o seu P.C. e deixando sua tropa sem comando. Quando o quarto acusado fazia o reagrupamento da sua tropa dispersa com o fim de retomar as posições anteriores, os treis outros acusados se recusaram se recusaram a acompanhá-lo e auxiliá-lo em reunir seus soldados para o cumprimento da missão que lhes cabia, impedindo mesmo, que tal reunião se efetuasse com a atitude que tomaram ante os soldados presentes. Os crimes foram praticados com a agravante da letra n, do nº- II, do art. 59 do C.P.M.". Assim, para que sejam processados e, afinal julgados, espera esta Promotoria ver recebida e autuada a presente denúncia, para dar logar a instrução criminal em dia e hora previamente designados, sendo citados os denunciados, sob pena de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediência, e cumpridas as formalidades legais. Ról de testemunhas:- 1a. - HOMERO SOARES DA ROSA - 2º Ten. - Iº G.A. - fls. 40; 2a. - ARY ROUEN - 2º Ten. - 11º R.I. - fls. 44; 3a. SIDNEY TEIXEIRA ÁLVARES - Cap. - 11º R.I. - fls. 48; 4a. - JURANDIR BIZARRIA MAMEDE - Ten. Cel. - 11º R.I. - fls. 54; Inf. -5a. GERALDO DACAMINO - Cel. IIº G.A. - fls. 68; JOSÉ REZENDE LEITE - 2º Ten. - 11º R.I. - fls. 72; 7a. - JOAQUIM ANTÔNIO DA FONTOURA RODRIGUES - Cap. - Iº G.A. - fls. 70.. Pistoia, 7 de fevereiro de 1945. - (a). ORLANDO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA, Promotor". Cumpra-se

Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão.

cmte - Maj. Jacy Guimarães

CERTIDÃO

Certifico que dando inteiro cumprimento ao presente mandado, e aí intimei a testemunha, Major Jacy Guimarães, afim de vir ver-se processar, no dia 20 do corrente, as 13 horas, como incurso na sanção do 285 do C.P.M., após a leitura do inteiro conteúdo do presente mandado, do que ficou bem ciente. O que é verdade e dou fé. Pistoia, Itália, 16 de fevereiro de 1945. Eu, Dacy Pinheiro Faria, cabo Oficial de Justiça.

121

CERTIDÃO

Certifico que o periodo de repouso concedido aos elementos da FEB, foi gosado, por esta Auditoria, de 13 a 20 do corrente, motivo por que este processo não teve andamento no mesmo prazo. Do que, para constar, lavrei este termo. Pistoia, Itália, 21 de fevereiro de 1945.

O Escrivão

Walter N. Faria

2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, faço estes conclusos ao Snr.Ten.Cel.Auditor da 1a. Auditoria, em exercício cumulativamente nesta Auditoria, por ter o titular da mesma seguido para o Brasil a serviço da Justiça Militar, conforme consta da Portaria nº 7 de hoje, baixada ex-vi do art. 20 do Regimento Interno do Conselho Supremo de Justiça Militar. Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Walter N. Faria

2º Tenente

Citem-se os capitães denunciados; dê-se vista dos autos, na forma da lei, ao ten adv. dos mesmos e ao do major Jacy Guimarães, já citado; designo o dia 27 do corrente, às 13 horas, meste E. G., para a audiência inicial do processo, primeiro dia que tenho desimpedido para dar andamento ao mesmo.

Cientes às partes. Pistoia, 21-2-45

A Barretto

1º cel. aud.

DATA

DATA

Aos 21 dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco fôram-me entregues os presentes autos pelo Dr, Ten. Cel Auditor com o despacho de fls 122 -

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

JUNTADA

Aos 21 - dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco Junto aos presentes autos os documentos que se seguem

Do que para constar lavro este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

123
aet

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR
SECÇÃO BRASILEIRA DE BASE

Junte-se.
Pistoia, 21-2-45
A. Barretto
1º-ten. cel. aud.

Livorno, 14 de Fevereiro de 1945.

Do Comandante da S.B.B.

Ao Sr.Cel.Cmt.do 11º R.I.

Assunto: relações de alterações

Ofº-nº 402.-S.B.B.

I - Solicito-vos envieis, diretamente á 2a. Auditoria, até o dia 20 do corrente, as relações de alterações dos Capitães Emilio Augusto Guimarães Tinoco, Carlos Frederico Cotrin Rodrigues Pereira e Silvio Schleder Sobrinho, as quais foram solicitadas pelo Ten-Cel. Auditor daquela Auditoria.

II - Esclareço-vos que, naquela data, os oficiais acima serão apresentados á 2a. Auditoria para inicio de instrução criminal.

III - Já foram tomadas as providencias devidas com relação as alterações ocorridas com os oficiais em cauza, durante sua estadia nesta S.B.B.

J. Pinto Pacca

Ao Sr. Major Penna
Providencias as alterações e remetta-as com officio, consoante referencia a esta.
em 18. II. 945
A. Costa Cardoso
1º Ten. resp. pela 3/1

V Exército.
F.E.B. - 1a.D.I.E.
I.D.E./1 - 11º R.I.

Perretta, Italia, 19/II/1945
Nº 156-AP.
Do Cmt. do 11º R.I.

Ao Snr. Auditor da 2a. Auditoria
da 1a. D.I.E.
Anexo:- 13 folhas de alterações
referentes a 3 oficiais

I - De acôrdo com a solicitação do Of. supra, remeto-vos, por cópia, as folhas de alterações ocorridas neste Corpo, durante o tempo em que aquí serviram, dos CAPITÃES:- SILVIO SCHELEDER SOBRINHO, CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA E EMÍLIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCOZ

Por ordem do Sr. Cel. Cmt. do 11º R.I.

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

JGM/.

Francisco Moraes Fonseca
Major - Respondendo pela A.P.



FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

SECÇÃO BRASILEIRA DE BASE

Of.n.401-SBB

Q.B. em Livorno, Italia.
Em 14 de FEVEREIRO de 1945
Do COMANDANTE DA BASE
Ao Sr.Ten.Cel.Auditor da 2ª.Aud.da 1ª.D.I.E. da FEB.

Junte-se.
Pistoia, 21-2-45
A Barretto
Tº cel. aud.

ASSUNTO: Alterações de oficiais (REMESSA DE...)
REFERENCIA: Oficio nº.79, de 9.II.945, dessa Auditoria.
ANÉXO: 3 Fôlhas de Alterações de oficiais.

I - Atendendo a solicitação constante do oficio em referência, remeto-vos anéxo ao presente, as alterações dos Capitães da arma de Infantaria - CARLOS FREDERICO CONTRIM PEREIRA RODRIGUES, EMILIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO e SYLVIO SCHLEDER SOBRINHO, todos do 11º.R.I. e á disposição desta S.B.B..

15 FEV 45 00999

JOÃO PINTO PACCA
Coronel-Comandante.-

Maj.N.B.O.
Sgt.-Aci.-

2ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.
122
21 - II - 945

CÓPIA

Modêlo A

.....ZÓNA

ALTERAÇÕES

V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO

F.E.B. - 1a..D.I.E. - I.D.E./1

11º Regimento de Infantaria

N.º 1

2aCATEGORIA

1º Semestre de 1944

1a. PARTE :-

No semestre anterior houve alteração.

ENTRADA :-

Em 10/I/1944, por ter sido classificado neste Corpo.

EM FUNÇÃO :-

De 11/I a 15/I, Cmt. da 1a. Cia.. De 16/I a 8/II, Cmt. da Cia. "A" de Fuzileiros. De 9/II a 14/III, na Capital Federal como Oficial Estacionador do R. I.., De 15/III a 30/VI/1944, Cmt. da 1a.Dia..

AFASTADO DE FUNÇÃO :-

Sem alteração.

2a. PARTE :-

T. C. - Arregimentado ..... 5m - 21d.
- Não arregimentado ..... 0m - 9d.
T. N. C. - ..... 0m - 0d.

3a. PARTE :- RECOMPENSA :- ELOGIO COLETIVO :- Em 28/III, foi público ter o Exmo.Snr.Gen.Cmt. da 4a.R.M. elogiado-o nos seguintes têrmes:-"Em virtude de ter concluido no dia 15 do corrente seus transportes desta Região para a Capital Federal, de acôrdo com a determinaçãodo Exmo. Snr.Ministro da Guerra, é nesta data desligado desta Região e Divisão de Infantaria o 11º Regimento de Infantaria. É grato ao Comandante da Região louvar os oficiais daquele Regimento, que, numa fase de reorganização do R.I., colaborarma com o Comandante da Região nessa tarefa trabalhosa, não medindo sacrifícios para a sua consecução, cumprindo todas as ordens emanadas pelas autoridades superiores do Exército e do comandante da Região".

APRESENTAÇÕES :-Em 10/I, apresentou-se por ter sido classificado neste Corpo. Em 8/II, por ter de seguir para a Capital Federal como Oficial Estacionador desta Unidade.

AUTORIZAÇÃO PARA IR À CAPITAL FEDERAL :-Em 4/III, foi público estar autorizado pela Diretoria das Armas para ir à Capital Federal como estacionador do R.I..(Bol.Reg. nº 49 de 26/II/944).

AVERBAÇÃO DE EMPRÉSTIMO :-Em 20/IV, foi público que deverá ser descontado em seus vencimentos a consignação mensal da importância de Cr$ 970,00 (Novecentos e setenta cruzeiros) a partir do próximo mês de maio até abril de 1948, inclusive, correspondente a um empréstimo contraido pelo mesmo com o Clube Militar, na importância de Cr$ 46.560,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta cruzeiros), capital e juros de 12% a.a. tabela price, de acôrdo com o Decreto-Lei 832, de 5/XI/1938. Na mesma data foi público, ainda, ser consignado em seus vencimentos, mensalmente, a importância de Cr$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros) pelo prazo indeterminado, a favor do Clube Militar a partir de maio p. futuro, tudo conforme documentos apresentados pelo mesmo.

CONFERÊNCIA DE CARGA :-Em 13/I, foi público ter iniciado à conferência da carga da 1a. Cia..

JGM/.

Continúa.

APROVADO
CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA

CÓPIA

1a. PARTE :-
No semestre anterior houve alteração.

MATRÍCULA :-
Em 10/I/1944, por ter sido classificado neste Corpo.

EM FUNÇÃO :-
De 11/I a 15/I, Cmt. da 1a. Cia.. De 16/I a 8/II, Cmt. da Cia. "A" de Fuzileiros. De 9/II a 14/III, na Capital Federal como Oficial Ratificador de R. I... De 15/III a 30/VI/1944, Cmt. da 1a.Cia..

APOSTADO DE FUNÇÃO :-
Sem alteração.

2a. PARTE :-
T. C. - Arregimentado ..... 5m - 21d.
- Não arregimentado ..... 0m - 9d.
T. N. C. - ..... 0m - 0d.

3a. PARTE :- RECOMPENSA :- ELOGIO COLETIVO :- Em 28/III, foi publicado ter o Exmo.Snr.Gen.Cmt. da 1a.R.M. elogiado-o nos seguintes têrmos:-"Em virtude de ter concluido no dia 15 do corrente sua transporte desta Região para a Capital Federal, de acôrdo com a determinado Exmo.Snr.Ministro da Guerra, e nesta data desligado desta Região e Divisão de Infantaria o 11o Regimento de Infantaria. É grato ao Comandante da Região louvar os oficiais deste Regimento, que, numa fase de reorganização do R.I., cooperaram com o Comandante da Região nesse tarefa trabalhosa, não medindo sacrifícios para a sua consecução, cumprindo todas as ordens emanadas pelas autoridades superiores do Exército e do comandante da Região".

APRESENTAÇÕES :-Em 10/I, apresentou-se por ter sido classificado neste Corpo. Em 8/II, por ter de seguir para a Capital Federal como Oficial Ratificador desta Unidade.

AUTORIZAÇÃO PARA IR Á CAPITAL FEDERAL :-Em 14/III, foi publicado estar autorizado pela Diretoria das Armas para ir á Capital Federal como ratificador do R.I..(Bol.Reg. nº 64 de 26/II/944).

AVERBAÇÃO DE EMPRÊSTIMO :-Em 20/IV, foi publico que deverá ser descontado em seus vencimentos a consignação mensal da importância de Cr$ 270,00 (Novecentos e setenta cruzeiros) a partir do proximo mês de maio até abril de 1948, inclusive, correspondente a um empréstimo contraido pelo mesmo com o Clube Militar, na importância de Cr$ 16.560,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta cruzeiros), capital e juros de 12% a.a. tabela price, de acôrdo com o Decreto-Lei 832, de 5/XI/1938. Na mesma data foi publico, ainda, ser consignado em seus vencimentos, mensalmente, a importância de Cr$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros) relativo ao prazo indeterminado, a favor do Clube Militar a partir de maio p. futuro, tudo conforme documentos apresentados pelo mesmo.

CONVERSÃO DE CARGA :-Em 13/I, foi publico ter incluido á conferência da carga da 1a. Cia..

Continúa.

10M/.

CÓPIA

Modêlo A — V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO — N.º 2

ZÔNA — F.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1 — 2a.CATEGORIA

ALTERAÇÕES — 11º Regimento de Infantaria — 1º Semestre de 1944

Continuação.

COMANDO DA CIA "A" DE FUZILEIROS :-Em 15/I, foi público que para efeito da organização do Regimento, tipo Expedicionário, assumir as funções de Cmt. da Cia. "A" de Fuzileiros.

DECLARAÇÃO DE HERDEIROS :-Em 10/II, apresentou sua declaração de herdeiros a qual foi entregue à Secretaria para os devidos fins

DESLOCAMENTO DO REGIMENTO :-Em 29/VI, foi público ter deslocado com o Regimento do Acantonamento na Vila Militar (Morro do Capistrano) para a região de Recreio dos Bandeirantes, nesta noite, afim de tomar parte nas manobras da 1a.D.I.E.

ENCARREGADO DE ESPORTES DO REGIMENTO :-Em 2/V, foi público ter sido designado encarregado dos Esportes do Regimento.

ENTREGA DE DOCUMENTOS :-Em 10/I, foi entregue à Tezouraria do Regimento a sua Caderneta de vencimentos.

FUNÇÕES :-Em 10/I, foi público que deverá assumir o Cmdº da 1a. Cia.. Em 8/II, ficou dispensado do Cmdº da 1a. Cia. por ter de seguir amanhã para a Capital Federal como estacionador do R.I.. Em 14/III, foi público que deverá assumir as funções de Cmt. da 1a. Cia. por ter terminado as funções de Estacionador do R.I..

IMPOSTO SOBRE A RENDA :-Em 15/IV, apresentou o talão de Imposto sobre a renda nº 20.144 referente ao exercício de 1944.

OFICIAL ESTACIONADOR :-Em 5/II, foi designado Oficial Estacionador do Regimento.

PARTICIPAÇÃO SOBRE VIAGEM :-Em 14/IV, foi público ter participado para fins de percepção de diárias que embarcou na cidade de São João del-Rey, antiga sêde desta Unidade, no dia 9 de Fevereiro do corrente ano, as 17,00 horas, chegando a esta Capital no dia 10 do mesmo mês as 9,00 horas da manhã, a serviço do R.I., conforme B.I. de 9 do mesmo mês, aqui permaneceu no desempenho do referido serviço (estacionador) até 3 de março, data da chegada do primeiro elemento do Regimento (II Btl.) as 23,00 horas. Fazendo jus a 23 (vinte e treis) diarias, visto nao ter ficado adido a nenhum corpo ou estabelecimento para efeito de alimentação, alojamento ou outro qualquer efeito.

PRORROGAÇÃO DE TRÂNSITO :-Em 10/I, foi público lhe ter sido pelo Exmo.Snr.Ministro da Guerra, concedida prorrogação de 3 dias de transito, quando de passagem por Sao Paulo. (Radio nº 32/EMB, de 6/I/1944, do Exmo.Snr.Cmt. da 2a. R.M.).

RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE :- Em 1º/II, foi público ter sido pela J.M.S. desta Guarnição, julgado ápto para o serviço do Exército, categoria "Especial".

SINDICÂNCIA :-Em 1º/II, foi designado para proceder a uma sindicância.

Estacionamento em Porreta, Italia, 18 de Fevereiro de 1945.

Delmiro Pereira de Andrade

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE

JGM/.

COPIA — PEREIRA — RODRIGUES — COTRIM — FREDERICO — CARLOS

CÓPIA

12º Regimento de Infantaria 12 14

Continuação.

CONCURSO DA CIA "A" DE PUGILISTAS :-Bm 15/I, foi público que para efeito de organização de Regimento, tipo Expedicionário, assumir as funcões de Cmt. da Cia. "A" de Pugilistas.

DECLARAÇÃO DE HERDEIROS :-Bm 10/II, apresentou sua declaração de herdeiros a qual foi entregue à Secretaria para os devidos fim

DESLOCAMENTO DO REGIMENTO :-Bm 29/VI, foi público ter deslocado com o Regimento do Acantonamento na Vila Militar (Morro do Capiatano) para a região de Recreio dos Bandeirantes, nesta noite, afim de tomar parte nas manobras da Ia.D.I.E.

EMBARQUE DE EFETIVOS DO REGIMENTO :-Bm 2/V, foi público ter sido desalojado embarcado dos Efetivos do Regimento.

ENTRADA DE DOCUMENTOS :-Bm 10/I, foi entregue à Secretaria do Regimento a sua Caderneta de vencimentos.

FUNÇÕES :-Bm 10/I, foi público que deverá assumir o Cmdº da Ia. Cia.. Em 8/II, ficou designado do Cmdº da Ia. Cia. por ter de seguir amanhã para a Capital Federal como estafetador do R.I.. Bm 11/III, foi público que deverá assumir as funcões de Cmt. da Ia. Cia. por ter terminado as funcões de Estafetador do R.I..

IMPOSTO SOBRE A RENDA :-Bm 15/IV, apresentou o talão de Imposto sobre a renda nº 20.144 referente ao exercício de 1944.

OFICIAL ESTAFETA :-Bm 5/II, foi designado Oficial Estafeta dor do Regimento.

PARTICIPAÇÃO SOBRE VIAGEM :-Bm 14/IV, foi público ter participado que para fins de percepção de diárias que embarcou na cidade de São João del-Rey, antiga sede desta Unidade, no dia 9 de Fevereiro do corrente ano, as 17,00 horas, chegando a esta Capital no dia 10 do mesmo mês as 9,00 horas da manhã, a serviço do R. I., conforme B.I. de 9 do mesmo mês, aqui permanecen no desempenho do referido serviço (estafetador) até 3 de março, data da chegada do primeiro elemento do Regimento (II Btl.) as 23,00 horas. Fazendo jus a 2½ (vinte e treis) diárias, visto nao ter ficado adido a nenhum corpo ou estabelecimento para efeito de alimentação, alojamento ou outro qualquer efeito.

PRORROGAÇÃO DE TRÂNSITO :-Bm 10/I, foi público lhe ter sido prorrogado de 5 dias de transito, quando de passagem por São Paulo. (Radio nº 52/EMB, de 6/I/1944, do Exmo.Snr.Cmt. da 2a. R.M.).

RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE :- Bm 12/II, foi público ter sido julgado apto para o serviço de Exército, categoria "Especial".

SINDICÂNCIA :-Bm 12/II, foi designado para proceder a uma sindicância.

Estacionamento em Portela, Italia, 18 de Fevereiro de 1945.

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE

10M/.

CÓPIA

Modêlo A — V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO — N.º 1

.....ZÔNA — F.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1 — 2a. CATEGORIA

ALTERAÇÕES — 11º Regimento de Infantaria — ... Semestre de 19 44

Periodo de 1º/VII a 9/XII/1944.

APRIFAO PEREIRA RODRIGUES COTRIM FREDERICO CARLOS

1a. PARTE :-
No semestre anterior, houve alteração.

ENTRADA :-
Em 10/I/1944, por ter sido classificado neste Corpo.

EM FUNÇÃO :-
De 1º/VII a 8/XII/1944, Comandante da 1a.Cia..

AFASTADO DE FUNÇÃO :-
Sem alteração.

SAÍDA :-
Em 9/XII/1944, por ter sido posto à disposição da 1a. D.I.E. e excluido do estado efetivo do R.I..

2a. PARTE :-

T. C.	- Arregimentado	5m -	8d.
	- Não arregimentado	0m -	0d.
T. N. C.	-	0m -	0d.

3a. PARTE :- REPREENÇÃO DE OFICIAL :-Em 21/VIII, foi público em Bol.Reservado nº 9 deste Corpo, ter sido repreendido pelo Exmo. Snr. Ministro da Guerra - para constar nos seus assentamentos - como incurso nos nºs 7 e 20 do art. 13 com a atenuante do nº 1, do § 2º do art. 16, tudo do R.D.E.; transgreção média. Tendo sido o responsável pelo extravio do exemplar nº 470 da Instrução Geral para Estabelecimento dos Diários de Mobilização pertencente a carga do 4º R.I..

ARQUIVAMENTO DE DECLARAÇÃO DE HERDEIROS :-Em 8/IX, foi público ter sido arquivada na S.G.M.G. sob o nº 470 a sua declaração de herdeiros.

AVERBAÇÃO DE EMPRÉSTIMO :-Em 24/VIII, foi público que deverá ser averbado nos seus assentamentos, em favor do Clube Militar, a importância mensal de Cr$ 970,00 (Novecentos e setenta cruzeiros), a partir do mês de Setembro próximo, pelo prazo de 48 meses, com vencimento em agosto de 1948, correspondente ao empréstimo de Cr$ 46.560,00 (Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta cruzeiros), inclusive juros de 12% a.a..

DECLARAÇÃO DE HERDEIROS :-Em 28/VII, apresentou sua declaração de herdeiros.

DESLOCAMENTOS DO REGIMENTO :-Em 3/VII, foi público ter regressado com o R.I., de ordem superior, na noite de 1º do corrente, da região de Recreio dos Bandeirantes, onde se encontrava em exercícios, ao Acantonamento na Vila Militar. Em 3/VIII, foi público que de acôrdo com a ordem da 1a.D.I.E., deslocou, hoje as 5 horas da manhã, de Acantonamento na Vila Militar (Morro do Capistrano) para a região de Recreio dos Bandeirantes, onde acampou as 16 horas. Em 5/VIII, foi público ter regressado da região de Recreio dos Bandeirantes às 6 horas de hoje com destino ao Acantonamento na Vila Militar (Morro do Capistrano, tendo os últimos elementos atingido aquele ponto às 20,00 horas. Em 21/IX, foi público que em virtude de ordem superior deslocou

JGM/.

Continúa.

CÓPIA

V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO

P.E.B. - Ia. D.I.E. - I.D.E./J

Ia. CALIFÓRNIA

ALTERAÇÕES

.....ZÓNA

N.º 1

Modêlo A

12ª Regimento de Infantaria ....

Período de 12/VII a 9/XII/19[illegible].

Ia. PARTE :-

Nº semestre anterior, houve alteração.

ENTRADA :-

Em 10/I/19[illegible], por ter sido classificado neste Corpo.

EM FUNÇÃO :-

De 12/VII a 8/XII/19[illegible], Comandante da Ia.Cia..

AFASTADO DE FUNÇÃO :-

Sem alteração.

SAÍDA :-

Em 9/XII/19[illegible], por ter sido posto à disposição da Ia. D.I.E. e excluído do estado efetivo do R.I..

2a. PARTE :-

T. C. - Arregimentado ..... 5m - 8d.
- Não arregimentado ..... 0m - 0d.
T. N. C. - ..... 0m - 0d.

3a. PARTE :- REPRESENTAÇÃO DE OFICIAL :-Em 21/VIII, foi publico em Bol.Reservado nº 9 deste Corpo, ter sido representado pelo Exmo. Snr. Ministro da Guerra - para constar nos seus assentamentos - como incurso nos nºs 7 e 20 do art. 13 com a atenuante do nº 1, do § 2º do art. 16, tudo do R.D.E.; transgressão média. Tendo sido o responsável pelo extravio do exemplar nº 1170 da Instrução Geral para Estabelecimento dos Diários de Mobilização pertencente a carga do 1º R.I..

ARQUIVAMENTO DE DECLARAÇÃO DE HERDEIROS :-Em 8/IX, foi publico ter sido arquivada na S.G.M.G. sob o nº 1170 a sua declaração de herdeiros.

AVERBAÇÃO DE EMPRÊSTIMO :-Em 24/VIII, foi publico que deverá ser averbado nos seus assentamentos, em favor do Clube Militar, a importância mensal de Cr$ 270,00 (Noventas e setenta cruzeiros), a partir do mês de Setembro próximo, pelo prazo de 18 meses, com vencimento em agosto de 1948, correspondente ao empréstimo de Cr$ 4.560,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta cruzeiros), inclusive juros de 12% a.a..

DECLARAÇÃO DE HERDEIROS :-Em 28/VII, apresentou sua declaração de herdeiros.

DESLOCAMENTOS DO REGIMENTO :-Em 5/VII, foi publico ter regressado com o R.I., de ordem superior, na noite de 12 do corrente, da região de Recreio dos Bandeirantes, onde se encontrava em exercícios, ao Acantonamento na Vila Militar. Em 5/VIII, foi publico que de acôrdo com a ordem da Ia.D.I.E., deslocou, hoje às 5 horas da manhã, do Acantonamento na Vila Militar (Morro do Caju) para a região de Recreio dos Bandeirantes, onde acampou as 16 horas. Em 5/VIII, foi publico ter regressado da região de Recreio dos Bandeirantes as 6 horas de hoje com destino ao Acantonamento na Vila Militar (Morro do Cupiatan), tendo os ultimos elementos atingido aquele ponto as 20,00 horas. Em 21/IX, foi publico que em virtude de ordem superior deslocou

16M/.

Continúa.

CARLOS

SOBRINHO

CONTRA

ROSENGRENS

VARGENTA

C O P I A D E A L T E R A Ç Õ E S

PEREIRA RODRIGUES COTRIM FREDERICO CARLOS

com o R.I. ôntem, do seu Acantonamento na Vila Militar (Morro do Capistrano), em composições da Estrada de Ferro Central do Brasil, para bordo do navio Americano "A.P. 116", tendo iniciado o movimento as 12,30 e terminado as 16,10 horas.

DESATRACAMENTO DO NAVIO :-Em 23/IX, foi público ter o navio Americano "A.P. 116" desatracado às 4,30 horas de ôntem, tendo iniciado movimento para viagem a além-mar as 12,45 horas.

DESLIGAMENTO :-Em 9/XII, foi desligado dêste Corpo por ter sido mandado apresentar à 1a.D.I.E..

ESTÁGIO NO " FRONT " :- Em 26/X, foi público que em virtude de ordem do Comando da 1a.D.I.E. ter seguido hoje para as posições de combate do 6º R.I., onde deverá se demorar, em estágio, até o dia 29 do corrente.

EXCLUSÃO :-Em 9/XII, foi excluido do estado efetivo do R.I., I Btl. e 1a. Cia. por ter sido posto à disposição da 1a.D.I.E..

INCORPORAÇÃO AO V EXÉRCITO NORTE-AMERICANO :-Em 27/X, foi público fazer parte do V Exército desde sua chegada em Liverne, na Italia, e ficar sob o controle de operações do IV Corpo.

OFICIAL À DISPOSIÇÃO DA 1a. D.I.E. :-Em 9/XII, foi público que de ordem superior ter passado à disposição da 1a.D.I.E..

REGRESSO DO ESTÁGIO NO "FRONT" :-Em 31/X, foi público ter regressado as 23 horas de ôntem do estágio que se encontrava nas posições de combate do 6º R.I..

RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE :-Em 21/XI, foi público ter a Diretoria de Saúde do Exército participado que fora classificado, na inspeção de saúde a que fora submetido, na categoria "B".

OPERAÇÕES DE GUERRA :-Em 23/X, foi público ter acompanhado o R. E., que fazendo parte do "Grupamento Gen.Falconiere" deixou o Porto do Rio de Janeiro no dia 22 de Setembro do corrente ano, a bordo do transporte Norte-Americano "General M.C.Meigs" com destino ao Teatro de Operações na Italia, onde já se encontrava o 1º Escalão da F.E.B., tendo chegado ao Porto de Napolis às 7,30 horas do dia 6 do corrente. Foi feito o atracamento do referido transporte às 10 horas do dito dia, tendo o R.I. permanecido a bordo do mesmo até as 14 horas do dia 9, quando se transportou para os barcos "L.C.I." da Marinha de Guerra Americana, que o conduziria ao Porto de Livorno. O movimento para Livorne foi iniciado as 8,10 do dia 10, tendo o comboio atingido aquele porto às 14 horas do dia 11, tendo atracado às 19 horas. A tropa permaneceu a bordo dos referidos barcos até 10 horas do dia 12, quando foi iniciado o desembarque da mesma. Desembarcado a tropa foi a mesma conduzida em caminhões para o local "Staging Area", ao oeste da cidade de Pisa (Vila São Rossore) tendo acampado no mesmo dia, e onde, dissolvido o "Grupamento Gen.Falconiere" passou a integrar o "Grupamento Gen.Cordeiro". Em 3/XI, foi público ter sido extinto o "Grupamento Gen. Cordeiro", constituido pelos elementos do 2º Escalão da F.E.B., e, em consequência, o 11º Regimento de Infantaria passou a fa-

JGM/.

Continúa.

F.E.B. - Ia. D.I.E. - I.D.E.\J

Período de 12\VII a 9\XII\1944

12ª Regimento de Infantaria ... 44

com o R.I. ôntem, de seu Acantonamento na Vila Militar (Morro do Capistrano), em composições da Estrada de Ferro Central do Brasil, para bordo do navio Americano "A.P. 116", tendo iniciado o movimento as 12,30 e terminado as 16,10 horas.

DESEMBARCAMENTO DO NAVIO :-Em 25\IX, foi publico ter o navio Americano "A.P. 116" desembarcado as 4,30 horas de ôntem, tendo iniciado movimento para viagem a além-mar as 12,45 horas.

DESLOCAMENTO :-Em 9\XII, foi desligado dêste Corpo por ter sido mandado apresentar à Ia.D.I.E..

ESTÁGIO NO " FRONT " :- Em 26\X, foi publico que em virtude de ordem do Comando da Ia.D.I.E. ter seguido hoje para as posições de combate do 6º R.I., onde deverá se demorar, em estágio, até o dia 29 do corrente.

EXCLUSÃO :-Em 9\XII, foi excluido do estado efetivo do R.I.,I Bel. e Ia. Cia. por ter sido posto a disposição da Ia.D.I.E..

INCORPORAÇÃO AO V EXÉRCITO NORTE-AMERICANO :-Em 27\X, foi publico fazer parte do V Exército desde sua chegada em Livorno, na Italia, e ficar sob o controle de operações do IV Corpo.

OFICIAL À DISPOSIÇÃO DA Ia. D.I.E. :-Em 9\XII, foi publico que de ordem superior ter passado a disposição da Ia.D.I.E..

PROMOÇÃO DO ESTÁGIO NO "FRONT" :-Em 31\X, foi publico ter regressado as 23 horas de ôntem do estágio que se encontrava nas posições de combate do 6º R.I..

RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE :-Em 21\XI, foi publico ter a Diretoria de Saúde do Exército participado que foram classificados, na Inspeção de saúde a que foram submetido, na categoria "B".

OPERAÇÕES DE GUERRA :-Em 25\X, foi publico ter acompanhado o R.I.. que fazendo parte do "Grupamento Gen.Falconiere" deixou o porto do Rio de Janeiro no dia 22 de setembro do corrente ano, a bordo do transporte Norte-Americano "General M.C.Meigs" com destino ao Teatro de Operações na Italia, onde já se encontra va o 1º Escalão da F.E.B., tendo chegado ao porto de Napoles as 7,30 horas do dia 6 do corrente. Foi feito o atracamento do referido transporte as 10 horas do dito dia, tendo o R.I. permanecido a bordo do mesmo até as 14 horas do dia 9, quando se transportou para os barcos "L.C.I." da Marinha de Guerra Americana, que o conduziu ao Porto de Livorno. O movimento para Livorno foi iniciado as 8,10 do dia 10, tendo o comboio atingido o referido porto as 14 horas do dia 11, tendo atracado as 19 horas. A tropa permaneceu a bordo dos referidos barcos até 10 horas do dia 12, quando foi iniciado o desembarque da mesma. Desembarcado a tropa foi a mesma conduzida em caminhões para o local "Staging Area", ao oeste da cidade de Pisa (Vila São Rocco) tendo acampado no mesmo dia, e onde, dissolvido o "Grupamento Gen.Falconiere" passou a integrar o "Grupamento Gen.Corpderio". Em 3\XI, foi publico ter sido extinto o "Grupamento Gen. Cordeiro", constituido pelos elementos do 2º Escalão da F.E.B., e, em consequencia, o 11º Regimento de Infantaria passou a fa-

10M\. Continúa.

CARLOS PEREIRA CORTEZ HOMOLOGADO

CÓPIA

Modêlo A

V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO

N.º 3

.....ZÔNA

F.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1

1a CATEGORIA

ALTERAÇÕES

11º Regimento de Infantaria

...Semestre de 1944

Periodo de 1º/VII a 9/XII/1944. Continuação.

CAPITÃO PEREIRA RODRIGUES COTRIM FREDERICO CARLOS

zer parte da I.D.E./1, comandada pelo Exmo.Snr.Gen. de Bda. Euclides Zenóbio da Costa. Em 22/XI, deslocou-se da região de São Rossore, no dia 19 do corrente, com o I Btl., para o seu novo estacionamento nos arredores de Filettolle. Em 30/XI, foi público que em virtude de ordem superior deslocou, ontem, com o I Btl., via automóvel, para a região de Lústrola, tendo iniciado o movimento às 7,30 horas da manhã.

Estacionamento em Porretta, Italia, em 18 de Fevereiro de 1945.

Delmiro Pereira de Andrade

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

JGM/.

CÓPIA

V EXÉRCITO NORTE-AMERICANO

N.º 5

P.E.B. - Ia. D.I.E. - I.D.E./I

.....ZONA

Ia.CATEGORIA

ALTERAÇÕES

...Remetido de 19 Hh

II2 Regimento de Infantaria

Período de I8/VII a 9/XII/19Hh. Continuação.

ser parte da I.D.E./I, comandada pelo Exmo.Snr.Gen. de Bda. Bu-
gildes Zenóbio da Costa. Em 22/XI, desaloou-se da região de São
Rosario, no dia 1º do corrente, com o I Btl., para o seu novo es-
tacionamento nos arredores de Pietteille. Em 30/XI, foi publico
que em virtude de ordem superior desaloou, outem, com o I Btl.,
via automóvel, para a região de Lniatrola, tendo iniciado o movi-
mento ás 7,30 horas da manhã.

Estacionamento em Porretta, Italia, em I8 de Fevereiro de 19Hh5.

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

1GM/.

RODRIGUES COUTIM PEREIRA

CARLOS

CÓPIA

F.E.B.
1ª.D.I.E.

SECÇÃO BRASILEIRA DE BASE

ALTERAÇÕES pertencente ao oficial abaixo, referente ao periodo em que o mesmo esteve á disposição desta Base, até a presente data, organizada em face do of.79, de 9.II.45, da 2ª.Auditoria da 1ª.D.I.E. da FEB.-

ALTERAÇÕES.

CARLOS FREDERICO CONTRIM PEREIRA RODRIGUES

Capitão da arma de INFANTARIA (Á Disposição) 11/RI

1944-DEZEMBRO: a 8, foi público ter sido posto á disposição deste Comando, deixando de ser apresentado em virtude de se achar baixado a Formação Hospitalar (Of.nº.3, de 7.XII.944, do Exmº.Sr.Gen.Cmt.da 1ª.D.I.E.); a 19, foi público apresentar-se, a 18, a êste Comando, por ter tido alta do Hospital.-1945-FEVEREIRO: a 6, foi público ter lhe sido entregue a sua folha de alterações, referente ao 2º.semestre de 1944; a 14, foi público ter o Sr.Ten.Cel.Auditor da 2ª.Auditoria da 1ª.D.I.E., em oficio n.79, de 9 do corrente mês, comunicado a esta S.B.B. para fins convenientes, que reçebeu a denuncia oferecida pelo representante do Ministério Público naquela Auditoria, como incurso na sanção do art.n. 273 do Código Penal Militar.-NA MESMA DATA, foi publico ter que comparecer a séde da 2ª.Auditoria, no dia 20 do corrente mês, ás 13,00 horas, para a instrução criminal.-.-.-.-

Quartel de Base em Livorno, Italia, 14 de FEVEREIRO de 1945.-

JOÃO PINTO PACCA, Cel.Cmt.-

Maj.N.B.O.
Sgt.-Aci.-

CÓPIA

Modêlo A

V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO

N.º 1

.....ZÔNA F.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1 2a. CATEGORIA

ALTERAÇÕES 11º Regimento de Infantaria .....Semestre de 1944

Periodo de 21/I a 30/VI/1944.

1a. PARTE :- No semestre anterio, não houve alteração.

ENTRADA :- Em 20/III/1944, por ter sido transferido do 35º B.C. 2a. Zona, para êste Corpo.

EM FUNÇÃO :- De 20/III a 30/VI/1944 Cmt. da 2a. Cia..

AFASTADO DE FUNÇÃO :- Sem alteração.

2a. PARTE :-

T. C.	- Arregimentado	3m -	11d.
	- Não arregimentado	1m -	22d.
T. N. C.	-	Om -	Od.

3a. PARTE :- ADIÇÃO :-Em 3/III, foi público ter ficado adido à D.A. aguardando resultado de inspeção de saúde a que vai ser submetido na D.S.E..(Bol. Reg. nº 50 de 1º do corrente).

APRESENTAÇÃO :-Em 21/III, foi público ter se apresentado êntem por ter sido transferido para êste Corpo e ter sido desligado de adido a D.A..

ASSUNÇÃO DE COMANDO :-Em 10/IV, foi público ter assumido o comando da 2a. Cia. tendo iniciado a conferência da carga.

ARQUIVAMENTO DE DECLARAÇÃO DE HERDEIROS :-Em 27/VI, foi público ter sido arquivada na S.G.M.G. sob o nº 45 a sua declaração de herdeiros.

CONFERÊNCIA DE CARGA :-Em 10/V, foi público ter em parte nº 22-A de 20/IV/1944, participado que, de acôrdo com o Nº 23 do art. 43 do R.A.E., conferiu a carga da 2a. Cia. minuciosamente,tendo encontrado alteraçoes.

DESLOCAMENTO DO REGIMENTO :-Em 29/VI, foi público ter deslocado esta noite com o Regimento, do Acantonamento na Vila Militar, para a região do Recreio dos Bandeirantes afim de tomar parte nas manobras da 1a.D.I.E..

DECLARAÇÃO DE HERDEIROS :-Em 18/IV, apresentou sua declaração de herdeiros em dupla via, as quais foram entregue à Secretaria. para os devidos fins.

ENTREGA DE DOCUMENTOS :-Em 30/III, foi público ter sido entregue à Tezouraria a sua Caderneta de Vencimentos de nº 2459.

FICHA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE :-Em 12/IV, foi público ter o Diretor das Armas, atendendo a solicitação do Exmo.Snr.Gen.Diretor de Saúde do Exército, remetido a êste Corpo a sua ficha de inspeção de saúde da qual consta o seguinte parecer:-"Categoria "E".

FUNÇÃO :-Em 21/III, foi públiso que assumiu as funções de Cmt. da 2a. Companhia de Fuzileiros.

IMPOSTO SOBRE A RENDA :-Em 27/IV, apresentou o talão nº 87311, relative ao Imposto sobre a renda referente ao exercício de 1944.

JGM/.

CAPITÃO SCHNEIDER SOBRINHO

V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO

1ª

..... P.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1ª 2a.

1/2 Regimento de Infantaria 44

Período de 21/I a 30/VI/1944.

1a. PARTE :-

Nº semestre anterio, não houve alteração.

EXTRACA :-

Em 20/III/1944, por ter sido transferido do 35º B.C. 2a. Zona, para este Corpo.

EM FUNÇÃO :-

De 20/III a 30/VI/1944 Cmt. da 2a. Cia..

AFASTADO DE FUNÇÃO :-

Sem alteração.

2a. PARTE :-

T. C. - Arregimentado ..... 3m - 11d.
- Não arregimentado ..... 1m - 22d.
T. N. C. - ..... 0m - 0d.

3a. PARTE :- ADIÇÃO :-Em 3/III, foi público ter ficado adido à D.A. aguardando realização de inspeção de saúde a que vai ser submetido na D.S.E..(Bol. Reg. nº 50 de 1º de corrente).

APRESENTAÇÃO :-Em 21/III, foi público ter se apresentado ôntem por ter sido transferido para este Corpo e ter sido desligado de adido a D.A..

ASSUNÇÃO DE COMANDO :-Em 10/IV, foi público ter assumido o comando da 2a. Cia. tendo iniciado a conferência da carga.

ARQUIVAMENTO DE DECLARAÇÃO DE HERDEIROS :-Em 27/VI, foi público ter sido arquivada na S.C.M.G. sob o nº 45 a sua declaração de herdeiros.

CONFERÊNCIA DE CARGA :-Em 10/V, foi público ter em parte nº 22-A de 20/IV/1944, participado que, de acôrdo com o Nº 25 do art. 45 do R.A.E., conferiu a carga da 2a. Cia. minuciosamente,tendo encontrado alterações.

DESLOCAMENTO DO REGIMENTO :-Em 29/VI, foi público ter deslocado de esta noite com o Regimento, do Acantonamento na Vila Militar, para a região de Reserva dos Bandeirantes afim de tomar parte nas manobras da 1a.D.I.E..

DECLARAÇÃO DE HERDEIROS :-Em 18/IV, apresentou sua declaração de herdeiros em dupla via, as quais foram entregue à Secretaria. para os devidos fins.

ENTREGA DE DOCUMENTOS :-Em 30/III, foi público ter sido entregue à Tesouraria a sua Caderneta de Vencimentos de nº 21459.

FICHA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE :-Em 12/IV, foi público ter o Diretor de Saúde do Exército, remetido a este Corpo a sua ficha de inspeção de saúde da qual consta o seguinte parecer:-"Categoria "B". FUNÇÃO :-Em 21/III, foi público que assumiu as funções de Cmt. da 2a. Companhia de Fuzileiros.

IMPOSTO SOBRE A RENDA :-Em 27/IV, apresentou o talão nº 87511, relativo ao Imposto sobre a renda referente ao exercício de 1944.

19M/.

CÓPIA

Modêlo A

V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO

N.º 2

ZÔNA

F.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1

2a. CATEGORIA

ALTERAÇÕES

11º Regimento de Infantaria

.. Semestre de 19 44

Periodo de 21/I a 30/VI/1944. Continuação.

APTIÃO SILVIO SCHELEDER SOBRINHO

INCLUSÃO :-Em 21/I, foi incluido no estado efetivo do R.I., I Btl. e Cia. "B", ficando considerado não apresentado.

PARTICIPAÇÃO SOBRE VIAGEM,:-Em 10/IV, foi público ter participado em parte nº 140 de 4 do corrente, para fins do artigo 101 do C.V.V.M.E. que embarcou em Três Lagôas com destino a esta Capital às 11 horas do dia 17 de fevereiro do corrente ano, onde chegou às 15 horas do dia 22 do mesmo mês e ano, acompanhado de sua família composta das seguintes pessoas:- Da. Carmem Scheleder , espesa; Eugênio Miguel, filho menor de 4 anos e uma empregada, tudo conforme consta dos seus assentamentos.

PARTICIPAÇÃO SOBRE RESIDÊNCIA :-Em 22/IV, foi público ter participado para os efeitos da letra "b" do art. 97 do C.V.V.M.E., que tendo sido transferido do 35º B.C. (Três Lagoas) para esta Capital, transferiu a residência de sua família para à Rua Barata Ribeiro 302, Copacabana.

RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE :-Em 24/III, foi público ter sido inspecionado de saúde pela Junta Médica de Seleção da 1a.R.M. tendo sido julgado ápto para o serviço do Exército, classificado na "Categoria Especial". Em 18/IV, foi público ter sido julgado ápto, categoria especial pela J.M.S. da 1a.R.M..

TRANDFERÊNCIA :- Em 28/I, foi público ter sido, por necessidade do serviço, transferido do 35º B.C. (Três Lagoas) para êste Corpo. (D.O. de 22 do corrente).

Estacionamento em Porretta, Italia, 18 de Fevereiro de 1945.

Delmiro Pereira de Andrade

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

JGM/.

CÓPIA

V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO

P.R.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1

2a.

12º Regimento de Infantaria ... 444

Período de 21/I a 30/VI/1944. Continuação.

INCLUSÃO :-Em 21/I, foi incluído no estado efetivo do R.I., I Bt. e Cia. "B", ficando considerado não apresentado.

PARTICIPAÇÃO SOBRE VIAGEM.:-Em 10/IV, foi publico ter participado em parte nº 1140 de 4 do corrente, para fins do artigo 101 do C.V.M.E. que embarcou em Três Lagoas com destino a esta Capital às 11 horas do dia 17 de fevereiro do corrente ano, onde chegou às 15 horas do dia 22 do mesmo mês e ano, acompanhado de sua família composta das seguintes pessoas:- Da. Carmem Sobleder , esposa; Rugênio Miguel, filho menor de 4 anos e uma empregada, tudo conforme consta dos seus assentamentos.

PARTICIPAÇÃO SOBRE RESIDÊNCIA :-Em 22/IV, foi publico ter participado para os efeitos da letra "b" do art. 97 do C.V.M.E., que tendo sido transferido do 35º B.C. (Três Lagoas) para esta Capital, transferiu a residência de sua família para a Rua Barata Ribeiro 302, Copacabana.

RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE :-Em 21/III, foi publico ter sido inspecionado de saúde pela Junta Médica de Seleção da Ia.R.M. tendo sido julgado apto para o serviço do Exército, classificado na "Categoria Especial". Em 18/IV, foi publico ter sido julgado apto, categoria especial pela J.M.S. da Ia.R.M..

TRANSFERÊNCIA :- Em 28/I, foi publico ter sido, por necessidade de serviço, transferido do 35º B.C. (Três Lagoas) para êste Corpo. (D.O. de 22 do corrente).

Estacionamento em Porretta, Italia, 18 de Fevereiro de 1945.

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

1CM/.

ARQUIVO HISTÓRICO DO EXÉRCITO

CÓPIA

133

Modêlo A

V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO

N.º 1

.....ZÔNA

F.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1

2a.CATEGORIA

ALTERAÇÕES

11º Regimento de Infantaria

Semestre de 1944

Período de 1º/VII a 9/XII/1944.

CAMP IFÃO SCHELEDER SOBRINHO

1a. PARTE :-

No semestre anterior, houve alteração.

ENTRADA :-

Em 20/III/1944, vindo do 35º B.C., 2a. Zona.

EM FUNÇÃO :-

De 1º/VII a 8/XII/1944, Cmt. da 2a. Cia..

AFASTADO DE FUNÇÃO :-

Sem alteração.

SAÍDA :-

Em 9/XII/1944, por ter sido posto à disposição da 1a. D.I.E..

2a. PARTE :-

T. C. - Arregimentado ..... 5m - 8d.
- Não arregimentado ..... 0m - 0d.
T. N. C. - ..... 0m - 0d.

3a. PARTE :- DESLOCAMENTOS DO REGIMENTO :-Em 3/VII, foi público ter regressado com o Ri I., de ordem superior, da região de Recreio dos Bandeirantes, onde se encontrava em manobras, na noite de 1º do corrente ao Acantonamento na Vila Militar (Morro de Capistrano). Em 3/VIII, foi publico que de acordo com a ordem da 1a.D.I.E. desloccu-se hoje as 5 horas da manha, com o R.I., do Acantonamento na Vila Militar (Morro de Capistrano) para a regiao de Recreio dos Bandeirantes, onde acampou as 16 horas. Em 5/VIII, foi público que de acôrdo com a ordem do Comando da 1a.D.I.E. regresseu com o R.I. da região de Recreio dos Bandeirantes, onde se encontrava desde 3 do corrente, as 6 horas de hoje, com destino ao Acantonamento na Vila Militar, Morro de Capistrano, tendo os últimos elementos atingido êste ponto as 20,00 horas. Em 21/IX, foi público que em virtude de ordem superior desloccu com o R.I., ontem, do seu Acantonamento na Vila Militar (Morro de Capistrano), em composições da Estrada de Ferro Central do Brasil, para borde do navio Americano "A.P. 116", tendo iniciado o movimento às12,30 e terminado às 16,10 horas.

DESATRACAMENTO DO NAVIO :-Em 23/IX, foi público ter o navio Americano "A.P. 116" desatracado às 4,30 horas de ôntem, tendo iniciado o movimento para viagem a além-mar às 12,45 horas.

DESLIGAMENTO :-Em 9/XII, foi desligado do R.I. por ter sido mandado apresentar a 1a. D.I.E..

ESTÁGIO NO FRONT :-Em 30/X, foi público que de acôrdo com a ordem do Cmdº da 1a.D.I.E., ter seguido hoje para as posições de combate do 6º R.I., onde deverá se demorar, em estágio, até o dia 2 de Novembro próximo vindouro.

EXCLUSÃO :-Em 9/XII, foi excluido do estado efetivo do R.I.,I Btl. e 2a. Cia. por ter sido posto à disposição da 1a.D.I.E.

JGM/.

Continúa.

CÓPIA

F.E.B. - Ia. D.I.E. - I.D.E./I

2a.

11º Regimento de Infantaria .....

Período de 1º/VII a 9/XII/19[illegible].

Ia. PARTE :-

Nº semanário anterior, houve alteração.

ENTRADA :-

Em 20/XII/19[illegible], vindo de 355º B.C., 2a. Zona.

EM FUNÇÃO :-

De 1º/VII a 8/XII/19[illegible], Cmt. da 2a. Cia..

AFASTADO DE FUNÇÃO :-

Sem alteração.

SAÍDA :-

Em 9/XII/19[illegible], por ter sido posto à disposição da Ia. D.I.E..

2a. PARTE :-

T. C. - Arregimentado ..... 5m - 8d.
- Não arregimentado ..... 0m - 0d.
T. N. C. - ..... 0m - 0d.

3a. PARTE :- DESLOCAMENTOS DO REGIMENTO :-Em 5/VII, foi publicado ter recebido ordem para seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 6/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 7/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 8/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 9/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 10/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 11/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 12/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 13/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 14/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 15/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 16/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 17/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 18/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 19/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 20/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 21/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 22/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 23/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 24/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 25/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 26/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 27/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 28/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 29/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 30/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 31/VII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 1º/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 2/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 3/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 4/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 5/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 6/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 7/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 8/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 9/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 10/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 11/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 12/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 13/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 14/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 15/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 16/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 17/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 18/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 19/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 20/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 21/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 22/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 23/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 24/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 25/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 26/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 27/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 28/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 29/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 30/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 31/VIII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 1º/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 2/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 3/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 4/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 5/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 6/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 7/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 8/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 9/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 10/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 11/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 12/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 13/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 14/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 15/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 16/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 17/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 18/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 19/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 20/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 21/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 22/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 23/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 24/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 25/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 26/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 27/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 28/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 29/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 30/IX, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 1º/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 2/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 3/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 4/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 5/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 6/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 7/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 8/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 9/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 10/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 11/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 12/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 13/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 14/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 15/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 16/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 17/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 18/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 19/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 20/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 21/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 22/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 23/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 24/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 25/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 26/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 27/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 28/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 29/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 30/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 31/X, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 1º/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 2/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 3/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 4/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 5/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 6/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 7/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 8/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 9/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 10/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 11/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 12/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 13/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 14/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 15/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 16/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 17/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 18/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 19/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 20/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 21/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 22/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 23/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 24/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 25/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 26/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 27/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 28/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 29/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 30/XI, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 1º/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 2/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 3/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 4/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 5/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 6/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 7/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 8/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 9/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 10/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 11/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 12/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 13/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 14/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 15/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 16/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 17/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 18/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 19/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 20/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 21/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 22/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 23/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 24/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 25/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 26/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 27/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 28/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 29/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 30/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 31/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 1º/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 2/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 3/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 4/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 5/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 6/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 7/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 8/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 9/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 10/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 11/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 12/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 13/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 14/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 15/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 16/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 17/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 18/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 19/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 20/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 21/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 22/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 23/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 24/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 25/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 26/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 27/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 28/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 29/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 30/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Em 31/XII, foi publicado que o Regimento deveria seguir para a Região de Reorganização nº 1, a fim de ficar à disposição do Comando da Ia. D.I.E..

Continúa.

/DM\.

134

Modêlo A

V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO

N.º 2

.....ZÔNA

F.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1

2aCATEGORIA

ALTERAÇÕES

11º Regimento de Infantaria

...Semestre de 1944

Periode de 1º/VII a 9/XII/1944. Continuação.

APTIÃO SYLVIO SCHELDER SOBRINHO

INCORPORAÇÃO AO V EXÉRCITO NORTE-AMERICANO :-Em 27/X, foi público fazer parte do V Exército desde sua chegada em Liverno, na Italia, e ficar sob o controle de Operações do IV Corpo.

OFICIAL À DISPOSIÇÃO DA 1a. D.I.E. :-Em 9/XII, foi público que de acôrdo com a ordem do Exmo.Snr.Gen.Cmt. da 1a.D.I.E. ter passado à disposição daquela Divisão.

OPERAÇÕES DE GUERRA :-Em 23/X, foi público ter acompanhado o R. I., que fazendo parte do "Grupamento Gen. Falconiere", deixou o Porto do Rio de Janeiro no dia 22 de Setembro do corrente ano, a bordo do transporte Norte-Americano "General M.C. Meigs" com destino ao Teatro de Operações na Italia, onde já se encontrava o 1º Escalão da F.E.B., tendo chegado ao Porto de Napolis às 7,30 horas do dia 6 do corrente. Foi feito o atracamento do referido transporte às 10 horas do dito dia, tendo o R.I. permanecido a bordo do mesmo até às 14 horas do dia 9, quando se transportou para os barcos "L.C.I." da Marinha de Guerra Americana, que o conduziria ao Porto de Liverno. O movimento para Liverno foi iniciado às 8,10 do dia 10, tendo o comboio atingido àquele Porto às 14 horas do dia 11, onde atracou às 19 horas do dia 11. A tropa permaneceu a bordo dos referidos barcos até às 10 horas do dia 12 quando foi iniciado o desembarque da mesma. Desembarcado a tropa foi a mesma conduzida em caminhões para o local "Staging Area" ao oeste da cidade de Pisa (Vila São Rossore), tendo acampado no mesmo dia e onde dissolvido o "Grupamento Gen. Falconiere", passou a integrar o "Grupamento Gen. Cordeiro". Em 3/XI, foi público ter sido extinto o "Grupamento Gen.Cordeiro", constituido pelos elementos do 2º Escalão da 1a. D.I.E., e, em consequência, o 11º Regimento de Infantaria passou a fazer parte da I.D.E./1, comandada pelo Exmo.Snr.Gen. de Bda. Euclides Zenóbio da Costa. Em 22/XI, foi público ter deslocado dia 19 do corrente, com o I Btl., da região de São Rossore para o seu novo estacionamento nos arredores de Filéttole. Em 30/XI, foi público que em virtude de ordem superior deslocou ôntem, com o I Btl., via automovel, para a região de Lústrella, tendo iniciado o movimento às 7,30 horas da manhã.

Estacionamento em Perretta, Italia, 18 de Fevereiro de 1945

Delmiro Pereira de Andrade

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

JGM/.

V EXÉRCITO NORTE-AMERICANO

P.E.E. - Ia. D.I.E. - I.D.E.\I

IIº Regimento de Infantaria

Periodo de 1º\VII a 9\XII\1944. Continuação.

INCORPORAÇÃO AO V EXÉRCITO NORTE-AMERICANO :-Em 27\X, foi publicado que fazer parte do V Exército desde sua chegada em Livorno, na Italia, e ficar sob o controle de Operações do IV Corpo.

ORDICIAL Á DISPOSIÇÃO DA Ia. D.I.E. :-Em 9\XII, foi publico que de acôrdo com a ordem de Exmo.Snr.Gen.Cmt. da Ia.D.I.E. ter passado á disposição daquela Divisão.

OPERAÇÕES DE GUERRA :-Em 25\X, foi publico ter acompanhado o R.I., que fazendo parte da "Grupamento Gen. Falconiere", deixou o Porto do Rio de Janeiro no dia 22 de Setembro do corrente ano, a bordo do transporte Norte-Americano "General M.C. Meiga" com destino ao Teatro de Operações na Italia, onde já se encontrava o IIº Escalão da P.E.E., tendo chegado ao Porto de Napoles ás 7,30 horas do dia 6 do corrente. Foi feito o atracamento do referido transporte ás 10 horas do dito dia, tendo o R.I. permanecido a bordo do mesmo até ás 11½ horas do dia 9, quando se transportou para os barcos "L.C.I." da Marinha de Guerra Americana, que o conduziu ao Porto de Livorno. O movimento para Livorno foi iniciado ás 8,10 do dia 10, tendo o comboio atingido aquele Porto ás 11½ horas do dia 11, onde atracou ás 19 horas do dia 11. A tropa permaneceu a bordo dos referidos barcos até ás 10 horas do dia 12 quando foi iniciado o desembarque da mesma. Desembarcada a tropa foi a mesma conduzida em caminhões para o local "Staging Area" ao oeste da cidade de Pisa (Vila São Rosario), tendo acampado no mesmo dia e onde dissolvido o "Grupamento Gen. Falconiere", passou a integrar o "Grupamento Gen. Cordeiro". Em 5\XI, foi publico ter sido extinto o "Grupamento Gen.Cordeiro", constituido pelos elementos do 2º Escalão da Ia. D.I.E., e, em consequência, o IIº Regimento de Infantaria passou a fazer parte da I.D.E.\I, comandada pelo Exmo.Snr.Gen. de Bda. Euclides Zenóbio da Costa. Em 22\XI, foi publico ter decorrido dia 19 do corrente, com o I Btl., da região de São Rosario para o seu novo estacionamento nos arredores de Pilettole. Em 20\XI, foi publico que em virtude de ordem superior deslocou êntem, com o I Btl., via automovel, para a região de Viareggio, tendo iniciado o movimento ás 7,30 horas da manhã.

Estacionamento em Porretta, Italia, 18 de Fevereiro de 1945

DIAMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

1GM\.

135

F.E.B.
1ª.D.I.E.

SECÇÃO BRASILEIRA DE BASE

ALTERAÇÕES pertencente ao oficial abaixo, referente ao periodo em que o mesmo esteve á disposição desta Base, até a presente data, organizada em face do of.79, de 9.II.45, da 2ª. Auditoria da 1ª.D.I.E. da FEB.-

ALTERAÇÕES.

SYLVIO SCHLEDER SOBRINHO

Capitão da arma de INFANTARIA (á Disposição) 11/RI

1944-DEZEMBRO:a 8,foi público ter sido posto á disposição deste Comando. NA MESMA DATA,foi publico ter se apresentado a este Comando,por ter passado á disposição desta S.B.B. 1945-FEVEREIRO:a 6,foi publico ter lhe sido entregue a sua folha de alterações,referente ao 2º.semestre de 1944; a 14, foi publico ter o Sr.Ten.Cel.Auditor da 2ª.Auditoria da 1ª. D.I.E.,em oficio n.79, de 9 do corrente mês,comunicado a esta S.B.B. para fins convenientes, que recebeu a denunçia oferecida pelo representante do Ministério Público naquela Auditoria, como incurso na sanção do art.n.273 do Código Penal Militar.-NA MESMA DATA,foi publico ter que comparecer a séde da 2ª.Auditoria,no dia 20 do corrente mês, as 13,00 horas, para a instrução criminal.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Quartel de Base,em Livorno,Italia, 14 de FEVEREIRO de 1945.-

JOÃO PINTO PACCA
Cel.Cmt.-

Maj.N.B.O.
Sgt.-Aci.-

Modêlo A

V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO

N.º 1

.....ZÔNA F.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1

2a.CATEGORIA

ALTERAÇÕES 11º Regimento de Infantaria 1º Semestre de 1944

Periodo de 24/Ia 30/VI/1944.

CAPITÃO EMILIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO

1a. PARTE :-
No semestre anterior, não houve alteração.

ENTRADA :-
Em 20/III/1944, pôr ter sido classificado neste Corpo.

EM FUNÇÃO :-
De 28/III a 30/VI/1944, Comandante da Cia. de Comando do I Btl..

AFASTADO DE FUNÇÃO :-
De 20/III a 27/III, em goso de dispensa de instalaçao.

2a. PARTE :-

T. C.	- Arregimentado	3m	- 34.
	- Não arregimentado	2m	- 4d.
T. N. C.	-	0m	- 0d.

3a. PARTE :- APRESENTAÇÕES :-Em 21/III, foi público ter se apresentado ôntem por ter sido classificado neste Corpo. Em 28/III apresentou-se por ter terminado os dias de instalaçao.
ARQUIVAMENTO DE DECLARAÇÃO DE HERDEIROS :-Em 26/IV, foi público ter o Cmt. do 9º R.I. comunicado que a Secretaria Geral do Ministério da Guerra informou que sua declaraçao de herdeiros fora arquivada sob o nº 22.733.
ASSUNÇÃO DE COMANDO :-Em 5/IV, foi público ter em parte nº 71, de 29/III/1944 participado ter assumido o Cmdº da C.C./I,tendo dado início a conferência da carga.
CLASSIFICAÇÃO :-Em 24/I, foi público ter sido por despacho de 19 do corrente, publicada no D.O. de 21 dêste, do Exmo.Snr.Ministro da Guerra, classificado por necessidade do serviço neste Regimento.
DESLOCAMENTO DO REGIMENTO :- Em 29/VI, foi público ter deslocado com o Regimento do Acantonamento na Vila Militar, nesta noite, para a região de Recreio dos Bandeirantes afim de tomar parte nas manobras da 1a.D.I.E..
DISPENSA PARA INSTALAÇÃO :-Em 21/III, foi público lhe ter sido consedido 8 dias de dispensa do serviço para instalação.
FUNÇÕES :-Em 15/II, foi público em aditamento ao Bol.Int. desta data que para efeito de organização do Regimento tipo Expedicionário ter sido classificado como efetivo na Cia. de Comando do I Btl. em face dos n oves quadros de organizaçao e efetivos mandados entrar em vigor.
INCLUSÃO:-Em 24/I, foi incluido no estado efetivo do R.I. como excedente, ficando adido ao E.M., ficando considerado não apresentado.
IMPSOTO SOBRE A RENDA :-Em 17/IV, apresentou o talão nº 76703, do Imposto sobre a renda referente ao exercício de 1944.
ORDEM DE INSPEÇÃO DE SAÚDE :- Em 19/V, foi público que deverá comparecer à inspeção de saúde para fins de promoção. Em 29/V, foi público que deverá comparecer a Policlínica Militar afim de ser submetido a inspeçaa de saúde para fins de ingresso na

JGM/. Continúa.

Continúa.

CÓPIA

137

Modêlo A

V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO

N.º 2

.....ZÔNA

F.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1

1a. CATEGORIA

ALTERAÇÕES

11º Regimento de Infantaria

1º Semestre de 1944

Periodo de 24/I a 30/VI/1944. Continuação.

Fôrça Expedicionária Brasileira.

PARTICIPAÇÃO SOBRE VIAGEM :-Em 14/IV, foi público ter participado para fins de percepção de diárias que transferido para êste Corpo fez a seguinte viagem:- Saiu de Porto Alegre no dia 10 às 7,10 horas, chegando em São Paulo dia 13 às 22,30 horas; saiu de São Paulo dia 15 às 7,10 horas chegando ao Rio dia 16 às 0,30 horas, tudo do mês de março p. passado. Toda a viagem foi feita por estrada de ferro e a alimentação por sua conta.

RESULTADO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE :-Em 22/IV, foi público ter o Diretor de Saúde do Exército remetido a êste Corpo a sua ficha de inspeção de saúde a que foi submetido pela J.M.S. daquela Diretoria, da qual consta ter sido classificado na "Categoria B".

Estacionamento em Porretta, Italia, em 18 de Fevereiro de 1945

Delmiro Pereira de Andrade

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

JGM/.

EMÍLIO AUGUSTO GUIMARÃES COUTINHO

CÓPIA

..... P.E.B. - Ja. D.I.E. - I.P.E./J Ja.

112 Regimento de Infantaria Ja 44

Período de 24/I a 30/VI/1944. Continuação.

Força Expedicionária Brasileira.

PARTICIPAÇÃO SOBRE VIAGEM :-Em 14/IV, foi pedido ter participação para fins de percepção de diárias que transferido para êste Corpo fez a seguinte viagem:- Saiu de Porto Alegre no dia 10 às 7½10 horas, chegando em São Paulo dia 15 às 22½30 horas; saiu de São Paulo dia 15 às 7½10 horas chegando ao Rio dia 16 às 0½30 horas, tudo de mês de março p. passado. Toda a viagem foi feita por estrada de ferro e a alimentação por sua conta.

TRANSFERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE :-Em 22/IV, foi pedido ter o Diretor de Saúde do Exército remetido a êste Corpo a sua ficha de inspeção de saúde a que foi submetido pela I.M.S. daquela Diretoria, da qual consta ter sido classificado na "Categoria B".

Batalhamento em Porretta, Italia, em 18 de Fevereiro de 1945

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

2º/1º REGIMENTO DE INFANTARIA

10ª/.

CÓPIA

Modêlo A — V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO — N.º 1

ZÔNA — F.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1 — 2a. CATEGORIA

ALTERAÇÕES — 11º Regimento de Infantaria — 1º Semestre de 1944

Periodo de 1º/VII a 9/XII/1944

EMÍLIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO — CAPITÃO

1a. PARTE :-
No semestre anterior, houve alteração.

ENTRADA :-
Em 20/III/1944, por ter sido classificado neste Corpo.

EM FUNÇÃO :-
De 1º/VII a 8/XII/1944, Comandante da C.C./I.

APASTADO DE FUNÇÃO :-
Sem alteração.

SAÍDA :-
Em 9/XII/1944, por ter sido mandado apresentar à 1a. D.I.E..

2a. PARTE :-

T. C.	- Arregimentado	5m -	8d.
	- Não arregimentado	0m -	0d.
T. N. C.	-	0m -	0d.

3a. PARTE :- DESLOCAMENTOS DO REGIMENTO :-Em 3/VII, foi público ter regressado com o R.I., de ordem superior, da região de Recreio dos Bandeirantes, onde se encontrava em manobras, na noite de 1º do corrente ao Acantonamento na Vila Militar (Morro do Capistrano). Em 3/VIII, foi público que de acôrdo com a ordem da 1a.D.I.E. deslocou-se o hoje, às 5 horas da manhã, com o R.I. do Acantonamento na Vila Militar (Morro do Capistrano) para a região do Recreio dos Bandeirantes, onde acampou as 16 horas. Em 5/VIII, foi público que de ordem superior regressou com o R.I. hoje as 6 horas, com destino ao Acantonamento na Vila Militar, da região do Recreio dos Bandeirantes, tendo os últimos elementos atingido o Acantonamento as 20 horas.Em 21/IX, foi público que em virtude de ordem superior deslocou com o R.I., ôntem, de seu Acantonamento na Vila Militar (Morro do Capistrano), em composições da Estrada de Ferro Central do Brasil, para bordo do navio Americano "A.P. 116", tendo iniciado o movimento às 12,30 horas e terminado as 16,10.
DESATRACAMENTO DO NAVIO :-Em 23/IX, foi público ter o navio Americano "A.P. 116" desatracado ôntem às 4,30 horas tendo iniciado movimento para viagem a além-mar as 12,45 horas.
DESLIGAMENTO :-Em 9/XII, foi desligado do R.I.,I Btl. por já ter sido mandado apresentar à 1a.D.I.E..
EXCLUSÃO :-Em 9/XII, foi excluido do estado efetivo do R,I.,I Btl. e C.C./1 por ter sido mandado apresentar à 1a.D.I.E..
INCORPORAÇÃO AO V EXÉRCITO NORTE-AMERICANO :-Em 27/X, foi público fazer parte do V Exército ddsde sua chegada em Livorno, na Italia, e ficar sob o controlede Operações do IV Corpo.
OFICIAL À DISPOSIÇÃO DA 1a. D.I.E. :-Em 9/XII, foi público quem em virtude de ordem superior foi posto à dipsosiçãoda 1a. D.I.E..
OPERAÇÕES DE GUERRA :-Em 23/X, foi público ter acompanhado o R.I.,

JGM/

Continúa.

CÓPIA

V EXÉRCITO NORTE-AMERICANO — N.º 1

ZÓNA P.E.E. - 1a. D.I.E. - I.C.E./1 — 2a. CATEGORIA

ALTERAÇÕES 112 Regimento de Infantaria ..12.. Regimento de Infantaria

Período de 12/VII a 9/XII/1944

1a. PARTE :-

Na semana anterior, houve alteração.

COMPANHIA
EFECTIVO
ENTRADA :-

Em 20/III/1944, por ter sido classificado neste Corpo.

EM FUNÇÃO :-

De 12/VII a 8/XII/1944, Comandante da C.C./I.

AFASTADO DE FUNÇÃO :-

Sem alteração.

SAÍDA :-

Em 9/XII/1944, por ter sido mandado apresentar a 1a. D.I.E..

2a. PARTE :-

T. C. - Arregimentado ..... 5m - 8d.
- Não arregimentado ..... 0m - 0d.
T. N. C. - ..... 0m - 0d.

1a. PARTE :- DESLOCAMENTOS DO REGIMENTO :-Em 5/VII, foi público ter regressado com o R.I., de ordem superior, da região de Recreio dos Bandeirantes, onde se encontrava em manobras, na noite de 12 do corrente ao Acantonamento na Vila Militar (Morro do Caplatrano). Em 5/VIII, foi público que de acôrdo com a ordem da 1a.D.I.E. deslocou-se hoje, as 5 horas da manhã, com o R.I. do Acantonamento na Vila Militar (Morro do Caplatrano) para a região de Recreio dos Bandeirantes, onde acampou as 16 horas. Em 5/VIII, foi público que de ordem superior regressou com o R.I. hoje as 9 horas, com destino ao Acantonamento na Vila Militar, da região de Recreio dos Bandeirantes, tendo os últimos elementos atingido o Acantonamento as 20 horas.Em 21/IX, foi público que em virtude de ordem superior deslocou com o R.I., ontem, de seu Acantonamento na Vila Militar (Morro do Caplatrano), em composição da Estrada de Ferro Central do Brasil, para bordo do navio Americano "A.P. 116", tendo iniciado o movimento as 12,30 horas e terminado as 16,10.

DESATRACAMENTO DO NAVIO :-Em 25/IX, foi público ter o navio Americano "A.P. 116" desatracado ontem as 4,30 horas tendo iniciado movimento para viagem a além-mar as 12,45 horas.

DESLIGAMENTO :-Em 9/XII, foi desligado do R.I.,I Btl. por já ter sido mandado apresentar a 1a.D.I.E..

EXCLUSÃO :-Em 9/XII, foi excluido do estado efetivo do R.I.,I Btl. e C.C./I por ter sido mandado apresentar á 1a.D.I.E..

INCORPORAÇÃO AO V EXÉRCITO NORTE-AMERICANO :-Em 27/X, foi publicado ter sido designado para fazer parte do V Exército deste sua chegada em Livorno, na Italia, e ficar sob o controle de Operações do IV Corpo.

OFICIAL Á DISPOSIÇÃO DA 1a. D.I.E. :-Em 9/XII, foi público quem em virtude de ordem superior foi posto á disposição da 1a. D.I.E..

OPERAÇÕES DE GUERRA :-Em 25/X, foi público ter acompanhado o R.I.,

Continúa.

CÓPIA

Modêlo A — V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO — N.º 2

.....ZÔNA — F.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1 — 2a.CATEGORIA

ALTERAÇÕES — 11º Regimento de Infantaria — ...Semestre de 1944

Período de 1º/VII a 9/XII/1944. Continuação.

EMÍLIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO — CAPITÃO

que fazendo parte do "Grupamento Gen. Falconiere", deixou o Porto do Rio de Janeiro no dia 22 de Setembro do corrente ano, a bordo do transporte Norte-Americano "General M.C.Meigs" com destino ao Teatro de Operações na Italia, onde já se encontrava o 1º Escalão da F.E.B., tendo chegado ao Porto de Napolis as 7,30 horas do dia 6 do corrente. Foi feito o atracamento do referido transporte às 10 horas do dito dia, tendo o R.I. permanecido a bordo do mesmo até às 14 horas do dia 9, quando se transportou para os barcos "L.C.I." da Marinha de Guerra Americana, que o conduziria ao Porto de Livorno. O movimento para Liverno foi iniciado às 8,10 do dia 10, tendo o comboio atingido aquele porto as 14,00 horas do dia, onde atracou as 19 horas. A tropa permaneceu a bordo dos referidos barcos até 10 horas do dia 12, quando se transportou, digo, quando foi iniciado o desembarque da mesma. Desembarcado a tropa foi a mesma conduzida em caminhões para o local de "Staging Area", ao oeste da cidade de Pisa (Vila São Rossore), tendo acampado no mesmo dia, e, onde dissolvido o "Grupamento Gen.Falconiere" passou a integrar o "Grupamento Gen. Cordeiro". Em 3/XI, foi publico ter sido extinto o "Grupamento Gen. Cordeiro", constituido pelos elementos do 2º Escalão da F.E.B., e, em consequência, o 11º Regimento de Infantaria passou afazer parte da I.D.E./1, comandada pelo Exmo.Snr. Gen. de Bda. Euclides Zenóbio da Costa. Em 22/XI, foi público ter deslocado dia 19 do corrente, com o I Btl., da região de São Rossore para o seu novo estacionamento nos arredores de Filéttole. Em 30/XI, foi público que em virtude de ordem superior desloceu ôntem com o I Btl., via autemóvel, para a região de Lústrella, tendo iniciado o movimento as 7,30 horas da manhã.

Estacionamento em Porretta, Italia, 18 de Fevereiro de 1945.

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

JGM/.

CÓPIA

V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO

2

..... F.E.B. - Ia. D.I.E. - I.D.E./ 2a.

II2 Regimento de Infantaria 44

Período de 12/VII a 9/XII/1944. Continuação.

que fazendo parte do "Grupamento Gen. Falconiere", deixou o Porto do Nº1o de Janeiro no dia 22 de Setembro do corrente ano, a bordo do transporte Norte-Americano "General M.C.Meigs" com destino ao Teatro de Operações na Italia, onde já se encontrava o I2 Escalão da F.E.B., tendo chegado ao Porto de "Napoli as 7, 30 horas do dia 6 do corrente. Foi feito o atracamento do referido transporte as 10 horas do dito dia, tendo o R.I. permanecido a bordo do mesmo até às 11 horas do dia 9, quando se transportou para os barcos "L.C.I." da Marinha de Guerra Americana, que o conduziria ao Porto de Livorno. O movimento para Livorno foi iniciado as 8,10 do dia 10, tendo o combio atingido aquele porto as 11,00 horas do dia, onde atracou as 19 horas. A tropa permaneceu a bordo dos referidos barcos até 10 horas do dia 12, quando se transportou, digo, quando foi iniciado o desembarque da mesma. Desembarcado a tropa foi a mesma conduzida em caminhões para o local de E Staging Area", ao oeste da cidade de Pisa (Vila São Rossore), tendo acampado no mesmo dia, e, onde diariamente o "Grupamento Gen.P Joontere" passou a intepretar o "Grupamento Gen. Cordeiro". Em 9/XI, foi publico ter sido extinto o "Grupamento Gen. Cordeiro", constituido pelos elementos do 2º Escalão da F.E.B., e, em consequência, o II2 Regimento de Infantaria passou a fazer parte da I.D.E./, comandada pelo Exmo.Snr. Gen. de Bda. Euclides Zenóbio da Costa. Em 22/XI, foi publico ter desalojado dia 19 do corrente, com o I Btl., da região de São Rossore para o seu novo estacionamento nos arredores de Pistoia. Em 30/XI, foi publico que em virtude de ordem superior desalojou ôntem com o I Btl., via automóvel, para a região de Lucca, tendo iniciado o movimento as 7,30 horas da manhã.

Estacionamento em Porretta, Italia, 18 de Fevereiro de 1945.

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

1CM/.

EXÉRCITO BRASILEIRO
QUARTEL GENERAL
C.

140

F.E.B.
1a.D.I.E.

SECÇÃO BRASILEIRA DE BASE

ALTERAÇÕES pertencente ao oficial abaixo, referente ao periodo em que o mesmo esteve á disposição desta Base, até a presente data, organizada em face do of.79, de 9.II.45, da 2a.Auditoria da 1a.D.I.E. da FEB.-

ALTERAÇÕES.

EMILIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO

Capitão da arma de INFANTARIA (á Disposição) 11/RI

1944-DEZEMBRO: a 8, foi público ter sido posto á disposição deste Comando, NA MESMA DATA, foi público ter se apresentado a êste Comando, por ter passado á disposição desta S.B.B.. 1945-JANEIRO: a 16, foi público ter sido promovido, por antiguidade, a Capitão, continuando á disposição desta S.B.B.; a 23, foi publico ter se apresentado a êste Q.B., por ter sido efetivado no posto de Capitão; FEVEREIRO: a 6, foi publico ter lhe sido entregue a sua folha de alterações, referente ao 2º semestre de 1944; a 14, foi público ter o Sr.Ten.Cel.Auditor da 2a.Auditoria da 1a.D.I.E., em oficio n.79, de 9 do corrente mês, comunicado a esta S.B.B. para fins convenientes, que recebeu a denuncia oferecida pelo representante do Ministério Público naquela Auditoria, como incurso na sanção do art. nº.273 do Código Penal Militar.-NA MESMA DATA, foi publico ter que comparecer a séde da 2a.Auditoria, no dia 20 do corrente mês, ás 13,00 horas, para a instrução criminal.-.-.-.-.-

Quartel de Base em Livorno, Italia, 14 de FEVEREIRO de 1945.-

JOÃO PINTO PACCA, Cel.Cmt.-

Maj.N.B.O.
Sgt.-Aci.-

141

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls.122, foi expedido o Mandado de Citação dos Acusados, Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Silvio Scheleder Sobrinho e Emilio Augusto Guimarães Tinoco, afim de virem ver-se processar no dia 27 do corrente, às 13 horas, e bem assim, em Mensagem nº 12, desta data, foram requisitadas as testemunhas para a instrução do processo no dia já referido- Do que, para constar, lavrei o presente termo. Pistoia, Itália, 22 de fevereiro de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

JUNTADA

JUNTADA

Aos 24 — dias do fevereiro de
mil novecentos e quarenta e cinco
junto aos presentes autos o Mandado
de Citação dos réus —

Do que para constar lavro este termo
O Escrivão
Walter G. Faria, 2º Tenente

142

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

MANDADO DE CITAÇÃO DE RÉU

Mando ao oficial de justiça a quem êste for apresentado, estando assinado por mim Tenente Coronel ADALBERTO BARRETO, auditor desta Auditoria que se dirija ao lugar onde possa ser o acusado encontrado e aí intime aos Capitães CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, SYLVIO SCHELEDER SOBRINHO e EMÍLIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO, à disposição do Comando da S. B. B. para comparecer perante este Juízo, no dia vinte e sete de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às treze horas, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo duzentos e setenta e três (273) do C.P.M. conforme denúncia ao presente mandado juntar por cópia. Dado e passado em Pistoia, Itália, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e ~~quarenta~~ e cinco

Eu, Walter N. Faria, 2º Tenente, escrivão, escrevi.

Adalberto Barreto
Auditor

CÓPIA - DENÚNCIA:- "Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. D. I.E. - O representante do Ministério Público nesta Auditoria, no exercício das suas atribuições e com fundamento nos inclusos autos, vem apresentar denúncia contra:- CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, natural do Distrito Federal, casado, capitão, à disposição do Comando da Base Brasileira, filho de Renato Barbosa Rodrigues Pereira e Ester Cotrim Rodrigues Pereira, com 31 anos de idade; SYLVIO SCHELEDER SOBRINHO, natural do Estado do Paraná, casado, capitão, à disposição do Comando da Base Brasileira, filho de Eugênio Miguel Scheleder e Luiza Scheleder, com 32 anos de idade;

EMÍLIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO, natural do Estado do Maranhão, casado, capitão, à disposição do Comando da Base Brasileira, filho de Emílio Augusto Gomes Tinoco e Marcionila Tinoco, com 31 anos de idade e JACY GUIMARÃES, natural do Estado de Minas Gerais, casado, major, Comandante do 1º Btl. do 11º R.I., filho de Fidelis Guimarães e Albertina Leite Guimarães, com 40 anos de idade, como incursos, os treis primeiros acusados na sanção do art. 273 do C.P.M. e o quarto acusado na do art. 285 do C.P.M., pelo que passa a expôr:- "Na noite de 2 para 3 de dezembro de 1944, na região de Guanela, Itália, o primeiro acusado comandando a 1a. Cia. do 1º Btl. do 11º R.I. ficou à direita do dispositivo de seu Btl., o segundo acusado comandando a 2a. Cia., colocada à esquerda e o terceiro acusado comandando a Cia. de Comando do referido Btl., tinham como missão manter as posições anteriormente ocupadas pelo 1º Btl. do 1º R.I . Sofrendo a 1a.Cia. sob o comando do primeiro acusado treis ataques por parte do inimigo, descontrolou-se o seu Comandante e apavorado, começou a ver cousas irreais, infiltrações e cêrco de sua tropa, resolvendo, sem receber ordem, recuar, dando a voz:-"1a. Cia. - Comigo!", abandonou o seu posto, correndo em direção ao P.C. do Btl. e daí para Sila, em debandada, com os seus homens, cousa que contagiou os componentes das demais Cias., que acabaram debandando em direção à referida localidade, abandonando, assim, suas posições. O quarto acusado, como Cmt. do 1º Btl. do 11º R.I. não agindo com a energia que o momento exigia, por não afastar do Comando da 1a. Cia. o primeiro acusado, deu margem a debandada causada pelo mesmo e, quando esta ocorreu, debandou também, abandonando nas suas posições diversos elementos, não teve capacidade para controlar os seus homens, indo inexplicavelmente bater no P. C. do Cel. DACAMINO, em Sila, desorientado, pedir condução para a própria localidade de Sila, abandonando, desta forma o seu P. C. e deixando sua tropa sem comando. Quando o quarto acusado fazia o reagrupamento da sua tropa dispersa com o fim de retomar as posições anteriores, os treis outros acusados se recusaram a acompanhá-lo e auxiliá-lo em reunir seus soldados para o cumprimento da missão que lhes cabia, impedindo mesmo, que tal reunião se efetuasse com a atitude que tomaram ante os soldados presentes. Os crimes foram praticados com a agravante da letra n, do nº II, do art. 59 do C.P.M.". Assim, para que sejam processados e, afinal julgados, espera esta Promotoria ver recebida e autuada a presente denúncia, para dar logar a instrução criminal em dia e hora previamente designados, sendo citados os denunciados, sob pena de revelia, intimadas as testemunhas arroladas, pena de desobediência, e cumpridas as formalidades legais. Ról de testemunhas:- 1a. HOMERO SOARES DA ROSA - 2º Ten. - Iº G.A. - fls. 40; 2a. - ARY ROUEN - 2º Ten. - 11º R. I. - fls. 44; 3a. - SIDNEY TEIXEIRA ÁLVARES - Cap. - 11º R.I. - fls. 48; 4a. - JURANDIR BIZARRIA MAMEDE - Ten. Cel. - 11º R.I. - fls. 54; Inf. 5a. - GERALDO DACAMINO - Cel. - IIº G.A. - fls. 68; JOSÉ REZENDE LEITE - 2º Ten. - 11º R.I. - fls. 72; 7a. - JOAQUIN ANTÔNIO DA FONTOURA RODRIGUES - Cap. - Iº G.A. - fls. 70.. Pistoia, 7 de fevereiro de 1945. (a). ORLANDO MOUTINHO RIBEIRO DA COSTA, Promotor".- Confere. Ee,

Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão.

Cientes:. Sylvio Scheleder Sobrinho. Capitão.
Cientes: Emilio Augusto Guimarães Tinoco Capitão
Ciente: Fontoura Rodrigues Faria, capitão.

CERTI-

143

CERTIDÃO

Certifico que dando inteiro cumprimento ao presente Mandado de Citação, me dirigi à Secção Brasileira de Base, em Livorno, Itália, e aí intimei aos Senhores Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Silvio Scheleder Sobrinho e Emílio Augusto Guimaráis Tinoco, para comparecerem à séde desta Auditoria, no dia 27 do corrente, às 13 horas, afim de virem ver-se processar como incursos na sanção do artigo 273 do C. P.M., do que ficaram bem cientes. após a leitura do conteúdo do presente mandado. O que é verdade e dou fé. Pistoia, Itália, 24 de fevereiro de 1945. Eu, Dary Pinheiro Cana, Cabo Oficial de Justiça.

VISTA

Aos 24 dias de fevereiro de novecentos e quarenta e cinco estes autos com vista pelo praso legal aos Advogados dos Acusados.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter N. Tavares, 2º Tenente

Rejeitas em virtude do prazo ser de 20 dias. Manda a Lei ser de 5 dias.

Belo Horizonte, 25-11-45

2º Ten. Auditor

DATA

Aos 25 dias de fevereiro do
novecentos e quarenta e cinco
em-me entregues os presentes autos pelos
Advogados dos Acusados com os
procuradores de fls. ——
Do que para constar faço este termo,
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

JUNTADA

Aos 25 dias de fevereiro de
novecentos e quarenta e cinco
Junto aos presentes autos a defesa
prévia do Acusado, Hayr
Jany Guimarães, de fls. 144/147
Do que para constar lavro este termo
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

DEFESA PRÉVIA

Tendo sido denunciado como incurso no Art. 285 do C.P.M., ao fazer a minha classificação, houve por bem o honrado senhor promotor usar a redação seguinte:

"O 4º acusado, como cmt. do I Btl. do 11º R.I. - não agindo com a energia que o momento exigia, - por não afastar do comando da 1a. Cia. o primeiro acusado, deu margem à debandada causada pelo mesmo e, quando esta ocorreu debandou tambem, abandonando nas suas posições diversos elementos, não teve capacidade para controlar seus homens, indo inexplicavelmente bater no P.C. do Cel. Dacamini em Sila, desorientado, pedir condução para a propria localidade de Sila, abandonando desta forma o seu P.C., deixando sua tropa sem comando." Desnecessário será salientar a situação em que me encontraria deante de todo o Conselho, não procurasse eu analisar, justificar e explicar, uma por uma, todas as frases contidas naquele período. Outra não é minha intenção, usando neste momento do direito que me cabe, e do qual não me quero privar, principalmente agora, quando, depois de haver estudado todo o processo, estou certo de que estas acusações se fundam no depoimento do oficial que deu margem e origem a tudo o que se encontra nestes autos.

Resposta às razões expostas pelo Snr. Promotor para minha denuncia.

"...não agindo com a energia que o momento exigia, por não afastar do comando da 1a. Cia. o primeiro acusado...."

1º - Depois que estive no P.C. do cmt. da 1a. Cia. - entre as 2a. e 3a. fases do ataque inimigo - voltei ao meu P.C. mais tranquilo, não só porque havia convencido aquele capitão da infantilidade de suas alegações, como tambem pelo fato de ter reforçado sua Cia. com mais um pelotão, no lugar onde ele temia uma infiltração. Disse-me ele, depois de cientificado que eu trouxéra um pelotão para reforçar suas posições: agora está bem, não ha de ser nada.

2º - Jamais esperei que um de meus capitães fosse capaz de abandonar suas posições, sem permissão, sem consulta, sem ao menos um aviso ao cmt. do Btl. Mesmo depois de extranhar a atitude mantida pelo cmt. da 1a. Cia., desde o inicio do combate, nunca poderia supôr fosse ele capaz de procedimento tão chocante.

3º - Eu não dispunha de uma reserva de oficiais para substituí-lo. Todos estavam no desempenho de suas funções. Retirá-lo do comando, entregando esse comando ao sub-cmt. da Cia. nunca seria aconselhavel por que, esse, um 1º Ten. da reserva de 2a. classe, bom oficial e ótimo carater, não dispunha de desembaraço suficiente para, num momento de crise como aquele, assumir a responsabilidade da direção do combate. Seria uma aventura que, só désse máus resultados o cmt. do

Btl. estaria irremediavelmente perdido: por ter destituido extemporaneamente um cmt. de Cia. e por ter confiado o comando a um oficial que não estava em condições.

"... e quando esta ocorreu, debandou tambem,..."

O cmt. do Btl. não debandou com a 1a. Cia.

- Si debandar é sair no encalço de uma Cia. sem comando, debandada pelo terreno, com o objetivo único de reuní-la e colocá-la num determinado ponto onde desejava reconstituir sua defeza.

- Si debandar é ter empregado todos os esforços para reconstituir meu Btl. afim de retornar às minhas posições perdidas por circunstancias absolutamente contrarias aos meus propositos e aos meus principios.

Si isto é debandar, então eu debandei.

"... abandonando nas posições varios elementos..."

O cmt. do Btl. não abandonou seus elementos nas suas posições porque: tendo determinado aos mesmos que se retraissem para a primeira dobra do terreno à retaguarda do P.C., certo de que todos, com exceção da 1a. Cia., houvessem cumprido sua ordem, restava-lhe reunir aquele elemento que, à sua vista estava se desgarrando inteiramente acéfalo. Para ele, voltaram-se todas as minhas atenções pois, recuperada aquela sub-unidade, tudo estaria salvo, era essa a minha suposição - infelizmente falsa porque tambem a outra Cia. não se retraíra para o local designado, onde apenas um 2º Ten. com alguns elementos de seu Pelotão recuára, de acôrdo com minha ordem. Nas minhas posições não ficou um único homem meu.

O capitão Fontoura - oficial de ligação da Artilharia, que trabalhava em uma sala nos fundos da casa, foi avisado dos acontecimentos pelo seu observador avançado junto à 1a. Cia. e que com ela veio ter ao meu P.C. E pelo fato de estarmos sempre juntos, durante o combate, óra na minha sala de comando, óra na sua, na confusão estabelecida, na série de medidas urgentes e graves que deveria tomar, não me seria possivel saber si o capitão Fontoura, tivesse ou não presente a todas as medidas que tenha tomado. Por isto saí do meu posto, ciente que era eu o último a fazê-lo. Desnecessário será demonstrar a impossibilidade de, pessoalmente, o cmt. do Btl. avisar um por um todos os elementos que trabalham em seu P.C.

"... indo inexplicavelmente bater no P.C. do Cel. Dacamini em Sila ..."

A explicação de como fui bater no P.C. do Snr. Cel. Dacamini consta de meu depoimento às fls. 93 verso e 94. Peço permissão para ler o trecho que responde à acusação: (fls. 93 verso e 94).

Da mesma maneira, o fato de, "estando em Sila, pedir condução para ir



146

à Sila", acha-se explicado às pgs. 96, da seguinte maneira, no meu depoimento: (pgs. 96): Não contesta tenha dito Sila ou outra qualquer direção; na angustia em que se encontrava poderia ter dito até qualquer outro nome, porém, nunca foi esta sua intenção, tanto que ao sair tomou direção diferente da que seguiu o Btl. quando veio de Sila para as posições; chamo~~x~~ (~~a atenção~~) a atenção para o fato de ter partido no jeep, do P.C. do Cel. Dacamini, dirigindo ~~ele~~ o mesmo essa viatura e sem outra pessoa na mesma.

"... abandonando desta forma seu P.C., deixando sua tropa sem comando..."

Abandonei o meu P.C. porque tendo determinado um retraimento, a mudança do P.C. seria medida lógica, imediata.

~~Finalmente~~, Nos meus 22 anos de serviços concienciosamente prestados ao Exército, nunca, em nenhuma ocasião, procurei e exerci tanto as minhas atribuições de comando como naqueles momentos, os mais angustiosos de toda a minha vida. Quando - dada a ordem de retraimento - deixei o meu P.C., estava convencido de que as minhas outras Cias. estavam nas novas posições e portanto a única que efetivamente estava necessitando da minha assistencia imediata e urgente, era a 1a. Cia. Ali se fazia mistér, mais que em nenhum outro logar, a minha ação, a minha presença. Quando me capacitei de que não só a 1a. Cia., porém, dois terços do meu Btl. haviam deixado de cumprir minha ordem, mais uma vez intentei exercer minha autoridade, procurando reunir pelas estradas os meus homens dispersos. Dessa fórma, não abandona sua tropa sem comando, quem, obstinadamente tudo faz para reagrupá-la, reconstituí-la, levá-la de novo ao lugar de onde não teria saído, não fosse o imprevisto e as desastrosas consequencias dele decorrentes.

Finalmente

"... não teve capacidade para controlar seus homens..."

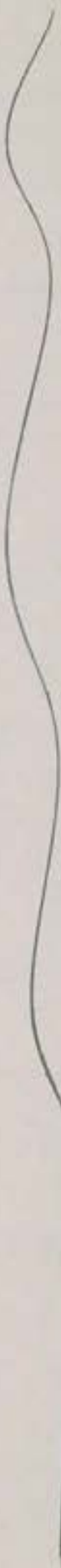
Na vida militar, no efetivo desempenho da função de comando, do aspirante ao capitão, o oficial vive quotidianamente em contacto íntimo e diréto com todos os seus homens. Analiza-lhes, desde a capacidade e o valor físicos até as suas mais veladas tendencias morais ou espirituais. Faz as suas observações de fundo psicológico com o mesmo objetivo de quando lhe ministra os conhecimentos técnicos. Pesquisa sua vida indo da caserna ao seu lar para puní-lo ou amparálo. A um Ten. ou a um Capitão que assim procede ou melhor, que desta maneira cumpre com seus deveres de comandante e de chefe, é muito dificil faltar-lhe o apoio de seus comandados porque, ele faz deles, com o exemplo que lhes deu, com a assistencia que lhes proporcionou um amigo e um subordinado capaz de todos os sacrificios. Já quando se atinge o ciclo dos oficiais superiores, este contacto, esta convivencia, só póde ser feita através de seus oficiais, principalmente de seus Capitães. Si falha a autoridade do Capitão em um momento de crise, fatalmente



147

ha de periclitar a autoridade do Cmt. do Btl. Si o cmt. da Cia. não se dispôs controlar seus homens, pelo contrario antecipou-os, ao cmt. do Btl. nada será possivel fazer. E foi o que se deu. Todos os esforços foram vãos.

Jacy Guimarães, Maj.



148

CERTIDÃO

Certifico que transcorreu o prazo legal sem que os Capitães Acusados neste processo, ou o Advogado de Ofício nomeado para defende-los houvessem requerido Juntada de documentos e Defesa Prévia. Do que, para constar, faço este termo- Pistoia, Itália, 25 de fevereiro de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que o presente processo não teve andamento nesta data, conforme designação constante do despacho de fls. 122, por não terem comparecido as testemunhas requitadas, e a que se refere a Mensagem nº 12, de 22 do corrente. Do que, para constar, faço este termo. Pistoia, Italia, 27 de fevereiro de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 27 — dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Designo

Designo o dia 2 de Março próximo, às 13 horas, neste Q. G., para a audiência inicial deste processo. Tome o ten. escrivão as devidas providências. Cientes as partes. Pistoia, 27-2-45

A Barreto
Jz cel. aud.

DATA

Aos 27 - dias de fevereiro do mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues presentes autos pelo Dr, Ten. Cel. Auditor com o despacho supra —

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho supra, foi providenciado para a audiência de instrução do presente processo, no dia 2 de março próximo, às 13 horas, conforme Mensagem nº 13, de hoje, e ofícios ns. 88 e 89 da mesma data. Do que, para constar, faço este termo. Pistoia, Itália, 27 de fevereiro de 1945.

O Escrivão

Walter B Faria

2º Tenente

CERTI-

149

CERTIDÃO

Certifico que o presente processo não teve andamento nesta data, conforme designação constante do despacho de fls. 148 e 148 v., por não terem comparecido as testemunhas requisitadas, e a que se refere a Mensagem nº 13, de 27 de fevereiro p.passado, as quais deixaram de comparecer em vista do Regimento a que pertencem, 11º R.I., acharem-se em ação, conforme comunicação telefonica passada pela 1a. Secção da Divisão. Do que, para constar, faço este termo. Pistoia, Itália, em 2 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 2 — dias de março mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos conclusos ao doutor

Do que para constar faço este :

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Por conveniência do serviço, designo o dia 5 do corrente mês, às 13 horas, em Porretta-Terme, sede do Q. G. Avançado, para se realizar a audiência inicial dêste processo, na impossibilidade de ser realizada aqui. Cientes às partes. Pistoia, em 2-3-45

A Barretto

Jz. at. and.

DATA

DATA

Aos 2 — dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Dr. Ten. Cel. Auditor com o despacho de fls.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que de acôrdo com o despacho de fls. foi providenciado para a audiência de instrução do presente processo, no dia 5 do corrente, às 13 horas, na séde do Q-G. Avançado da 1a. D.I.E., em Porreta-Terme, conforme ofício nº 94, de hoje. Do que, para constar, faço este termo. Pistoia, Itália, em 2 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que o presente processo não teve andamento nesta data, conforme despacho de fls.149, em virtude do entendimento verbal havido entre este Juizo e a Secção de Inspecção da FEB, que alegou não ser possivel o comparecimento das testemunhas pertencentes ao 11º R.I., e que foram requisitadas, em consequência do aludido Regimento achar-se em ação no front. Do que, para constar, lavrei este termo. Pis-

150

Pistoia, Itália, em 5 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 5 — dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Torne o ten. escrivão novas providências no sentido de serem ouvidas as testemunhas, no dia 7, às 9 horas, no Gr. G. avançado.

Ciente às partes.

Pistoia, 5-3-45

A Barretto

Jte cel. aud.

DATA

Aos 5 — dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Dr, Tem. Cel. Auditor com o despacho de fls. 150 —

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls.150, foram tomadas as necessárias providências, por intermédio da Secção de Inspeção da Divisão, para o proseguimento do presente processo, no dia 7 do corrente, às 9 horas. Do que, para constar, faço este termo. Itália, Pistoia, 5 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

157

Fôrça Expedicionária Brasileira
Justiça Militar
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

A S S E N T A D A

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Porreta- erme, séde do Q.G. Avançado da 1a. D.I.E., onde se achava esta Auditoria, em audiência, o Promotor, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, os Acusados major Jacy Guimarães, e Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Silvio Scheleder Sobrinho e Emilio Augusto Guimarães inoco, e os Advogados de Ofício, Drs. Raul da Rocha Martins, pelo major, e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, pelo Capitães, pelo Senhor Tenente Coronel Auditor foram inquiridas as testemunhas abaixo qualificadas, na forma da Lei; do que, para constar, lavrei este termo. Eu, [illegible] H. Faria, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

1a. TESTEMUNHA NUMERÁRIA

SIDNEY TEIXEIRA ALVARES, natural da Capital Federal com trinta eum anos de idade, solteiro, Capitão do 11º Regimento de Infantaria, e residente no estacionamento de sua Unidade. Aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal. E, sendo inquirida sobre a denúncia de fls. que lhe foi lida, respondeu que confirma asdeclarações prestadas no Inquérito Policial Militar, a fls. 53 e 54, e que lhe foram lidas, nenhuma retificação tendo a fazer, e sobre perguntas

do Tenente Coronel Auditor, respondeu: que sabe ter a 1a. Cia. sofrido ataques por parte do inimigo, não sabendo, porém, se o seu comandante, Capitão Cotrim, se descontrolou, porquanto sua Cia. se encontrava em, digo, porquanto o depoente se encontrava distante do local em que se achava a 1a. Cia.; que de ciência própria nada póde dizer se o Capitão Cotrim ficou apavorado, começou ver cousas irreais, infiltrações e cêrco de sua tropa, todavia, posteriormente, ouviu comentários a esse respeito; que quanto a 2a. Cia., declara o depoente que ela não debandou propriamente, mas, tendo recebido ordem para um retraimento para um ponto indeterminado, à esquerda da estrada, parte saiu com o depoente,e a outra parte com o respectivo Comandante da Cia., Capitão Scheleder; que, quanto a Cia. de Comando, nada sabe a respeito; que não tem conhecimento de nenhum fato que viesse justificar a substituição do Capitão Cotrim no comando da 1a. Cia.; que não sabe, ou melhor, não póde informar se o Major Jacy Guimarães, comandante do Btl., debandou, porquanto se achava êste a retaguarda da 2a. Cia., e,posteriormente,veio estar com ele quando reorganizava o Btl. na estrada de Sylla; que pela parte de combate e pelo próprio Major Jacy Guimarães, veio a saber que este havia declarado aos Capitães denunciados que "ia subir", não se tendo manifestado a esse respeito os ditos Capitães: que realmente transmitiu ao Capitão Scheleder a ordem do Major Jacy para ele se retirar das posições; que declarou se encontrar o Capitão Scheleder abatido, em virtude de se mostrar muito animado anteriormente, antes de receber a ordem a que acima se referiu. Dada a palavra ao Dr. Promotor, por este foi requerido:

152

Se diante dos ataques sofridos, justificava-se a retirada da 1a. Cia., sem receber ordens para isso ? RESPONDEU que não póde precisar o valor ou importância desses ataques, todavia esclarece que uma retirada não seria permitido sem a respectiva ordem. Quem deu ao depoente a ordem para o Capitão Scheleder retrair a sua Cia. ? RESPONDEU que foi o Major Jacy Guimarães, Comandante do Btl.. Se o depoente estranhou essa ordem ou ela justificava-se, tendo em vista a situação de sua Cia.? RESPONDEU que, tendo em vista a situação de sua Cia., estranhou essa ordem. Como explica o depoente uma ordem de retraimento para um ponto indeterminado ? RESPONDEU que não tem propriamente explicação para isso, tanto assim que à ponderação do depoente, o Major Jacy esclareceu que a Cia. retraisse para uma posição dominante, e o depoente declarou não haver tal posição, declaração essa feita ao Capitão Scheleder. Se, ao se retrair a sua Cia. manteve-se no local marcado, isto é, a esquerda da estrada ? RESPONDEU que a sua Cia. não se manteve a esquerda da estrada, porquanto não foi encontrada pelo depoente a posição dominante a que já se referiu. Para onde, então, foi a sua Cia. ? RESPONDEU que foi para a estrada que liga Silla a Lizzano em Belvedere, além de Sylla, entre esta e Crocialli. Se a sua Cia. chegou a esse local em perfeita ordem ? RESPONDEU que sim; fracionada em duas partes, uma com o Capitão Scheleder e outra com o depoente. Quando o depoente ao retirar passou pelo P.C. do Btl., aí se encontrava o Major Jacy ou algum oficial que o representasse ? RESPONDEU que nem o Major Jacy nem quem o representasse. Se o Major Jacy antes de voltar as posições colocou ou tentou colocar em forma os soldados do seu Btl, dispersos em Silla ?

RESPONDEU que sim, quando se encontrou com o Major Jacy na estrada de Silla a Lizzano, este já se encontrava organizando a sua tropa. Se o Major Jacy levou a sua tropa para as primitivas posições, ou se não o fez,quem o impediu ? RESPONDEU que a tropa da qual o depoente fazia parte não conseguiu o Major Jacy levar às posições, em consequência de um bombardeio que a dispersou; que a outra parte da tropa, sob o comando do Capitão Mário, ocupou as posições. Se após esse bombardeio, o Major Jacy conseguiu reunir a sua tropa,ou se ele seguiu para as suas primitivas posições acompanhado de quatro ou cinco praças ? RESPONDEU que não pode informar se o Major Jacy"subiu" com quatro ou cinco homens, visto ter após o bombardeio o depoente com dezoito homens voltado as posições. Se quando voltou as posições, aí encontrou o Pelotão do Tenente Ary e outra parte do Btl ainda nas respectivas posições, apoiando com os homens que levou aos referidos elementos ? RESPONDEU que sim, encontrando o Tenente Ary nas primitivas posições, a retaguarda o Ten.Cel. Mamede com outros elementos do Btl., havendo então o depoente apoiado o Tenente Ary. Se ao chegar ao referido local aí se encontrava o Major Jacy ? RESPONDEU que sim. Se nessa ocasião o Major levava consigo,digo, tinha consigo os soldados do seu Btl.que procurou reunir em Silla ? RESPONDEU que o Major Jacy tinha consigo cêrca de duzentoshomens. Quando o depoente se encontrava em Silla,se viu os Capitães Cotrim, Scheleder e Tinoco,e qual a atitude dos mesmos nessa ocasião ? RESPONDEU que quanto ao Capitão Scheleder,estava ele com o depoente e a sua Cia., e quanto aos demais Capitães Cotrim e Tinoco, notou que estavam abatidos e cançados, aliás, sentados no chão e encostados na parede de uma casa. Se nessa ocasião, além do

153

Major Jacy, outros oficiais tentavam reagrupar a tropa dispersa, e se os Acusados Capitães referidos tambem o faziam ? RESPONDEU que não viu outros oficiais além do Major Jacy tentarem organizar a tropa, achando-se sentados, como já declarou, os Capitães Coelrim e Tinoco; o Capitão Scheleder encontrava-se no local já referido com a sua Cia.. Qual a atitude do Major Jacy nessa ocasião ? RESPONDEU que o Major Jacy estava em atividade, bem nervoso, porém. Qual a atitude dos Capitães Acusados ? RESPONDEU que a atitude dos Capitães Acusados era de abatimento e de profundo cançaço. Se não houvesse a debandada da 1a. Cia. era possivel o Btl. manter-se normalmente em suas posições ? RESPONDEU que sim. Dada a palavra ao Advogado do acusado, Major Jacy Guimarães, por este foram feitas as seguintes perguntas: Se,além da estrada na direção determinada para o retraimento da Cia.,não existia nenhuma dobra de terreno ou elevação que pudesse servir de nova posição de acôrdo com a que tinha sido ordenada pelo Major ? RESPONDEU que pelo logar por onde o depoente retraiu com parte de sua Cia. não havia dobra de terreno em condições de ser organizada nela uma posição defensiva, todavia, quando o depoente voltou ao encontro do Tenente Ary, passou por um caminho onde havia uma elevação pequena, na qual se encontrava o Ten.Cel. Mamede com parte do Batalhão; Se o depoente não sabe se o Major fez, antes de alcançar a estrada de Silla, esforços ou tentativa de reunir a 1a. Cia.? RESPONDEU que não sabe. Se o Tenente Ary se retraiu com a Cia. ou se permaneceu sempre na posição do seu Pelotão com os seus homens, ou ainda se primeiramente se retraiu, e depois retornou as primitivas posições ? RESPONDEU que o Tenente Ary permaneceu na posição de repouso a retaguarda da posição primitiva e aí ficando, quando o depoente aí o encontrou. Dada a

palavra ao Advogado dos Capitães Acusados, por este foram feitas as seguintesperguntas: Se tinha o depoente conhecimento da região onde estava operando ? RESPONDEU que tinha conhecimento da posição de sua Cia., dos elementos vizinhos e do P.C. do Btl.. Que significado empresta o depoente a expressão por ele uzada "abatido" ; se amedrontado ou cançado ? RESPONDEU que empregou a palavra "abatido" na significação de cançado. Se sabe o depoente de ciência própria ou por ouvir dizer,se as comunicações da Cia. Cotrim estavam cortadas com o III, digo, com o P.C. do Btl.? RESPONDEU que sim, pois o Major Ivens comunicou ao depoente que estava sem ligação com a Cia.. Se, quando o depoente viu os Capitães sentados,as respectivas companhias estavam tambem em descanço, ou se havia alguem procurando acioná-las ? RESPONDEU que grande numero de soldados se encontravam tambem sentados, sem que ninguem as acionasse. Se os homens encontrados pelo depoente, quando de seu retorno às posiçõesprimitivas, pertenciam a Pelotões que tinham permanecido nas respectivas posições ? RESPONDEU que dos homens encontrados pelo depoente eram elementos da Cia. de Petrechos e de outras Sub-Unidades que não haviam descido até a estrada de Silla. Pelos advogados foi declarado nada terem a contestar a testemunha e que nada tinham a perguntar. Depois de lido o depoimento, fez o depoente a seguinte retificação, que à pergunta do Capitão Promotor "quando o depoente se encontrava em Silla se viu os Capitães Cotrim, Schneider e Tinoco, e qual a atitude dos mesmos ?" Tem a retificar a sua resposta quanto ao local que os encontrou, pois foi em Vivalle e não em Silla, como declarou. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o pre-

154
rot

sente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Tenente Coronel Auditor, pelo depoente, pelos Acusados e seus Advogados, e pelo Capitão Promotor. Eu, Mel Te. M. Faria, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

A Barretto, ten. cel. aud.

Hamp Fensterseifen, Capitão

Jair Guimarães, maj

Carlos Augusto Guimarães Pinto, Cap.

Sylvio Sagrera Moreira, cap.

Carlos Heleno Prestes Rodrigues Pereira, cap.

Natal da Rocha - adv.

Bento C. L. Lisboa de Albuquerque
Advogado

Orlando Monteiro Ribeiro da Costa
Prom.

2a. TESTEMUNHA NUMERÁRIA

ARY RAUEN, natural do Estado de Santa Catarina, com vinte e dois anos de idade, solteiro, 2º Tenente do 11º Regimento de Infantaria, e residente no estacionamento de sua Unidade. Aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal. E, sendo inquirida sobre a denúncia de fls. que lhe foi lida, respondeu que confirma as declarações prestadas no Inquerito Policial Militar a fls. quarenta e nove e cincoenta, e que tambem lhe foram lidas, nenhuma retificação tendo a fazer, e sobre perguntas do Tenente-Coronel Auditor, respondeu: que sabe que a 1a.Cia. sofreu ataques por parte do inimigo, nada sabendo com relação ao fato do comandante da referida Cia. se ter descontrolado, comecando a ver cousas irreais, etc.; que não viu propria-

mente a 1a. Cia. debandar, mas quando desceu a estrada notou grande confusão de soldados, correrias, atribuindo isso a uma debandada; que viu elementos da 3a. Cia., da C.P.P.1, e alguns da 1a. Cia. que desceram pela frente da posição do depoente, sendo que sómente os elementos da 1a. Cia. passaram pela frente da aludida posição; que os elementos da 3a. Cia. estavam em confusão pela estrada a procura de um comando, sem destino; que quanto aos elementos da C.P.P.1, segundo a impressão do depoente, iam em debandada, tendo abandonado as posições; que não sabe informar se o Comandante do Btl., Major Jacy Guimarães teria tambem debandado, visto que o depoente não saiu a quem do P.C. do depoente; que tempos depois das ocorrências a que se referem a denúncia, veio a saber que os Capitães Cotrim, Scheleder e Tinoco haviam se recusado a acompanhar o seu Cmt. de Btl. e auxilia-lo em reunir elementos do mesmo; que antes de entrar em posição na noite de dois para treis, os Tenentes Emilio Varolli , o depoente, e o Tenente Ipora Nunes de Oliveira, e o Capitão Cmt. da Cia., reunidos no P.C. do mesmo, "firmaram doutrina" de que nenhum Pelotão havia de retrair, houvesse o que houvesse , sem que para isso houvesse ordem superior; que talvez haja engano do Capitão Scheleder quando declara que o depoente lhe tenha ponderado que evitasse o retraimento da Cia.. Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este foi perguntado, e pela testemunha respondido: Se os ataques sofridos pelo Btl. justificavam a retirada da 1a. Cia., sem receber ordem para isso ? RESPONDEU que não póde esclarecer esta pergunta, porque ignorava o efetivo da tropa atacante, mesmo por que o Pelotão do depoente não sofreu ataque direto; Qual a posição do Pelotão do depoente em relação a 1a. Cia. ?

RESPONDEU que a posição do Pelotão do depoente estava a esquerda e um pouco a retaguarda, e acrescenta que o seu Pelotão é que fazia a ligação com a 1a. Cia.. Com que elementos de fogos o inimigo atacava a 1a. Cia.? RESPONDEU que com armas automaticas e bazoocas, e tambem tiros de morteiros. Se houve movimento de tropa inimiga se infiltrando entre a 1a. e a 2a. Cias.? RESPONDEU que pelo seu flanco direito não foi visto passar nenhum alemão. Se o depoente, dada a situação de sua Cia., estranhou a ordem de retraimento ? RESPONDEU que estranhou a ordem de retraimento. Se quando fazia ligação com a 1a. Cia. teve oportunidade de ver o Cmt. desta, Capitão Cotrim, e se póde informar qual o seu estado de animo ? RESPONDEU que a ligação nessa noite das ocorrências, não foi feita pelo depoente e porisso não póde informar quanto ao estado de animo do Capitão Cotrim. Se o depoente ao retrair até a estrada passou pelo P.C. do Btl., e se aí encontrou o Major Jacy ou algum oficial que o representasse ? RESPONDEU que ao retrair não passou pelo P.C. do Btl.. A que horas deu-se a debandada ? RESPONDEU que cêrca de quatro ou cinco horas. A que horas voltou o Major Jacy com o Capitão Fonteura às posições ? RESPONDEU que entre dez e onze horas da manhã do dia treis. Que elementos do Btl. trazia consigo o Major Jacy ? RESPONDEU que notou com o Major um sargento e dois soldados. Se não tivesse havido a debandada da 1a. Cia. o Btl. manter-se-ia normalmente em suas posições ? RESPONDEU que acredita que sim, caso não tivesse havido a debanda da 1a. Cia.. Se a 2a. Cia. não tivesse recebido ordem de retrair poderia manter as suas posições ? RESPONDEU que dependia da intensidade do ataque do inimigo. Se houve ataque do inimigo procurando envolver as tropas do Btl.? RESPONDEU que houve uma "finta" do inimigo no terceiro Pelotão da 2a. Cia., que éra o flanco esquerdo do Btl.. A que horas se

deu essa "finta", e se foi ela imediatamente rechaçada ? RESPONDEU que foi mais ou menos a meia noite do dia dois para treis, e foi completamente rechaçada. Se depois dessa "finta" houve m mais algum movimento de tropa do inimigo, em direção ao Btl.? RESPONDEU que houve nova ação do inimigo na frente da 1a. Cia. -Em que consistiu essa nova ação do inimigo ? RESPONDEU que consistiu num tiroteio, não sabendo o depoente se havia tropa se deslocando na frente da Cia.. Se quando o depoente retornou as suas posições, encontrou-as ocupadas pelo inimigo ? RESPONDEU que quando retornou as posições não encontrou-as ocupadas. Dada a palavra ao Advogado do Major Jacy Guimarães, pelo mesmo foram feitas as seguintes perguntas: Se, desde o ataque do dia dois até hoje, nunca ouviu dizer nem procurou saber qual foi -a causa que deu origem ao abandono das posições ? RESPONDEU que por ouvir dizer a causa do abandono das posições foi a retirada da 1a. Cia.. Por que acredita o depoente ter o Major dado ordem de retraimento a 2a. Cia. ? RESPONDEU que, no entender do depoente, o Major Jacy, Cmt. do Btl., mandou retrair a 2a. Cia., em virtude de se encontrar uma brecha já muito grande no flanco direito da 2a. Cia., com o retraimento da 1a. Cia.. Se o depoente ouviu dizer alguma cousa sobre a atitude do Major Jacy, durante todos os acontecimentos, se ele procurou reconstituir seu Btl, para com ele retornar as posições ? RESPONDEU que ouviu dizer ter o Major Jacy se portado corretamente durante a ação a que se refere a denúncia, até a hora da debandada, tendo tambem procurado reconstituir o seu Btl. para retornar as posições. Se o depoente sabe informar qualquer atitude do Major Jacy durante a debandada das Cias.? RESPONDEU que durante a debandada nada sabe. Quando na manhã do dia treis o depoente se encontrou com o Major Jacy, onde se encontravam o depoente e seus homens, na primitiva posição ou no P.

156

C. do Cmt. da 2a. Cia.? RESPONDEU que quatro dos seus homens se achavam em posição de.durante o dia, e quanto ao depoente se encontrava no P.C. da 2a. Cia., onde tinha procurado fazer uma ligação. Que disse ao depoente naquele momento ou pouco depois o Capitão Fontoura sobre os acontecimentos ? RESPONDEU que parece ao depoente ter o Capitão Fontoura declarado que os Capitães da Cia. haviam se recusado a acompanhar o Major Cmt. do Btl., e que ele Capitão Fontoura havia se oferecido voluntariamente para retornar as posições. Como acredita o depoente que o Btl. pudesse resistir após a debandada da 1a. Cia., se o depoente não conhecia, segundo suas próprias declarações, o efetivo.do inimigo ? RESPONDEU que acredita o depoente ter sido tentada uma ação com um Pelotão da 2a. Cia., porque esta Cia. estava completa na posição, digo, que acredita o depoente ter sido possivel tentar uma ação com um Pelotão da 2a. Cia. ou da3a. Cia., porquanto aquela dispunha de um Pelotão, segundo o depoente estava informado. Dada a palavra ao Advogado dos Capitães Acusados, pelo mesmo foram feitas as seguintes perguntas: Se póde o depoente afirmar que não houve tiros à retaguarda da 1a. Cia., ou apenas não percebeu de onde par, digo, se póde o depoente afirmar que não houve tiros à retaguarda da 1a. Cia., ou apenas não percebeu? RESPONDEU QUE não póde afirmar se houve tiros à retaguarda da 1a. Cia., nem os percebeu à retaguarda da mesma Cia. Se da posição em que se encontrava o depoente seria ao mesmo possivel precisar a direção dos tiros ? RESPONDEU que os tiros percebidos pelo depoente éram vindos da frente da Cia.. Os soldados que o depoente viu em debandada pertenciam sómente a 1a.Cia.? RESPONDEU que não, já tendo o depoente esclarecido acima a que Sub-Unidades pertenciam os mesmos. Quantos homens da1a.Cia. viu desgarrados ? RESPONDEU que sómente viu os treis que pas-

saram em frente a sua posição. Se o Pelotão do depoente tinha realmente contáto com a 1a. Cia.ou se havia um Pelotão da 3a. Cia. entre as duas ? RESPONDEU que o relotão do depoente so fez ligação com a 1a. Cia.; que desconhece a existência de um outro Pelotão entre o Pelotão do depoente e a 1a. Cia.. Que espécie de ligação era essa a que se refere o depoente ? RESPONDEU que a ligação a que se refere éra por "fogos". Se sabia o depoente precisamente onde estavam os elementos do flanco esquerdo da 1a. Cia.,no terreno ? RESPONDEU que sabia consoante informação dada pelo Capitão Sheleder. Que distância existia entre o Pelotão do depoente e o flanco esquerdo da 1a. Cia. ? RESPONDEU que mais ou menos duzentos metros. Se podia o inimigo atirar de bazooca sem se deslocar das posições em que estava,quando ali chegou a 1a. Cia. ? RESPONDEU que o depoente,que não lhe é possivel responder afirmativamente ou negativamente, porquanto não sabia a distância entre a 1a. Cia. e o inimigo em posição. Se sabe no momento qual é essa distância ? RESPONDEU que presentemente sabe o depoente a distância, a qual é de cerca de trezentas e cincoenta e quatrocentas jardas. Depois de lido o presente depoimento, o depoente fez a seguinte retificação à resposta que deu a uma pergunta do Ten.Coronel Auditor: que em vez da expressão "que os elementos da 3a.Cia., deve ser retificado para " que alguns elementos da 3a. Cia.". Pelos Advogados dos Acusados foi declarado que nenhuma pergunta tinham mais a fazer e que não contestavam a testemunha. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois delido e achado conforme, vai rubricado pelo Tenente Coronel Auditor, e assinado pelo depoente, pelos Acusados e seus Advogados, e pelo Capitão Promotor. Eu, Walter N. Faria, 2º Tenente escrivão, datilografei e subscrevi.

A Barretto

A Barretto

A Barretto, ten. cel. aud.

Infantry 2º tenente.

Cavalry

Artillery

Engineers

Medical Staff

Naval Staff

Corps.

Naval da Rocha - adv.

Benjo C. L. Lisboa de Albuquerque

Advogado

Orlando Monteiro Ribeiro da Costa

Prom.



158

5º Exército
FOrça Expedicionária Brasileira
Ia. D.I.E.
Justiça Militar
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

PROCESSO Nº 24

Áta da 1a. Sessão

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na séde do Q.G. Avançado da 1a. D.I.E., em Porretta-Terme, Itália, para onde se deslocou esta Auditoria de sua séde no Q.G. Recuado da mesma Divisão, em Pistoia, Itália, às 8 1/2 horas, presentes os Senhores Tenente-Coronel Adalberto Barretto, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2os.Tenentes Raul da Rocha Martins e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogados de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão às 10 horas.

Apregoados os nomes dos Acusados, Major Jacy Guimarães, e Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Sylvio Scheleder Sobrinho e Emilio Augusto Guimarães Tinoco, compareceram os mesmos acompanhados dos 2°s. Tenentes Advogados de Ofício, Raul da Rocha Martins, pelo Major, e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, pelos Capitães. Os referidos Acusados não foram qualificados, em vista de já o terem sido a fls. dos autos.

Apregoados os nomes das testemunhas arroladas, compareceram sómente as de nomes Sidney Teixeira Alvares, Capitão, e Ary Rauen, 2º Tenente, ambas numerárias, as quais foram inquiridas na fórma da lei.

Em face das razões apresentadas pela Secção de Inspecção, a qual está afeta a requisição de testemunhas de Unidades empenhadas em operações na frente - de que as outras testemunhas arroladas não poderiam comparecer para serem ouvidas em sessão de hoje - pelo Senhor Tenente-Coronel Auditor foi designado o dia 8 do corrente, às 9 horas, para o proseguimento da instrução do processo, quando deverão comparecer as testemunhas que estejam em condições se deslocar da frente até o Q.G. Avançado da Divisão, onde deverá ser realizada a sessão.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, às 17 horas, tendo havido, apenas, uma interrupção para a refeição do almoço, que foi das 12 às 13 horas. Regressando à séde desta Auditoria, em Pistoia, chegaram os elementos da mesma ao citado local às 20 horas; do que, para constar, lavrei esta áta.

Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

CERTI-

CERTIDÃO

Certifico que em face da Âta de fls.158, foi providenciado, por intermédio da Secção de Inspeçãoda Divisão, para o proseguimento do sumário, no dia 8 do corrente, às 9 horas. Do que, para constar, faço este termo. Pistoia, Itália, 7 de março de 1945.

O Escrivão

Walter N. Faria

2º Tenente

159

Fôrça Expedicionária Brasileira
Justiça Militar
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

A S S E N T A D A

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Porreta-Terme, séde do Q.G. Avançado da 1a. D.I.E., onde se acha esta Auditoria, em audiência, o Promotor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, os Acusados, Major Jacy Guimarães, e Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Silvio Scheleder Sobrinho e Emilio Augusto Guimarães Tinoco, e os Advogados de Ofício, Drs. Raul da Rocha Martins, pelo Major, e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, pelos Capitães, pelo Senhor Tenente Coronel Auditor foi inquirida a testemunha abaixo qualificada, na forma da Lei; do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

1a. TESTEMUNHA INFORMANTE

GERALDO DA CAMINO, natural de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com quarenta e quatro anos de idade, solteiro, Coronel do Exército, e Comandante do II Grupo de Artilharia, e residente no estacionamento de sua Unidade. Aos costumes disse nada, não tendo prestado o compromisso legal, por ser informante. E, sendo inquirida sobre a denúncia de fls. 2 que lhe foi lida, respondeu que confirma as suas declarações prestadas no inquérito Policial Militar a fls. setenta e dois e setenta e

senta e quatro, e que tambem lhe foram lidas, nada tendo a retificar, e sobre perguntas do Tenente-Coronel Auditor, respondeu que na madrugada de treis de dezembro, cêrca das quatro horas, quando o depoente desceu do seu quarto para a sala do P.C., lá já encontrou alguns oficiais do 1º Btl. do 11º R.I. em palestra com oficiais do Grupo; que momentos depois saindo o depoente a rua tambem viu pracas paradas em grupos em conversa com soldados da sua Unidade, e ainda praças que vinham da frente pela estrada de Gaggio a Sila e pelo alto do morro ao lado do P.C. do Grupo, vindos essas praças a passos, não tendo o depoente notado nas mesmas algum indício de que estivessem apavoradas; que apenas teve o depoente conhecimento pelo Capitão Fontoura de que o Btl. havia retirado em desordem; que, no entanto, o depoente sentiu que as praças que estavam juntas ao seu P.C. e as que vinham pela estrada não estavam enquadradas; que quando o depoente chegou ao P.C. viu um oficial telefonando, sabendo mais tarde tratar-se do Major Jacy, e que se estava dirigindo ao General Cordeiro, declarando-lhe que haviam lutado como homens que se prezam, e que tinham feito tudo que fôra possivel; que quando o Major Jacy pediu ao depoente uma condução para Sila este lhe respondeu que ele já se achava em Sila, ao que o Major Jacy não respondeu,não sabendo o depoente qual o objetivo do referido Major ao querer atingir áquela localidade; que como o Major não lhe respondesse e mostrasse certa indecisão o depoente ponderou-lhe que sería conveniente reagrupar seus oficiais e praças que se encontravam na região do P.C. e voltasse para a frente,pois havia tido informação de que nada de anormal estava acontecendo no Btl. que o Grupo apoiava, Btl. esse que prolongava a di-

reita do do Major Jacy; que apenas a Cia. da esquerda do Btl. que o Grupo apoiava, 9a. Cia. do III/11º R.I., e junto a qual se achava como observador avançado o Tenente Candido da Unidade do depoente, refluiu sobre Livorno devido ao vazio que ficára na frente com a saída do Btl.do Major Jacy. Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este foi perguntado e pela testemunha respondido: A que horas viu em seu P. C., digo, no P.C. do depoente o Major Jacy ? RESPONDEU que entre quatro e quatro e meia do dia treis. Que distância existe entre o P.C. do depoente e o local onde estava o Btl. Major Jacy ? RESPONDEU que cêrca de quatro kilometros. Se da conversa do Major Jacy com o General Cordeiro de Farias, teve a impressão que o referido Major pretendia reagrupar sua tropa e pedia meios para isto ? RESPONDEU que só ouviu as expressões acima referidas,e nenhuma que se relacionasse com a pergunta feita, nem outra qualquer. Se a ação do inimigo nessa noite, foi uma ação comum de defensiva, ou se houve ofensiva por parte do referido inimigo ? RESPONDEU que póde responder sómente quanto a parte da frente correspondente ao Btl. que o seu Grupo apoiava, não tendo havido durante essa noite, de dois para treis, nenhum movimento ofensivo contra a mesma frente, tendo havido apenas uma ação mais intensa das armas inimigas. das posições que ocupavam defensivamente: sobre as nossas posições. Se a ação do inimigo justificava a retirada do Btl. de suas posições ? RESPONDEU que não está habilitado a responder, nem por conhecimento próprio, nem por ter ouvido dizer. Se viu o Major Jacy colocar em forma, reagrupando, os seus homens com o fim de voltar as primitivas posições ? RESPONDEU que não viu, nem teve conhecimento das providências pelo mesmo tomadas depois de lhe ter

sido fornecida a condução para a frente. Se os soldados do 11º R.I. que voltaram as posições foram os reunidos pelos Majores Ivens e Morais ? RESPONDEU que sim. Se a atitude do Major Jacy,no momento, demonstrava decisão, consciente, e em condições de poder inspirar confiança a seus oficiais e praças para o retorno asposições sob o seu Comando ? RESPONDEU que quando o Major Jacy se retirou do P.C. afim de ir para a frente na condução que lhe fôra fornecida, e com ele foram os oficiais que aí se achavam, nada mais podendo informar do que se passou após este momento, não se lembrando se o Major Jacy falou ou não a esses oficiais na ocasião em que saiu. Que impressão teve o depoente dos treis Capitães que lhe foram apresentados pelo Capitão Fontoura ? RESPONDEU que nenhuma impressão pessoal póde externar a respeito dos Capitães naquela ocasião; que apenas quando o Capitão Fontoura trouxe-os a sua presença não sabendo de onde, e declarou ao depoente que eles se tinham negado a atender a um chamado do Major Jacy, dizendo ainda que esse Major estava alucinado, um dos Capitães, não podendo precisar qual tenha sido, tentou iniciar uma explicação, no que o depoente não consentiu dada a gravidade e a maneira incisiva, digo, dada a gravidade da acusação e a maneira incisiva por que era feita no meio de inumeras testemunhas. Qual o moral desses oficiais nesse momento ? RESPONDEU que não teve oportunidade de apreciar o moral dos mesmos nesse momento, apenas conservaram-se calados esperando a condução que os levasse ao Q.G. da D.I.E.. Qual o moral do Major Jacy quando se passaram esses fatos ? RESPONDEU que notou apenas que o mesmo estava possuido de certa agitação, e que na ocasião em que o depoente lhe

161

apresentou a sugestão de reagrupar os seus homens e ir para a frente, o Major Jacy ainda com certa excitação lhe pedira uma condução nos seguintes termos:" então o Senhor me dê um jeep que eu quero ir para a frente". Dada a palavra ao Advogado do Major Jacy, pelo mesmo foram feitas as seguintes perguntas e pela testemunha respondidas: Se viu ou sabe para onde se dirigiu o Major Jacy,logo que saiu do P.C. do depoente ? RESPONDEU que não viu quando o Major Jacy tomou o carro que lhe foi cedido imediatamente, mas sabe que foi para a frente. Se o depoente apoiava o I Btl. do 11º R.I., comandado pelo major Jacy ? RESPONDEU que esse Btl. éra apoiado pelo I Grupo de Artilharia do Comando do Ten.Cel. Levy, mas que o Grupo do depoente estava em condições de reforçar, como reforcou, os tiros realizados na frente daquele Btl..Se não se recorda, ao ter aconselhado o Major Jacy a reagrupar seu Btl., ter este lhe dito:" e isso que pretendo fazer" ? RESPONDEU que não póde afirmar ter sido sómente a frase "então o Senhor me dê um jeep que eu quero ir para a frente", não se lembrando de alguma outra que na ocasião tenha sido proferida pelo referido Major. Se,não houve movimento do inimigo para atacar, o depoente póde explicar por que teve a Cia. do Btl. que apoiava de mudar de posição, retraindo-se para Livorno ? RESPONDEU que lhe parece ter a Cia. retraido,ou melhor, tomado uma posição para guardar o flanco esquerdo do III Btl. do 11º R.I. por ordem do Comandante desse Btl., em virtude do vazio que se fizéra na sua esquerda, sendo Comandante desse Btl. o Major Candido. Dada a palavra ao Advogado dos Capitães Acusados, pelo mesmo nada foi requerido. Pelo mesmo advogado nada ter a requerer, bem como o Advga do do Major Jacy declarou nada mais ter tambem a reperguntar a

testemunha. E, nada mais havendo a tratar, foi dado por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Tenente Coronel Auditor, pelo depoente, pelos Acusados e seus Advogados, e pelo Dr. Promotor. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, datilografo e subscrito.

Adalberto Barreto, ten.cel.aud.

Jacob da Cunha

Jayme Guimarães, Capt.

Hélio Fonseca Salomão, Cap.

Carlos Pedro Cabral Rodrigues Vieira, cap.

Emilio Augusto Guimarães Tuiuca, Capt.

Naul da Rocha adv.

Benj C. L. Leite de Albuquerque

Adv.

Orlando Monteiro Pinheiro da Costa

Prom.

2a. TESTEMUNHA INFORMANTE

JOSÉ REZENDE LEITE, natural do Estado de São Paulo, com trinta anos de idade, segundo Tenente do Exército, servindo no 11º Regimento de Infantaria, e residente no estacionamento de sua Unidade. Aos costumes disse nada, não tendo prestado o compromisso legal, por ser informante. E, sendo inquirida sôbre a denúncia de fls. 2 que lhe foi lida, respondeu que confirma as declarações prestadas no Inquérito Policial Militar a fls. setenta e sete a setenta e nove, e que tambem lhe foram lidas, nada tendo a retificar, e sobre perguntas do Tenente-Coronel Auditor, respondeu que não póde declarar de quem partiu os gritos "primeira Companhia comigo", parecendo

162

ao depoente, a princípio, que tenha sido do Tenente Klas; que os alemães a que o depoente se referiu, como se achando deitados, encontravam-se a direita do casario de Guanela, e a retaguarda das posições do Pelotão do depoente; que a princípio pareceu ao depoente ter havido retraimento da 1a. Cia., mas posteriormente com o bombardeio, digo, mas, posteriormente, com alguns tiros no P.C. do Btl., concluiu o depoente tratar-se de uma debandada da 1a. Cia.; que a dita Cia. retraiu-se por ordem de seu Comandante, Capitão Cotrim; que o retraimento da dita Cia. se justificava para uma outraposição a retaguarda, mas que não a debandada que ocorreu; que quanto as Cias. 2a. e de Comando, nenhuma informação póde dar a respeito, pois sómente depois teve conhecimento de que o Btl. havia retraido; que a debandada da 1a. Cia. deve ter influido na debandada, digo, deve ter influido no retraimento do Btl.; que depois do retraimento do Btl. não esteve mais com o major Jacy, e tão sómente póde informar que esse oficial foi pessoalmente com o Pelotão comandado pelo Tenente Márcio reforçar o, digo, e tão sómente póde informar que esse oficial foi pessoalmente com o Pelotão comandado pelo Tenente Márcio, até o P.C. da Cia., isso por ouvir dizer. Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este foi perguntado e pela testemunha respondido: Qual a posição do Pelotão do depoente em relação aos demais pelotões ? RESPONDEU que o Pelotão do depoente estava a direita do dispositivo da sua Cia.. Em que posição ficou o Pelotão do Tenente Márcio em relação ao Pelotão do depoente ? RESPONDEU que o Pelotão do Tenente Márcio foi distribuido entre os homens do Pelotão do depoente. Se havia brecha entre o seu Pelotão e a 9a. Cia. do 111/Btl. do 11º R.I. ? RESPONDEU que sim. Por que motivo o Pelotão do Tenente Márcio não foi empre-

gado tapando essa brecha ? RESPONDEU que no intervalo referido não existia organizações, e que o tenente Márcio não tinha trazido no momento ferramenta de sapa, alegando que os seus homens ficariam naquele local muito expostos. Se houve infiltração de tropas inimigas passando para a retaguarda da sua Cia. ? RESPONDEU que elementos inimigos fizeram infiltração. Se póde precisar que elementos éram esses, sua potência, seu valôr ? RESPONDEU que elementos de patrulha de infantaria; que o depoente chegou a ver dois, podendo no entanto atingir ao máximo de cinco homens. A que horas viu esses elementos se infiltrando ? RESPONDEU que aproximadamente as treis horas da madrugada de treis. Qual a ação do depoente contra estes elementos ? RESPONDEU que deu primeiramente conhecimento ao seu Comandante de Cia., Capitão Cotrim, o qual tomou algumas providências sem resultado, pelo que o depoente contornou com uma, digo, pelo que o depoente procurou contornar com uma patrulha esses elementos de infiltração, nada conseguindo, pois foi quando a Cia. debandou. Recebeu o depoente ordem para retrair, em caso afirmativo, em que consistiu essa ordem ? RESPONDEU que não recebeu ordem para retrair o seu Pelotão. Por que motivo, então, retraiu o depoente e o seu Pelotão ? RESPONDEU que saiu primeiramente com uma patrulha, e quando já se achava nas posições da 9a. Cia., viu que toda a Cia. já se retirava das suas posições, vindo então o depoente a saber que havia ordem para isso. Onde se encontrava o Capitão Cotrim , quando o depoente ouviu os gritos "primeira Cia. comigo" ? RESPONDEU que o Capitão Cotrim se encontrava a testa de sua Cia.. Se nesse momento iniciava-se a debandada ? RESPONDEU que a Cia. se desloca-

163

va em direção ao P.C. do Btl.. Como éra feito esse deslocamento, em perfeita ordem ? RESPONDEU que não, tratando-se de um deslocamento para uma nova posição. Por que motivo diz o depoente que esse deslocamento não éra feito em perfeita ordem ? RESPONDEU que em vista de se deslocar toda a Cia. ao mesmo tempo. Se no momento em que se deslocava a sua Cia. houve ação pessoal, quer dizer, avanço do inimigo, ou sómente ação por meio de fogos ? RESPONDEU que sómente houve ação por meio de fogos. O depoente retraiu para onde, e se levou consigo o seu Pelotão ? RESPONDEU que se retraiu em direção ao P.C. do Btl. sómente com os elementos da patrulha que se encontrava com o depoente, visto o resto do seu Pelotão ter se retraido com a Cia. O que ocorria no P.C. do Btl. nesse momento ? RESPONDEU que ao chegar ao P.C. do Btl. não encontrou mais ninguem. Do P.C. do Btl. para onde seguiu o depoente ? RESPONDEU que para uma estrada abaixo onde se encontravamos elementos de sua Cia.. Se o depoente chegou até ao P.C. do Coronel da Camino, em Sila, e o que ocorria nesse local ? RESPONDEU que não foi ao P.C. referido, tendo permanecido com elementos de sua Sub-Unidade nas imediações de Guanela. Se viu elementos das outras Companhias do seu Btl. em direção a Sila, e como para lá se dirigiam esses elementos ? RESPONDEUque sim, e que os ditos elementos se dirigiam a pé, alguns sob comando de oficiais e outros sem comando. A que horas isto se passava, e se havia ordem neste deslocamento ? RESPONDEU que mais ou menos uma hora depois da debandada, e que alguns elementos iam em ordem e outros não. Se o depoente viu quando o Major Jacy voltou as suas posições, e com que elementos ele vinha acompanhado ? RESPONDEU que não viu quando o Major Jacy retornou as posições. Viu o depoente a chegada de caminhões conduzindo elementos do Btl. de retorno as posições ?

RESPONDEU que não viu a chegada das posi, digo, que não viu a chegada de caminhões a que se refere a pergunta. Retornou o depoente as suas posições, em caso afirmativo, com que elementos ? RESPONDEU que não retornou as posições primitivas, mas ele e o Tenente Klas, cada um com cêrca de quarenta pracas da Cia., tomaram diversas posições, até as seis horas e meia da tarde, quando houve ordem definitiva para o Btl. se reunir em Sila. Quem nessa ocasião transmitia as ordens no referido local ? RESPONDEU que essas ordens eram transmitidas por oficiais do Regimento, lembrando-se do nome do Capitão Faria. Se viu no momento o Major Mamede, e o que fazia esse oficial ? RESPONDEU que não viu o Major Mamede, mas soube que o mesmo esteve nessa ocasião procurando dar um dispositivo ao Btl.. Se o inimigo ocupou as posições abandonadas pelo Btl. ? RESPONDEU que por informação sabe que não. Qual o moral do Comandante de sua Cia.na ocasião dos fatos de que trata a denúncia ? RESPONDEU que nada póde informar a esse respeito, uma vez que só esteve com o seu Comandante de Cia. cêrca de cinco minutos, uma só vez, e depois no Hospital onde foi visitar uma praça do seu Pelotão, visitando tambem o dito oficial. Se viu os demais acusados, e qual a atitude dos mesmos no momento desses fatos ? RESPONDEU que não viu os demais acusados. Dada a palavra ao Advogado do Major Jacy Guimarães, pelo mesmo foi perguntado e pela testemunha respondido: Que efetivo calcúla teria sido empregado durante o ataque contra a 1a. Cia., e que armamento trazia o inimigo ? RESPONDEU que de quarenta a sessenta homens, trazendo toda a espécie de armamento. Se esses homens vieram até próximo às posições da 1a. Cia.? RESPONDEU que sim. Se o depoente comunicou ao seu

Comandante da Cia. a situação em que ficou o Pelotão do Tenente Márcio ? RESPONDEU que fez a comunicação, não no momento, mas posteriormente, em vista do Tenente Márcio se ter dirigido para o P.C. do Capitão Cotrim. Por que em vez de sugerir ao seu Cmt. de Cia. que a 9a. Cia. fechasse a brecha, não sugeriu fosse ali lançado o Pelotão do Tenente Márcio que o Cmt. do Btl. para ali levára com este fim ? RESPONDEU que nesse momento o Pelotão do Tenente Márcio não se encontrava mais na sua posição, e que não ocorreu ao depoente essa sugestão. Se o depoente póde informar para onde se retirára o Pelotão do Tenente Márcio ? RESPONDEU que para uma das casas de Guanela. Se o depoente póde informar o motivo por que esse Pelotão se retirou ? RESPONDEU que não. Se não ouviu dizer nada a cêrca da situação do Major depois da debandada, quer no trajeto entre o P.C. do Btl. e Sila, quer depois, nas redondezas de Sila, e ainda se ele procurou reagrupar o Btl. e voltar as suas posições ? RESPONDEU que, o que sabe com relação a atuação do Major Cmt. do Btl., e depois da debandada, foi atravez de uma parte do Capitão Fontoura que se encontra nos respectivos autos; que sabe tambem, por ouvir dizer, ter o Major Jacy mandado para Sila um Capitão, cujo nome não se recorda, com o fim de reagrupar os elementos do Btl. e conduzi-los as posições. Se não se recorda de haver recebido comunicação do Tenente Klas, quando elementos da 1a. Cia. foram mandados tomar posição, que o Major, Cmt. do Btl., havia determinado ficassem nas posições onde se encontravam ? RESPONDEU que sim. Dada a palavra ao Advogado dos Capitães Acusados, pelo mesmo foram feitas as seguintes perguntas e pela testemunha foram respondidas: Se recorda o depoente de haver êle próprio dito ao Capitão Cotrim, que a 9a. Cia., no seu flanco direito havia de-

bandado ou recuado antes do retraimento da 1a. Cia. ? RESPONDEU que não disse isso ao Capitão Cotrim. Quem mandou pra traz os homens do Pelotão do Tenente Márcio que estavam "atrapalhando" as posições do depoente ? RESPONDEU que esses elementos sairam do Pelotão do depoente "por conta própria". Quem escolheu com o depoente os abrigos para seu Pelotão, durante o dia ? RESPONDEU que foi o Capitão Comandante da Cia.. Se o Pelotão do depoente necessitava da assistência pessoal do Capitão Comandante da Cia., durante o combate; por estar com o moral baixo e querendo recuar ? RESPONDEU que o Pelotão do depoente não necessitava da assistência pessoal do Comandante da Cia.; que o Pelotão do depoente não se achava com o moral baixo nem querendo recuar. Se o pessoal do Pelotão do Tenente Márcio, da 3a.Cia., debandou antes da 1a. Cia. retirar ? RESPONDEU que o Pelotão do Tenente Márcio não debandou das posições, e sim foi se reunir ao seu Comandante junto ao P.C. do Capitão Cotrim. Se essas praças estavam misturadas antes de se retirar das posições com as demais praças do Pelotão do depoente ? RESPONDEU que as ditas praças se achavam em posição nos intervalos das suas praças. Se viu ou ouviu o depoente o Tenente Márcio autorizar ou ordenar a retirada do referido Pelotão das posições em que se encontravam ? RESPONDEU que não. Se o Pelotão do Tenente Márcio abandonou ou não, sem ordem, as posições em que se encontravam ? RESPONDEU que não sabe. Se viu esse mesmo Pelotão se retirar ? RESPONDEU que não. Se sabe que o Pelotão se retirou ? RESPONDEU que soube cinco ou dez minutos depois ter ele se retirado, e isto quando o depoente se dirigia para o P.C. do Capitão Cotrim. Em que se baseou o depoente para afirmar

165
jut

que os elementos vistos a retaguarda da 1a. Cia. eram no máximo cinco ? RESPONDEU que porque os viu em numero de cinco. Se a expressão usada diversas vezes pelo depoente com relação a 1a. Cia., "debandar", significa retrair ? RESPONDEU que não. Se ouviu dizer que os tanques americanos que apoiavam a 1a. Cia. e aos quais a testemunha se referiu em seu depoimento, se retiraram muito antes da Cia. retrair ? RESPONDEU que negativamente. Se a expressão empregada pelo depoente "na testa da Cia.", com relação ao Capitão Cotrim, significa na frente ou no comando da mesma Cia.? RESPONDEU que na frente. Se era possivel ao depoente, estando na 9a. Cia., e sendo noite, verificar que o retraimento da 1a. Cia. não éra feito em ordem ? RESPONDEU que éra possivel em vista da noite ser clara e a distância pequena entre a 9a. Cia. e a 1a. Cia. Se póde o depoente precisar a distância em metros entre a 9a. Cia. e a 1a. Cia. ? RESPONDEU que a distância entre elementos da esquerda da 9a. Cia. e ela. Cia. era no máximo de trezentos metros. Se durante as vezes em que encontrou o Capitão Cotrim antes da retirada da Cia., este dava mostras de estar apavorado, vendo cousas irreais, ou fantaziando ataques inimigos ? RESPONDEU que antes da retirada da 1a. Cia., só esteve uma vez, durante toda a noite, com o Capitão Cotrim, não tendo ele dado mostras de estar apavorado. Onde e quando teve conhecimento o depoente da parte do Capitão Fontoura ? RESPONDEU que teve conhecimento da referida parte, quando prestou o depoimento no Inquérito Policial Militar. Pelos Advogados foi declarado que nenhuma pergunta mais tinham a fazer, e que não, digo, nada mais declarando. E,nada mais disse, nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Tenente Coronel Auditor, pelo depoente, pelos Acusados e seus Advo-

gados, e pelo Capitão Promotor. Eu, Walter B. Faure,

2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

Adalberto Barreto, ten. cel. aud.

Jose Ignacio de Lima, 2º Ten.

Paulo Eudoro Chaves Rodrigues, cap.

Sylvio Schuenck Soares - cap.

Emilio Augusto Guimarães Filho, cap.

Naiel ... Nobre ...

Benjº C. L. Leite de Albuquerque

(Advogado)

Orlando Monteiro Silveira de Castro

Promotor.

166

5º-Exército
Fôrça Expedicionária Brasileira
1a. D.I.E.
Justiça Militar
2a. Auditoria

PROCESSO Nº 24

Âta da 2a. Sessão

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na séde do Q.G. Avançado da 1a. D.I.E., em Porretta-Terme, Itália, para onde se deslocou esta Auditoria de sua séde no Q.G. Recuado da mesma Divisão, em Pistoia, Itália, às 8 1/2 horas, presentes os Senhores Tenente-Coronel Adalberto Barretto, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2os. Tenentes Raul da Rocha Martins e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogados de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão, às 10 horas.

Aprêgoados os nomes dos Acusados, Major Jacy Guimarães, e Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Sylvio Scheleder Sobrinho e Emilio Augusto Guimarães Tinoco, compareceram os mesmos acompanhados dos 2°s. Tenentes Advogados de Ofício, Raul da Rocha Martins, pelo Major, e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, pelos Capitães.

Apregoados os nomes das testemunhas arroladas, compareceram sómente as seguintes: Coronel Geraldo Da Camino, e 2º Tenente José Rezende Leite, as quais foram inquiridas na forma da lei.

De acôrdo com o entendimento constante da Âta de sete do corrente, sobre a requisição de testemunhas pertencentes a Unidades empenhadas em operações na frente, o Senhor Tenente-Coronel Auditor designou o dia 13 do corrente, às 9 horas, para o proseguimento do sumário, cuja audiência deverá ser realizada na séde do Q.G. Avançado, em Porretta-Terme, tendo a Secção de Inspecção tomado o encargo de fazer apresentar as testemunhas que ainda não foram ouvidas, dentro das possibilidades do serviço.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, às 12 horas, para o almoço; reaberta às 13 horas, e encerrada a audiência às 17 e 20 minutos. Regressando à séde desta Auditoria, em Pistoia, chegaram os elementos da mesma ao citado local, às 21 horas; do que, para constar, lavrei esta âta. Eu, _____, 2º Tenente Escrivão-

CERTIDÃO

Certifico que em face da Âta de fls. 166, foi providenciado por intermédio da Seção de Inspeção da Divisão, para o proseguimento do presente processo no dia 13 do corrente, às 9 horas- Do que, para constar, faço este termo. Itália, Pistoia, 9 de março de 1945.

O Escrivão.

Walter B. Faria

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que o presente processo não teve andamento nesta data, em virtude do deslocamento do Q.G. Recuado da Divisão, onde funciona esta Auditoria, da cidade de Pistoia para Pavana. Do que, para constar, faço este termo. Itália, Pavana, 13 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 13 — dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Aguarde-se

167

Achando-se justificada a impossibilidade de se realizar a audiência no dia 13, designo o dia 15 do corrente, às 10 horas, no Q.G. avançado (Lizzano), para a mesma. Cientes às partes.

Pavana, 13-3-45

A. Barretto
Jz cel. aud.

DATA

Aos 13 dias de março do ano mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Sr. Ten. Cel. Auditor com o despacho supra.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Ten.

CERTIDÃO

Certifico que foi providenciado, nos termos do despacho supra, por intermédio da Seção de Inspeção da Divisão, para a audição das testemunhas que, de acôrdo com o critério que se vem adotando para as Unidades empenhadas, possam comparecer à séde do Q.G. Avançado, em Lizzano in Belvedere, no dia 15 do corrente, às 10 horas. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 14 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria'
2º Tenente

168

Fôrça Expedicionária Brasileira
Justiça Militar
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

A S S E N T A D A

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Lizzano, Itália, séde do Q.G. Avançado da 1a. D.I.E., para onde se deslocou esta Auditoria de sua séde, em Pavana, Itália, em audiência, o Promotor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, o Acusado, Capitão José Barreto de Oliveira, e o Advogado de Ofício, 2º Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, pelo Ten.Cel. Auditor, foram inquiridas as testemunhas abaixo qualificadas, na fórma da Lei; do que, para constar, lavrei este termo. Eu, ___ Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

TESTEMUNHA NUMERÁRIA

JURANDIR DE BIZARRIA MAMEDE, natural do Estado da Baía, com trinta e nove anos de idade, casado, Tenente Coronel do 11º Regimento de Infantaria, e acantonado, digo, residente no acantonamento de sua Unidade. Aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal. E, sendo inquirida sobre a denúncia de fls. 2 que lhe foi lida, respondeu que confirma as declarações prestadas no Inquérito Policial Militar a fls. cincoenta e nove e sessenta, e que bem lhe foram lidas, nada tendo a retificar tão sómente observando que as horas a que se refere em suas declarações não podem ter sido assim tão precisas, em virtude de não ter sido possivel fazer o registo das informações; e sobre perguntas do Tenen-

te-Coronel Auditor, respondeu: que o depoente desempenhava por ocasião das ocorrências a que se referem a denúncia as funções de oficial de operações do Regimento; que explica melhor não ter podido precisar mais convenientemente o tempo ou hora a que se refere em suas declarações, em vista de não ter sido feito o registo dos acontecimentos, por estar sozinho no P.C. do Regimento com o Coronel Comandante, e com um oficial de ligação. Dada a palavra ao Capitão Promotor, por estefoi perguntado e pela testemunha respondido: Por que motivo achava o Comandante do 1 Batalhão que a situação, no momento, éra séria ? RESPONDEU que o Comandante do Batalhão é que comunicou que considerava a situação séria, em virtude do próprio ataque inimigo. Em que consistia o ataque do inimigo nesse momento, movimento de tropas ou sómente por meio de fogos ? RESPONDEU que as comunicações recebidas falavam, como disse anteriormente, em seu depoimento, em tiros de artilharia, morteiros e metralhadoras. Se a ação, sendo por meio de fogos, éra de se considerar séria a situação do I Batalhão, ou se esses fogos são normais na referida situação? RESPONDEU que uma situação sómente de fogos, conforme a sua intensidade e natureza, póde ser considerada séria, porque geralmente é ela que precede a abordagem da posição, principalmente no caso por se tratar de umatropa nova que entrava em combate pela primeira vez, após substituir um Batalhão que tinha fracassado no ataque naquela mesma região, com perdas relativamente pezadas, e além do mais com muito pouco tempo para ter ajustado o seu dispositivo de fogos. Teve o Batalhão a sua disposição todos os elementos necessários para o cumprimento

de sua missão, isto é, manter a posição ocupada ? RESPONDEU que sim. Se o Comandante d. I.Batalhão na situação em que se encontrava,podia mandar retrair sua tropa sem ordem do Comandante do Regimento ? RESPONDEU que na situação ficou previsto o caso de o Comandante do I Batalhão segurar uma linha de duzentos, digo, uma linha de duzentos metros ao sul da estrada Le Roncoli-km.14, balisada pelos pontos Cadiberto-Ca di Tosqui, trais casas a Leste de Tosqui, no caso de rompimento da frente, como foi previsto. Se sabe o depoente informar se por parte do inimigo houve o rompimento das posições do I Batalhão ? RESPONDEU que teve informações de que havia infiltrações entre a 9a. Companhia e o I Batalhão. Essas informações por quem foram dadas ao depoente ? RESPONDEU que pelo P.C. do Batalhão, não podendo precisar por quem. A que horas chegou essa comunicação e se essa infiltração se positivou ? RESPONDEU que a comunicação foi feita por ocasião do segundo ataque, cêrca de treis horas, e quanto a infiltração não sabe se foi positivada. Em que momento o depoente tomou conhecimento da situação do I Batalhão com relação a debandada havida ? RESPONDEU que o Comandante do I Batalhão comunicou o desmoramento da 1a. Companhia e em consequência tratou de agir; o depoente imediatamente poz-se em comunicação com o Batalhão vizinho- III Batalhão - e a 4a. Cia. do 6º R.I., que éra tambem um elemento vizinho. A que horas e de onde o Comandante do I Batalhão fez ao depoente a comunicação anterior ? RESPONDEU que a comunicação foi feita por telefone, naturalmente do P.C., e a hora foi na segunda parte da noite,já madrugada. Se o depoente foi ao local onde se encontrava em posição o I Batalhão ? RESPONDEU que não, e que posteriormente, no dia treis, a tarde, cerca, digo, não podendo precisar a hora, encontrou-se com o Comandante do I Batalhão na estrada Le-Roncoli-Abetária, próxi-

mo ao kg. quatorze, conforme consta do seu depoimento. Se com a retirada do I Batalhão das posições que ocupava, teve a 9a. Companhia do III Batalhão que fazia ligação com o referido I Batalhão, que se desdobrar no terreno para cubrir o vasio deixado e defender dessa forma o flanco do seu Batalhão ? RESPONDEU que o III Batalhão tomou conhecimento da decisão tomada de restabelecer a linha, digo, de restabelecer a situação na linha Bombiana, Cimitério de Bombiana, Livorno, Premrola, treis casas a leste de Ca di Tosqui e Ca di Berto, cabendo-lhe garantir em qualquer circunstância a região de Bombiana e Cemitério de Bombiana. Se o depoente ao chegar ao local da posição do I Batalhão, aí encontrou, em posição, elementos do referido Batalhão que se mantiveram sem retrair ? RESPONDEU que a posição em que o depoente encontrou o Major Jacy não éra a posição ocupada pelos elementos de primeira linha do Batalhão, e que o depoente não esteve nas posições anteriormente ocupadas pelo mesmo Batalhão. Se a ação do inimigo foi de ordem tal que justificasse a debanda havida ? RESPONDEU que não póde, digo, que nunca poude precisar realmente o valor dessa ação inimiga, se essa ação foi realmente forte ou fraca; que as informações que o depoente recebeu era de que se tratava de uma ação forte;que a reação oposta foi tambem potente, com relação ao emprego de artilharia, que executou várias barragens a frente da infantaria; que a nossa tropa nunca esteve, digo, que essa tropa nunca havia visto barragens de artilharia tão potentes coladas a infantaria, sendo para a mesma tropa uma aspecto inteiramente novo; que acresce tambem que a artilharia executou tiros, bombardeios, no intuito de deter o ata-

que inimigo em locais vários, e que no tempo eram batidos sucessivamente da frente para a posição, isto é, bem proximo dessa, podendo essa fato ter gerado a crença entre os defensores da posição de que éram fogos da artilharia inimiga em apoio ao ataque. Em esclarecimento a resposta anterior, póde o depoente precisar se na ocasião houve avanço inimigo ? RESPONDEU que não póde precisar se houve avanço inimigo. Se estes tiros de artilharia foram pedidos pelo próprio Batalhão ? RESPONDEU que sim, e que o Regimento tambem fez executar a seu pedido tiros de artilharia na região atacada. Em caso de retraimento do I Batalhão, onde devia o Comandante do mesmo colocar o seu P.C., segundo o plano anteriormente previsto para a linha duzentos metros ao sul da estrada, já referida ? RESPONDEU que não havia previsão de local do P.C.. Dada a palavra ao Advogado do Major Jacy Guimarães, pelo foi perguntado e pela testemunha respondido: De que conceito, quer como profissional, quer como cidadão, gosa o Major Jacy Guimarães no Regimento ? RESPONDEU que ambos os aspectos muito bom conceito. Se o depoente póde fazer qualquer referencia a atuação do Major Jacy no preparo do Batalhão para entrar em ação ? RESPONDEU que o Major Jacy deu o máximo de seu esforço na preparação do seu Batalhão. Se o depoente acha razoavel ou possivel a substituicao de um comandante de Companhia depois de iniciada a ação de combate, e durante essa ação ? RESPONDEU que acha o depoente ser um caso inteiramente particular, cuja solução depende das circunstâncias de que se reveste o caso concreto. Se no caso do presente processo, conforme as circunstâncias de que o depoente teve conhecimento como S.3 do Regimento, se justificava a substituição do Comandante de qualquer Companhia e ainda se as reservas de oficiais existentes no Batalhão permitiam essa substituição?

RESPONDEU que o conjunto de circunstâncias para a apreciação, digo, que a apreciação do conjunto de circunstancias que póde levar a substituição de oficiais, é da competência, do Comandante do Batalhão, no caso em apreço. No caso em que se deu o desmoronamento da frente daquele Batalhão, éra possivel determinar-se o retraimento, localizando o P. C. do Batalhão ? RESPONDEU que no caso do desmoronamento de uma frente é sempre dificil se determinar onde e como a situação póde ficar restabelecida. Se o depoente sabe ou por ciencia propria ou por ouvir dizer, qual foi a ação do Comandante do I Batalhão do P.C. do mesmo até a região de Silla, no P.C. do Coronel da Camino ? RESPONDEU que por ouvir dizer soube o depoente que o Comandante do I Batalhão envidava todos os seus esforços para recompor a situação. Se o depoente póde informar ter o Comandante do I Batalhão pedido para retornar e ocupar as posições perdidas, o fazendo com seus próprios elementos. RESPONDEU que o Comandante do I Batalhão pediu pessoalmente ao depoente para reocupar as posições e isso no momento em que o encontrou na estrada de Le Roncoli-Abetária, próximo ao Km. quatorze, que respondeu ter recebido ordem de ocupar, digo, de fazer ocupar com a 4a. companhia do 6º Regimento de Infantaria a linha Livorno, C. Premarola, já referida; que dessa linha possivelmente se partiria para reocupar as posições. Dada a palavra ao tenente Advogado de Ofício, defensor dos Capitães acusados, pelo mesmo foi perguntado e pela testemunha respondido: Qual a opinião pessoal do depoente sobre o caso, digo, sobre os fatos de que resultou o presente processo; se ocurrência natural e decorrente de um combate principalmente de quem nele toma parte

174

pela primeira vez, ou se falta de cumprimento do dever militar de alguns dos acusados ? RESPONDEU que na opinião do deponente o fato da tropa ter entrado em fogo pela primeira vez, deve ter concorrido fortemente para a eclosão das ocorrências de que trata o presente processo; que quanto a parte da apreciação do dever militar, o deponente não tem opinião pessoal, visto ser objeto de analise do próprio processo. Pelos Advogados foi declarado nenhuma pergunta mais ter a fazer e que não contestavam a testemunha. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Ten.Cel. Auditor, pelo deponente, pelos Acusados e seus Advogados, e pelo Capitão Promotor. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, que datilografei e subscrevi.

A Barreto, ten. cel. aud.

Juvenal de Bizarria Tavares, Ten. Cel.

Jayme Soares, Maj.

Sylvio Fernandes Salgado, Capº.

Carlos Pedro Ribeiro Dias, Capº.

Eurico Augusto Guimarães Tunes, Capº.

Benjo C. L. Leite de Albuquerque
Advogado

Raul da Rocha Pinto - advo.

Orlando Martinho Pereira de Castro
Prom.

TESTEMUNHA INFORMANTE

JOAQUIM ANTONIO DA FONTOURA RODRIGUES, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com vinte e nove anos de idade, casado, Capitão do Exército, em servico no I Grupo de Artilharia, e residente no estacionamento da mesma Unidade. Aos costumes disse nada, não tendo prestado o compromisso por ser informante. E, sendo inquirida sobre a denúncia de fls. 2 que lhe foi lida, respondeu que confirma as suas declarações prestadas no Inquérito Policial Militar, a fls setenta e cinco e setenta e seis, e que tambem lhe foram lidas, nenhuma retificação tendo a fazer, e sobre perguntas do Tenente-Auditor, digo, do Tenente-Coronel Auditor, respondeu: que o "pessoal" a que se refere no seu depoimento vem a ser cêrca de cincoenta homens do I Batalhão, inclusive os treis Capitães denunciados; que se encontravam em Vivale, onde o depoente se encontrou com o Major Jacy; que a "necessidade" a que se refere no seu depoimento de afastar os Capitães Scheleder, Cotrim e Tinoco da presença das praças suas subordinadas, foi de ordem moral; que que tendo estado com o Major Jacy póde informar de que o mesmo não manifestava algo de "estar alucinado" e não saber o que estava fazendo". Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este foi perguntado e pela testemunha respondido: Se a situação do I Batalhão antes da debandada havida, em face do ataque inimigo, éra crítica ? RESPONDEU que não pareceu ao depoente ser crítica a situação do I Batalhão, antes da debandada. Teve o Batalhão a sua disposição todos os elementos necessários para o cumprimento de sua missão, isto é, manter a posição ocupada ? RESPONDEU que no que diz respeito a missão do depoente, sim. Em que con-

172
ref

sistia a ação do inimigo na ocasião referida, se houve avanço ou sómente ação por meio de fogos ? RESPONDEU que pelas informações que chegaram ao depoente, pareceu ao mesmo que o inimigo fez diversas fintas, sem no entanto lograr avançar. Se a ação da nossa Artilharia em apoio ao Batalhão, foi de tal fórma que pudesse confundir os elementos dêste último, causando ao mesmo temor e levando-o a debandada ? RESPONDEU que todos os tiros executados foram feitos a pedido, que só por ignorância tal confusão poderia existir. Onde se encontrava o depoente quando teve início a debandada da 1a. Companhia, e a que horas isto se deu ? RESPONDEU que se encontrava o depoente dentro do P.C. do I Batalhão, e acredita que já passasse de meia noite. Se o depoente viu quando chegou ao P.C. do I Batalhão o Capitão Cotrim, e o entendimento que êste teve com o Major Jacy ? RESPONDEU que se recorda ter visto o Capitão Cotrim no referido P.C.. Se viu o Major Jacy dar ordens para o resto do Batalhão se retirar, e como foi dada essa ordem ? RESPONDEU que não viu. Se o depoente póde descrever o que se passou do início da debandada até o seu encontro com o Major Jacy, no P.C, do Coronel da Camino, em Sila ? RESPONDEU que o depoente só teve conhecimento da debandada, quando na sala em que trabalhava entrou o Tenente Homéro, que lhe fez ciente que a Companhia onde servia como observador avançado havia debandado; e que naquela ocasião o depoente e o Tenente Homéro com mais os soldados da turma de ligação estavam sozinhos no P.C.; que o depoente saiu sa sala em que se encontrava e foi se certificar se realmente estava sozinho no P.C., o que constatou; que voltando novamente o depoente a sua sala, deu ordens aos seus homens para que carregasse todo o material nas duas viaturas, e em companhia do Ten. Homéro e seus homens, procurou pelo caminho normal que devia ter sido feito o retraimento, contáto com a autoridade a que estava subordinado

o depoente na ocasião; que nas proximidades de Sila encontrou o depoente alguns soldados a pé, tendo feito parar sua viatura e lhes perguntado o que estavam fazendo, quando um Tenente de quem não se recorda o nome e Sub-Unidade, declarou ao depoente que sua Companhia havia debandado, declarações essas, do aludido Tenente, constam da parte que o depoente deu sôbre a ocurrência; que como tivesse o depoente de entrar em ligação telofónica com seu Comandante de Grupo, resolveu o depoente, quando em Sila, ir ao P.C. do Coronel da Camino, onde sua obrigação seria satisfeita;que quando chegou ao P.C. do Coronel da Camino, pediu a um dos seus oficiais que acordasse o Coronel, a quem o depoente queria expôr o que se tinha passado; que passados alguns instantes, o Coronel da Camino atendendo ao chamado do seu oficial, deu margem a que o depoente expuzesse o que se tinha passado e lhe dissesse que iria telefonar ao seu Comandante de Grupo, Coronel Levy; que o depoente conseguiu a ligação telefónica, expôz ao Coronel Levy o que pretendia, quando na linha em que se comunicava com o Coronel Levy entrou tambem o Snr. General Cordeiro de Farias, a quem o depoente fez a mesma exposição e de quem recebeu ordens para reunir-se imediatamente e de qualquer maneira ao Comandante do I Batalhão, e que nessa ocasião tendo ouvido o depoente a voz do Major Jacy, declarou ao Senhor General que a ordem estava cumprida, porque o Major acabava de chegar ao local, tendo o depoente passado o fone ao referido Major. A sala onde o depoente estava trabalhando, antes da debandada, éra no próprio P.C. do Comandante do I Batalhão ? RESPONDEU que sim. Recebeu do Comandante do I Batalhão aviso de que ia retrair e para onde éra es-

se retraimento ? RESPONDEU que não. Viu o Major Jacy, em Sila, procurar reagrupar os seus soldados ? RESPONDEU que não. Se viu o Major Jacy dar ordens aos treis outros acusados para que o acompanhassem ? RESPONDEU que não. Que elementos do I Batalhão encontrou o depoente ainda em suas primitivas posições, quando de retorno as ditas posições ? RESPONDEU que no local das posições encontrou o depoente um Tenente e algumas pracas, mas que não sabe o nome do mesmo oficial e praças referidos. Se a 9a. Companhia do III Batalhão que mantinha contáto com o I Batalhão, teve que se desdobrar para cobrir a brecha, digo, o vazío deixado pela tropa que debandou, afim de garantir o seu flanco ? RESPONDEU que não sabe. Se o inimigo ocupou ou procurou ocupar as posições abandonadas ? RESPONDEU que se ocupou o depoente não sabe, mas que tivesse procurado ocupar, é possivel. Qual a atitude dos acusados presentes quando os encontrou logo após a debandada havida ? RESPONDEU que com o Major Jacy encontrou o depoente, como já foi dito, no P.C. do Coronel da Camino, e não observou o seu estado dado o pequeno contáto que teve; que com o Cap. Scheleder não teve o depoente contáto algum que desse para fazer apreciações; que com o Capitão Cotrim por ter sido este oficial com quem mais teve contato, notou nele abatimento físico e moral; e que com o Capitão Tinoco, só poude observar,quando este em Vivale lhe fez as declarações que constam já do depoimento, que faz crer ao depoente grande abatimento moral do referido oficial, pois não ha dúvida que o mesmo oficiao, dizendo que não acompanhava o Major, por achar que este estava alucinado, veio mais tarde em companhia dos outros dois aceitar um convite do depoente para se deslocarem em uma viatura a presença de uma autoridade. Dos treis Capitães acusados, qual procurou justificar a sua atitu-

de, quando apresentados ao Coronel da Camino. RESPONDEU que não se lembra bem, mas lhe parece ter sido o Capitão Scheleder. Qual a atitude do Capitão Scheleder nesse momento ? RESPONDEU que o oficial que pretendeu retrucar, só iniciou a falar. Dada a palavra ao Tenente Advogado do Major Jacy Guimarães, por este foi requerido, e pela testemunha respondido: Qual o conceito de que goza o Major no seio da oficialidade em que tem vivido,depois do dia dois de dezembro ? RESPONDEU que desde que conhece o Major Jacy até a presente data, tem sempre ouvido dele o melhor conceito. Quando se encontrou com o Major Jacy, em Vivale, qual o aspecto que êle apresentava: se ridículo, se de decisão de atitudes ? RESPONDEU que de decisão de atitudes. Se o depoente sabe por por ciência própria ou por ouvir dizer, qual a atuação do Major Jacy entre o P.C. do Batalhão e o P.C. do Coronel da Camino, relativamente a reconstituição da Companhia debandada ? RESPONDEU que nada sabe. Relativamente ao fato de ter o Major deixado de avisá-lo da ordem de retraimento, como pôde classificar isso: um lapso natural em momento d e crise como aquele, ou falta de cumprimento de um dever militar ? RESPONDEU que acredita tenha sido esquecimento. Se alguma vez viu por parte do Cmt. do 1 Batalhão, durante a ação, algum ato que demonstrasse fraqueza ou indecisão ? RESPONDEU que a sala de trabalho do depoente no P.C. do 1 Btl. não éra a mesma em que trabalhava o Major Jacy, as vezes que o depoente foi a sala do Major Jacy, teve em algumas delas ocasião de ver o mesmo dar por telefone as suas ordens e tomar providências, principalmente com referência

174
fls

a munição e radiotelegrafos. Se o depoente acha possivel pudesse o Comandante do I Batalhão comunicar a todos os elementos, pessoalmente, o retraimento do P.C. ? RESPONDEU que o depoente declarou que não, mas que pelo menos um oficial do seu estado maior devia ter recebido essa incumbência. Se a sala onde trabalhava era contígua ao P.C. ou distante dele ? RESPONDEU que a sala em que trabalhava o depoente era na mesma casa em que funcionava o P.C. do I Batalhão, porém, separada da sala onde trabalhava o Senhor Major Jacy, isto por que havia necessidade para instalação do aparelho rádio do depoente. Se existia entre a sala em que o depoente trabalhava e na que funcionava o P.C. do batalhão outros comodos. RESPONDEU que sim, um quarto e um corredor. Qual a posição de cada uma das salas em relação ao prédio ? RESPONDEU que uma ficava próxima a entrada, que era a do Major, e a outra do depoente, era a última da casa, havendo entre as duas um quarto e um corredor, como já declarou. Dada a palavra ao Tenente Advogado dos Capitães Acusados, pelo mesmo foi perguntado e pela testemunha respondido; digo, pelo mesmo foi dito que nada tinha a perguntar. Pelos referidos Advogados foi dito que nada mais tinham a requerer. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Tenente-Coronel Auditor, pelo depoente, pelos Acusados e seus Advogados e pelo Capitão Promotor. Eu, Walter B. Faná, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

A Barretto, ten. cel. aud.

Juraci Magalhães, maj.

Eurillo Augusto Guimarães Tinoco, Cap.

Carlos Frederico Botelho Rodrigues, cap.

Raul da Rocha

Bento C. I. Lisboa de Albuquerque Sobr.

Coronel Martinho Antunes de Castro

Prom.

5º Exército

Fôrça Expedicionária Brasileira
1a. D.I.E.
Justiça Militar
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

PROCESSO Nº 24

Âta da 3a. Sessão

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na séde do Q.G. Avançado da 1a. D.I.E., em Lizzano in Belvedere, Itália, para onde se deslocou esta Auditoria, às 8 1/2 horas, presentes os Senhores Tenente-Coronel Adalberto Barreto, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2º Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogado de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão, as 11 horas, tendo antes funcionado em o Processo nº 19.

Apregoados os nomes dos acusados, Major Jacy Guimarães, e Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Silvio Scheleder Sobrinho e Emilio Augusto Guimarais Tinoco, compareceram acompanhados dos 2°s. Tenentes Advogados de Ofício, Raul da Rocha Martins, por parte do Major, e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, pelos Capitães.

Apregoados os nomes das testemunhas requisitadas, compareceram somente os Tenente-Coronel Jurandir de Bizarria Mamede e Capitão Antonio da Fontoura Rodrigues, as quais foram inquiridas na fórma da lei. Deixou de comparecer a testemunha, 2º Tenente Homéro Soares da Rosa, por achar-se baixada ao 7º Station Hospital, em Livorno, conforme informação verbal da Seção de Inspeção da Divisão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 17 horas, regressando os elementos desta Auditoria à sua séde, em Pavana, onde chegaram as 19 horas; do que, para constar, lavrei esta âta. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

CONCLUSÃO

Aos 15 dias de março d
mil nove entos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Achando-se

176
ut

Achando-se baixada ao hospital a testemunha 2º ten. Honorio Soares da Rosa, dê-se vista dos autos ao M. P.

Curitiba, 14-3-45

A Barretto
Jte cel. aud.

DATA

Aos 15 dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco faço-me entregues os presentes autos pelo Ten. Cel. Auditor com o despacho supra.

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

VISTA

Aos 15 dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos com vista pelo praso legal ao Capitão Promotor

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

M. M.

M. C. D. Auditor

Tendo em vista que acha-se baixado ao Hospital o testemunha arrolada do Major Homero Soares da Rosa, requeiro a sua substituição pela do Major Wilson Rocha da Silva, 2º Tte., servindo no 11º R.I.

Pelotas, 15 de Março de 1945

O. Jr. Oliveiro da Costa Prom.

DATA

Aos 15 — dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Dr. Capitão Promotor com o despacho supra —

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 15 — dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

177
ref.

Designo o dia 19 do corrente, primeiro desimpedido, para a realização da audiência, às 13, no Q. G. avançado, em Lizzano. Cumpra-se as partes.

Pavana 16/3/45

A. Barreto
Ten. Cel. Aud.

DATA

Aos 16 — dias de março
de novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Sr. Ten. Cel. Auditor com o
despacho supra —
Do que para constar faço este termo.

O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

Certidão

Certifico que foi providenciado para o prosseguimento do presente processo, no dia 19 do corrente, às 9 horas, na séde do Q.G. Avançado da Divisão, em Lizzano in Belcedere, por intermédio da Seção de Inspeção, nos termos do despacho supra. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 16 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

178

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

ASSENTADA

Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Lizzano, Itália, séde do Q.G. avançado da 1a. D.I.E. ----------

---

onde funciona a 2a. Auditoria da 1.ª D. I. E., em audiencia, o Promotor Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Capitão ---------- o acusado s Major Jacy Guimarães, e Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira e mais dois e os advogados Dr.s. Raul da Rocha Martins e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque ----------

pelo Auditor foi inquirida a testemunha abaixo qualificada, na fórma da LEI; do que, para constar, lavrei êste têrmo.
Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, escrivão o escrevi.

4a. TESTEMUNHA NUMERÁRIA

WILSON ROCHA DA SILVA natural de Minas Gerais

---

com vinte e seis anos de idade, solteiro, 2º Tenente do 11º Regimento de Infantaria, residente no estacionamento de sua Unidade.

Testemunha que, aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal. ----------

E sendo inquirida sôbre a denúncia de fls. 2 que lhe foi lida, -------

---

------- respondeu que: confirma as declarações prestadas no inquérito a fls. cincoenta e cinco, cincoenta e cinco verso e cincoenta e sies, e que tambem lhe foram lidas, nada tendo a retificar, Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este foi perguntado: Na noite a que se refere a denúncia, em que consistiu o ataque do inimigo, avanço de tropas ou sómente ação por meio de fogos ? RESPONDEU que houve avanco de tropa inimiga. Se póde precisar a quantidade dessa tropa ? RESPONDEU que não póde precisar a quantidade dessa tropa. De que forma retraiu a sua Companhia até o P.C. do Comandante do Batalhão ? RESPONDEU que não póde precisar o retraimento de toda a Companhia, visto que seu pelotão foi dos

últimos a retrair-se. Como retraiu o Pelotão do depoente ? RESPONDEU que o seu Pelotão estava dividido em duas partes, uma das quais foi retraida pelo depoente e a outra a mandado do depoente por meio de um mensageiro que tentou chegar as suas posições; que uma parte retraiu mais ou menos em ordem sob o comando do depoente, e a outra parte já referida, que retraiu fóra das vistas do depoente não póde o mesmo informar da maneira como o fez. Estes fatos a que horas se passaram ? RESPONDEU que não póde precisar a hora, supondo porém, tenha sido quasi de madrugada. Se o depoente parou no P.C. do Comando do Batalhão, e o que aí ocorria nessa ocasião ? RESPONDEU que não chegou a parar no P.C. do Comandante do Batalhão, não podendo nada aí observar. Quem lhe deu ordem para retrair, e para que ponto o devia ter feito ? RESPONDEU que recebeu ordem do Comandante da Companhia, Capitão Cotrim, e que todos os Pelotões se reunissem no P.C. do Batalhão. Por que é que o depoente não parou no P.C. do Batalhão,conforme a ordem recebida ? RESPONDEU que quando passou pelo P.C. do Batalhão, a tropa que vinha na sua frente aí não se deteve, acompanhando o depoente essa tropa. A tropa a que se refere,e os elementos sob o comando do depoente,retraim em passo normal, acelerado, ou em debandada ? RESPONDEU que a princípio os elementos sob o seu comando retraiam em ordem acelerado, depois,porém, em vista da tropa que ia na frente em debandada, os seus elementos contagiados por aqueles, tambem a correr, digo, tambem passaram a correr, pouco tempo depois entrando em ordem,em virtude mesmo da tro-

pa que ia na frente ter procurado entrar em ordem. Se o Comandante de sua Companhia manteve-se no ponto que determinou, isto é, no P.C. do Comandante do Batalhão, por ocasião da retirada ? RESPONDEU que não permaneceu no P.C. do Batalhão. Se viu o Comandante do Batalhão, Major Jacy, no seu P.C., e nessa ocasião ? RESPONDEU que não o viu, mesmo porque não parou no referido P.C.. Como Póde afirmar que o Capitão Cotrim não se encontrava no referido P.C. ? RESPONDEU que em vista de ter ouvido a voz do Capitão Cotrim, depois do P.C., chamando por alguns elementos da sua Companhia. Aonde o depoente com seus elementos foi parar ? RESPONDEU que foi parar com seus elementos perto de Sila. Onde retornou haver o Comandante, digo, onde retornou a ver o Comandante de sua Companhia ? RESPONDEU que não esteve com o Capitão Cotrim, Comandante da Companhia, na noite de dois para treis, após os fatos narrados, digo, após os fatos a que vem expondo. Se, depois da debandada, tornou a ver o Comandante do seu Batalhão, onde, e o que fazia ? RESPONDEU que viu o Comandante do seu Batalhão após o P.C. do mesmo, procurando organizar alguns elementos do mesmo. Se o depoente ao encontrar o seu Comandante de Batalhão, apresentou-se ao mesmo com sua tropa reunida, afim de receber dele ordens ? RESPONDEU que se chegou ao seu Comandante, procurando auxilia-lo na organização de elementos que alí se encontravam. Nessa ocasião, o Comandante de seu Batalhão deu ao depoente alguma ordem para ser cumprida? RESPONDEU que ao depoente o Major não deu ordem. Se o Major Jacy conseguiu colocar esses elementos em fórma ? RESPONDEU que o Major Jacy não conseguiu por em fórma os ditos elementos, e tão sómente uma parte deles. O que foi feito com essa parte de elementos que entrou em forma, para onde foram conduzidos ? RESPONDEU que como eram poucos os elementos que o Major conseguiu

por em forma, desistiu de fazer uma resistência, e seguiu a coluna. O Major seguiu a coluna indo para onde ? RESPONDEU que não sabe para onde foi o major Comandante do Batalhão. Onde os fatos descritos nos dois itens anteriores, se passaram ? RESPONDEU que não póde precisar o local, mas pensa ter sido abaixo do P.C. e perto, digo, cêrca de quatrocentos metros abaixo do P.C.. Se o depoente voltou as suas posições ? RESPONDEU que não. Da localidade de Sila para onde foi o depoente ? RESPONDEU que da localidade de Sila, foi até Porreta-Terme, Quartel General da 1a. D.I.E.. Como conseguiu o depoente chegar ao referido Quartel General ? RESPONDEU que tomando um "jeep" que seguia para essa direção. Onde o depoente deixou os elementos de seu Pelotão que consigo demandaram ? RESPONDEU que supõe ter sido perto de Sila, a que já se referiu . A quem passou o comando desses elementos ? RESPONDEU: não passou o Comando a ninguem, apenas mandou que os poucos elementos que desceram com o depoente, juntassem com outros elementos. O que foi o depoente fazer no Quartel General em Porreta ? RESPONDEU que foi ao Quartel General da 1a. D.I.E., em Porreta, por ser o único posto de comando que sabia o depoente onde se encontrava. De quem éra o "jeep" em que viajou ? RESPONDEU que não sabe propriamente o "jeep", mas sabe que viajava no mesmo o Tenente Guerra, das transmissões do Batalhão. Se o depoente teve oportunidade de ver o Capitão Schneider e o Capitão Tinoco, e se póde informar o que faziam ditos Capitãis ? RESPONDEU que não teve ocasião de ver os referidos Capitãis acima citados. Dada a palavra ao Tenente Advogado de Ofício do major Daby, por este foi perguntado: Se o depoente se recorda das condições e dos termos com que o Comandante do Batalhão procurava de-

180
cnf

ter os homens em debandada ? RESPONDEU que o Major Jacy, Comandante do Batalhão, procurava deter os elementos, declarando-lhes que os "tedescos" não eram melhores do que nos, e que nós estavamos em condições de fazer uma resistência. Se o depoente se lembra ter visto qualquer outro oficial ao lado do Mj. Jacy,ou próximo a êle ? RESPONDEU que junto ao major não se recorda ter visto nenhum oficial, mas um pouco adiante, viu o Capitão Ademar. Se o depoente se recorda de ter ouvido alguem retrucar ou responder a exortação que o Major Comandante do I Batalhão fazia ? RESPONDEU que se recorda ter alguem retrucado a exortação acima referida, não sabendo porém quem, parecendo ao depoente que isso partia de elementos que não queriam acompanhar o Major. Se o depoente se recorda quantos homens se reuniram em torno do major Comandante do I Batalhão, no momento em que fazia a exortação ? RESPONDEU que não pode precisar, avaliando no máximo em oito pessôas. Se o depoente viu o Major Comandante do I Batalhão dar alguma ordem a esses homens que havia detido, que traduzisse desistência ? RESPONDEU que não viu o Major dar nenhuma ordem no sentido desses elementos desistirem de qualquer resistência..Dada a palavra ao Tenente Advogado dos Capitães acusados, pelo mesmo foi requerido: Se está o depoente lembrado de terem os tanques americanos que apoiavam a 1a. Companhia ,abandonado esta antes de seu retraimento ? RESPONDEU que um deles saiu antes do retraimento, e o outro pareceu ao depoente avariado, em vista de se achar desguarnecido. Póde o depoente informar se o Capitão Cotrim, quando lhe deu a ordem de retraimento. estava apavorado ou descontrolado ? RESPONDEU que pareceu ao depoente não se achar o Capitão Cotrim nem apavorado, nem descontrolado, mas sim nervoso. Se no parecer do depoente o Capitão Cotrim reconhecendo infiltrações a retaguarda da 1a. Companhia, estava vendo cousas irreais ?

RESPONDEU a testemunha que deixava de dar resposta a mesma pergunta, por não lhe ser possivel. Se viu o depoente infiltrações inimigas a retaguarda de sua Companhia ?RESPONDEU que não viu infiltrações inimigas a retaguarda de sua Companhia. Como explica o depoente os tiros tensos vindos da retaguarda e referidos pelo mesmo depoente em seu depoimento no Inquérito ? RESPONDEU que por se achar o depoente dentro de casa, não póde dar a necessária explicação. Pelos Tenentes Advogados de Ofício nada mais foi requerido nem contestado o depoimento da aludida testemunha. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Tenente.Coronel Auditor, pelo depoente, pelos Acusados e seus Advogados, e pelo Capitão Promotor. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, que datilografei e subscrevi.

+ Barretto, ten. cel. aud.

Waldyr Coelho da Silva, 2o tenente.

Jayme Miranda, ten

Sgto. Silvino Sobrinho - cap

Emilio Augusto Gonçalves Tinoco, Cap.

Carlos Frederico Chaves Rodrigues Moreira, cap

Naul da Rocha

Bento C. L. Lins de Albuquerque

Orlando Martinho Pereira de Castro

Prom.

181

5º Exército
Fôrça Expedicionária Brasileira
1a. D.I.E.
Justiça Militar
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

PROCESSO Nº 24

Áta da 4a. Sessão

Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na séde do Q.G. Avançado da 1a. D.I.E., em Lizzano in Belvedere, Itália, para onde se deslocou esta Auditoria da sua séde no Q.G. Recuado, em Pavana, às 8 horas, presentes os Senhores Tenente-Coronel Adalberto Barreto, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2°s. Tenentes Raul da Rocha Martins e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogados de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão, neste processo, às 14 horas, tendo antes funcionado no Processo nº 19.

Apregoados os nomes dos acusados, Major Jacy Guimarães e Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Silvio Scheleder Sobrinho e Emilio Augusto Guimarães Tinoco, compareceram os mesmos acompanhados dos 2°s. Tenentes Advogados de Ofício, Raul da Rocha Martins, pelo Major, e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, pelo Capitães.

Apregoado o nome da testemunha requisitada, compareceu a mesma, Wilson Rocha da Silva, 2º Tenente, que foi inquirida na fórma da lei.

Terminada a inquirição das testemunhas arroladas pela Promotoria, numerárias e informantes, os Tenentes Advogados de Ofício requereram fossem ouvidas as seguintes testemunhas militares, a saber: a) arroladas pelo Capitão Cotrim - 2º Ten. Aluizio Alves Borges e Capitão Ezio de Melo Alvim; b) arroladas pelo Capitão Scheleder - Cap. Carlos de Meira Matos e Sgt. Leopoldo Barbato Filho, este do 11º R.I. e aquele do Q.G.; c) arrolada pelo Capitão Tinoco - Sgt. Max Wolf Filho, do 11º R. I.; d) arroladas pelo Major Jacy - Major Ivens Monte Lima e Cap. Ademar Rivemar de Almeida, ambos do 11º R.I.. Pelo Snr. Ten. Cel. Auditor foram deferidos os requerimentos aludidos, e determinado baixassem os autos, afim de ser designado dia para a inquiriação das mesmas testemunhas.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, às 16 horas e 30 minutos, regressando os elementos desta Auditoria à sua séde, em Pavana, Itália, onde chegaram ~~às 18 horas~~; do que, para constar, lavrei esta áta. Eu, Mello 18 horas, 2º Tenente, Escrivão, datilografei e subscrevi.

182
fls

CONCLUSÃO

Aos 20 — dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Já havendo outros processos da 1ª e 2ª Auditorias designados para terem andamento, tome o ten. escrivão providências, entrando em entendimento com a Secção de Suspeição, para serem ouvidas as testemunhas de defesa, no dia 26 do corrente, às 9 horas, no S. S. designado, em horário. Cientes as partes. Bahia, 21-3-45

A. Barreto
Ten-cel. aud.

DATA

Aos 21 — dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco foram-me entregues os presentes autos pelo Dr. Dem. Cel Auditor com o despacho supra

Do que para constar faço este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que foi providenciado, por intermédio da Secção de Inspeção da Divisão, para o proseguimento do processo, com a audição das testemunhas de defesa, no dia 26 do corrente, às 9 horas, na séde do Q.G. Avançado, em Lizzano, in Belvedere. Do que, para constar, faço este termo.

Pavana, Itália, 22 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B Faria

2º Tenente

183

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

ASSENTADA

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Lizzano, in Belvedere, Itália, séde do Q.G. Avançado da 1a.D.I.E., para onde se deslocou ----------

~~XXXXXXXXX~~ a 2a Auditoria da 1.ª D. I. E., em audiencia, o Promotor Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Capitão ---------- os acusados Major Jacy Guimarães, e Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira e outros e os advogados Drs. Raul da Rocha Martins e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, 2°s. Tenentes ------

pelo Dr. Auditor foi inquirida a testemunha abaixo qualificada, na fórma da lei; do que, para constar, lavrei êste têrmo.

Eu, Walter N. Faria, 2º Tenente, escrivão o escrevi.

PRIMEIRA TESTEMUNHA DE DEFESA - ARROLADA PELO CAP. COTRIN: EZIO DE MELO ALVIM natural do Distrito Federal Capitão do 11º R. I. ----------

com vinte e sete anos de idade, casado e residente em seu estacionamento na Itália, aos costumes disse nada. ----------

Testemunha que, sob o compromisso legal, prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. ----------

E sendo inquirida sôbre os quesitos verbalmente propostos pela defesa do Cap. Cotrin, disse: AO PRIMEIRO QUESITO - Se soube o depoente, por ouvir dizer, que houve tiros de armas automaticas e bazookas inimigas ~~XXXXXXXXX~~ respondeu que: partidos da retaguarda da Primeira Companhia, dirigidos contra essa mesma Companhia ? RESPONDEU que ouviu dizer. AO SEGUNDO - Se algum dos Pelotões da Companhia do depoente se achava a retaguarda da Companhia Cotrin ? RESPONDEU que tinham a Secção de Comando e a Secção de Metralhadora Leve. AO TERCEIRO Como se achavam localizados esse Pelotões ? RESPONDEU que não havia Pelotões da retaguarda mas sim as Secções a que já se referiu. AO QUARTO - Se havia algum Pelotão da Companhia do depoente a direita ou esquerda da Companhia Cotrin ? RESPONDEU que sim, o segundo Pelotão a direita e o terceiro a esquerda. AO QUINTO - Era possivel partirem tiros de armas automaticas e bazzecas amigas

da retaguarda da Companhia Cotrin contra essa mesma Companhia ? RESPONDEU que não era possivel. SEXTO - Se o depoente se recorda de ter visto o Cap. Cotrin,após a retirada do Batalhão,já na estrada de Sila,nas proximidades de Vivale,descer de um "jeep" em companhia do Maj. Jacy e permanecer com êste na referida estrada? RESPONDEU que viu o cap. Cotrin na região de Vivale bem como o Maj. Jacy,não se recordando se os viu juntamente. AO SETIMO - Se sabe o depoente informar o que sucedeu depois motivando que se espalhasse a tropa que naquele local se encontrava ? RESPONDEU que pode informar ter sido um bombardeio,não sabendo si de morteiro ou artilharia. AO OITAVO - Quando o Cap. Cotrin falou com o depoente nessa ocasião estava moralmente abatido e manifestando desejo ou intenção de não acompanhar o Maj. Jacy caso êste retornasse as antigas posições ? RESPONDEU que ao se achar com o Cap. Cotrin notou que se achava ele abatido,não podendo declarar si fisica ou moralmente,e quanto a segunda parte da pergunta nada pode esclarecer a respeito. AO NONO - Se nessa ocasião o Cap. Cotrin manifestou ao depoente desejo de não acompanhar o Maj. caso êste retornasse as antigas posições ? RESPONDEU que ao depoente não,nada declarou o Cap. Cotrin. Dada a palavra ao Cap. Promotor,por êle foi requerido o seguinte: PERGUNTADO quem disse ao depoente que houve tiros de bazzoocas pela retaguarda da Primeira Companhia ? RESPONDEU que foi o Tenente Rezende. PERGUNTADO si o Batalhão tinha Companhia de Petrechos e si entre estes se encontram bazzoocas ? RESPONDEU que sim,mas que as bazoocas são empregadas na frente,na primeira linha. PERGUNTADO para que fim são empregados os tiros de bazoocas ? RESPONDEU que para atirar contra pessoal e material. PERGUNTADO se no dia a que se refere a denúncia houve emprego de bazoocas por parte do Primeiro Batalhão ? RESPONDEU que pela Companhia do Depoente não foi empregado bazoocas. PERGUNTADO que fzziam o Cap. Cotrin e o Maj, Jacy na região de Vivale na ocasião em que estavam juntos ? RESPONDEU que se achavam reunidos de acordo com a ordem do Comandante do Batalhão. PERGUNTADO quando o Comandante do Batalhão deu essa ordem de reunião em Vivale ? RESPONDEU que após a retirada,na região de Sila,quando conseguiu reunir alguns elementos do Batalhão. PER-

GUNTADO os soldados do Primeiro Batalhão que se encontravam em Vivale antes do bombardeio estavam em forma e para que ? RESPONDEU que o pessoal não estava em forma,por ser uma região batida pela artilharia e ali se encontravam para reocupação das posiçõe PERGUNTADO se o depoente voltou as suas posições e por ordem de quem ? RESPONDEU A que não voltou,por ter recebido ordem do Ten. Cel. Cintra para que o depoente se reunisse em Porreta com a Companhia. PERGUNTADO ha que horas e em que local o Cel. Cintra lhe deu essa ordem ? RESPONDEU que quanto a hora não se recorda,tenha sido em Sila. PERGUNTADO ha que horas se passaram os fatos a que se referiu ocorridos em Vivale ? RESPONDEU que os fatos se passaram nas primeiras horas da manhã,anteriormente a ordem acima referida. E como nada mais respondeu,nem lhe foi perguntado,deu-se e por findo o presente depoimento que,lido e achado conforme vai assinado na fprma da lei. Eu, Walter B. Faria, 2º Ten. escrivão,o datilografei e subscrevi.

A Barreto, Ten. cel. and.

Hercio de Mello e Silva cap.

Carlos Frederico Pinto Rodrigues Vianna, cap.

Benjo C. L. Leite de Albuquerque - adv.

Orlando Martinho Cardozo de Castro

Proc.



185
ant

SEGUNDA TESTEMUNHA DE DEFESA

ARROLADA PELO CAP. COTRIN -

ALUIZIO ALVES BORGES,brasileiro,natural do Distrito Federal,com vinte é sete anos de idade,militar,Segundo Tenente do 11 R.I.,solteiro e residente em seu estacionamento na Itália,aos costumes disse nada. Testemunha que,sob o compromisso legal,prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E sendo inquirida sobre os quesitos vernalmente propostos pela defesa do Cap. Cotrin,disse: AO PRIMEIRO QUESITO - Pode o deponente informar si houve tiros de bazookas e armas automaticas inimigas contra a Companhia do deponente ? RESPONDEU que sim. AO SEGUNDO - Si esses tiros partiram tambem da retaguarda ? RESPONDEU que os primeiros tiros,isto é,de armas automaticas passaram,vindos de longe,digo,automaticas partiram obliquos a retaguarda,dando a impressão de serem longincuos,repetindo-se por varias vezes; que como já respondeu os tiros partiram da retaguarda,mas obliquamente como já se referiu. AO TERCEIRO - Quando um grupo do Pelotão do deponte,o grupo do sargento Cezar,abandonou a sua posição durante o combate,quem o reconduziu ? RESPONDEU que o capitão Cotrin reconduziu por umas das vezes,pois por mais de uma vez o sargento Cezar foi reconduzido as posições. AO QUARTO O Cap. Cotrin mudou o P.C. alguma vez ? RESPONDEU que não tem conhecimento. o deponente de que o cap. Cotrin haja mudado o seu P.C.. PERGUNTADO quando o Cap. Cotrin deu ordem de retraimento estava apavorado ou demonstrava medo ? RESPONDEU que o deponte se achava um pouco afastado quando ocorreu a ordem de retraimento de maneira que não pode informar com precisão si o cap. Cotrin estava apavorado ou com medo. AO SEXTO - Si durante o retraimento,nas vezes em que o deponente esteve com o cap. Cotrin, o mesmo demonstrava pavor ou medo ? RESPONDEU que durante o retraimento não esteve com o cap. Cotrin,visto que o Cap. Cotrin retraiu na frente do deponte. AO SETIMO - Antes de perder a ligação com o Comando do Batalhão,manifestou o Cap. Cotrin ao deponente desejo de retrair ? RESPONDEU que não. AO OITAVO - Si a



Cap. Cotrin se manifestou alguma vez contrario ao retraimento ? RESPONDEU que o cap. Cotrin manifestou contrario ao retraimento tanto assim que declarou ao depoente que ele devia se manter na sua posição,digo,tanto assim que a uma sugestão do depoente o capitão Cotrin declarou que a missão era resistir até o fim , isto é,a todo o custo. AO NONO - Se sabe o depoente informar si algum outro oficial fez identica sugestão mais tarde,em que termos fez,ao cap. Cotrin ? RESPONDEU que sim,não se recordando porem em que termos o fez,sugestão partida do Ten. Marcio Pinto AO DECIMO - Se pode informar o que respondeu nessa ocasião o Cap. Cotrin; se concordou com a sugestão feita de retraimento ? RESPONDEU que nesse momento o cap. Cotrin se achava ao telefone não tendo assim dado ouvidos a sugestão ao Ten. Marcio,esclarecendo o depoente que não pode precisar si o cap. Cotrin estava realmente no telefone,mas está certo de que o referido cap. não dera ouvido a sugestão apresentada pelo ten. Marcio. AO DECIMO PRIMEIRO - A Companhia Cotrin debandou antes de chegar ao P.C. do Batalhão ou retirou-se em ordem ? RESPONDEU que pode informar somente quanto ao seu Pelotão,não tendo o mesmo se retirado em debandada. Dada a palavra ao Cap. Promotor,por êle foi requerido o seguinte: PERGUNTADO Si viu o depoente tiros de bazooca com inimigos dados pela retaguarda da sua Companhia ? RESPONDEU que não viu. PERGUNTADO se sabe o depoente informar si o cap. Cotrin recebeu ordem para retrair ? RESPONDEU que não sabe. PERGUNTADO quem transmitiu ao depoente a ordem de retraimento e em que consistia essa ordem ? RESPONDEU que foi o cap. Cotrin,declarando êle "1a. Companhia reunir ao P.C. do Maj.". PERGUNTADO qual o tamanho de terreno que ocupava em sua frente a Companhia do Cap. Cotrin ? RESPONDEU que cêrca de duzentos metros. PERGUNTADO após dar a voz de retraimento já referida,como retraiu pessoalmente,o cap. Cotrin ? RESPONDEU que não viu. PERGUNTADO como foi feito o retraimento do Pelotão do depoente até o P.C. do Comandante do Batalhão,em que formação o fez,a passo,em acelerado ou em debandada ? RESPONDEU que foi por lances sucessivos por estar sendo batido por morteiros. PERGUNTADO se o depoente



ghegou ao P.C. do Comandante do Batalhão com todo o seu Pelotão? RESPONDEU que crê que sim. PERGUNTADO se encontrou no P.C. do Batalhão com o capitão Cotrin e, em caso afirmativo, o que fazia êste aí ? RESPONDEU que não encontrou o capitão Cotrin no P.C. do Batalhão. PERGUNTADO como explica, segundo disse, que tenha havido perda de ligação entre o cap. Cotrin e o Comando do Batalhão ? RESPONDEU que houve perda de ligação em virtude de terem sido destruidas as ligações telefonicas e o radio da artilharia. PERGUNTADO porque fez o depoente, sugestões de retraimento, ao Cap. Cotrin ? RESPONDEU que fez sugestão baseado nos regulamentos militares. PERGUNTADO si a situação no momento era tal que justificasse um retraimento apezar de saber o depoente que estavam em uma posição defensiva que deviam manter a todo o custo ? RESPONDEU que não é possivel esclarecer si a situação justificava ou não o retraimento. PERGUNTADO quais foram as perdas da Companhia e particularmente do depoente nessa ocasião ? RESPONDEU que quanto a Companhia não pode informar e quanto ao seu Pelotão não houve perdas. E como nada mais respondeu, nem lhe foi perguntado deu-se por findo o presente depoimento que, lido e achado conforme vai assinado na fórma da lei. Eu, [illegible] B. Faria, 2º Ten. escrivão, que o datilografei e subscrevi.

A Barretto, ten. cel. aud.

Assistiu pelos Reus 2º Ten.

Carlos Frederico Cotrin Rodrigues, cap.

Bento C. L. Leite de Albuquerque

Advogado

Orlando Monteiro Pereira da Costa

Procurador.



188

PRIMEIRA TESTEMUNHA DE DEFESA ARROLADA
PELO CAPITÃO SCHELEDER

CARLOS DE MEIRA MATOS, brasileiro, natural do Estado de São Paulo, com trinta e um anos de idade, Capitão do Exército, servindo no Q.G. da 1a. D.I.E., solteiro, e residente no estacionamento do mesmo Q.G., em Lizzano, Itália. Aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal. E, sendo inquirida sôbre os quesitos verbalmente propostos pela defesa do Capitão Scheleder, disse: AO PRIMEIRO QUESITO - Como se apresentaram ao Q.G. da 1a. DIE os Capitães Acusados; demonstrando calma e reflexão, ou descontrolados ? RESPONDEU que no parecer do depoente, os Capitães Scheleder e Tinoco estavam perfeitamente calmos e serenos, e o Cap. Cotrim com demonstração de uma grande fadiga; quanto a estar controlado ou descontrolado, nada póde informar. AO SEGUNDO QUESITO - Qual a impressão do depoente sobre o conceito de que gosa o Cap. Scheleder na 2a. Cia. do 11º R.I., comandada pelo depoente logo após os acontecimentos e tambem entre os seus camaradas ? RESPONDEU que o conceito do Capitão Scheleder na 2a. Cia. é excelente; que essa Cia. é de tal fórma eficiente, que poucos dias depois dos fátos que déram origem ao presente processo, a mesma teve de ser empenhada novamente em uma missão difícil e portou-se admiravelmente, o que repúta o depoente fruto unicamente da excelente preparação da Cia. para a guerra, do excelente conceito e prestígio do Cap. Scheleder na Cia., o que tornou-a um organismo coêso, capaz de ser facilmente manejavel por um Capitão recentemente chegado, como o depoente: que o depoente notou que o Cap. Scheleder gosa de uma estima sem excepção por parte de todos os oficiais e praças da Cia., quer como chefe firme e enérgico e justiceiro, quer como amigo, Dada a palavra ao Dr. Promotor, por este nada foi perguntado. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo

189

o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

A Barretto, ten.-cel. aud.

Paulo de Meni Mattos - Capo de Infantaria

Sylvio Sabbadini Subst.-Cpo.

Benjo C. L. Lisboa de Albuquerque
Advogado

Orlando Monteiro Ribeiro de Castro
Prom.

PRIMEIRA TESTEMUNHA DE DEFESA ARROLADA

PELO MAJOR JACY GUIMARÃIS

, IVENS DO MONTE LIMA, Major, natural do Estado do Rio Grande do Sul, com trinta e nove anos de idade, servindo no 11º Regimento de Infantaria, e residente no estacionamento de sua Unidade. Aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal. E, sendo inquirida sobre os quesitos propostos pela defesa do Major Jacy Guimarãis, disse: AO PRIMEIRO QUESITO - Qual a função do depoente no I Batalhão na noite de dois para treis de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro ? RESPONDEU que o depoente era Sub-Comandante do Batalhão. AO SEGUNDO QUESITO Se durante a ação o depoente viu ou percebeu indecisão nas ordens e providências tomadas pelo Comandante do Batalhão ? RESPONDEU que não, pelo contrário, todas as ordens e decisões foram firmes, fruto de um perfeito conhecimento do terreno, e ao vêr do depoente as únicas compativeis com a situação do momento; que elas se traduziram pelo emprego de todos os recursos de que dispunha o Cmt. do Batalhão para dar apoio solicitado pelo Comandante da 1a. Companhia, e entre eles o emprego do pelotão reserva no flanco de que o mesmo dizia ameaçado. AO TERCEIRO QUESITO - Se as circunstâncias do momento permitiam ou justificavam a substituição de qualquer comandante de companhia? RESPONDEU que seria uma temeridade do Cmt. do Btl. substituir o comando de qualquer elemento empenhado, mórmente de uma Cia. que se estabelece em um subquarteirão e cuja defesa está intimamente ligado aos reconhecimentos previamente realisados; que acresce ainda que o substituto eventual do comandante da 1a. Cia. é um oficial da reserva, aliás, ótimo oficial, mas sem a experiência necessária para assumir tal responsabilidade. AO QUARTO QUESITO - Como o depoente soube do

191

...do desmoronamento da 1a. Companhia ? RESPONDEU que soube no P.C. do próprio comandante da Companhia, o qual declarou ter sua Companhia debandado. AO QUINTO QUESITO - Qual a atitude do comandante do I Batalhão quando soube desse desmoronamento, e as providências que então tomou ? RESPONDEU que,ao ouvir o Comandante do Batalhão o Capitão Cotrim declarar que a sua Companhia debandára, poz a mão na cabeça e exclamou: "meu Deus Cotrim "; que em seguida o Comandante do Batalhão verificando que a 2a. Companhia achava-se com seu flanco ameaçado de envolvimento, comunicou-se imediatamente com o R.I. (Tenente-Coronel S.3), a quem comunicou a sua decisão de se retrair; que a uma pergunta formulada pelo Tenente-Coronel S.3 do 11º R.I., o Comandante do Batalhão respondera "para a primeira dobra do terreno imediatamente ao sul das posições atualmente ocupadas"; que se comunicou com o Comandante do Batalhão, com o Comandante do Batalhão da direita (III Batalhão do 11º R.I.), a quem expoz a situação em que se encontrava e a sua decisão de se retrair; que em seguida,ligou-se telefônicamente com o Comandante da 2a. Companhia determinando que se retraisse; que em seguida a essas providências, o Comandante do Batalhão saiu do P.C. com o objetivo de reunir elementos dispersos da 1a. Cia. que se dirigiu para o Sul. Ao SEXTO QUESITO- Se todos os elementos do Estado-Maior do Batalhão tiveram conhecimento da decisão do Comandante para o retraimento e do local para onde seria feito ? RESPONDEU que o depoente, digo, respondeu que sim; que na ocasião em que o Cap. Cotrim entrou no P.C. para declarar que sua Cia. estava debandada, todos os elementos do Estado Maior do Batalhão estavam presentes, não podendo no entanto o depoente afirmar quanto a presença do Cap. S.I. Emilio Guimarães Tinoco na sala de operações do Batalhão.

192

AO SETIMO QUESITO - Por que razão o depoente, o Major Jacy e todos os elementos da 1a. Companhia foram ter ao P.C. do Coronel da Camino ao envés de se dirigirem ao P.C. do R.I.? RESPONDEU que, acidentalmente, deixou o Comandante do Batalhão, juiga o depoente, de dirigir-se diretamente ao P.C. do R.I., por estar firmemente decidido a organizar uma nova linha de resistência, linha essa que só poderia se encontrar ao sul das posições ocupadas; que, naturalmente, vendo infrutíferos os seus esforços para a organização dessa linha, procurou o P.C. mais próximo para uma comunicação telefónica, e esse P.C. éra o do Coronel da Camino; que o depoente tambem, acidentalmente, foi ter ao P.C. do Cel. da Camino, saindo do P.C. a procura do Major Comandante do I Batalhão que o tinha precedido, em virtude de uma comunicação telefónica do III Batalhão que prendeu o depoente por alguns momentos, foi informado que o Comandante do I Batalhão se achava em um grupo que mal se divisava em virtude da escuridão do momento; que dirigindo-se o depoente para esse grupo, foi encontrá-lo mais ou menos a oitocentos a mil metros de distância, e lá o Comandante do Batalhão mostrava ao grupo todos da da 1a. Companhia, e entre eles o Capitão Cotrim, o local onde desejava instalar a Companhia; que ouviu o depoente o Comandante da 1a. Companhia declarar que "não adiantava mais combater, pois o pessoal se achava cançado e desarmado"; que enquanto isso outros elementos da Companhia se afastavam do local, tendo o Comandante do Batalhão procurado reuní-los, o que parece ao depoente não foi conseguido, em virtude de se ter perdido do Major Jacy, e só encontrando-o posteriormente no P.C. do Coronel da Camino; que a saída desse P.C. o Comandante do Batalhão procurando o depoente, declarou que retornaria às posições abandonadas pela 1a. Companhia, nem que fosse sozinho, afastando-se em seguida em "jeep", para Gaggio Montano, onde decia -

193

rou, digo, comunicando-se telefonicamente com o Tenente-Coronel Castelo Branco, no P.C. do Coronel da Camino, recebeu o depoente ordem de armar e municiar os elementos dipersos do Batalhão que se encontravam junto ao P.C. do Coronel da Camino, e mandasse apresentar ao Comandante do Batalhão que provavelmente deveria ter se dirigido para Gaggio Montano. Ao OITAVO QUESITO- Se ao se encontrar com o Comandante do Batalhão, em Sila, este demonstrava estar desorientado, ou ter atitudes firmes e decisivas? RESPONDEU que não; o Comandante do Batalhão mostrava-se profundamente aborrecido com a situação creada para o Batalhão pela 1a. Companhia, mas de maneira nenhuma desorientado; que todas as suas atitudes tomadas em presença do depoente, foram firmes e convenientemente claras. Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este foi requerido. Se um primeiro tenente deve estar sempre em condições de substituir o seu Comandante de companhia ? RESPONDEU que sim; o primeiro tenente mais antigo e sub-comandante da companhia, mas que o depoente como comandante do Batalhão agiria pensadamente se numa situação como que se apresentou para o comandante do I Batalhão, conservasse o maior tempo possivel no comando da companhia o comandante efetivo, desde que embóra reconhecendo seu estado de nervosismo, não pudesse supor que esse viria abandonar a sua posição de combate como abandonou; que de outro lado, pelos regulamentos americanos, em que está baseada todas a organisação da F.E.B., o substituto eventual do comandante da primeira companhia nas funções de sub-comandante, achava-se com as suas atribuições nommais ainda presas a retaguarda, não tendo provalvelmente, como não teve o depoente, de fazer os reconhecimentos necessários e tão completos quanto a situação exigia; que isso devido ao pequeno espaço de entre o deslocamento da companhia e o combate na noite de dois. Quando o Batalhão tomou posição ocupan



194

do as posições deixadas pelo I Batalhão do I R.I., e quantos dias depois, ocorreram os fatos de que trata o presente processo ? RESPONDEU que o depoente ao chegar na noite de dois ao P.C. do Batalhão, fôra informado que a Companhia de Petrechos Pesados do Batalhão só terminára sua instalação as dezesete ou dezoito horas daquele dia. Quando retirou-se das posições o I Batalhão do 1º R.I.? RESPONDEU que ignora o depoente, visto não ter assistido a substituição. Em que consistiu a ação do inimigo na noite de dois para treis de dezembro, na frente do I Batalhão ? RESPONDEU que em um ataque frontal, inicialmente, parecendo um esforço principal sobre as posições da 1a. Companhia, não podendo o depoente precisar o valor desse ataque, afirmando no entanto que consistiu em um regular emprego de armas automáticas e petrechos diversos. Se houve por parte do inimigo avanço em direção ao Batalhão, ou se sómente emprego de fogos ? RESPONDEU que de acordo com as informações prestadas pelo Comandante da 1a. Companhia, houve avanço do inimigo em direção a sua direção de combate, o qual chegou ao emprego de granadas de mão. Se tinha o Batalhão elementos para repelir esse ataque ? RESPONDEU que no momento estava o Batalhão com todos os seus meios empregados, tendo não só o cmandante do Batalhão, como o próprio depoente, pedido com bastante antecedência ao Comando do R.I., por intermédio do S.3, uma reserva necessária para atender a eventualidades de um esforço mais pronunciado do inimigo; que essa reserva havia sido prometida pelo S.3, desde dez e meia a onze e horas da noite, tendo o mesmo Coronel S.3 declarado que a mesma se achava a caminho. Se o inimigo ocupou as posições abandonadas pelo I Batalhão ? RESPONDEU que,não póde afirmar o depoente se o inimigo ocupou posições ocupadas anteriormente pelo Batalhão, póde afirmar no entanto que houve infiltração de elementos em direção



195

ao P.C. do Batalhão; que de outro lado, julga o depoente que o comandante do Batalhão nao tomar as decisões que havia tomado, não iria esperar por parte do inimigo a ocupação da posição abandonada, uma vez que essas decisões se prendiam mais a defesa da outra companhia ameaçada de envolvimento, em face do abandono da posição pela 1a. Companhia, como na defesa de todo o seu dispositivo. Que elementos foram esses que se infiltraram em direção ao P.C. do Batalhão, e por onde se infiltraram ? RESPONDEU que foram elementos inimigos, cujo efetivo não póde o depoente precisar; que se infiltraram naturalmente em perseguição a companhia que abandonára a posição. Que medida foi tomada para conter esses elementos referidos na resposta anterior ? RESPONDEU que a decisão do estabelecimento da defesa em uma outra linha, uma vez que não dispunha de reserva para contra atacar ou fazer face a qualquer infiltração inimiga. Qual a extensão da frente que ocupava o Batalhão ? RESPONDEU que não fez o depoente o reconhecimento necessário para a instalação do Batalhão no quarteirão, mas que presume em face dos meios empregados em primeira linha, ser maior de mil metros a frente normal do Batalhão. De quem devia receber o comandante do Batalhão ordens para se retrair ? RESPONDEU que devia receber ordem do Comandante do R.I., como tacitamente recebeu, uma vez que comunicando ao R.I. por intermédio do seu oficial de operações (Ten.Cel. S.3 - Mamede), esse nenhuma oposição fez a decisão tomada pelo Comandante do I Batalhão. Se viu o Comandante do Batalhão procurar reunir os seus homens, onde e de que forma ? RESPONDEU que viu, mais ou menos a mil metros ao sul das posições anteriormente ocupadas, e dirigindo-se a um grupo de homens, entre os quais se achava o comandante da 1a. Companhia, a quem mostrára a posição que deveria organizar e ocupar. Quantos

196

homens reuniu e que ordens lhes deu o comandante do Batalhão ? RESPONDEU que não póde precisar o numero de homens que se achava reunido junto ao Major Jacy, calculando no entanto, mais de vinte, e menos de concoenta. A que horas iniciou-se a debandada, e a que horas retornou o comandante do Batalhão as suas posições ? RESPONDEU que não póde o depoente precisar a hora, mas calcula aproximadamente duas e meia a treis horas da manhã; que não se recorda a hora exata em que deixou o Comandante do Batalhão o P.C. do Coronel da Camino para retornar as posições abandonadas da 1a. Comparhia, como afirmára o depoente, mas que no entanto póde afirmar que ainda estava escuro, calculando em cinco horasda manhã. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento., que depois de lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu, Helio B. Faria, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

Adalberto Barretto Ten. Cel.

Jacy Guimarães, Maj.

Major testemunha

Orlando Monteiro Pinheiro da Costa

Capm.

127

SEGUNDA TESTEMUNHA DE DEFESA ARROLADA

PELO MAJOR JACY GUIMARÃIS

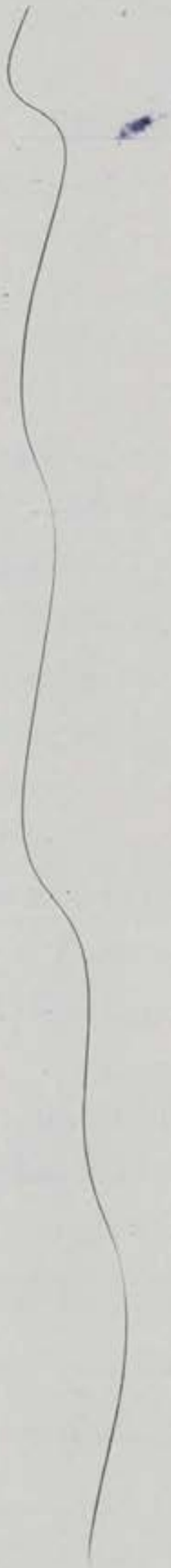
ADEMAR RIVEMAR DE ALMEIDA, capitão, natural do Distrito Federal, casado, servindo no 11º Regimento de Infantaria, e residente no estacionamento de sua Unidade. Aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal, E, sendo inquirida sobre os quesitos verbalmente apresentados pela defesa, disse: Ao PRIMEIRO QUESITO - Qual a função do deponente no 1 Batalhão do 11º R.I. na noite de dois para treis de dezembro ? RESPONDEU que éra oficial de operações. AO SEGUNDO QUESITO- Qual éra a disposição de espirito do Major Jacy durante o desenrolar dos acontecimentos ? RESPONDEU que o espirito do Major Jacy éra perfeitamente normal. AO TERCEIRO QUESITO - Se o Batalhão tinha empregado todos os seus meios e se seu comandante solicitou ao R.I. alguma reserva ? RESPONDEU que durante a ação foram empregados todos os meios que o Batalhão dispunha; que o comandante do Batalhão solicitou, não sómente ao R.I. como ao Batalhão da direita um reforço, sendo ao III Batalhão, em fogo, no que foi atendido, e ao R.I. uma reserva,o que foi prometido e não chegou a realisar-se. Dada a palavra ao Dr. Promotor, por este nada foi perguntado. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depios de e achado conforme, vai assinado na fórma da lei. Eu, Adalberto Barreto Fand, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

Adalberto Barreto Fand.

Ademar Rivemar de Almeida Cap.

Jacy Guimarães, mor.

Raul da Rocha



198

Fôrça Expedicionária Brasileira
Justiça Militar Expedicionaria
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

PROCESSO Nº 24

Áta da 5a. Sessão

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Lizzano, in Belvedere, Itália, séde do Q.G. Avançado da 1a. D.I.E., para onde se deslocou esta Auditoria, as 9 horas, presentes os senhores, Tenente-Coronel Adalberto Barretto, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2°s. Tenentes Raul da Rocha Martins e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogados de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente, Escrivão, foi aberta a sessão, às 10 horas.

Apregoados os nomes dos Acusados, Major Jacy Guimarãis, e Capitãis Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Sylvio Scheleder Sobrinho e Emilio Augusto Guimarãis Tinoco, compareceram os mesmos acompanhados dos Advogados de Ofício acima referidos.

Apregoados os nomes das testemunhas de defesa arroladas, compareceram as seguintes: a) por parte do Cap. Cotrim - Ezio de Melo Alvim, Capitão, e Aluizio Alves Borges, 2º Tenente; b) por parte do Cap. Scheleder - Carlos de Meira Matos, Capitão; c) por parte do Major Jacy - Ivens do Monte Lima, Major, e Ademar Rivemar de Almeida, Capitão; testemunhas que foram inquiridas na fórma da lei. Deixaram de comparecer as testemunhas Leopoldo Barbato Filho, 1º sargento, arrolada pelo Cap. Scheleder, e Max Wolf Filho, sargento, arrolada pelo Capitão Tinoco, a primeira delas, por estar baixado ao Hospital, e a segunda, em goso de licença, em Roma, segundo fôra informado pela Secção de Inspeção da Divisão.

De acôrdo com o entendimento havido entre a Auditoria e a Secção de Inspeção, ficou esta de providenciar o comparecimento das testemunhas que não foram ouvidas na sessão de hoje, e já referidas, logo que seja possivel.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão neste processo às 16 horas, regressando os elementos da Auditoria à sua séde, em Pavana, onde chegaram às 17 horas; do que, para constar, lavrei a presente áta. Eu, Bento, 2º Tenente, Escrivão, datilografei e subscrevi.

199

CONCLUSÃO

Aos 28 dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, faço estes autos conclusos ao Senhor Tenente-Coronel Auditor, e informo com referência as testemunhas de defesa que ainda não foram ouvidas, e a que se refere a Áta da Sessão de 26 do corrente, o seguinte:

a) que por informação telefonica da Secção de Inspeção, a testemunha, sargento Max Wolff Filho, poderá comparecer, no dia 30 do corrente, às 9 1/2 horas;

b) que, tendo diligenciado para saber do paradeiro da testemunha, sargento Leopoldo Barbato Filho, do 11º R. I., consegui, por intermédio do S.S. da F.E.B., saber que a mesma se acha baixada ao 7º Station Hospital em Livorno; que, em vista de ser impossivel conseguir uma ligação telefônica deste Q.G. para aquele Hospital, mandei um mensageiro ao mesmo Hospital, ao qual foi informado que o citado sargento fôra transferido para o 45th General Hospital, em Napoles, no dia 27 do corrente, afim de ser evacuado para o Brasil; que o mesmo mensageiro, por intermédio do Posto Regulador de Livorno conseguiu uma ligação para o última citado Hospital, para comunicar que era imprescindivel o comparecimento do mesmo sargento à séde desta Auditoria, no dia 30 do corrente, o que lhe foi prometido. O que é verdade e dou fé.

O ESCRIVÃO

Walter B. Faria

2º Tenente

Designo o dia 30 do corrente, às 9 horas, neste Q. G., para serem ouvidas as testemunhas acima referidas. Cumpra-se.

Paraná, 28-3-45

A. Barreto

Jte cel. aud.

DATA

DATA

Aos 28 - dias de março
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Ten. Cel Auditor com o
despacho de fls 199.-

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que foi providenciado para a audição das testemunhas de defesa ainda não ouvidas, no dia 30 do corrente, às 9 horas, nos termos do despacho de fls.199. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 28 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

200
mf

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

ASSENTADA

Aos trinta dias do mês de marco do ano de mil novecentos e quarenta e quarenta e cinco, em o Q.G. da 1a. D.I.E. - Recuado - em Pavana, Itália ----------

onde funciona a 2a. Auditoria da 1.ª D. I. E., em audiencia, o Promotor Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Capitão ---------- os acusados Jacy Guimarães, Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira e mais dois e os advogados Drs. Raul da Rocha Martins e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque ----------

pelo Auditor foi inquirida a testemunha abaixo qualificada, na fórma da LEI; do que, para constar, lavrei êste têrmo, Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, escrivão o escrevi.

TESTEMUNHA de DEFESA do Cap. TINOCO MAX WOLF FILHO natural do Estado do Paraná ----------

com trinta três anos de idade, casado, segundo sargento do 11º Regimento de Infantaria, sabendo ler e escrever e residente no estacionamento de sua Unidade ----------

Testemunha que, aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal ----------

E sendo inquirida sôbre os quesitos verbalmente apresentados pela defesa do Capitão Emilio Augusto Guimarães Tinoco ----------

-------- respondeu que: AO PRIMEIRO QUESITO - Se póde a testemunha informar qual a atuação do Capitão Tinoco no P.C. durante a fase em que o Btl. se achava empenhado ? RESPONDEU que o depoente estava encarregado da defesa do P.C. do Btl. e que sempre que tinha de sair para verificar a posição para colocar os elementos, acompanhava ao depoente o Capitão Tinoco - AO SEGUNDO QUESITO - Se notou qualquer ação por parte do Capitão Tinoco que demonstrasse um estado que não fosse o do cumprimento do dever militar ? RESPONDEU que não notou por parte do Capitão Tinoco qualquer ação que demonstrasse falta de cumprimento do dever militar. AO TERCEIRO QUESITO - Quantos homens da Cia. de Comando existiam no

P.C. do Batalhão ? RESPONDEU que não é possivel ao depoente dizer quantos homens existiam da Cia. de Comando no P.C. do Btl., esclarece no entanto, que existiam da Cia. de Comando quatorze homens. AO QUARTO QUESITO - Se sabe o depoente informar onde se achava empregado o restante do efetivo da Cia. de Comando ? RESPONDEU que não sabe informar onde se achava empregado o restante do efetivo da Cia. de Comando. AO QUINTO QUESITO - Qual o conceito de que gosa o Capitão Tinoco na Cia. de Comando ? RESPONDEU que o Capitão Tinoco gosava na Cia. de Comando de ótimo conceito, e que presentemente nada póde informar em vista de não se ter tratado mais do assunto a respeito das ocorrências de que trata a denúncia. Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este nada foi requerido. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na fórma da lei. Eu, Helio Vieira de Faria, 2º Tenente, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Adalberto Barreto, ten. cel. aud.

Oscar Wolff Filho, 2º Cgt.

Emilio Augusto Guimarães Tinoco, Cap.

Benjo. C. L. Leite de Albuquerque
Advogado

Orlando Monteiro Pinto de Carvalho
Prom.

201

Ministério da Guerra
Fôrça Expedicionária Brasileira
Justiça Militar Expedicionária
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

PROCESSO Nº 24

Áta da 6a. Sessão

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Pavana, Itália, no Q.G. Recuado da 1a. D.I.E., séde desta Auditoria, presentes os senhores Tenente-Coronel Adalberto Barretto, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2°s. Tenentes Raul da Rocha Martins e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogados de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão as 10 horas.

Apregoados os nomes dos Acusados, Major Jacy Guimarães, e Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Sylvio Scheleder Sobrinho e Emílio Augusto Guimarães Tinoco, compareceram os mesmos acompanhados dos Advogados de Ofício já referidos.

Apregoadosos nomes das testemunhas de defesa que ainda não foram ouvidas, compareceu sómente o sargento Max Wolff Filho, que foi inquirido na forma da lei. Deixou de comparecer, sem motivo justificado, o sargento Leopoldo Barbato Filho.

A defesa do Capitão Sylvio Scheleder Sobrinho, tendo em vista as dificuldades em comparecer a testemunha arrolada, sargento Leopoldo Barbato Filho, transferido do 7º Station Hospital para o 45th General Hospital, arrolou, em substituição, o 1º Tenente Florismundo Plastino Zaragoza, do 11º R.I. - o que foi deferido.

Ficou designado o dia 2 de abril próximo, às 13 horas, para a audição da testemunha de defesa arrolada, por ser o primeiro dia desimpedido.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão às 12 horas; do que, para constar, lavrei a presente áta. Eu, [illegible], [illegible], 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

CERTI-

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi providenciado para o proseguimento do sumário no dia 30 do corrente, digo, no dia 2 de abril próximo, às 13 horas; do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 30 de março de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

JUNTADA

Aos 30 dias de março de novecentos e quarenta e cinco junto aos presentes autos o doc. de fls. 202 a 204

Do que para constar lavro este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente

Modêlo A — V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO — N.º 1

.....ZÔNA F.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1 — 1a. CATEGORIA

ALTERAÇÕES — 11º Regimento de Infantaria — .... Semestre de 19 44

Período de 26/VII a 31/XII/1944.

1a. PARTE :-

ENTRADA :- No semestre anterior, não houve alteração.

Em 1º/VIII/1944, por ter sido transferido do 1º Escalão do Depósito de Pessoal da F.E.B.(Efetivo Permanente) para êste Corpo.

EM FUNÇÃO :-

De 1º/VIII a 28/X/1944, Comandante do I Batalhão. De 29/X a 2/XI, nas posições de combate do 6º R.I. fazendo estágio. De 3/XI a 31/XII/1944, Cmt. do I Batalhão.

AFASTADO DE FUNÇÃO :-

Sem alteração.

2a. PARTE :-

T. C. - Arregimentado ..... 5m - 0d.
- Não arregimentado ..... 0m - 5d.
T. N. C. - ..... 0m - 0d.

3a. PARTE :-APRESENTAÇÕES :-Em 1º/VIII, apresentou-se por ter sido transferido do 1º Escalão do Depósito do Pessoal, Sub-Grupamento de Infantaria, para êste Corpo. Em 7/VIII, apresentou-se por ter assumido o Comando do I Batalhão.

CADERNETA DE VENCIMENTOS :-Em 7/VIII, foi entregue à Tezouraria a sua Caderneta de vencimentos.

DESLOCAMENTOS DO REGIMENTO :-Em 5/VIII, foi público que em virtude de ordem do comando da 1a.D.I.E. deslocou com o R.I. hoje às 5,00 horas da manhã do Acantonamento na Vila Militar para a região de Recreio dos Bandeirantes, onde acampou às 16,00 horas afim de tomar parte nos exercícios da 1a.D.I.E.. Em 5/VIII, foi público ter regressado da região de Recreio dos Bandeirantes, onde se encontrava desde 3 do corrente, ao Acantonamento na Vila Militar, tendo os últimos elementos atingido este ponto às 20,00 horas. Em 21/IX, foi público que em virtude de ordem superior deslocou-se com o R.I., ôntem, de seu Acantonamento na Vila Militar, Morro do Capistrano, na Capital Federal, em composições da Estrada de Ferro Central do Brasil, para bordo do navio Americano "A.P.116", tendo iniciado o movimento às 12,30 e terminado às 16,10 horas.

DESATRACAMENTO DO NAVIO :-Em 23/IX, foi público ter o navio Americano "A.P. 116" desatracado as 4,30 horas de ôntem, tendo iniciado movimento para viagem a além-mar as 12,45 horas.

ESTÁGIO NO FRONT :-Em 30/X, foi público ter seguido para as posiçoes de combate do 6º R.I., ôntem, afim de fazer um estágio, de acôrdo com a ordem da 1a.D.I.E..

FUNÇÕES :-Em 1º/VIII, foi público que deverá assumir o Comando do I Batalhão.

INCLUSÃO :-Em 26/VII, foi incluido no estado efetivo do R.I.,I Btl. como comandante, o qual fica considerado não apresentado.

JGM/.

Continúa.

MAJOR JACY GUIMARÃES

..... F.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E.\1

1a.

1ª Regimento de Infantaria 44

Período de 26\VII a 31\XII\1944.

1a. PARTE :-

No semestre anterior, não houve alteração.

ENTRADA :-

Em 1º\VIII\1944, por ter sido transferido do 1º Regimento de Infantaria, para êste Corpo.

EM FUNÇÃO :-

De 1º\VIII a 28\X\1944, Comandante do I Batalhão.
De 29\X a 2\XI, nas posições de combate do 6º R.I.
fazendo estágio. De 3\XI a 31\XII\1944, Cmt. do I Batalhão.

AFASTADO DE FUNÇÃO :-

Sem alteração.

2a. PARTE :-

T. C.	- Arregimentado	5m -	0d.
	- Não arregimentado	0m -	5d.
T. N. C.	.....	0m -	0d.

3a. PARTE :-APRESENTADOS :-Em 1º\VIII, apresentou-se por ter sido transferido do 1º Regimento de Infantaria, para êste Corpo. Em 7\VIII, apresentou-se por ter assumido o Comando do I Batalhão.

CADERNETA DE VENCIMENTOS :-Em 7\VIII, foi entregue à Tesouraria a sua Caderneta de vencimentos.

DESLOCAMENTOS DO REGIMENTO :-Em 8\VIII, foi público que em virtude de ordem do comando da 1a.D.I.E. deslocou com o R.I. hoje as 5,00 horas da manhã do Acantonamento na Vila Militar para a região de Reboio dos Bandeirantes, onde acampou as 16,00 horas afim de tomar parte nos exercícios da 1a.D.I.E.. Em 5\VIII, foi público ter regressado da região de Reboio dos Bandeirantes, onde se encontrava desde 3 do corrente, ao Acantonamento na Vila Militar, tendo os últimos elementos atingido êste ponto as 20,00 horas. Em 21\IX, foi público que em virtude de ordem superior deslocou-se com o R.I., ôntem, de seu Acantonamento na Vila Militar, Morro do Capistrano, na Capital Federal, em composições da Estrada de Ferro Central do Brasil, para bordo do navio Americano "A.P.11é", tendo iniciado o movimento as 12,30 e terminado as 16,10 horas.

DESATRACAMENTO DO NAVIO :-Em 23\IX, foi público ter o navio Americano "A.P. 11é" desatracado as 4,30 horas de ôntem, tendo iniciado movimento para viagem a além-mar as 12,45 horas.

RETÁGIO NO FRONT :-Em 30\X, foi público ter seguido para as posições de combate do 6º R.I., ôntem, afim de fazer um estágio, de acôrdo com a ordem da 1a.D.I.E..

FUNÇÕES :-Em 1º\VIII, foi público que deverá assumir o Comando do I Batalhão.

INCLUSÃO :-Em 26\VII, foi incluido no estado efetivo do R.I., 8ºI. como comandante, o qual fica considerado não apresentado.

Continúa.

1GM\.

Modêlo A — V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO — N.º 2

.....ZÔNA — F.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1 — 1a.CATEGORIA

ALTERAÇÕES — 11º Regimento de Infantaria — ....Semestre de 1944

Periodo de 26/VII a 31/XII/1944. Continuação.

MAJOR JACY GUIMARÃES

INCORPORAÇÃO AO V EXÉRCITO NORTE-AMERICANO :-Em 27/X, foi público fazer parte do V.Exército desde sua chegada em Livorno, na Italia, e ficar sob o controle de Operações do IV Corpo.
REGRESSO DO ESTÁGIO NO "FRONT" :-Em 4/XI, foi público ter regressado dia 3 do corrente das posições de combate do 6º R.I., onde se encontrava em estágio.
TRANSFERÊNCIAS :-Em 26/VII, foi público ter o Exmo.Snr.Presidente da República em despacho de 21, publicado no D.O. de 24, tudo do corrente mês, página 13074, fez, por necessidade do serviço, a sua transferencia do 1º Escalão do Depósito de Pessoal da F.E.B., Efetivo Permanente, para êste Corpo. Em 28/VII, foi público ter o Exmo.Snr.Ministro da Guerra, em expediente do dia 24 do corrente, resolvido transferí-lo do 1º Escalão do Depósito de Pessoal da F.E.B., Efetivo Permanente, para êste Regimento, ficando assim retificado a publicação constante do D.O. de 24 do corrente mês. (D.O. de 26 do corrente página 13202).
OPERAÇÕES DE GUERRA :-Em 23/X, foi público ter acompanhado o R.I. que fazendo parte do "Grupamento Gen.Falconiere", deixou o Porto do Rio de Janeiro no dia 22 de Setembro do corrente ano, a bordo do transporte Norte-Americano "General M.C.Meigs" com destino ao Teatro de Operações na Italia, onde já se encontrava o 1º Escalão da F.E.B., tendo chegado ao Porto de Napolis no dia 6 do corrente. Foi feito o atracamento do referido transporte às 10 horas do dito dia, tendo o R.I. permanecido a bordo do mesmo até as 14 horas do dia 9, quando se transportou para os barcos "L.C.I." da Marinha de Guerra Americana, que o conduziria ao Porto de Livorno, O movimento para Livorno foi iniciado às 8,10 do dia 10, tendo o comboio atingido àquele porto as 14 horas do dia 11, onde atracou as 19 horas. A tropa permaneceu a bordo dos referidos barcos até 10 horas do dia 12, quando foi iniciado o desembarque da mesma. Desembarcado a tropa foi a mesma conduzida em caminhões para o local de "Staging Area" ao oeste da cidade de Pisa (Vila São Rossore), tendo acampado no mesmo dia, e onde, dissolvido o "Grupamento Gen.Falconiere" passou a integrar o "Grupamento Gen.Cordeiro". Em 3/XI, foi público ter sido extinto o "Grupamento Gen.Cordeiro", constituido pelos elementos do 2º Escalão da F.E.B., e, em consequência o 11º Regimento de Infantaria passou a fazer parte da I.D.E./1, comandada pelo Exmo.Snr.Gen. de Bda.Euclides Zenóbio da Costa. Em 22/XI, foi público ter deslocado dia 19 do corrente da região de São Rossore para o seu novo estacionamento nos arredores de Filéttole. Em 30/XI, foi público ter deslocado, ôntem com o I Btl., em cumprimento de ordens superiores, via automóvel, para a região de Lústrolla, tendo iniciado o movimento às 7,30 horas da manhã.Em 20/XII, foi público ter o seu Batalhão sofrido uma ação ofensiva do inimigo na noite de 2 para 3 do corrente mês. Em 30/XII, foi público ter o seu Batalhão atacado as regiões de Abetaia e Valle no dia 12 do corrente mês.

Estacionamento em Porretta, Italia, 27 de Fevereiro de 1945.

Delmiro Pereira de Andrade

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

JGM/.

..... P.E.E. - Ia. D.I.E. - I.D.E.\I Ia.

IIª Regimento de Infantaria 44

Período de 26\VII a 31\XII\1944. Continuação.

INCORPORAÇÃO AO V EXÉRCITO NORTE-AMERICANO :-Em 27\X, foi publicado ter parte do V.Exército deste sua obediência em Livorno, na Itália, e ficar sob o controle de Operações do IV Corpo.

RECONHECIMENTO DO ESTÁGIO NO "FRONT" :-Em 4\XI, foi publico ter regressado dia 3 do corrente das posições de combate do 6º R.I., onde se encontrava em estágio.

TRANSFERÊNCIAS :-Em 26\VII, foi público ter o Exmo.Snr.Presidente da República em despacho de 21, publicado no D.O. de 24, tendo corrente mês, página 1307, fez, por necessidade do serviço, a sua transferencia do IIº Esquadrão do Depósito de Pessoal da P.E.E., Efetivo Permanente, para este Corpo. Em 28\VII, foi publico ter o Exmo.Snr.Ministro da Guerra, em expediente de dia 24 do corrente, resolvido transferí-lo do IIº Esquadrão do Depósito de Pessoal da P.E.E., Efetivo Permanente, para este Regimento, ficando assim retificado a publicação constante do D.O. de 24 do corrente mês. (D.O. de 26 do corrente página 1320Z).

OPERAÇÕES DE GUERRA :-Em 25\X, foi público ter acompanhado o R. I. que fazendo parte do "Grupamento Gen.Falconiere", deixou o Porto do Rio de Janeiro no dia 22 de Setembro do corrente ano, a bordo do transporte Norte-Americano "General M.C.Meigs" com destino ao Teatro de Operações na Italia, onde já se encontrava o IIº Esquadrão da P.E.B., tendo chegado ao Porto de Napolis no dia 6 do corrente. Foi feito o atracamento do referido transporte às 10 horas do dito dia, tendo o R.I. permanecido a bordo do mesmo até às 11 horas do dia 9, quando se transportou para os barcos "L.C.I." da Marinha de Guerra Americana, que o conduziu ao Porto de Livorno, O movimento para Livorno foi iniciado às 8,10 do dia 10, tendo o comboio atingido aquele porto as 11 horas do dia 11, onde atracou as 19 horas. A tropa permaneceu a bordo dos referidos barcos até 10 horas do dia 12, quando foi iniciado o desembarque da mesma. Desembarcado a tropa foi a mesma conduzida em caminhões para o local de "Staging Area" ao oeste da cidade de Pisa (Villa São Rosario), tendo acampado no mesmo dia, e onde, dissolvido o "Grupamento Gen.Falconiere" passou a integrar o "Grupamento Gen.Zordeiro". Em 3\XI, foi público ter sido extinto o "Grupamento Gen.Cordeiro", constituido pelos elementos do 2º Esquadrão da P.E.B., e, em consequencia o IIº Regimento de Infantaria passou a fazer parte da I.D.E.\I, comandada pelo Exmo.Snr.Gen. de Bda.Euclides Zenóbio da Costa. Em 22\XI, foi público ter desembarcado dia 19 do corrente da região de São Rosario para o seu novo estacionamento nas arredores de Pilétiola. Em 30\XI, foi público ter desembarcado, com com o I Btl., em cumprimento de ordens superiores, via automóvel, para a região de Lucca, tendo iniciado o movimento as 7,30 horas do mesmo dia. Em 20\XII, foi público ter o seu Batalhão sofrido uma ação ofensiva do inimigo na noite de 2 para 3 do corrente mês. Em 30\XII, foi público ter o seu Batalhão atacado as regiões de Abetaia e Valle no dia 12 do corrente mês.

Estacionamento em Porretta, Italia, 27 de Fevereiro de 1945.

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

16M\.

204

Modêlo A — V EXÉRCITO NORTE - AMERICANO — N.º 1

.....ZÔNA — F.E.B. - 1a. D.I.E. - I.D.E./1 — 1a CATEGORIA

ALTERAÇÕES — 11º Regimento de Infantaria — ....Semestre de 1945

Perido de 1º/I a 26/II/1945.

1a. PARTE :- No semestre anterior, houve alteração.

ENTRADA :- Em 1º/VIII/1944, vindo do D.P. da F.E.B..

EM FUNÇÃO :- De 1º/I a 15/II, Comandante do I Batalhão.

AFASTADO DE FUNÇÃO :- De 16/II a 25/II/1945, no Depósito de Pessoal da F.E.B..

SAÍDA :- Em 26/II/1945, por ter sido transferido para o Depósito de Pessoal da F.E.B..

2a. PARTE :-

T. C. - Arregimentado ..... 1m - 15d.
- Não arregimentado ..... 0m - 11d.
T. N. C. - ..... 0m - 0d.

3a. PARTE :- ACUMULO DE FÉRIAS :-Em 25/I, foi público não ter gozado férias relativas ao ano de 1944 por emergente necessidade do defeza nacional.

APRESENTAÇÃO :-Em 18/II, foi público ter se apresentado a 17 do corrente por ter sido transferido para o D.P. da F.E.B. e ter de ordem do Exmo.Sr.Gen.Cmt. da 1a. D.I.E., deixado a 16 do corrente o comando do I Batalhão.

COMPARECIMENTO À AUDITORIA :-Em 16/II, foi público que em virtude da solicitação do Auditor da 2a. Auditoria da 1a.D.I.E. deverá se apresentar àquela Auditoria dia 20 do corrente as 13 horas.

DENÚNCIA DE OFICIAL :-Em 17/II, foi público ter o Cel. Auditor da 2a. Auditoria da 1a.D.I.E. em of. nº 77 de 9 do corrente participado haver recebido a denúncia oferecida pelo representante do Ministério Público daquela Auditoria, contra o MAJOR JACÍ GUIMARÃES, como incurso na sançaõ do artigo 285 do C.P.M. e que designou o dia 20 do corrente as 13,00 horas para instrução do processo. (Bol. nº 42 de 11 do corrente da 1a.D.I.E.).

TRANSFERÊNCIA :-Em 26/II, foi público ter sido transferido dêste Corpo para o Depósito de Pessoal da F.E.B., Efetivo de Substituição.

EXCLUSÃO :-Em 26/II, foi excluido do estado efetivo do R.I.,I Btl. por ter sido transferido para o D.P. da F.E.B.

DESLIGAMENTO :-Em 26/II, foi público ter sido desligado do R.I. por já ter sido mandado apresentar ao D.P. da F.E.B..

OPERAÇÕES DE GUERRA :-Em 3/I, foi público ter entrado em linha para o combate, com o R.I., no sub-setor oeste no dia 1º/XII/44, sendo considerado em combate desde àquela data.

Estacionamento em Porretta, Itália, 27 de Fevereiro de 1945.

Delmiro Pereira de Andrade

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

CaboJGM/

MAJOR JACÍ GUIMARÃES

1

P.R.B. - Ia. D.I.E. - I.D.E.\1a.

.....

11º Regimento de Infantaria 45

Período de 1º\I a 26\II\1945.

Ia. PARTE :- No semestre anterior, houve alteração.

ALTERADA :- Em 1º\VIII\1944, vindo do D.P. da P.R.B..

EM FUNÇÃO :- De 1º\I a 15\II, Comandante do I Batalhão.

AFASTADO DE FUNÇÃO :-
De 16\II a 25\II\1945, no Depósito de pessoal da P.R.B..

SAÍDA :- Em 26\II\1945, por ter sido transferido para o Depósito de pessoal da P.R.B..

2a. PARTE :-

T. C. - Atrestimentado ..... Im - 154.
- Não atrestimentado ..... Om - 11d.
T. N. C. - ..... Om - 0d.

3a. PARTE :- ACUMULO DE FÉRIAS :-Em 25\I, foi público não ter gozado férias relativas ao ano de 1944 por emergente necessidade de defesa nacional.

APRESENTAÇÃO :-Em 18\II, foi público ter se apresentado a 17 do corrente por ter sido transferido para o D.P. da P.R.B. e ter de ordem do Exmo.Sr.Gen.Cmt. da Ia. D.I.E., deixado a 16 do corrente o comando do I Batalhão.

COMPARECIMENTO Á AUDITORIA :-Em 16\II, foi público que em virtude da solicitação do Auditor da 2a. Auditoria da Ia.D.I.E. deverá se apresentar aquela Auditoria dia 20 do corrente as 15 horas.

DENÚNCIA DE OFICIAL :-Em 17\II, foi público ter o Cel. Auditor da 2a. Auditoria da Ia.D.I.E. em of. nº 77 de 9 do corrente participado haver recebido a denúncia oferecida pelo representante do Ministério Público daquela Auditoria, contra o MAJOR JACÍ GUIMARÃES, como incurso na sanção do artigo 285 do C.P.M. e que deixou o dia 20 do corrente as 15,00 horas para instrução do processo. (Bol. nº 42 de 11 do corrente da Ia.D.I.E.).

TRANSFERÊNCIA :-Em 25\II, foi público ter sido transferido deste Corpo para o Depósito de Pessoal da P.R.B., Efetivo de Subtituição.

EXCLUSÃO :-Em 26\II, foi excluido do estado efetivo do R.I.,I Bel. por ter sido transferido para o D.P. da P.R.B.

DESLIGAMENTO :-Em 26\II, foi público ter sido desligado do R.I. por já ter sido mandado apresentar ao D.P. da P.R.B..

OPERAÇÕES DE GUERRA :-Em 3\I, foi público ter entrado em linha para o combate, com o R.I., no sub-setor oeste no dia 1º\XII\44, sendo consideração em combate desde aquela data.

Estacionamento em Porretta, Itália, 27 de Fevereiro de 1945.

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE
CORONEL COMANDANTE.

Cabo10M\

205

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS

ASSENTADA

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e quarenta e cinco, em Pavana, Itália, no Q.G. Recuado da 1a. D.I.E. ----------

---

onde funciona a 2a. Auditoria da 1.ª D. I. E., em audiencia, o Promotor Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa o acusados Jacy Guimarães, Major e Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira e mais dois Capitães e o advogado Dr.s. Raul da Rocha Martins e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque pelo Auditor foi inquirida a testemunha abaixo qualificada, na fórma da LEI; do que, para constar, lavrei êste têrmo.

Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, escrivão o escrevi.

2a. TESTEMUNHA DE DEFESA DO CAPITÃO SCHELEDER

FLORISMUNDO PLASTINO ZARAGOZA natural do Estado de S.Paulo

---

com trinta anos de idade, solteiro, 1º Tenente do Exército, servindo no 11º R.I., e residente no estacionamento de sua Unidade, Iola, Itália. ----------

---

Testemunha que, aos costumes disse nada, tendo prestado o compromisso legal ----------

E sendo inquirida sôbre os quesitos formulados verbalmente pela Defesa do Capitão Scheleder ----------

---

-------- respondeu que: AO PRIMEIRO - Qual a atuação do Capitão Scheleder durante o combate ? RESPONDEU que no parecer do depoente a atuação do Capitão Scheleder foi muito bôa. AO SEGUNDO QUESITO - Qual o conceito de que gosa o Capitão Scheleder na 2a. Cia. e entre os seus camaradas ? RESPONDEU que o conceito que tem o Capitão Scheleder na 2a. Cia. e no circulo de oficiais é igualmente muito bom, mesmo presentemente. AO TERCEIRO QUESITO - Se viu o depoente na região de Vivale os capitães acusados e o Major Cmt. do Btl. ? RESPONDEU que viu os oficiais acima citados, AO QUARTO QUESITO - Se ouviu o Major Cmt. do Btl. dar, individualmente, o chamando os comandantes de companhia para uma reunião,



ordem para que reunissem o pessoal e o acompanhassem no retorno às antigas posições ? RESPONDEU que não ouviu o Major dar a ordem a que acima se refere a pergunta. Dada a palavra ao Capitão Promotor, por este foi requerido: Se o depoente permaneceu em Vivale sempre junto aos Capitães referidos nas perguntas anteriores ? RESPONDEU que sempre esteve o depoente proximo aos referidos Capitães. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente depoimento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na fórma da lei. Eu, Hector B. Faria, 2º Tenente, Escrivão, datilografei e subscrevi.

A Barretto, ten. cel. aud.

Florenundo Plastino Zaragoza
Sylvio Salles dos Santos Cgs. 1º Tte
Benito C. L. Lisboa de Albuquerque
Tdo.
Orlando Monteiro Pereira da Costa
Prom.

207
Jet

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

AUTO DE INTERROGATÓRIO

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, em Pavana, Itália, no Q.G. Recuado da 1a. D.I.E. ---------- ----------, presentes o representante do Ministério Público, o doutor Orlando Moutinho R.Costa e o réu foi êste interrogado pelo Ten.Cel. Auditor do modo que se segue: Perguntado qual o seu nome, naturalidade, idade, filiação, estado e residência? Respondeu chamar-se Jacy Guimarães ---------- ser natural do Estado de Minas Gerais ter quarenta anos de idade, ser filho de Fidelis Guimarães ---------- e de D. Albertina Leite Guimarães -------- ser casado e residir no estacionamento do Q.G. Avançado da 1a. D.I.E. Qual o seu pôsto emprego ou profissão? Respondeu ser Major do Exército e estar adido ao D.P. da F.E.B. Qual a causa de sua prisão? Respondeu que não está preso ---------- ---------- Onde estava ao tempo em que se diz ter sido cometido o crime? Respondeu que se encontrava em C.Guanella, Itália ---------- Si conhece as pessôas que depuzeram no processo desde quando, e, no caso de revelia, si tem alguma cousa a opôr contra elas? Respondeu que conhece e nada tem a opôr contra elas -------- ---------- Si tem algum motivo particular a que atribua a acusação? Respondeu que não tem. ---------- O que tem a dizer sôbre a imputação que lhe é feita e si tem fatos a alegar ou provas que justifiquem ou mostrem a sua inocencia? Respondeu que julga os fatos perfeitamente esclarecidos no decorrer do processo, de maneira que nada mais tem a aduzir, a não ser as alegações que seu Advogado fará por ocasião do julgamento. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado,

dando-se por fim o presente Auto de Interrogatório, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na fórma da lei. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

Adalberto Barreto, ten. cel. aud.

Jacy Guimarães Mello

Raul da Rocha Ribeiro - cap.

208
mf

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

AUTO DE INTERROGATÓRIO

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, em Pavana, Itália, Q.G. Recuado da 1a. D.I.E. ----------, presentes o representante do Ministério Público, o doutor Orlando Moutinho R.Costa e o réu foi êste interrogado pelo Ten.Cel. Auditor do modo que se segue: Perguntado qual o seu nome, naturalidade, idade, filiação, estado e residência? Respondeu chamar-se Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira ---------- ser natural d o Distrito Federal ter trinta e um anos de idade, ser filho de Reneto Barbosa Rodrigues Pereira e de D. Esther Cotrim Rodrigues Pereira ser casado e residir no estacionamento do Depósito Regulador de Livorno Qual o seu pôsto emprego ou profissão? Respondeu ser Capitão do Exercito ---------- Qual a causa de sua prisão? Respondeu que não está preso -- ---------- Onde estava ao tempo em que se diz ter sido cometido o crime? Respondeu que estava na região de C.Guanele, Itália --------- Si conhece as pessôas que depuzeram no processo desde quando, e, no caso de revelia, si tem alguma cousa a opôr contra elas? Respondeu que conhece as pessôas que depuzeram no processo e nada tem a opôr contra as mesmas ---------- Si tem algum motivo particular a que atribua a acusação? Respondeu que não tem ----------

O que tem a dizer sôbre a imputação que lhe é feita e si tem fatos a alegar ou provas que justifiquem ou mostrem a sua inocencia? Respondeu que tem declarações a fazer: que não retirou a sua Cia. das posições por temor ou por não conhecer os deveres militares; que quando fez foi com a intenção de decidir taticamente da melhor maneira que no caso lhe parecia,

apezar de para isso não ter recebido ordens do comando do Btl.; que a razão que levou-o a essa decisão foi: 1º) a falta absoluta de ordens, na verdadeira acepção militar da palavra, para ocupar as referidas posições, isto é, não recebeu naquela ocasião, informações sobre o inimigo, dispositivo de seu próprio Btl., informação de qualquer natureza sobre tropa amiga, postos de municiamento e remuniciamento, itinerários que conduzissem ao P.C. do Btl. ou aos P.C. das Cias. vizinhas, ou qualquer intenção do comando, nem do imediato, nem dos escalões superiores; 2°)- que o esgotamento das granadas de mão, a mais útil e eficaz de todas as armas de combate à noite, principalmente em se tratando de um ataque ou ação de infantaria; 3°) - o conhecimento que tinha da inexperiência de sua tropa e o consequente nervosismo notado em muitos elementos sob seu comando, muito natural em situações como a que ocorria, por se tratar de tropa em batismo de fogo; 4°) a perda de ligações como o Btl., em virtude da inutilização do único telefone que possuia e do aparelho de rádio pertencente ao observador avançado de artilharia junto a Cia. de seu comando; 5°) -pelos motivos acima expostos, depois de refletir longamente, tendo antes repelido todas as sugestões de retraimento que lhe haviam sido feitas por alguns tenentes, julgou, naquela ocasião, que o mais acertado, para o bem de sua Cia. e do Btl. a que ela pertencia, seria retrair a sua tropa e conduzi-la ao P.C. do Btl. afim de que o comando do mesmo dispuzesse desses elementos para qualquer ação que pretendesse; que nessas condições retraiu a sua Cia. em ordem até o P.C. do Btl.; que só veio a ter conhecimento de debandada do Btl. no presente processo, porquanto a retirada do referido Btl., embóra não se fizesse nas melhores condições táticas possiveis, não caracterizou aquilo que militarmente se denomina "uma debandada"; houve, é verdade, uma certa confusão no início do retraimento, depois do P.C. do Btl., mas esta mesmo desapareceu continuando a tropa a retrair, obedecendo as ordens que lhe e-

eram dadas, calmamente sem discrepância ; que jámais se recusou ou procurou perturbar qualquer ordem de reunião da tropa, nem antes, nem durante, nem após a retirada do Btl., tanto assim que quando recebeu ordem concreta nesse sentido, partida do Major Morais, nas proximidades do P.C. do Coronel da Camino, cumpriu-a, reunindo homens, pondo-os em um caminhão e com eles dirigindo-se para Gaggio Montano, conforme a ordem recebida, só não atingindo aquela localidade em virtude de haver o próprio Major Jacy reconduzido o depoente para traz, até a região de Vivale, dizendo-lhe que por lá é que atacariam de novo; que sobre a declaração feita no item primeiro das razões apresentadas para a decisão de retrair, tem a acrecentar mais o seguinte: que aqueles elementos deviam ter sido fornecidos ao depoente pelo comando do Btl., o que no entretanto não foi feito, porque ao escalão superior, comando do Regimento, cabia fornecer esses elementos ao comando do Btl. ao dar ao mesmo a ordem que acarretou a substituição da tropa anterior, elementos estes essenciais e imprescindiveis em toda e qualquer ordem de operações militares; mas apezar disso, sabe o depoente, o comando do Regimento não tomou tal providência. Declarou mais que outras alegações deixa a cargo do seu Advogado. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente interrogatório, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na fórma da lei, Eu, Ten B Faria, 2º Tenente, escrivão, que datilografei e subscrevi.

A Bayrette, ten. cel. aud.

Carlos Luiz Guedes de Oliveira Filho, 1º tenente, cap.

Benj. Costa Lima Leite de Albuquerque
Advogado

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

AUTO DE INTERROGATÓRIO

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, em Pavana, Itália, no Q.G. da 1a. D.I.E. ----------, presentes o representante do Ministério Público, o doutor Orlando Moutinho R.Costa e o réu foi êste interrogado pelo Ten.Cel. Auditor do modo que se segue: Perguntado qual o seu nome, naturalidade, idade, filiação, estado e residência? Respondeu chamar-se Sylvio Scheleder Sobrinho ---------- ser natural do Estado do Paraná ter trinta e dois anos de idade, ser filho de Eugenio Miguel Scheleder ---------- e de D.Luiza Scheleder ---------- ser casado e residir no Estacionamento do Depósito Regulador de Livorno Qual o seu pôsto emprego ou profissão? Respondeu ser Capitão do Exercito ---------- Qual a causa de sua prisão? Respondeu não estar preso ---------- Onde estava ao tempo em que se diz ter sido cometido o crime? Respondeu que na região de C. Guanella, Itália ---------- Si conhece as pessôas que depuzeram no processo desde quando, e, no caso de revelia, si tem alguma cousa a opôr contra elas? Respondeu que sim, e nada tem a opôr contra as mesmas ---------- Si tem algum motivo particular a que atribua a acusação? Respondeu que não tem ----------

O que tem a dizer sôbre a imputação que lhe é feita e si tem fatos a alegar ou provas que justifiquem ou mostrem a sua inocencia? Respondeu que tem declarações a fazer: que a Cia. sob o seu comando não debandou; que não ouviu nenhuma ordem do Major Cmt. do Btl. que se relacionasse com o retorno da tropa às antigas posições; que outras alegações deixa a cargo

do seu Advogado. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente interrogatório, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na fórma da lei. Eu, Rafael B. Tana, 2º Tenente, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Adalberto Barretto, ten. cel. aud.

Sylvio Salgado Solyp. cgs.
Benjo. Costa Lima Luiz de Albuquerque
Advogado

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. AUDITORIA DA 1.ª D. I. E.

AUTO DE INTERROGATÓRIO

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, em Pavana, Itália, no Q.G. da 1a. D.I.E. ---, presentes o representante do Ministério Público, o doutor Orlando Moutinho R.Costa e o réu foi êste interrogado pelo Ten.Cel. Auditor do modo que se segue: Perguntado qual o seu nome, naturalidade, idade, filiação, estado e residência? Respondeu chamar-se Emilio Augusto Guimarãis Tinoco ---
ser natural do Estado do Maranhão ter trinta e treis anos de idade, ser filho de Emilio Augusto Gomes Tinoco ---
e de D. Marcionila Guimarãis Tinoco ser casado e residir no estacionamento do Depósito Regulador de Livorno
Qual o seu pôsto emprego ou profissão? Respondeu ser Capitão do Exército --- Qual a causa de sua prisão? Respondeu que não está preso --- Onde estava ao tempo em que se diz ter sido cometido o crime? Respondeu que na região de C. Guanella, Itália --- Si conhece as pessôas que depuzeram no processo desde quando, e, no caso de revelia, si tem alguma cousa a opôr contra elas? Respondeu que sim, e que nada tem a opôr contra as mesmas ---
Si tem algum motivo particular a que atribua a acusação? Respondeu que não tem. ---
O que tem a dizer sôbre a imputação que lhe é feita e si tem fatos a alegar ou provas que justifiquem ou mostrem a sua inocencia? Respondeu que tem declarações a fazer: que quanto ao fato da debandada da Cia. do interrogado, tal não sucedeu, nem éra possivel suceder, em virtude de não possuir a mesma Cia. no local acima citado os elementos componentes da di-

ta Cia.; que,acresce que o depoente no desempenho da sua função de S.1 não tinha ação de comando sobre sua Cia., por força dos regulamentos; que dos elementos componentes da Cia., estavam no P.C. dez soldados, dois sargentos e dois motoristas;que os referidos soldados, sargentos e motoristas faziam a defesa do referido P.C., elementos estes únicos sob o controle e direção do depoente; que desde a entrada do Btl. em qualquer situação tática, os demais elementos da Cia. de Comando recebem e executam ordens recebidas diretamente do Cmt. do Btl. e do oficial de operações, não tendo o depoente qualquer conhecimento das mesmas; que no dia da ocorrência dos fatos, sabia o depoente da ausência da Secção de Saúde, do Pelotão Aanti-C arro, do Pelotão de Remuniciamento, e do Pelotão de Comando, elementos estes empregados em logares completamente afastados do referido P.C.; que quanto ao fato de não ter o depoente acompanhado o Major Cmt. do Btl. em Vivale, afim de retornar às posições, se assim procedeu,foi por não ter recebido nenhuma ordem a respeito; que dos elementos acima referidos, tais como Secção de Saúde, Pelotão Anti-Carro, Pelotão de Reminiciamento e Pelotão de Comando, ficam e recebem missões a cargo do cmt. do Btl. e do oficial de operações; que se encontra na mesma situação o Pelotão de Transmissão; que todos estes elementos acima referidos têm como chefes oficiais, primeiros ou segundos tenentes. E, nada mais disse nem lhe foi perguntado, dando-se por findo o presente interrogatório, que depois de lido e achado conforme, vai assinado na fórma da lei. Eu, Heber B. Faria, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

Adalberto Barreto, ten. cel. aud.
Emilio Augusto Guimarães Pinto, Cap.
Bento Costa Lima Leite de Albuquerque
Advogado

Ministério da Guerra
Fôrça Expedicionária Brasileira
Justiça Militar Expedicionária
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

212

PROCESSO Nº 24

Ata da 7a. Sessão

Aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na séde desta Auditoria, em Pavana, Itália, no Q.G. da 1a. D.I.E., presentes os senhores Tenente-Coronel Adalberto Barretto, Auditor, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2°s. Tenentes Raul da Rocha Martins e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogados de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão, às 13 horas.

Apregoados os nomes dos Acusados, Major Jacy Guimarães e Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Sylvio Scheleder Sobrinho e Emílio Augusto Guimarães Tinoco, compareceram os mesmos acompanhados dos Advogados de Ofício já referidos.

Apregoado o nome da testemunha de defesa arrolada, 1º Tenente Floresmundo Plastino Zaragoza, compareceu a mesma, e foi inquirida na fórma da lei.

Não tendo a Promotoria e a Defesa requerido diligências foram os Acusados, a seguir, interrogados na forma da lei.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, às 15 horas; do que, para constar, lavrei a presente ata. Eu, Walter B. Barros, 2º Tenente Escrivão, que datilografei e subscrevi.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Aos 2 — dias de abril de
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

. . . . . .

Solicite-se, nos têrmos do art. 6º do decreto-lei n. 6.396 — de 1-4-44, a nomeação de dois oficiais, para comporem o C. J. que vai julgar os denunciados, em audiência a se realizar no dia 5, às 13 horas, neste Q. G. Cumpra-se.

Bahia, 2-4-45

J. Barreto
Vte cel. aud.

DATA

Aos 2 — dias de abril de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Ten. Cel. Auditor com o
despacho supra
Do que para constar faço este termo.
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

213

CERTIDÃO

Certifico que em ofício nº 169, de hoje, foi solicitada ao Comando da 1a. D.I.E. a nomeação de dois oficiais para comporem o Conselho de Justiça que deverá julgar, no dia 5 do corrente, às 13 horas, os Acusados no presente processo, nos termos do despacho de fls. 212. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 2 de abril de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CERTIDÃO DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE JUSTIÇA

Certifico que pelo Boletim Interno da 1a. D.I.E., nº 94, de hoje, foram nomeados para constituirem o Conselho de Justiça que vai julgar o presente processo, os Senhores Coronel HERALDO FIGUEIRAS e Ten.Cel. ARCHIMINIO PEREIRA, no dia 5 do corrente, às 13 horas. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 4 de abril de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

Fôrça Expedicionaria Brasileira
Justiça Militar Expedicionária
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

214
mf

PROC. nº 24

Áta da 8a. Sessão

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na séde desta Auditoria, no Q.G. da 1a. D.I.E., em Pavana, Itália, presentes os senhores Coronel Heraldo Filgueiras, Tenente-Coronel Archiminio Pereira, juizes, e Tenente-Coronel Adalberto Barretto, Auditor; Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, 2°s. Tenentes Raul da Rocha Martins e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogados de Ofício, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi aberta a sessão, às 13 horas e 15 minutos.

Abertos os trabalhos, foi prestado o compromisso legal pelos juizes militares acima referidos, passando o Conselho a funcionar sob a presidência do Sr.Cel. Heraldo Filgueiras.

A seguir, o Snr.Ten.Cel.Auditor declarou que em face do dec-lei nº 6.396, de 1.IV.1944, que organizou a Justiça Militar junto à F.E.B., o Conselho óra instalado deveria julgar o presente processo, tendo, entretanto, o juiz, Snr.Tenente-Coronel Archiminio Pereira, pedido Vista dos autos, sob a alegação de que precisava primeiro conhecer do processo.

Submetido à decisão, deliberou o Conselho, por unanimidade de votos, deferir o pedido de Vista aludido, tendo o Snr. Coronel Presidente, em conseqüência, designado o dia 9 do corrente, às 13 horas, para o julgamento.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, às 14 horas e 30 minutos; do que, para constar, lavrei a presente áta. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente Escrivão, datilografei e subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento à decisão constante da Áta de cinco do corrente, foram tomadas as providencias e intimadas as partes, para o julgamento dos acusados, no dia 9 do corrente, às 13 horas. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 6 de abril de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

V Exercito
IV Corpo
Gr. G. da 1ª D.I.E.
2ª Auditoria

Parana, Italia, seis (6) de Abril de mil novecentos e quarenta e cinco (1945)

- Do Tenente Coronel Achiminio Pereira, Juiz do Conselho de Justiça.
- Ao Senhor Presidente do Conselho de Justiça

Objeto: Pede provas para poder julgar.

I — Para o julgamento do processo em que são acusados o Major Jacy Guimarães e os Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Sylvio Schleder Sobrinho e Emilio Augusto Guimarães Tinoco, preciso que me sejam fornecidos os seguintes elementos:

A — Qual o teôr das ordens que o Comandante do I/11º RI recebeu para aproximar seu Batalhão e defender a região em que se deu o fato constante do processo.

B — Quais as providencias, devidamente comprovadas, tomadas pelas autoridades superiores, para competir o

Major Jacy Guimarães a não dei-
xar seu Batalhão uma jornada
inteira, em presença do inimigo,
sem uma Ordem de Defesa

C — Quaes as ordens, devidamente
comprovadas, das autoridades superio-
res responsaveis pela continuidade da
linha de combate, que o Major Jacy
Guimarães desrespeitou, procurando
obter aquêle resultado pelo modo
defeituoso apurado no processo.

D — Qual o têor exato da infor-
mação provinda do IV Corpo de Exer-
cito, transmitida ao cair da tarde
do dia dois(2) de Dezembro, ao Major
Jacy Guimarães e como foi recebida
pelo mesmo. A partir desse momen-
to, cronologicamente, quaes as provi-
dencias tomadas pelo Regimento e
quais as partes e informações trans-
mitidas por aquele Comandante de
Batalhão.

E — Quaes as providencias que o
Major Jacy Guimarães tomou para asse-
gurar, em qualquer caso, a linha
Duzentos (200) metros ao Sul da
Estrada de Roncoli Km 14, balizada pe-
los pontos Cadiberto — Cadi Tosqui, in-
dicado em depoimento do Chefe da
S-3 do 11º R.I.

F — Quaes as providencias toma-
das para o remuniciamento da
Primeira (1ª) Companhia do 11º R.I,

regimentais, e que resultado tive-
ram.

II — Nessas condições, requeiro no interesse da Justiça, que sejam procedidas as diligencias necessarias afim de serem juntados aos autos esses elementos.

S. Rachisminis Pereira
Tenente Coronel, Juiz.

Pavana (Italia), 7 de abril 1945.
Do presidente do Conselho de Justiça ao Sr. dr. Auditor -

I - Encaminhamento.
II - Para dar parecer.

Requer diligencias
Cel. Pres. Conselho Justiça.

Fôrça Expedicionária Brasileira
Justiça Militar Expedicionaria
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

Pavana. Itália, 8.III.1945
Do Ten.Cel. Auditor
Ao Snr.Cel. Presidente do Conselho de Justiça
Informação

1 - Como orientador do processo sob o ponto de vista jurídico, e, ainda mais , com as atribuições conferidas pelos decretos-leis que organizaram a Justiça Militar junto à F.E.

B., esclareço-vos que, presidindo eu à instrução criminal do processo de que ora se trata, dei a mesma por encerrada, com o interrogatório dos denunciados, uma vez que os seus representantes e o da Justiça deram-se por satisfeitos com as provas colhidas, nenhum requerimento mais fazendo.

II - Designado o dia 9 do corrente para o julgamento dos acusados, cabe ao Conselho de Justiça, após a leitura das peças dos autos e os debates das partes, deliberar sôbre o objeto do presente requerimento, se não se julgarem os seus membros suficientemente esclarecidos para emitir os seus votos. Fora dêsse momento e fora dessa situação, qualquer diligência no processo subverte a sua ordem.

III - Persistindo o juiz, ten.cel. Archiminio Pereira, no seu propósito, e assim deliberando o Conselho, o processo é de ser anulado do interrogatório dos acusados em diante para dar lugar a diligência requerida, com a reabertura da instrução criminal, o que vem de alguma forma tumultuar o feito e procrastinar o julgamento, em prejúizo da Justiça rápida, em tempo de guerra.

IV - Assim, o requerimento a que se alude deve ser objeto de deliberação do Conselho, no momento oportuno, que é o acima indicado.

Adalberto Barreto

Adalberto Barretto.Ten.Cel.Auditor

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

JUSTIÇA MILITAR

2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

PROCESSO Nº 24

Áta da Sessão de Julgamento

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em Pávana, Itália, séde desta Auditoria, no Q.G. Recuado da 1a. D.I.E., reunido o Conselho de Justiça Militar, presentes todos os seus membros e o representante do ministério público, Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, foi pelo senhor presidente aberta a sessão, às 13 horas e 15 minutos.

Foi dispensado o comparecimento dos acusados, Major Jacy Guimarães e Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Sylvio Scheleder Sobrinho e Emílio Augusto Guimarães Tinoco, nos termos do § 4º do artigo 15 do decreto-lei nº 6.396, de 1.IV.1944, achando-se presentes, porem, os Advogados dos acusados, 2°s. Tenentes Raul da Rocha Martins, pelo Major, e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, pelos Capitães.

Pela ordem, pediu a palavra o Capitão Promotor, afim de requerer lhe fosse concedido prazo maior do que estabelece o art. 18 do citado dec.lei 6.396, em vista de se tratar de um processo com quatro acusados, onde a Promotoria teria de produzir a acusação de cada um dos acusados, ao mesmo tempo que opinava fosse tal concessão feita tambem aos Advogos de Defesa dos acusados. Ouvida a Defesa, verificou-se ter o Conselho, por unanimidade de votos, deferido o pedido da Promotoria, com a declaração de que igual concessão seria dada a Defesa.

Em seguida, procedida, na forma da lei, a leitura das peças do processo, foi pelo Sr. Presidente do Conselho dada a palavra ao representante do ministério público, que, deduzindo a acusação, concluiu pelo pedido ao Conselho, do seguinte: quanto aos Capitães Sylvio Scheleder Sobrinho e Emílio Augusto Guimarães Tinoco - que o Conselho fizesse Justiça, porque com as provas dos autos, a Promotoria não estava em condições de pedir a condenação dos mesmos oficiais, acrecentando que a a única acusação contra os mesmos constantes dos autos, foi feita pelo Capitão Fontoura; quanto ao Capitão Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, pediu a condenação do mesmo, no grão mínimo do artigo 273, sómente quanto a 1a. parte deste dispositivo (provocar, por temor, em presença do inimigo e por qualquer meio, a debandada da tropa), e com a agravante da letra n, do nº II, do artigo 59, do C.P.M.; quanto ao Major Jacy Guimarães, pediu a condenação do mesmo no grão mínimo do artigo 285, em que fôra denunciado, com a agravante da letra n, do nº II, do artigo 59 do C.P.M.. Dada a palavra ao Tenente Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogado dos Capitães acusados, pelo mesmo, produzindo a defesa, foi solicitada, ao final, a absolvição dos mesmos. Dada a palavra ao Tenente Raul da Rocha Martins, Advogado do Major acusado, pelo mesmo, produzindo a defesa, foi solicitada, ao final, a absolvi-

ção do mesmo oficial.

Findos os debates orais, pelo Sr. presidente foi suspensa a sessão, às 17 horas e 30 minutos, para descanço e para o jantar, sendo reabertos os trabalhos as 18 horas e 30 minutos.

O Sr. presidente declarou que estavam encerrados os debates orais, devendo o Conselho passar a sessão secreta, e nessa ocasião foi, por proposta do juiz, Sr. Ten.Cel. Archiminio Pereira, submetido ao Conselho um seu requerimento, em o qual pedia diversos esclarecimentos, sob a alegação de que não se achava suficientemente esclarecido para julgar. Submetido a votação o mesmo requerimento, pronunciou-se sobre êle o Sr.Tenente-Coronel Auditor, declarando que se achava suficientemente esclarecido, pelo que votava pela rejeição da diligência proposta: a) por que as informações pedidas se achavam mais ou menos satisfeitas nos autos, dentro do processo, digo, do possivel, não vindo, assim, influir no seu julgamento as referidas informações; b) que, em princípio, cabia as partes promover as provas de acusação e de defesa, tendo estas pela Promotoria e defesa,isto é, pelos advogados dos acusados, dadas como satisfeitas, havendo por isso sido encerrada a instrução do processo, com o interrogatório dos réus; c) que, em conclusão, cabia ao Conselho julgar de acôrdo com as provas dos autos, condenando ou absolvendo os denunciados, pouco importando que houvesse outros responsaveis que não os indiciados, para os quais poderia o Conselho, dentro da lei, tomar providências que julgasse necessárias. A seguir, o juiz, Sr. Ten.Cel. Archiminio Pereira, declarou persistir no seu requerimento objetivado no requerimento em discussão, e como o Sr. Coronel Presidente do Conselho votasse no mesmo sentido, ficou deliberado, por maioria, que se juntasse o aludido requerimento aos autos, e o Sr. Ten.Cel. Auditor tomasse as necessarias providências, em nome do Conselho, para ser o mesmo requerimento satisfeito, sendo assim convertido em diligência o julgamento dos acusados. Tendo ficado esclarecido de que as informações pedidas no aludido requerimento, seriam prestadas em documentos, o Sr. Ten.Cel. Auditor esclareceu que assim sendo, resalvava a informação dada no citado requerimento, de que não seria necessário reabrir a instrução do processo, e por conseguinte, anular os atos praticados do interrogatorio dos acusados em diante,visto que tais documentos não viriam alterar,fundamentalmente, o processo, como lhe pareceu ao dar a sua referida informação no requerimento aludido, tal não acontecendo si tivesse de ser ouvidas testemunhas, levantamento de local do crime, etc..

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, às 18 horas e 20 minutos; do que, para constar, lavrei a presente ata, que datilografei e subscrevo. Eu, Vieira B. Vieira, 2º Tenente, Escrivão.

219

CERTIDÃO

Certifico que em ofício nº 197, de hoje, foi cumprida a deliberação do Conselho de Justiça, constante da Áta da sessão de hontem. Do que, para constar, faço este termo. Pavana, Itália, 10 de abril de 1945.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos quatro dias do mês de maio do ano de 1945, faço os presentes autos conclusos ao Snr.Ten.Cel. Auditor, e informo que até a presente data não foi respondido o ofício nº 197, de 10 de abril último, que solicitou ao Exmº Snr. Gen.Cmt. da 1a. D.I.E. ordens no sentido de ser cumprida a deliberação do Conselho de Justiça, em sessão de 9 do mesmo mês. Do que, para constar, faço este termo.

O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

Reitere-se o pedido.
Vignola, 4-5-45
A Barretto
Jte cel. aud.

DATA

Aos 4 dias de maio
novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Ten-Cel Auditor com
despacho de fls 219.
Do que para constar faço este termo.

O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls. 219, foi oficiado ao Exmº Snr.Gen.Cmt. da 1a. D.I.E.reiterando em ofício nº 306, de hoje, o de nº 197, de 10 de abril último. Do que, para constar, faço este termo. Vignola, Itália, 4 de máio de 1945.

O Escrivão
Walter B. Faria
2º Tenente

JUNTADA

Aos 15 dias de maio do
novecentos e quarenta e cinco
junto aos presentes autos que dou fé,
dos de fls. 220 e 221

Do que para constar lavro este termo.

O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA

1a.D.I.E. 11º R.I.

751-AP P.C. em IL CRISTO (Itália), em 12 de Maio de 1945.

Junte-se, e mandem vir conclusos. Alessandria, em 15-5-45
A Barreto
Jte cel. aud.

Do Cel. Cmt. do 11º R.I.
Ao Ten.Cel. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

I - Atendendo à solicitação contida no ofício nº 197, de 10 de Abril p. findo, dirigido por essa Auditoria ao Exmo. Senhor General Cmte. do 1º Escalão da F.E. B. e 1a. D.I.E., respondo, em seguida, os "itens" do requerimento apresentado pelo Juiz Ten. Cel. Archiminio Pereira, dos quais foi juntada uma cópia ao ofício de referência:-

A - As ordens a que êsse item se refere foram dadas diretamente ao I-Btl. pelo E.M. da 1a. D.I.E. Quando se processaram os reconhecimentos do I Btl., tendo em vista sua entrada em linha, em substituição ao I/1º R.I., o Cmt. do 11º R.I. não havia ainda assumido o Comando do Sub-Sector cuja defesa lhe seria entregue posteriormente. O I Btl., em consequência da substituição, recebera a missão de defesa anteriormente atribuida ao I/1º R.I.. O Cmt. do 11º R. I., entretanto, ordenou ao Cmt. do Btl., por intermédio do S-3 e por telefone, que o Btl. deveria conservar em reserva o mínimo de 2 pelotões; essa determinação foi cumprida, tendo o Cmt. do Btl. mantido em reserva 1 Cia. menos 1 pelotão.

B - À tarde do dia 2 o Cmt. do I Btl. comunicou ao S-3 do R.I. que havia tomado tôdas as providências para o cumprimento da missão, tendo, pessoalmente, percorrido as posiçoes e ordenado as medidas de defesa. Logo apos o S-3 do Btl. comunicava ao S-3 do R.I., por telefone, o dispositivo adotado. A ordem de defesa, confirmação das medidas já postas em execução, seria redigida a seguir e enviada ao R.I.

C - Foi ordenado ao Cmt. do I Btl, por telefone, e por intermédio do S-3 do R.I. que, "no caso de rompimento da posição o Cmt. do Btl. deveria assegurar a posse de uma linha situada a 200 mts. ao Sul da estrada Le Roncole - Km. 14, e balizada pelos pontos Cá di Berto - Cá di Toschi Premarola.

D - Não se recorda do teor exato da informação provinda do IV Corpo, mas, afirma que se referia a possibilidades de infiltração inimiga.

-continua-

Essa informação foi transmitida ao Cmt. do I Btl., por telefone, com a recomendação do que se conservasse alerta.
Não pode dizer com absoluta exatidão e cronologicamente as providências tomadas pelo Regimento a partir daquele momento, bem como as partes e informaçoes transmitidas pelo Cmt. do I Btl.. E isso porque circunstâncias alheias à sua vontade levaram-no a assumir o Comando do Sub-Sector acompanhado apenas pelo S-3 do Regimento e por um oficial de ligação, não tendo sido possivel fazer um registo sistemático das medidas tomadas, em vista da sucessão rápida dos fatos e da necessidade consequente e imediata de inumeras providências solicitadas ou ordenadas por meio quasi exclusivo do telefone. Entretanto, uma reconstituição aproximada de tudo aquilo que ocorreu se acha descrita no depoimento prestado pelo S-3 perante essa Auditoria.

E - A ser respondido pelo Cmt. do I Btl.

F - O Btl. entrou em linha com a sua dotação básica de munição completa, no Posto de Remuniciamento do Btl. e recebeu mais dois dias de fogo. O remuniciamento das Cias. de Fuzileiros é competência do Btl. que, para isso, dispõe de um Pel. de Remuniciamento sob o Cmdo. do oficial de munições do Btl.
Entretanto, quando o Regimento recebeu um pedido do Btl., de munição, determinou ao oficial de munições do R.I., em Sila, por intermédio de um oficial de ligação, que fizesse avançar mais dois dias de fogo, medida essa que se efetuou, tendo sido levada a munição ate o posto de remuniciamento do Btl..

Delmiro Pereira de Andrade

DELMIRO PEREIRA DE ANDRADE - Cel. Cmt.

14MA145 07296

2ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.
Protocolo Nº 424
EM 14 DE 5 DE 1945

227
pt

CONCLUSÃO

15 dias de maio do
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

Já tendo tomado as necessárias providências para realizar uma diligência, em Pistoia, Staffoli e Livorno, designo o dia 22 do corrente, às 14 horas, neste E. G., para o julgamento dêste processo. Torne o ten. escrivão as providências devidas e intimem as partes.

Alexandria 15-5-45
A Barreto
Jte cel. aud.

DATA

Aos 15 dias de maio do
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Ten. Cel. Auditor com
despacho supra

Do que para constar faço este termo.
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls.222, foi providenciado para a reunião do Conselho, no dia 22 do corrente, às 14 horas, para a 2a. sessão de julgamento dos acusados, e intimadas as partes. Do que, para constar, faço este termo. Alessandria, Itália, 16 de maio de 1945.

O Escrivão

2º Tenente

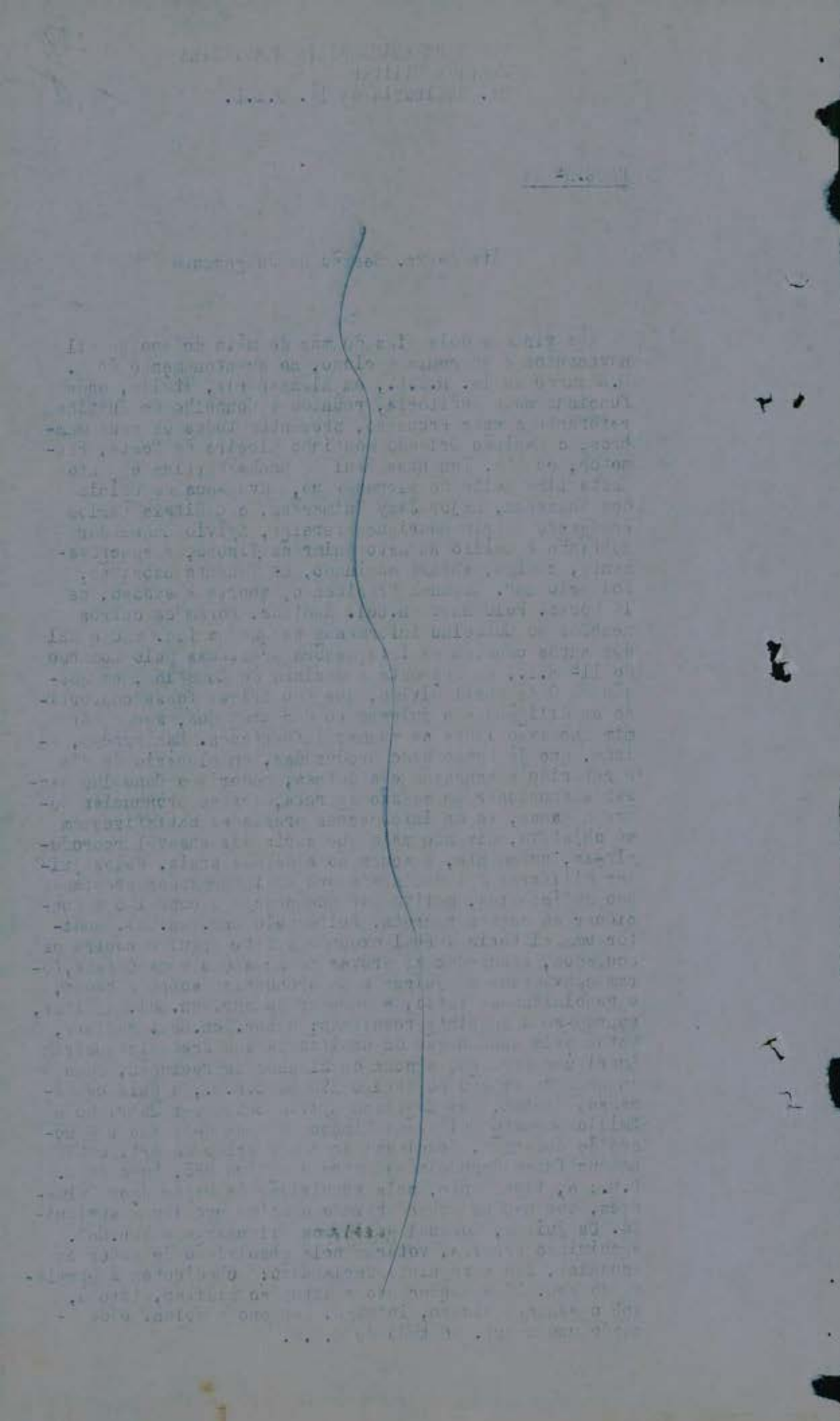
FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
Justiça Militar
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

223

PROC.Nº 24

Áta da 2a. Sessão de Julgamento

Aos vinte e dois dias do mês de máio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no acantonamento do Q. G.Recuado da 1a. D.I.E., em Alessandria, Itália, onde funciona esta Auditoria, reunido o Conselho de Justiça referente a este Processo, presentes todos os seus membros, o Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Promotor, os 2°s. Tenentes Raul da Rocha Martins e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, Advogados de Ofício dos acusados, Major Jacy Guimarães, e Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Sylvio Scheleder Sobrinho e Emílio Augusto Guimraães Tinoco, respectivamente, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, foi pelo Snr. Coronel Presidente, aberta a sessão, as 14 horas. Pelo Snr.Ten.Cel. Auditor, foram os outros membros do Conselho informados de que a fls. 220 e 221 dos autos constam as informações prestadas pelo Comando do 11º R.I., em resposta à decisão do Conselho, em sessão de 9 de abril último, que deu origem fosse convertido em diligência o julgamento dos acusados, sendo por mim Escrivão lidos as mesmas informações. Esclareceu, ainda, que já tendo sido produzidas, em plenário do dia 9 referido a acusação e a defesa, poderia o Conselho passar a funcionar em sessão secreta,para se pronunciar sobre a causa, se as informações prestadas satisfizessem ao objetivo, dizendo mais que seria dispensavel reproduzir-se, novamente, a acusação e defesa orais. Pelos juizes militares foi declarado que as informações prestadas são suficientes, motivo por que passou o conselho a funcionar em sessão secreta. Feito pelo Snr.Ten.Cel. Auditor um relatório verbal expondo o fato arguido contra os acusados, apontadas as provas da acusação e da defesa,foram convidados os juizes a se pronunciar sobre a causa, e recolhidos os votos, a começar do Snr.Ten.Cel. Auditor, apurou-se o seguinte resultado: o Snr.Ten.Cel. Auditor, votou pela condenação do Capitão Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, a pena de 21 anos de reclusão, como incurso na sanção do artigo 273 do C.P.M., e pela condenação, tambem, dos Capitães Sylvio Scheleder Sobrinho e Emílio Augusto Guimarães Tinoco, a pena de 1 ano e 4 mêses de detenção, desclassificando o crime do artigo 273 em que foram denunciados, para o artigo 285, tudo do C. P.M.; e, finalmente, pela absolvição do Major Jacy Guimarães, por não se achar provado o crime que lhe é atribuido. Os juizes, Coronel Horacio Filgueiras e Ten.Cel. Archiminio Pereira, votaram pela absolvição de todos os acusados, com a seguinte declaração:" Obedientes à premissa do art. 19 e ponderando a situação militar, isto é, sob o aspecto missão, inimigo, terreno e meios, e de acordo com o art. 26,tudo do C.P.M.



234
ct

Em resumo, foi o Major Jacy Guimarães absolvido por unanimidade de votos, e os Capitães Carlos Frederico Coutrim Rodrigues Pereira, Sylvio Scheleder Sobrinho e Emílio Augusto Guimarães Tinoco, por maioria de votos(contra o voto do Snr.Ten.Cel. Auditor, que votou vencido). Pelo Snr.Ten.Cel. foi em seguida proclamada a sentença em pública audiência, em presença das partes, que ficaram cientes, tendo pedido o prazo legal para a redação da mesma. A seguir, foram feitas as necessárias comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, as ~~13 horas~~; do que, para constar, lavrei a presente ata. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, Escrivão, que datilografei e subscrevi.

225
115

S E N T E N Ç A

Vistos e examinados êstes autos, em tempo de guerra, etc., etc..

O Capitão Promotor denunciou, com fundamento no I. P.M. por êle requerido, por não ter julgado suficiente uma sindicância procedida, os capitaes CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, SYLVIO SCHELEDER SOBRINHO e EMÍLIO AUGUSTO GUIMARAÊS TINOCO e o Major JACY GUIMARAÊS, como incursos, os três primeiros, na sanção do artido 273 e o último na do artigo 285, ambos do C.P.M., pelos fatos que assim expõe na denúncia de fls.:" No noite de 2 para 3 de dezembro de 1944, na região de Guanela, Itália, o primeiro acusado comandando a 1a. Cia. do 1º Btl. do 11º R.I. ficou à direita do disposítivo de seu Btl., o segundo acusado comandando a 2a. Cia., colocada à esquerda e o terceiro acusado comandando a Cia. de Comando do referido Btl., tinham como missão manter as posições anteriormente ocupadas pelo 1º Btl. do 1º R. I.. Sofrendo a 1a. Cia. sob o comando do primeiro acusado três ataques por parte do inimigo, descontrolou-se o seu Comandante e apavorado, começou a ver cousas irreais, infiltrações e cêrco de sua tropa, resolvendo, sem receber ordem, recuar, dando a voz:" 1a.Cia.- Comigo !", abandonou o seu posto, correndo em direção ao P.C. do Btl. e dai para Sila, em debandada, com os seus homens, cousa que contagiou os componentes das demais Cias., que acabaram debandando em direção à referida localidade, abandonando, assim, suas posições. O quarto acusado, como

226
108

Cmt. do I Btl. do 11º R.I. não agindo com a energia que o momento exigia, por não afastar do comando da 1a. Cia. o primeiro acusado, deu margem a debandada causada pelo mesmo e, quando esta ocorreu, debandou tambem, abandonando nas suas posições diversos elementos, não teve capacidade para controlar os seus homens, indo inexplicavelmente bater no P.C. do Cel. da Camino, em Sila, desorientado, pedir condução para a própria localidade de Sila, abandonando, desta forma o seu P.C. e deixando sua tropa sem comando. Quando o quarto denunciado fazia o reagrupamento de sua tropa dispersa com o fim de retomar as posições anteriores, os três outros acusados se recusaram a acompanhá-lo e auxiliá-lo em reunir seus homens para o cumprimento da missão que lhes cabia, impedindo mesmo, que tal reunião se efetuasse com a atitude que tomaram ante os soldados presentes." Recebida a denúncia; citados os réus, apresentou o tenente advogado do Major Jacy Guimarães, defesa escrita que se encontra a fls. 144 a 147. Foram ouvidas as sete testemunhas arroladas pela promotoria, salvo o 2º tenente Homéro Soares da Rosa, que foi substituido pelo dito Wilson Rocha da Silva - fls. 176v. a 178. Foram ouvidas mais 7 testemunhas de defesa: 2 oferecidas pela cap. Carlos Frederico Courim Rodrigues Pereira - fls. 183 a 187; 2 pelo cap. Sylvio Scheleder Sobrinho - fls. 188 a 189, e fls. 205 a 206; e 2 pelo major Jacy Guimarães - fls. 190 a 197; e 1 pelo cap. Emílio Augusto Guimarães Tinoco-fls. 200. Os autos de interrogatório dos acusados encontram-se às fls. 207 a 211v. As alterações militares dos capitães vão de fls. 125 a 140, e as do Major, de fls. 202 a 204. Passou a funcionar no feito, de fls. 122 em diante, o ti-

227

tular da 1a. Auditoria, por ter ido ao Rio, a serviço, o Auditor da 2a. A formação da culpa foi demorada pelas razões constantes dos autos. Nomeados os juizes para a composição do Conselho de Justiça, prestaram o compromisso legal, não se prosseguindo no julgamento, em 5 de abril, dia designado, por ter pedido vista dos autos um dos membros do Conselho, ten.cel. Archimínio Pereira, sendo então designado, novo dia, 9 do dito mês, para se realizar o julgamento. Em 7, apresentou aquêle juiz o requerimento de fls. 215, no qual se prestou o esclarecimento de fls. 216 e 216v. Na audiência de julgamento, do citado dia 9, depois de lidas as principais peças do processo, houve os debates orais pela promotoria e pelos advogados de defesa, pedindo aquela a absolvição dos capitães Sylvio Scheleder Sobrinho e Emílio Augusto Guimarães Tinoco, por deficiência de prova; e a condenação do capitão Carlos Frederico Cotrim RodriguesPereira, e do major Jacy Guimarães, no gráu mínimo dos dispositivos em que os denunciou. Os tenentes advogados de ofício sustentaram seus pontos de vista, concluindo por pedir a absolvição dos seus constituintes. Encerrados os debates, e antes do Conselho passar à sessão secreta, foi convertido, por maioria de votos, o julgamento em diligência, a fim de serem prestadas informações que se acharam indispensaveis ao julgamento. Vindos aos autos, com alguma demóra, as informações solicitadas, procedeu-se, no dia de hoje, o julgamento dos acusados. Não passou o titular da 1a. Auditoria, que ora redige esta sentença, o presente feito ao titular da 2a., apesar de já ter êste

228
mt

reassumido as suas funções, em vista de achar que lhe cabe o julgamento da espécie, já iniciado em sessão anterior com a produção dos debates orais. Isto posto, e,

CONSIDERANDO que o processo, não obstante ter tido a sua marcha retardada, pelas razões de que dão notícia os autos, obedeceu às formalidades legais, tendo sido assegurados em toda amplitude os direitos das partes;

CONSIDERANDO que, em face das provas dos autos, atentamente estudadas, de que, como expõe claramente a situação, o oficial encarregado do I.P.M., "o batalhão Uzeda, que havia tomado parte em ataque ao Morro Castelo, fôra repelido e retraíra para as posições em que o encontrou seu substituto. Tivera pesadas baixas, estava desorganizado, com dispositivo impróprio a manutenção da linha atingida e com o moral abatido" - fls. 106 e 107;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pelo comandante do 11º R.I. e, em particular, a decisão de substituir o batalhão Uzeda, e, além disso, o terreno e as condições em que se passou a ação: situação militar, sob o aspecto missão, inimigo, terreno e meios, isentam de culpabilidade os acusados;

CONSIDERANDO que o próprio representante do M.P. não encontrou, nos autos, elementos suficientes para pedir a condenação dos capitães Sylvio Scheleder Sobrinho e Emílio Augusto Guimarães Tinoco;

CONSIDERANDO que, contrariamente ao que sustentou a promotoria, não há nos autos, quer na fase policial militar, quer na judicial, prova alguma que venha mostrar ter o major Jacy Guimarães "deixado de conduzir-se, em

presença do inimigo, de acôrdo com o dever militar" - crime definido no art. 285 do C.P.M., que lhe é imputado na denúncia de fls.;

CONSIDERANDO que o Capitão Carlos Frederido Cotrim Rodrigues Pereira tem, ainda, a sua ação justificada em consequência da debandada de sua Cia.;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta, e com fundamento nos artigos 18 e 26 do C.P.M., resolve o Conselho de Justiça, por maioria de votos, absolver, como absolvidos tem, da acusação que se lhes faz na denúncia de fls., os capitães CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, SYLVIO SCHELEDER SOBRINHO e EMÍLIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO, e, por unanimidade de votos, o major JACY GUIMARÃES.

P.I.R. e Comunique-se.

2a. Auditoria da 1a. D.I.E., acantonamento no Q.G. da 1a. D.I.E., em Alessandria, Itália, 22 de máio de 1945.

Heraldo Filgueiras. Cel. Pres.

Heraldo Filgueiras.Coronel,Presidente

Archimínio Pereira. Ten. Cel. Juiz.

Archimiinio Pereira.Ten.Cel.,Juiz

Adalberto Barretto

Adalberto Barretto.Ten.Cel.,Auditor

WBF

Vencido, com o seguinte voto



Vencido: Votei pela condenação dos capitães. Não me parece que se apliquem à espécie os dispositivos invocados pela maioria do Conselho, para fundamentar a absolvição dos acusados. Além disso, o art. 18, adotando a teoria da equivalência dos antecedentes- não distinguindo entre causa e condição - não os pode beneficiar. "Ao agente, diz a EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, não deixa de ser imputavel o resultado ainda quando, para a produção dêste, se tenha aliado à sua ação ou omissão uma causa, isto é, uma outra causa preexistente, concomitante ou superveniente." O artigo 26 exclui da responsabilidade o agente, quando ocorre erro de fato. Tal, porém, não se verifica, nos autos. Não comporta no seu conceito (error facti) o procedimento dos oficiais denunciados. Mantive no art. 273 a classificação do crime atribuido ao cap. Coutim; desclassifiquei dêste dispositivo para o art. 285 o delito imputado aos capitães Scheleder e Tinoco, baseado no artigo 21 do decreto-lei n. 6.396. Votei pela condenação daquêle à pena de 21 anos de reclusão e pela condenação dêstes a 1 ano e 4 meses de detenção. Atendi às condições estabelecidas no art. 57 e a agravante prevista no art. 59, n. II, letra n, todos do C.P.M., para assim fixar e graduar a pena. Achei que o crime a êles imputado estava provado em todos os seus elementos: Parte de fls. 11; docs. de fls. 13a 17; conclusões do relatório de fls. 109; laudo neuro psiquiátrico de fls. 66; depoimento do cap. Fontoura - fls. 75v e 76; do cap. Sidney- fls. 53; do ten. Rezende - fls. 77; declarações do Major Jacy - fls. 80; do cap. Co-



trim - fls. 31 e do cap. Scheleder - fls. 35v.; e parte de combate - fls. 81, e outros elementos dos autos. Absolvi o Major Jacy Guimarães por não se achar provado o crime que lhe é atribuido: conduziu-se êle de acôrdo com o dever militar, como se vê, entre outros elementos, do relatório de fls. 107 a 112, que não sofreu alteração na fase judicial do processo.

A Barreto

FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
JUSTIÇA MILITAR
2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

232

PROC.Nº 24

Ata da Leitura da Sentença

Aos vinte e quatro dias do mês de máio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no acantonamento do Q.G. Recuado da 1a. D.I.E., em Alessandria, Itália, onde funciona esta Auditoria, reunido o Conselho de Justiça a que se refere o presente processo, presentes todos os seus membros, o Capitão Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, os 2°s. Tenentes Raul da Rocha Martins e Bento Costa Lima Leite de Albuquerque, comigo, abaixo assinado, 2º Tenente Escrivão, pelo Snr. Coronel Presidente, foi aberta a sessão as 15 horas. A seguir, foi lida e assinada a sentença proferida neste processo, em sessão de 22 do corrente, e constante de fls. 222 a 226 dos autos, ficando da mesma intimados as partes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, as 16 horas; do que, para constar, lavrei a presente ata. Eu, Walter B. Faria, 2º Tenente, escrivão, que datilografei e subscrevi.

PUBLICAÇÃO

Aos 24 dias do mês de máio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, em meu Cartorio, na presença das partes, que ficaram bem cientes, faço publica a sentença proferida neste processo, a fls. 225 a 229, do Meretissimo Auditor, na conformidade da mesma. E, para constar, faço este termo. O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

CERTIDÃO

Certifico que hoje, às 16 horas, intimei o Capitão Promotor e os Tenentes Advogados de Oficio que funcionaram neste processo, da sentença proferida a fls. 225 a 229 do mesmo. Do que, para constar, faço este termo. Alessandria, Itália, 24 de máio de 1945. O Escrivão

Walter B. Faria

2º Tenente

JUNTADA

Aos 23 dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco junto aos presentes autos o requerimento e razões de fls 233 a 235

Do que para constar lavro este termo.

O Escrivão

Walter B. Dani, 2º Tenente

133

Exmo. Snr. Dr. Auditor da 1ª Auditoria da 1.ª D. I. E.

Junte-se e dê-se vista aos advs. dos acusados.
Alessandria, 25/5/45
A. Barretto
Vte. al. aud.

O representante do M. P. nesta Auditoria, não se conformando, data venia, com a sentença que absolveu o Capitão Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Sylvio Schelder Schaibe e Frantz Augusto Guimarães Tinoco e Major Jorge Guimarães quer da mesma apelar, como apelado tem, para o Egregio Conselho de Justiça Militar.

Nestes termos

E. Deferimento

Alessandria, 25 de Maio de 1945

Orlando Monteiro Ribeiro da Costa
PROMOTOR



234

EGRÉGIO CONSELHO SUPREMO

A sentença de fls. 225, data vénia, é de ser reformada por não ter observado devidamente a prova dos autos.

Foram os acusados absolvidos com fundamento nos dispositivos dos arts. 18 e 26 do C.P.M. que em absoluto póde ser invocado para o presente caso. Não se póde dizer de modo algum que tivesse havido "superveniência de causa independente" e sim, uma série de átos que tiveram como consequência a debandada da tropa que se encontrava em posição. Muito menos, ainda, é de se admitir "erro quanto ao fato", principalmente lendo-se as declarações do acusado, Capitão Cotrim.

Diversas são as atuações dos acusados.

"Das provas colhidas, entende esta Promotoria não ter ficado suficientemente provada a responsabilidade dos Capitães Sylvio Scheleder Sobrinho e Emílio Augusto Guimarães Tinoco, acusados de haverem "impedido a reunião da tropa debandada", pois esta acusação reduz-se a única afirmação que parte do Capitão Joaquim Antonio Fontoura Rodrigues a fls. 11, 75 e 171v. Sendo uma única testemunha a afirmar o referido fáto, fáto esse contestado pelos acusados, por não se ter passado conforme foi relatado, não é possivel que com este elemento se possa fundamentar uma condenação, motivo pelo qual a Promotoria pediu a absolvição dos acusados, Capitães já referidos e

torna novamente a fazê-lo a esse Egrégio Conselho por ser a melhor Justiça. 77

Quanto ao Major Jacy Guimarães e Capitão Carlos Frederico Coutim Rodrigues Pereira, a prova colhida evidencia "ex-abundancia" a responsabilidade que lhescabe. Está plenamente provado que o 1º Batalhão do 11º R.I., sob o Comando do Major Jacy Guimarães, ocupava uma posição defensiva, em substituição ao 1º Batalhão do 1º R.I. que tinha sido repelido em um ataque anteriormente efetuado. Para manter essa posição tinha o Batalhão do acusado todos os elementos e nada justificava o seu recúo, pois o inimigo no momento só agiu por meio de fogos, não tendo havido avanço e, a prova de que não se justificava um recúo, quando mais a debandada havida, é que no local mantiveram-se alguns elementos sob o Comando do Bravo Ten. Ary Rouen, que posteriormente veio a falecer em ação. Se um Tenente com meio pelotão poude se manter em suas posições muito mais facilmente a manteria todo o Batalhão e prova isto que não havia motivo para a debandada havida.

O Major Jacy Guimarães viu perfeitamente que o Capitão Coutim não estava em condições de comandar a sua Companhia e não teve forca suficiente para tirá-lo do comando, procurando, agora, justificar de modo inaceitavel tal procedimento. Quando o Capitão retirou a sua Companhia de posição e passou pelo seu Comando, comunicando-lhe que ia recuar, mesmo sem ordem, o Major Jacy nem siquer o prendeu. Muito ao contrario, acompanhou-o na debandada, indo obter em Sila, no P.C. do Coronel da Camino, que procurou chamá-lo à razão e orientá-lo

quanto a volta às posições.

Não teve o Major Jacy a força necessária para conter a sua tropa e deu ordem aos demais elementos para reunirem sem que tivesse recebido ordem para isto. A sua parte de combate de fls. 81 é serodia (dia 1o de Dezembro de 1944) e procura justificar atacando o seu subordinado. O Major retirou-se de forma tão precipitada de seu P.C.que não teve siquer tempo para avisar disto o Capitão Fontoura que ai estava em sala contígua e quando procurado por telefone pelo Capitão Scheleder para confirmação da ordem recebida de recuar, já lá não mais se encontrava. Não assistiu o recúo de seus elementos e nem veio assegurar a nova linha de resistência, que tardiamente vem alegada nos autos. E no fim, não cumpriu o seu dever de Cmt. de Batalhão, largando o mesmo de suas mãos e indo bater em Sila, sem saber o que fazia. A prova dos autos quanto a estes fátos é exuberante e não ha nada que possa justificar a sua atitude.

O Major Jacy Guimarães agiu contrariamente ao disposto nos arts. 5o e 57, letras a, e, f, e § 4º, tudo do Estatuto dos Militares.

Quanto ao acusado Capitão Coutim, a quem cabe a maior responsabilidade dos presentes fátos, a prova dos autos evidencia de tal forma a sua responsabilidade que não se precisaria ler o que se encontra no Laudo de fls. 66 para concluir pelo estado em que o mesmo se encontrava. A sua imaginação, a sua concepção de que o inimigo era melhor soldado e mais bem armado levou-o ao pavor e este foi si transmitindo aos seus comandados e aos demais elementos

do seu Btl. A debandada do Btl. está plenamente provada e que a mesma deu-se em virtude da atitude do Cap. Cotrim tambem, como se verifica dos depoimentos das testemunhas de fls. 11, 26, 45, 46v., 49, 51, 53, 55, 57v, 62, 78, 151, 154, 161v. e 178.

A responsabilidade que cabe ao Major Jacy Guimarães está provada com os depoimentos de fls. 11, 26, 46v., 49, 51, 55, 53, 73, 151, 154, 159 e 178.

Assim sendo, espera esta Promotoria ver reformada a sentença apelada para serem condenados os acusados, Major Jacy Guimarães e Capitão Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, nas penas do gráu mínimo dos artigos em que foram denunciados com o acrescimo da agravante da letra n, do nº II, do art. 59 do C.P.M., afim de que se faça a merecida

JUSTIÇA

Alexandria, 25 de Maio de 1945

O. M. Ribeiro da Costa

Prom.

336

VISTA

os 05 dias de maio
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos com vista pelo praso legal
aos seguintes Advogados de Officio

De que para constar fiz este termo

O Escrivão

Walter B. Faria, 2º Tenente



237
pf

Egrégio Conselho:

Nenhuma razão assiste ao ilustre representante do M.P. ao apelar da respeitavel sentença, que absolveu em unanimidade de votos, o snr. Major Jací Guimarães, acusado pela Promotoria Pública de ter, em presença do inimigo, deixado de conduzir-se de acordo com o dever militar.

Dentro dos autos ha, em abundancia, prova de que o então comandante do I/11 R.I. procedeu de forma a levantar aplausos, quer pela bravura revelada na constancia do ataque alemão as suas linhas, quer pela tenacidade demonstrada para reorganizar o batalhão, que, pelo inesperado e doloroso desmoronamento ao fronte da 1a. Cia, debandava.

A sua ação, quando se contempla o reflexo daquele desastre, tem qualquer cousa espantosamente grandiosa: foi pessoalmente às posições avançadas para, com o prestigio da sua presença, levantar o moral dos homens na contingencia do ataque em que se empenhavam pela primeira vez; assistiu em todos os instantes o cap. Votrim, dando-lhe todos os recursos de que dispunha e lhe eram necessarios; e, finalmente, depois da noite passada em claro, de contemplar o estado de seu batalhão, desamparado de parte de sus comandados, retorna só, demonstrando aquela firmeza de atitudes de que fala o cap. Montoura ao encontra-lo na região de Vivalle. E, numa demonstração de que não ha apenas para admira-lo os nossos olhos de leigos, ainda fica claro o conceito e a confiança dos seus comandados, a conclusão a que chegaram seus superiores, não lhe imputando qualquer falta, quer na sindicancia procedida pelo Exmo. Snr. General Olimpio Falconière (fls. 13 a 18), quer no I.P.M. mandadoproceder pelo Exmo. Snr. General Mascarenhas de Morais (fls. 106 e 116), que, com a sua responsabilidade de comandante-chefe, conservou-o no comando daquela unidade, só o afastando por ereito da denúncia do

M.D. representando do M.P., frizando, porém, que sua capacidade de comando e suas virtudes militares se revelaram ainda na batalha de 12 de dezembro pela chegada dos seus elementos a todos os objetivos que lhe foram designados.

"Afastado, agora, do comando do 1/11 R.I., por exigência do serviço, quero transmitir ao major Jací Guimarães a lisongeira impressão que guardo de sua atuação durante o tempo em que exerceu aquela função.

Orientou com critério a instrução do seu batalhão, ainda no Brasil, e já neste teatro de operações soube conduzir bem o seu preparo para a entrada em linha.

No vale do Reno, tomou parte na operação sobre o Monte do Castelo, em 12 de dezembro último, e sua conduta está comprovada pela chegada aos objetivos das suas companhias do escalão de ataque.

Respeitador e disciplinado, é uma figura prestigiada pelos oficiais do batalhão.

Apresento-lhe, pois, os meus louvores".

Bastava, a nosso ver, a opinião do Exmo. Snr. General Comandante da 1.I.E. para nos certificar que nenhum dos deveres militares foi infringido pelo snr. major Jací, deante da XXX autoridade moral e da nítida compreensão que S.Ex. tem das obrigações de todos os seus comandados. No entanto, o dever profissional nos força a uma dissertação mais ou menos longa acerca dos fatos , que deram origem aos presentes autos, porque não conhecemos, nem descobrimos motivos que fundamentem as razões do M.D. dr. Promotor.

Para melhor compreendermos a situação, dividiremos em tres fazes a atuação do snr. major Jací Guimarães:

a)- antes da debandada;

b)- durante a debandada;

c)- depois da debandada.

---

antes da debandada

a)- depois da demanda.

b)- durante a demanda;

c)- antes da demanda.

Essa faze de sua ação se subdivide em dois aspetos distintos:

a)- a ocupação da posição;

b)- do início do ataque até a inesperada retirado do Cap. Cotrim com toda a sua Cia.

a)- a ocupação da posição.

O senhor major Jací Guimarães recebeu ordem verbal de ocupar as posições onde se encontrava o I/1 R.I., após seu malogrado ataque ao Morro do Castelo. E, naturalmente porque as condições da tropa a ser substituida eram precarias pela baixas tidas, a substituição se impunha imediatamente. Por isto o comandante do I/11 R.I. não recebeu qualquer outra determinação senão de ocupar aquela posição então ocupada pelo Btl. Uzeda.

No relato dessa parte, se verifica que o snr. major Jací se dirigiu ao local acompanhado dos seus comandantes de Cia. onde fez reconhecimento rigoroso no que foi auxiliado pelo seu oficial de operações, cap. Ademar Rivemar de Almeida.

Nessa faze o cap. Cotrim, como que querendo justificar sua ação futura, lembra-se de dizer que seu comandante de Btl. estava visivelmente nervoso, o que contraria as demais testemunhas do processo, inclusive o cap. Scheleder, outro indiciado, que assegura ter o snr. major Jací dado todas as ordens

"em seu estado normal"(fls. 38)

O comandante da 1a. Cia. chega a uma minúcia que está bem de acordo com o seu temperamento(fls. 66 a 70) dizendo que seu comandante se amedrontou com uma patrulha, partindo daí para o III/11 R.I., em posição a direita do seu objetivo, quando, na realidade, o snr. major Jací ali foi ter, naquela hora, por ser o ponto determinado aos subalternos das diversas Companhias para um reconhecimento rigoroso das posições, a ser procedido tambem por êles. Dessa forma se verifica a primeira das grandes inverdades que o Cap. Cotrim iria, ou na ancia de se defender, ou na vingencia do seu estado anormal, relatar nas suas declarações, onde, na realidade, campeia a falsidade tão flagrante que seria infantilidade meditar sobre elas.

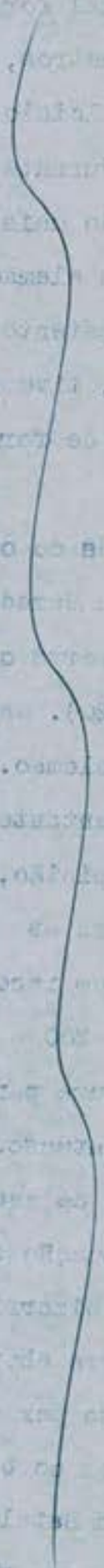
A substituição foi, assim, feita na noite de 1 para 2 do mês de dezembro de maneira completa, tendo, naturalmente, terminado na madrugada desse último dia.

A posição era de tal forma chegada as linhas alemãs, uma distancia de 300 a 400 metros, que as diversos comandantes de pelotões, tens. Rezende e Alcisio, não atribuiram ao medo a falta de ida do cap. Cotrim, durante o dia, até o ponto onde dispuzeram seus homens, apontando mais a impossibilidade pela constancia dos morteiros, que os alemães lançariam a passagem de qualquer um. Dessa forma fica patente que, embora o snr. Cmt. do Btl. e o cap. S/3, cap. Rivemar, tivessem notado defeitos no dispositivo, este não poderia ser de forma alguma, retificado durante o decorrer do dia 2.

As ordens recebidas do oficial de operações do Regimento, snr. Ten. Cel. Bizarria Mamede (fls. 59 a 60), era para o snr. Major Jací conservar em reserva o mínimo de dois pelotões o que realmente foi feito (fls. 220). Mas, ainda no dia 2, quando ia escurecendo deu-se o ataque alemão.

O ilustre representante do M. P. não reconhece esse ataque, pois, segundo sua opinião, o inimigo agiu por meio de fogos. Ora, se atentarmos para as condições do terreno das nossas posições, naquela época, em face as posições alemães, verificamos que, numa distancia de 300 a 400 metros, não era preciso uma ação de grande envergadura para caracterizar a aproximação de tropas alemães. Os fogos intensos da artilharia e de metralhadora, e ainda os lançamentos de "very light" por parte do inimigo criaria na ocasião uma situação séria, como muito acertadamente observou o snr. Ten. Cel. Bizarria Mamede, por, geralmente,

> "preceder a abordagem da posição, principalmente no caso por se tratar de uma tropa nova que entrava em combate pela primeira vez, após substituir um Batalhão que tinha fracassado no ataque naquela mesma região, com perdas relativamente pesadas, E ALEM DO MAIS COM MUITO POUCO TEMPO PARA TER AJUSTADO O SEU DISPOSITIVO DE FOGOS"
>
> (fls. 168).



Mas naquela noite a pressão inimiga não foi apenas por fogos , chegando o inimigo ao lançamento de granadas de mão. O cap. Scheleder, comandante da 2a. Cia, chegou a fazer explodir um tiro de "bazooka" para atrair sobre si a pressão alemã, aliviando a 1a. Cia que vinha suportando o peso do ataque(fls. 35v). O ten. Rezende, comandante de um dos pelotões da Cia. Cotrim, recebeu informações de uma sentinela de que 40 ou 60 alemães passaram na região de uma lagoa que fica entre Guanela(posição da tropa brasileira) e p Morro do Castelo, e verificou pessoalmente

"que elementos inimigos se aproximavam"(fls.77v)

O ten. Rauen, num ponto opostoao ten. Rezende, verificou uma finta feita pelos alemães quanto a 2a. Cia. para a seguir renovar o ataque a 1a. O proprio cap. Fontoura, quando o dr. Promotor perguntou lhe se os inimigos avançaram sobre as posições abandonadas,diz que

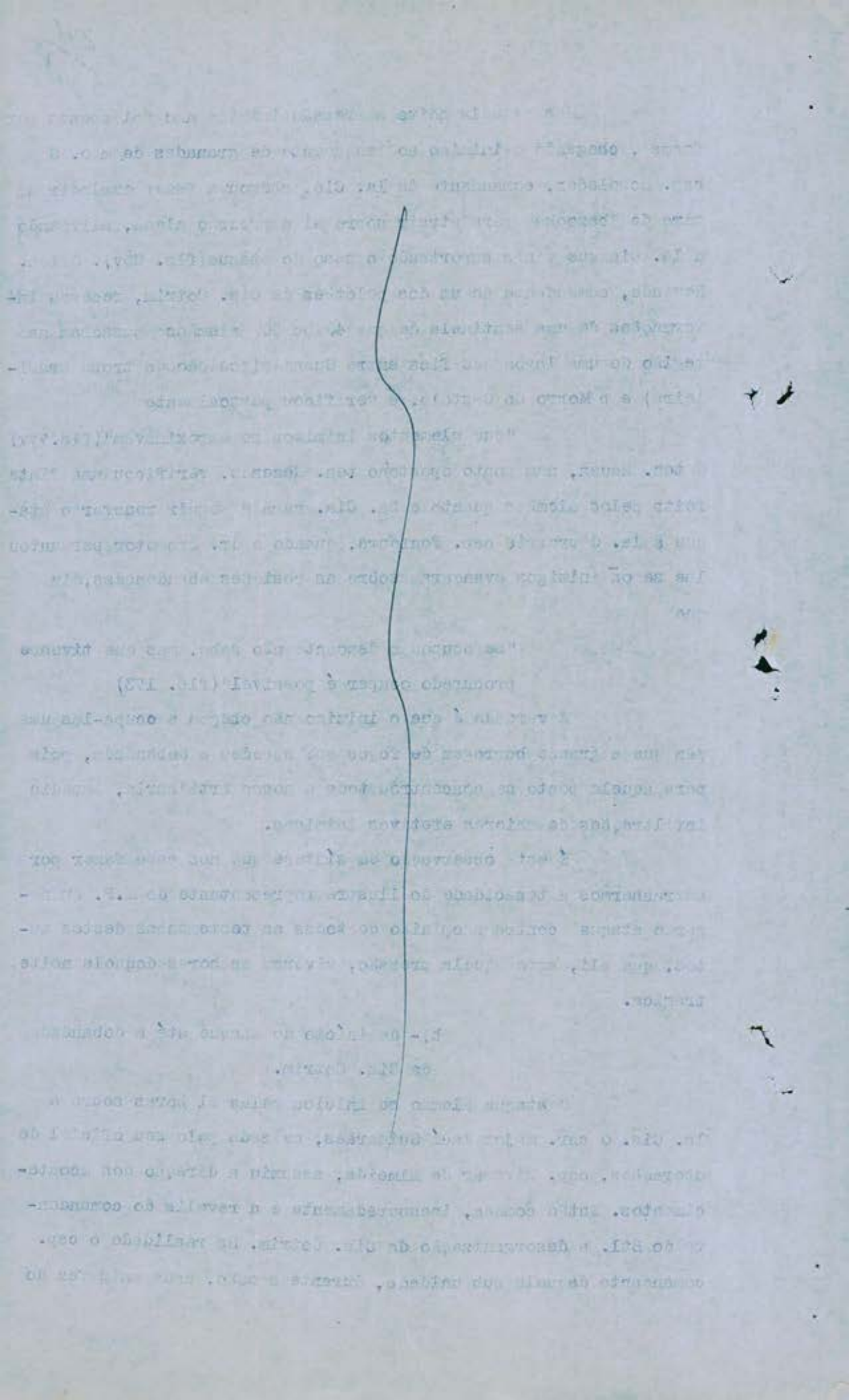
"se ocupou o depoente não sabe, mas que tivesse procurado ocupar é possivel"(fls. 173)

A verdade é que o inimigo não chegou a ocupa-las uma vez que a grande barragem de fogos que sucedeu a debandada, pois para aquele ponto se concentrou toda a nossa artilharia, impediu infiltrações de maiores efetivos inimigos.

É esta observação em síntese que nos cabe fazer por estranharmos a tenacidade do ilustre representante do M.P. em negar o ataque contra a opinião de todas as testemunhas destes autos, que ali, ante aquela pressão, viveram as horas daquela noite tragica.

b)- do início do ataque até a debandada da Cia. Cotrim.

O ataque alemão se iniciou pelas 21 horas sobre a 1a. Cia. O snr. Major Jací Guimarães, avisado pelo seu oficial de operações, cap. Rivemar de Almeida, assumiu a direção dos acontecimentos. Então começa, inesperadamente e a revelia do comandante do Btl., a desorganização da Cia. Cotrim. Na realidade o cap. comandante daquela sub unidade, durante a ação, nada mais fez do



que pedir munições que, na mor parte das vezes, como posteriormente se verificou, se fazia desnecessaria. Mas seus pedidos foram imediatamente e a todo custo atendidos.

O cap. Emilio Tinoco, outro indiciado, exercendo a função de S/1 junto ao Btl. se ofereceu expontaneamente para para conduzir munição do posto de remuniciamento para o P/c da unidade, e, aindo momentos antes da debandada, trazia o "jeep" coma sua carga maxima(fls. 40 a 43v). O ten. Homero, observador avançado junto a primeira Cia, verificou, ao retornar no dia seguinte às posições ocupadas anteriormente pelo Cap. Cotrim, grande cópia de munição ali abandonadas.O cap. Rivemar assegurou que todos os pedidos de munição foram atendidos, e ainda que não houve perda de um só homem, nem atraso de um só minuto. O Ten. Rezende, que combatia nas posições avnaçadas, extranhou a ordem de debandada do seu capitão porque havia munição suficiente para o combate, embora lhe faltassem, no momento da derrocada, granada de mão e munição para metralhadora. Notemos, porém, que o pelotão comandado pelo Ten. Rezende, não obstante a sua energia, tomado talvez de pânico, gastou inutilmente munição, o que o levou a gritar para cessar fogo caminhando até as posições mais avançadas. Este fato foi testemunhado pelo ten. Homero quenouviu a ordem de cessar fogo repetida por varias vezes, e a demora que houve para ser cumprida.

É verdade que o cap. Cotrim procurou insinuar que houve troca de munição, o que em parte é veredade, mas não prejudicou a ação da tropa, porque foi, segundo afirmou onten. Wilson. uma única veez, e imediatamente corrigida(fls. 56).

O comandante da 1a. Cia. que havia comunicado ao Mir. Major Jací, às 5 horas da manhã do dia 2, que estava completa toda sua instalação, na madrugada de três deixava, inexplicavelmente, o seu P/C sem comunicação direta com os pelotões(dep. do te. Homero, fls. 45) abandonando o pelotão do seu flanco direito, o mais visado pelo ataque alemão , sem o mínimo contato com o comt. da Cia. Durante quase oito horas o ten. Rezende sustentou o fogo contra o inimigo para ficar só nas posições por te-

pode manifestar-se, na sua parte dos ventos, como posterior-
mente se verificou, de forma inconsequente. Sua nova posição
foram imediatamente e a todo custo atendidas.

O caso Willie Moore, outro lutador, exteriorizou a
forma de ajuda ao pai. Se oferecem extraordinariamente para
pois conduzir muitos do norte de comunicarem para o Pólo Sul
mudanças, e, cinco semanas antes do julgamento, morreu o pai
com seu último marido(?). V. Sr. Roberto, observador
avançado junto a primeira fila, ventilou, ao retornar do re-
corte de vegetação em pleno verão, ventos, vem-
de que se tratava de um abandonado cap. Alvarez encontrou-se
todos os recursos de múltiplas formas atendidas, e cinco de seu
bonus para lá ir ao local, com a ajuda de seu filho. O jem.
Vasconcelos, que comanda as pequenas tropas, estimulou outros
de deslocamento por outros lugares muito distantes e
ar o cabelo, sempre [illegible] de corpos pro-
mais [illegible] muito pouco tempo. Porque, porque, com o
talvez comandado pelo vem. Quando, não se [illegible],
tempo [illegible] de vida, [illegible], o que o ob-
vou a estar bem quase [illegible] vamente. [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible].

É verdade [illegible]. Outros procuram [illegible] lon-
[illegible] de [illegible], [illegible] [illegible], [illegible]
[illegible] [illegible], [illegible] [illegible].
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible].

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible].

rem seus soldados o abandonado, atendendo ao grito do cap. Cotrim -la. Cia. Comigo (dep. de fls. 57 a 58- 77 e 161v).)

Esta cêna é que foi inesperada e chocante. O comandante da subunidade pedira um elemento para soldar o seu dispositivo ao do 3-Btl., a sua direita, de uns 150 a 300 metros, e, não só porque era uma tropa que entrava em fogo pela primeira vez, como tambem para verificar de viso a situação, o major comandante foi pessoalmente às posições dispor os homens do ten. Marcio para esta soldagem. O cap. Cotrim diz que de nada adiantou e procura depreciar esse gesto de desprendimento e coragem do seu maior, mas os outros oficiais ali presentes, inclusive o ten. Wilson, que se conservava ao lado do comandante da sub unidade, diz que o snr. Major Jací, nesse momento,

> "dirigiu palavras de ânimo aos presentes, palavras que causaram bôa impressão" (fls. 55v).

Verdade é que, por falta de energia do cap. comandante, a 1a. Cia. ia se desmantelando; os tens. Aloisio e Fabio Marcio queriam deixar as posições; o ten. Homero, observador avançado, sentindo a falta de fibra e a desorganização reinante, dispoz-se a retirar. Tudo isso, porem, era feito a revelia do comandante do Btl. ao qual nenhuma comunicação foi feita nesse sentido.

O cap. Cotrim nenhuma vez diz ter comunicado ao Major o que ali ocorria, naturalmente porque pretendia ocultar a sua fraqueza e a sua incapacidade de comando. Ao snr. Major Jací só comunicou que havia infiltrações, que precisava reforço e pedia munição.

O ilustre representante do M.P. procura, então, incriminar o comandante do Btl. por julgar que devia ter substituido o cap. Cotrim. S. S., segundo nos parece, não observou detidamente as condições táticas em que se desenvolvia a ação, nem tampouco teve a serenidade de firmar o seu juizo nas autorizadas opiniões dos militares que vêm com brilho comandando nossas tropas. Bastava o M.D. dr. Promotor atentar para o fato de, antes do I.P.M. terem oficialmente as autoridades administrativas conhecimento de tudo pela parte de combate do snr. Major Jací, documento oficial porque publicado do Boletim Regimental. É verdade que S.S. diz



ser serôdia, pois foi dada 15 dias após os fatos. No entanto, meditemos:

a)- o Exmo. Snr. General Com. da D.I.E. com a portaria de 11 de janeiro de 1945 encarregou o snr. Ten. Cel Enoch Marques de proceder a um I.P.M. para verificar as ocurrencias havidas(fls. 7); a parte de combate do snr. Major Jací é de 16 de dezembro de 1944;

b)- a parte de combate está aí para ser vista e comentada. Vale por um depoimento ,e, comparando-a com os depoimentos colhidos, verifica-se que tudo converge para demonstrar a verdade do que disse o comandante do Btl.

Nota-se, tambem, que as autoridades militares; o Exmo. snr. Gen. Com. da DIE., o Exmo. snr. General Com. da ID., o snr. Cel. com. do 11 R.I. tiveram conhecimento desde antes do I.P.M. e não acharam, não obstante sua reconhecida autoridade & seus conhecimentos técnicos nada a punir quanto ao snr. Major Jací, antes, pelo contrario, sempre procuraram conforta-lo.

Ha outro argumento de grande valia para demonstrar o motivo por que não foi destituido o comandante da 1a. Cia. A falta de fibra do cap. Cotrim só foi revelada quando ele, sem ter recebido ordem, determinou a vergonhasa debandada. Depois de muito pesado seu gesto se conclue que todos os anos anteriores, reclamações e palavras, seria consequancia do seu estado anímico. E, quem iria supor que um oficial do exercito, conscio da sua responsabilidade, iria, de maneira tão chocante, despencar na hora do combate sem um aviso e sem motivo trazendo consigo em desabalada carreira seus oficiais e soldados?

Mas se ainda não bastasse essa razão pessoal do advogado ficava o apoio técnico do snr. Ten. Cel. Bizarria Mamede, desde que oficial de operações do Regimento e conhecedor de todas as circunstancias em que se desenrolaram aqueles fatos, o qual assegura que só o major poderia decidir sobre a substituição (fls. 170v); e o major subcomandante do Btl. da as razões de ordem técnica

"que pelos regulamentos americanos, em que está baseada toda a organização da Feb, o substituto

eventual do comandante da primeira companhia nas funções de sub-comandante, achava-se com as suas tribuições normais presas a retaguarda, não tendo provavelmente, como não teve o depoente, de fazer os reconhecimentos necessarios e tão completos quanto a situação exigia; que isso devido ao pequeno espaço de tempo entre o deslocamento da Cia. e o combate na noite de dois"

o que, aliás, confirma o que diz o cap. Sidnev, sub comandante da 2a. Cia. que apenas

"tinha conhecimento da posição de sua Cia., dos elementos vizinhos e do P.C. do Btl"

Dessa forma não seria aconselhavel substituir um comandante de companhia na ocasião da ação pela impossibilidade do sub comandante orientar-se pelo terreno.

II- durante a debandada

O cap. Cotrim alega que sua companhia retraiu em perfeita ordem, embora confesse ter determinado a retirada na vigencia do ataque sem nenhum aviso a seu comandante de Btl. Ninguem o viu retirar-se em ordem, só ele mesmo o afirma.

O ten. Rauen, comandante do pelotão colocado a esquerda do dispositivo da 1a. Cia., viu elementos dessa sub-unidade passar a frente do seu pelotão(fls. 154v); o snr. Ten. Cel. Bizarria Mamede assegura que certos elemntos dessa Cia e de outras passaram pelo P.C. do Regimento; os diversos comandantes de Pelotões da 1a. Cia., tens. Wilson e Aloisio, confessam que abandonaram precipitadamente as suas posições; o ten. Rezende, que no momento da debandada empenhava-se numa patrulha, ficou só, abandonado dos quatro soldados que o acompanhavam na caça aos quatro ou cinco elementos inimigos que ter-se-iam infiltrado no seu flanco direito(fls. 77 e seguintes- 161 e seguintes).

A esta situação reconhecida pelo M.D. dr. Promotor se sobrepõe outra a que S.Sl, sem o menor apoio nos autos, alude: que o major Jací debandou tmabem.



Examinamos ainda uma vez os autos:

O comandante da 1a. Cia, inesperadamente, gritando 1a. Ci comigo abandonou as posições e foi em desabalada carreira, acompanhado do ten. Aloisio(fls. 57v), bater no P/c do Btl. onde comunicou ao major comandante que a frente se vinha desmoronando. As diversas pessoas que ali se encontravam, o major Ivens de Monte Lima, seu subcomandante, e os demais oficiais do E.M. daquela unidade tudo testemunharam., mesmo quando, num esforço para salvar a situação, o snr. Major Jací ordenava que procurasse aquele cap. levar seus soldados para a primeira dobra de terreno, existente a reteguarda do P/C, e de la organizasse a resistência. O cap. Ademar Ribemar que na ocasião fora a sala de trabalho do cap. Fontoura, ao voltar, vendo o cap. Cotrim abatido no P/C do Btl., e, procurando talvez levantar-lhe o ânimo, ouviu esta expressão

"os meus homens estão cansados, desmoralizados e não combatem mais"(fls. 62)

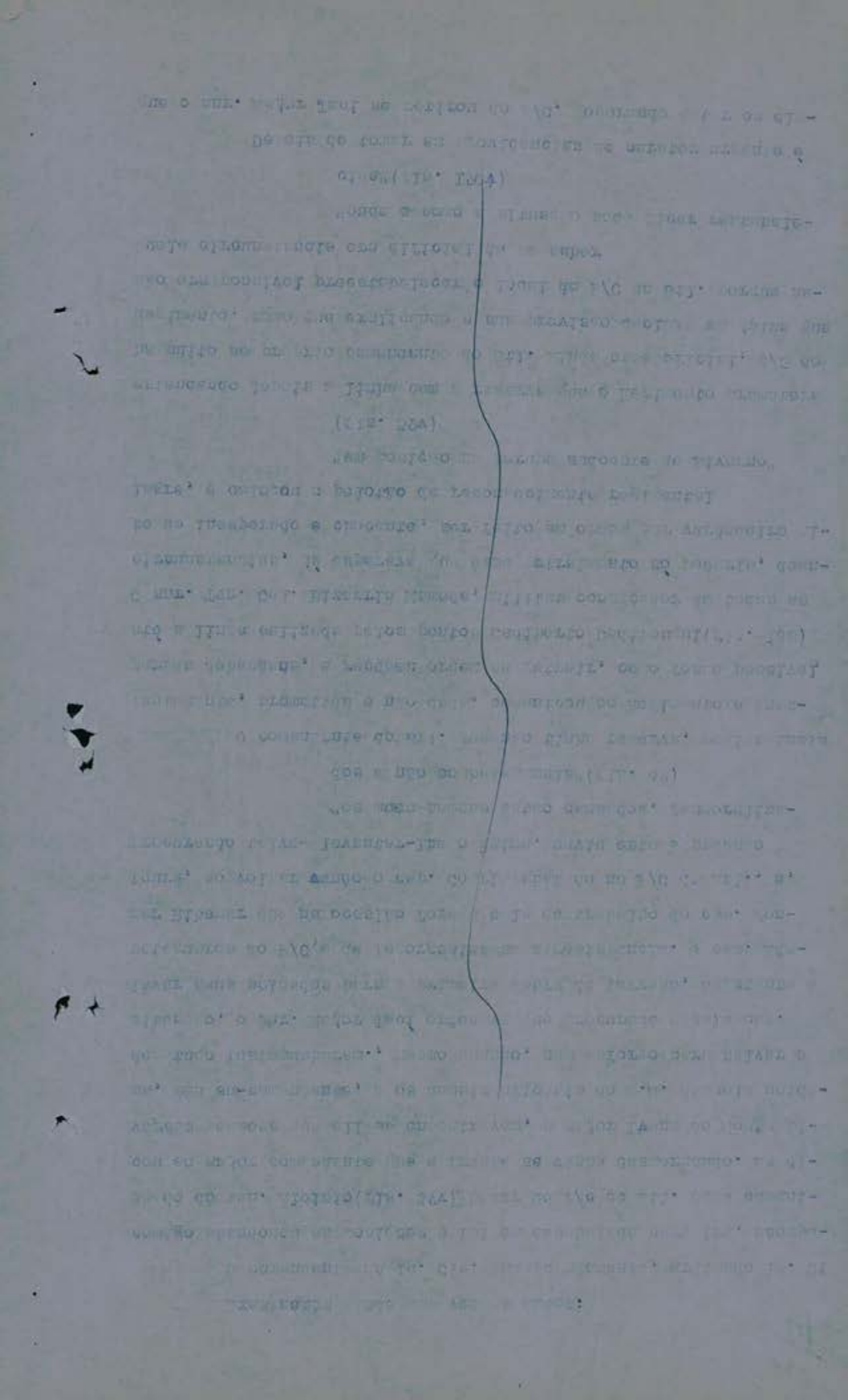
O comandante do BTl. que não tinha reserva, pedida insistentemente, prometida e não dada, comunicou ao Regimento a inesperada debandada, e recebeu ordem de retrair, como fosse possivel, até a linha balizada pelos pontos Cadiberto Caditosqui(fls. 168) O snr. Ten. Cel. Bizarria Mamede, militar conhecedor de todas as circunstancias, já esperava que esse retraimento só poderia, deante do inesperado e chocante, ser feito em ordem por verdadeiro milagre, e colocou o pelotão de reconhecimento regimental

"em posição na garupa sudoeste de Livorno"
(fls. 59v)

estendendo depois a linha com a reserva que o Regimento prometera ha muito ao proprio comandante do Btl. Ainda esse oficial, S/3 do Regimento, como que explicando a sua previsão, declara em juizo que não era possivel preestabelecer o local do P/C do Btl. porque naquela circunstancia era dificil de se saber

"onde e como a situação pode ficar restabelecida"(fls. 170v)

Depois de tomar as providencias de carater urgente é que o snr. Major Jaci se retirou do P/C, pocurando deter os ele-



mentos da Cia que estava acéfala. O ten. Aloisio, que acompanhou a variaveis distancias o seu comt. de Cia, viu o snr. Major Jací proximo ao cap. Cotrim procurando deter os elementos daquela subunidade; o ten. Wilson viu a proclamação do major comandante do Btl. e sentiu que um oficial ao seu lado mostrava a inutilidade do seu esforço(fls. 180); o major Ivens encontrou o snr. Major Jací procurando segurar os elementos da la. Cia. e ouviu o cap. Cotrim a alguns passos do major dizendo que seus soldados não combateriam mais(fls. 192).

Esse esforço não pode ser tido como uma debandada do comt. do Btl. Todas as providencias foram convenientemente tomadas. Quase todos os elementos do seu E.M. e o ten. Klass com cerca de 60 homens, foram ter a linha onde os esperava o snr. Ten. Cel Mamede linha que o cap. Rivemar recebera por intermedio do cap. Tinoco (fls. 62).

O ilustre representante do M.P. ainda acusa o snr. Major Jací de não ter nada avisado ao cap. Fontoura que permaneceu no P/c do comandante do Btl. daí so se retirando quando o ten. Homero lhe levou a noticia do debâcle da la. cia.

Mais uma vez sentimos que S.S. não observou exatamente as condições em que se desenrolaram os fatos.

Não era possivel ao major comandante avisar pessoalmente a cada um dos oficiais para onde seria feito o retraimento. A ordem dada o foi de maneira geral e conhecida por todos. O cap. Rivemar que, naquele momento acabara de falar ao cap. Fontoura não ocorreu nada dizer ao referido capitão que, naturalmente, devia ter percebido a anormalidade que existia junto ao P/C. Alem do mais o proprio capitão Fontoura garante ter visto o cap. Cotrim no P/C do major, e assim,desde que devia deduzir a mudança imediata do P/C naquele caso de desmoronamento da frente, e retornou a sua sala de trabalho onde se encerrou alheio aos acontecimentos, a culpa não cabe ao comt. do Btl. A verdade é que o snr. Major Jací se retirou do P/C julgando ser o último a faze-lo.

Mas se, realmente, não se tivesse dado o caso de ter o cap. Fontoura visto o capl Cotrim no P/C do Btl. e o comandante da

quela unidade se esquecido de mandar avisa-lo, nem por isso se poderia incrimina-lo numa falta. A presença dos observadores e oficiais de ligação nas posições avançadas da infantaria é uma criação nova na organização militar brasileira, e, naquele momento de crise, natural seria se esquecerem daquele oficial. Ao cap. Tinoco, S/1. ajudande de pessoal, que falou ao cap. Rivemar da ordem de retraimento, e a este último oficial que momentos antes buscava com o cap. Fontoura ligação com o P/C da 1a. Cia. nada ocorreu como tambem isto não ocorreu ao snr. Major Ivens, que retornou ao P/C da Unidade deante de um telefonema do III Btl.

Outro ponto falho na acusação está no retraimento da 2a. Cia, que a M.D. dr. Promotor taxa de desnecessario insinuado que o Ten. Ari Rauen sustentou-se ali com parte do seu pelotão, e ainda que a linha de retraimento vem tardiamente nos autos.

Aquilo que em direito e no senso se chama prova contraria as afirmações de S.S.

O ten. Rauen retraiu, como não poderia deixar de faze-lo desde que o encurtamento da nossa artilharia ameaçava ou passou a ameaçar as posições da 2a. Cia. O cap. Scheleder sentiu essa necessidade, que tambem foi percebida pelo ten. Iporan, comandante de outro pelotão.

Realmente: na manhã seguinte o cap. Sideny, o cap. Foutoura e o proprio major Jací foram encontrar o ten. Rauen nas posições de repouso do pelotão que ficava a retaguarda da antiga posição ocupada pela 2a. Cia, para onde o ten. Rauen se deslocou na manhã daquele dia depois de se ter retraido segundo as ordens préviamente dadas. Este oficial, o único que conseguiu sustentar seu pelotão, só poude faze-lo em parte, e assim mesmo porque, percebendo a debandada quando retraia, colocou seus homens na "casa Ruvina" afim de evitar fossem contagiados pelo panico, retraindo-se quando já tudo se encontrava serenado(fls. 49v

A linha de retraimento tinha de ser marcada como de fato foi. O cap. Sidnei diz que recebeu ordem para o cap. Scheleder fazer o retraimento para um "ponto dominante" que ficava a retaguarda do P/C, cuja posição desconhecia pela sua condição de subcomandante, mas que encontrou mais tarde ao retornar ao fronte, e

onde verificou estarem os elementos que não debandaram, inclusive o snr. Ten. Cel. Bizarria Mamede. O oficial S/3 do Regimento diz ter tido conhecimento de tudo, e agiu rapidamente como se verifica; não só pela ação pessoal, como pelo desencadeamento da barragem de artilharia que tornava insustentavel, no dizer dos oficiais da 2a. Cia., as suas posições.

Dessa forma somos forçados a acreditar que o M.D. representante do M. P. acusa o snr. Major Jací alheiando-se às provas que S.S. tinha por obrigação colher.

Mas a 2a. Cia., deante do influxo da 1a., não retraiu, tambem debandou. O cap. Sidney, apesar de sustentar que retraiu em ordem, ouvindo o snr. Major Jací ordenar que regressasse as posições, o fez apenas com 18 homens e nenhum da sua Cia; o cap. Scheleder não retornou as posições, mas diz que iria pedir alguns minutos ao seu major para por em forma alguns homens que se achavam espalhado pelo terreno; o ten. Zaragoza, tambem comandante de uns dos pelotões da 2a. Cia., não retornou às posições.

Outro exemplo eloquente de que a 2a. Cia. debandou está na direção tomada. Deante da conformação do terreno em vez de caminharem para a posição elevada que existia atras do P/C se desviaram , descendo sempre a encosta até Sila. Seja como for a 2a. Cia. e os demais elementos, foram contagiados pelo pânico de que estava possuida a primeira, e tambem se desgarrou.

III- depois da debandada.

Dois oficiais procuram ridiculizar o snr. Major Jací nesse momento: os capitães Tinoco e Cotrim, mas cada um conta o caso a seu modo.

O cap. Tinoco diz que o cap. Cotrim, com uma bussola pedida a um soldado, orientou o major e os soldados para a direção sul. É ridicula demais essa asserção: aqueles soldados que não esperaram por ninguem e que estavam tomados de pânico não iam obedecer a uma orientação e esperar por ela. A distancia que separa o P/c. do snr. Cel. Dacamino do do I/Btl. era pequena para todas essas manobras, e, alem disso, nenhum oficial, embora acompanhasse a

350
cit

tropa se desgarrando, notou isso. O cap. Fontoura ao chegar a Sila viu varios soldados, inclusive o ten. Wilson, e aquele oficial ali foi ter muito antes do snr. Major Jací. O cap. Cotrim, o mais abatido de todos os oficiais, não iria ter a calma de um orientador.

Igualmente, não é exato ter o cap. Tinoco falado ao telfone no P/C do snr. Cel. Dacamino. O cap.. Fontoura que aí foi ter antes do snr. Major Jací játinha feito acordar o snr. Cel. quando o comandante entrou na sala tendo-lhe passado o fone.

O snr. Cel. Dacamino, por sua vez, não formou nenhuma ideia acerca do que falou o snr. Major com o Exmo. Snr. General Cordeiro de Faria, e, quando o comandado do I Btl. pediu um "jeep" para ir a Sila, e perguntado porque não voltava a frente, disse, então me dê um "jeep" que eu quero ir para a frente, não podendo o snr. Cel. afirmar ser a frase outra- mas é isto mesmo que eu quero fazer. O fato de ter o snr. Major Jací pedido condução para Sila estando em Sila, deve-se emprestar, naturalmente, a tensão nervosa do momento mesmo porque o esforço dispendido para recuperar sua unidade e posteriormento no regresso às posições abandonadas demonstram sua inabalavel decisão. Porque se apegar as palavras quando os atos são eloquentes.?

O snr. Cel. Dacamino, embora não verificasse bem a disposição de ânimo do comte. do Btl., assegura, quando perguntado se seu estado despertava confiança a seus comandados, que o snr. Major Jací saiu do seu P/C acompanhado de todos os oficiais que ali se encontravam. E ainda o cap. Fontoura encontrou-o galgando as posições, acompanhado de 4 praças demonstrando "firmeza de atitudes".

O cap. Tinoco confessa ter ouvido a proclamação de seu comandante de Btl. e transmitiu-a ao cap. Schaleder .

A descrição honesta dos fatos nos indica que nenhuma razão assiste ao M.P. nas suas alegações que conclue por ter o então comandante do I/11 R.I. infringido os dispositos nos. 56 e 57 letras a, e e f.

O snr. Major Jací Guimarães, voluntario, tudo fez para sua inclusão na FEB, conforme o testemunho pessoal do snr. Gen. Com. da D.I.E., com uma fé de oficio impoluta sem uma advertencia siquer

conhecido por todos como profissional honesto e cumpridor dos seus deveres, idealista, se viu, lamentavelmente, envolvido em tão chocantes acontecimentes exclusivamente pela denúncia do M.D. dr. Promotor, denúncia fundamentada exclusivamente no depoimento do único responsavel por todo esse acontecimento. Nãofosse a sua energia sua fibra e as necessidades em que se encontrou em destruir uma por uma não só as falsidades contidas no depoimento daquele cap. como pelos termos empregados pelo ilustre pepresentante do M.P., quando da sua denúncia, por certo que este oficial ter-se-ia deixado vencer pelo traumatismo moral que tal fato lhe ocasionou.

Isto posto,

CONCLUINDO

desde que as provas dos autos demonstram que o senhor major Jací Guimarães teve

a)- firmeza e inciciativa de atitudes;

b)- coragem demonstrada em todos os momentos da catástrofe;

c)- cumprindo assim todos os deveres que lhe impunha a sua condição militar

espera a defesa seja confirmada a sentença na parte em que o absolveu como é de inteira, honesta e consciente Justiça

Alessandria, 26 de março de 1945.

Raul da Rocha Martins

352

EGRÉGIO CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

Razão não tem o ilustre representante do Ministério Público quando pleiteia a condenação do Capitão CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA.

A respeitavel sentença de fls. apreciou devidamente as provas dos autos e fez a merecida Justiça.

As ocurrências de que resultou o presente processo, tiveram os treis capitães como participantes, sem que porém, tenha sido essa participação ao menos semelhante. Foram, porém denunciados, igualmente, no art. 273 do C. P. M.

> "Provocar por temor, em presença do inimigo e por qualquer meio, a debandada da tropa; impedir a reunião da tropa debandada, ou causar alarme com o fim de produzir confusão, desalento ou desordem na tropa ou guarnição".

Serão analizadas as ações, separadamente dos treis acusados que, em absolutos, não cometeram os fatos que lhe são imputados na Denúncia.

Quanto ao Capitão COTRIM:-

A retirada da 1a. Cia. de suas posições, retirada que se impunha como único critério a ser adotado pelo seu Cmt., retirada que foi efetuada sem ordem do comando

do Btl. por faltarem no momento todos os meios de comunicação que ligavam a Cia. ao P.C. do Btl., não significa debandada, nem muito menos reflete o suposto "temor" que se pretende imputar ao Cap. COTRIM.

De bôa fé não é possivel negar se encontre no processo, provas as mais convincentes da pressão sofrida pela 1a. Cia.. O argumento do ilustre Dr. Promotor de que o Cap. COTRIM, apoyarado e vendo coisas irreais, retrahiu por temor a sua Cia. não procede.

Embora as declarações das testemunhas que depuzeram no processo, tragam grande divergência de interpretação sobre os acontecimentos, todas são unânimes em afirmar a enorme pressão sofrida pela 1a. Cia., o esforço de seu Cmt. para controlar a situação e a necessidade da retirada que comandou.

Acresce ter sido êsse o batismo de fogo daquela tropa. E a idéia da retirada não surgiu das "cousas irreais" vistas pelo Cmt. da 1a. Cia.. Foi antes de tudo, uma resultante das ponderações dos Cmts. de pelotões, tendo mesmo um pelotão que veio como reforço se retirado antes da 1a. Cia.

A falta de ordens, na verdadeira acepção militar da palavra, dos escalões superiores, concorreu com sua parcela para o resultado dos acontecimentos.

Não há meretíssimo Conselho, neste processo, nenhum documento comprovador de que tenha o Cmt. da 1a.Cia., recebido ordens terminantes de manter a posição a todo custo, como também não se encontram ordens ou planos relativos à missão do Btl. naquele dia.

Retirando a sua Cia., o Cap. COTRIM não debandou. Se essa retirada não foi efetuada dentro da mais absoluta ordem prescrita nos regulamentos, tem a justificativa de ter sido feita sob pressão inimiga.

O próprio testemunho do Major Ivens, sub-cmt. do Btl. e uma das testemunhas que parece ter vindo a juízo exclusivamente para apontar um responsavel pelo desastre (si é que o sucesso natural de unidades em combate pode ser taxado com êsse nome), diz que "elementos inimigos se infiltravam em direção ao P.C. do Btl." (f.s 194 e 195).

E o Cap. COTRIM retirando-se de suas posições veio ao P.C. do Btl., onde se apresentou com sua Companhia.

Dêsse momento em deante, não pode ser responsavel por qualquer fato.

O Cmt. do Btl. assumiu a responsabilidade e aprovou a retirada.

E se assim não tivesse procedido naquele momento, não teria também ordenado o retraimento das outras.

É esta a verdade, Meretíssimo Conselho. Em bom juízo não se pode imputar responsabilidade ao Cap. COTRIM, por ter sido a sua Cia. a primeira a retrair.

A debandada que houve, foi depois de sua chegada ao P.C. do Btl. e êste Batalhão tinha um Cmt.. Não era possivel ao Cap. COTRIM, já no P.C. do Btl., provocar por temor uma debandada.

E se um ou outro elemento, por efeito de bombardeios dispersou dos demais elementos de sua Cia., a culpa não é do Cmt..

- 4 -

Quanto aos Capitães TINOCO e SCHELEDER:-

O Cap. TINOCO era o S/1 do Btl., isto é, Ajudante e Cmt. da Cia. de Comando.

Não é necessário dizer o que é uma Companhia de Comando, quais os elementos que a compoem, onde são empregados no combate e que, praticamente um S/1, não tem homens a comandar durante as operações, como também inócuo é dizer que o Cap. TINOCO não debandou e nem poderia fazer debandar a sua Companhia, em virtude mesmo da feição que têm as Cias. de Comando.

O Cap. SCHELEDER retirou a 2a. Cia. sob seu comando por ordem do Cmt. do Btl.

Como lhe imputar temor ?

As peças do processo dizem melhor que estas razões.

E se de início, a promotoria levantou dúvida quanto à atuação dêsses dois Capitães, por terem se recusado a obedecer uma ordem do Cmt. do Btl. no sentido de retornarem às primitivas posições, a instrução do processo veio provar o contrário.

Exclamações nervosas, apelos sem nexo, frases ridículas, nunca foram nem serão ordem militar.

E aquilo que se pretende interpretar como ordens, nem deu para ser escutado por todos.

O 1º Ten. ZARAGOZA, oficial que viveu a situação, e estava em Vivale no momento em que o Major Cmt. do Btl.

pensa ter dado a ordem, declara no seu depoimento de fls. 205 e 206 que sempre esteve com os Capitães e que não ouviu nenhuma ordem do Major.

Em todo o volumoso processo nenhuma acusação existe contra os Capitães TINOCO e SCHELEDER.

O próprio Major Cmt. do Btl., em sua parte de combate, forjada a 17 de dezembro, 15 dias portanto após os acontecimentos, fala tão somente em apêlo.

E mesmo admitindo o apêlo, se apêlo fosse ordem, que valôr têm declarações de um indiciado que faz sua defesa procurando responsaveis para o desastre de seu Btl.?

Meretíssimo Conselho:

Esperam os Capitães acusados seja confirmada a douta sentença por ser conforme o

DIREITO e a JUSTIÇA

Alessandria, 26 de Maio de 1945

Bento Costa Lima Leite de Albuquerque

BENTO COSTA LIMA LEITE DE ALBUQUERQUE, 2º Ten. 2º/Tm

Advogado de Ofício

257

DATA

Aos 26 dias de mai
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos
Dr. Advogado do Ofício com
as razões de fls

Do que para constar faço este termo.
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 27 dias de mai
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

Subam ao Egrégio Conselho Supremo de Justiça Militar.
Alexandria, 28/5/45
A Barreto
7º cel. aud.

DATA

Aos 29 dias de maio
de mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos
Dr. Juiz Cel. Auditor com
despacho de fls. 257.
Do que para constar faço este termo.
O Escrivão
Walter B. Faria, 2º Tenente

REMESSA

Aos 29 dias do mes de maio do ano de 1945
faço remessa dos presentes autos ao Snr. 1º Ten.
Secretario do C.S.J.M.
Walter B. Faria
2º Tenente Escrivão

458

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

SECRETARIA

RECEBIMENTO

Aos 22 do mês de Julho do ano de 19 45

nesta Secretaria, me foram entregues os presentes autos com para preparo e distribuição

do que lavro este termo.

Eu, Heitor Cardoso, 1º Ten

pelo Sr. Secretario, escrevi.

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

DESIGNO

RELATOR O SR. MINISTRO General Vaz de Mello

EM 22. VI. 45

Gal. Barcellos

Presidente

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

SECRETARIA

VISTA

Aos 25 do mês de Julho do ano de 19 45

nesta Secretaria, faço os presentes autos com vista ao Sr. General Procurador Geral da J. Militar

pelo praso da lei, do que lavro este termo.

Eu, Heitor Cardoso, 1º Ten

pelo Sr. Secretario, escrevi

JUNTADA

Aos 6 dias do mês Julho do ano mil novecentos e 45 [illegible], nesta Secretaria, faço juntada ao documento de fls. 259/264 referente ao réu Carlos Frederico Batista Rodrigues Pereira do que, para constar lavrei este termo. Eu Osmar Carlos Filho, 3º Sgt. pelo Secretario e escrevi.

W. Jones

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

PROCURADORIA GERAL

O 1º Btl. do 11º R.I. foi escalado para substituir o 1º Btl. do 1º R.I., nas posições que êste ocupava na região de Guanella, ao sul do Monte Castello.

Da parte de combate da noite de 2 para 3 de dezembro de 1944, verifica-se que o ataque desfechado pelo inimigo teve início às 22 horas e 55 minutos, e foi precedido da incursão de uma patrulha no flanco esquerdo. Quando estavam empenhados em caçá-la, receberam informação do IV Corpo que havia forte infiltração de patrulhas inimigas, à esquerda.

O ataque caracterizou-se pelo emprego de grande número de metralhadoras, dividindo-se, nitidamente, em quatro tempos ou ondas. Dois assédios foram bastante fortes, mas a 1a. Cia. resistiu bem, não obstante o extremo nervosismo demonstrado, pelo seu comandante, capitão Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira.

Essa "falta de fibra", prossegue o major Jacy Guimarães, que comandava o 1º Btl. do 11º R.I., levou-o a ir, pessoalmente, à 1a.Cia., conduzindo um pelotão da 3a.Cia., reserva, no intúito de estabelecer a soldadura entre a 9a. e 1a. Cias., inspirando-lhe, assim, maior confiança, e vêr, de perto, como se passavam as cousas.

Em lá chegando, chamou à responsabilidade o capitão Cotrim, concitando-o a que mantivesse, com seu exemplo, o bom ânimo da tropa. Esteve nas posições de combate, onde notou que todos, exceto o capitão, lutavam sem esmorecimento.

Ao retornar ao P.C. do Btl., já o capitão Cotrim o aguardava, ao telefone, novamente inseguro, reclamando munição, sem motivos, e que, após a refrega, foi encontrada em grande quantidade, inclusive metralhadoras e morteiros, fls 46.

O major Jacy continuou em escuta permanente, para que permanente fôsse sua assistência.

A certa altura, o capitão Cotrim pediu-lhe licença para mudar o telefone para a casa visinha, alegando que se passavam, no seu P.C., fatos inexplicáveis, o que se fez sem tardança. Atribuiu a explosão de granada, naquêle local, à sabotagem dos moradores.

Ao fim da quarta onda, decorridas cinco horas de inquebrantável resistência, um bombardeio inimigo cortou a ligação com a 1a. Cia.. Poucos minutos depois de terem sido tomadas providências para o restabelecimento da linha, o major Jacy e respectivo E.M. foram surpreendidos com a presença do capitão Cotrim e seus soldados, dentro e em volta do P.C., em franca debandada, contagiando outros elementos alí presentes.

O relatório de fls 106 a 116 aprecia a prova colhida no inquérito. Seu signatário, tenente coronel Enock Marques, julga provável que o aviso sôbre possíveis infiltrações de alemães, no flanco esquerdo do Btl., de transmissão normal e obrigatória, tenha influído, principalmente, no ânimo do capitão Cotrim.

Observa, também, que êsse oficial se impressionou com os tiroteios. Pedia munição, evacuação de feridos e tiros de artilharia. Julgando-se cercado, colocou o pelotão de reserva em posição.

O capitão Cotrim, gritando - 1a. Cia., comigo! -, abandonou seu pôsto, produziu a dispersão da tropa, ateiou o pânico, e concorreu para desarticular a unidade que operava nas linhas avançadas, já em contacto com o inimigo, enfrentando-o galhardamente.

Abatido e completamente desalentado, não atendeu à ordem do major Jacy, que lhe manifestara, antes, sua estupefação, para que reunisse seus homens e tomasse posição na primeira dobra do terreno, além da estrada asfaltada. Respondeu que nada adiantava mais. Sua gente, cansada e desmoralizada como estava, não combateria mais. Desoladoras expressões, iguais a estas, foram ouvidas pelo capitão Ademar Rivermar de Almeida, fls 62.

Refere o 2º tenente José Rezende Leite ao grito que distinguiu, claramente - 1a. Cia., comigo!. Ao invés do brado de avançar, o incitamento à fuga.

W. Fonseca
861

O capitão Cotrim entrou no Pôsto Avançado de Neuro-Psiquiatria, para observação, a 3 de dezembro de 1944, com o diagnóstico de - Estafa? - assinado pelo médico do 1º Btl. do 11ª R.I..

Ficou entregue aos cuidados de um psiquiatra, capitão médico dr. Mirandolino Caldas, que se detém nas seguintes considerações, a fls 69:

> Estas declarações dos prisioneiros italianos (o capitão Cotrim, ao chegar à Italia, fez um pequeno estágio no 6º R.I., operando, então, nas frentes de Barga e Gallicano) impressionaram profundamente o paciente, que não tinha os mesmos conhecimentos de ataques noturnos. Êle estava certo de que não podíamos enfrentar os alemães durante a noite. Mais de uma vez, êle me falou pessoalmente, e, mais de uma vez, eu o vi falando a outros oficiais, que se achavam também hospitalizados no P.A. N.P., que os brasileiros não podiam enfrentar os alemães, nos ataques noturnos. Todas as vezes, dizia êle, que os alemães atacarem, de noite, os brasileiros perderão.
> Quando chegou a sua vez de tomar posição, com a sua Companhia, na linha de frente, levava consigo um tremendo sentimento de inferioridade, sentimento êste que pode ser considerado como a causa de todos os seus dissabores atuais.
> Por infelicidade, uma patrulha alemã atacou sua Companhia, justamente à noite, e, observando, sentiu-se desarvorado e começou a ver infiltrações inimigas e ataques na retaguarda. Tendo a impressão de que estava cercado, experimentou um choque emotivo e não pôde controlar seus nervos, precipitando uma retração inteiramente prejudicial às nossas armas.

Os efeitos do "choque emotivo" prolongaram-se até o tempo em que o capitão Cotrim permaneceu hospitalizado. Assustava-se com o bombardeio. Sua atitude desencorajou dois outros oficiais, alí em tratamento. Todas as vezes que as granadas explodiam na cidade, os tres desciam, às pressas, a escada, e iam acocorar-se num recanto da casa que lhes parecia mais seguro, fls 70.

A emoção é um estado afetivo que, sob a impressão atual, produz uma súbita e violenta perturbação do equilíbrio psíquico. São emoções - a ira, o mêdo ..... .(Costa e Silva, Código Penal, vol.1ª, pag. 190).

O art. 273 do Código Penal Militar estatue, no primeiro período: "Provocar, por temor, em presença do inimigo e por qualquer

meio, a debandada da tropa".

Em escólio ao art. 110 do Código Penal Militar de Guerra, da Itália - "il militare, che, durante il combattimento o in caso de grave pericolo, compie atti que possono incutere lo spavento o produrre il disordine nelle truppe ..." - salienta Gaetano Sucato:

> L'elemento materiale consiste in qualsiasi manifestazione verbale o in qualsiasi esteriore atteggiamento, che sia tale da poter determinare lo spavento o il disordine nelle truppe o negli equipaggio. Tuttavia, mentre per il codice di guerra (na Itália, existe figura delituosa especial, para o tempo de paz), il delitto se perfeziona con il fatto stesso de tali manifestazioni esteriore, idonee a produrre panico o disordine (Istituzioni di Diritto Penale Militare, vol. 2°, pag. 135).

Nenhum dos tres capitães, diz o major Jacy, em tópico da parte de fls 80, teve para com o seu Cmt. de Btl. o mínimo gesto de solidariedade ou de apôio, postaram-se mudos e impassíveis. Aludia ao angustioso apêlo que endereçara a seus oficiais e cêrca de 100 homens, no sentido de voltarem às posições perdidas, quaisquer que fossem os riscos e sacrifícios a fazer. Só 4 soldados, cuja conduta exalta, se declararam prontos para o que eventualmente acontecesse.

O capitão Joaquim Antonio da Fontoura Rodrigues viu o major Jacy, acompanhado de 4 pracas, subindo uma estrada que se inicia ao lado duma casa. Indaga de seu destino, recebendo, como resposta, que "iria reocupar as posições".

Encontra-se o capitão Fontoura, quando se dispunha a tentar reunir o pessoal, com os capitães Cotrim, Scheleder e Tinoco, na calçada, em Vivalle. Dirige-se ao capitão Tinoco, a quem pergunta por que não conduz seus homens e acompanha o major Jacy. O major está alucinado e não sabe o que faz, tal a sua resposta, fls 76.

O depoimento do capitão Fontoura está corroborado pelas declarações do major Jacy (quanto à recusa), e acórde com as circunstâncias de que se revestiu a infração penal.

Pelo sistema de livre apreciação dos elementos probatórios, desapareceu a cautela que existia, até há pouco, relativamente a

voix d'un.

Os capitães Cotrim, Scheleder e Tinoco negam que o major Jacy lhes tenha dirigido qualquer convite, a êsse propósito. Contestam a assertiva. Incorrem, porém, em contradição, o que exclue toda a procedência do desmentido, que não é mais que uma taboa de salvação.

Narram os acusados:

> CAPITÃO COTRIM - estava, num jeep, com o major Jacy, quando avistaram, à margem da estrada, o capitão Scheleder e seus oficiais, fls 31;
>
> CAPITÃO SCHELEDER - encontrou, na estrada de Sila, a 1a. e 3a. Cias., recebendo, nessa ocasião, ordem verbal do major Jacy, que estava num jeep, para que se deslocasse pela estrada, procurando reorganizar a Cia.. Às 7 horas e 30 minutos da manhã, já claro o dia, o major pediu-lhe que o ajudasse a levar o batalhão para as posições, fls 37;
>
> e
>
> CAPITÃO TINOCO - ouvindo o major Jacy dizer - "eu preciso retomar àquelas posições, quem fôr homem que me siga" - dirigiu-se ao Capitão Scheleder (estavam todos juntos), comunicando-lhe a atitude do major, e convidando-o, bem como o capitão Cotrim, a levarem juntos o pessoal, fls 43.

Não há uniformidade, mas divergência que se vislumbra, de relance, nos esclarecimentos prestados, a respeito, pelos citados oficiais. Cada qual refuta o outro.

Ademais, êles acompanharam, sem relutância, o capitão Fontoura, que os conduziu ao P.C. do coronel Geraldo da Camino. Preferiram seguí-lo, a retomar o caminho que lhes apontava o dever.

Os capitães Scheleder e Tinoco não impediram a reunião da tropa debandada (2a. modalidade do art. 273), mas subtraíram-se, por temor (art. 272), ao cumprimento do dever militar, em presença do inimigo, não auxiliando o major Jacy em reagrupar os elementos dispersos, nem retornando às posições abandonadas , mesmo depois de convocá-los, para isso, o seu comandante.

Por certo, já estavam contaminados pelas emoções mórbidas que assaltaram o capitão Cotrim. Faltou-lhes a fortaleza de ânimo para arrostar o perigo. O abatimento do capitão Scheleder já fôra notado pelo capitão Sidney Teixeira Alves, a quem decla-

W. Gomes
864

rou que "iria pedir reforma", fl 53 v.

O major Jacy Guimarães não praticou o crime que lhe imputa a denúncia de fls 2 - deixar-se, em presença do inimigo, de conduzir de acôrdo com o dever militar.

A análise refletida e ponderada dos autos deu-me impressão diferente da que teve o dr. promotor. O major Jacy deligenciou atenuar os efeitos resultantes do fracasso da incumbência cometida ao 1º Btl. do 11º R.I., cuja reputação, como unidade de combate, os três capitães comprometeram, irremediàvelmente.

A defesa prévia de fls 144 a 147 é um documento sereno, que só pode ser escrito por quem tenha a conciência tranquila. Não se afastando da realidade dos fatos, o major Jacy infirma os argumentos em que se alicerça a acusação.

O recurso interposto a fls 233, embora o dr. promotor pleiteie a absolvição dos capitães Scheleder e Tinoco, é de natureza obrigatória (art. 30, n.II, do decreto-lei 6 396, de 1 de abril de 1944), devolvendo o pleno conhecimento da hipótese ajuizada à instência ad quem.

Opino por que o Conselho Supremo de Justiça Militar confirme a sentença apelada, na parte que absolveu o major Jacy Guimarães, e a reforme na outra, para condenar os capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Sylvio Scheleder Sobrinho e Emilio Augusto Guimarães Tinoco, como incursos, o primeiro, no art. 273, e os demais, no art. 272 (desclassificado para êsse o crime do art. 273), acrescidas as penas de reclusão pela influência da agravante da letra n, n.II, do art. 59, todos do Código Penal Militar.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1945

Gen. Waldemiro Gomes Ferreira

GEN. WALDEMIRO GOMES FERREIRA

Procurador Geral

ESS.

Vale a entrelinha: no art. 273 e os demais.
data supra.
Gen. Waldemiro Gomes

865
85

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

SECRETARIA

RECEBIMENTO

Aos 9 do mês de julho do ano de 45

nesta Secretaria, me foram entregues pelo [illegible] o

[illegible] de fls.

do que lavro este Heleno Barreiros, 1º Ten

Eu,

pelo Sr. Secretário [illegible]

CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR

SECRETARIA

CONCLUSÃO

Aos 9 do mês de julho do ano de 19 45

nesta Secretaria, com os presentes autos inclusos ao Sr. Ministro Gen.

Vaz de Melo relator

do que lavro este Heleno Barreiros, 1º Ten

Eu,

pelo Sr. Secretário [illegible]

JUNTADA

Aos 24 dias do mês Julho do ano mil novecentos e HS 7 - -, nesta Secretaria, faço juntada ao documento de fls. 2626 - referente ao réu Baptista Barbosa Frederico Boltzius Rodrigues Pereira, do que, para constar lavrei este termo. Eu Gaspar Campos Vilhena, 3º Sgt - pelo Secretario e escrevi

266

Exmo Sum. Ministro Relator da Apelação nº 49

Sim, Baixem os autos
à Secretaria.
Rio, 26-7-45.
V. Exa.

O Capitão Carlos Frederico Coelho Rodrigues Ferreira por seu advogado cujo instrumento de mandato junta a presente, requer a V. Ex. o adiamento do julgamento do processo marcado para hoje requerendo seja dada vista dos autos ao seu advogado para o fim de direito.
Junta certidão dos autos.
R. Deferimento.
Rio Janeiro 26 de Julho 1945
Edgard Costa Ferreira
adv.

Rio Janeiro 26 de Julho 1945
Edgard Costa Ferreira

JUNTADA

Aos 27 dias do mês Julho do ano mil novecentos e 45, nesta Secretaria, faço juntada ao documento de fls. 267 -- referente ao réu Carlos Frederico Coelho Rodrigues Pereira -- --, do que, para constar lavrei este termo. Eu [illegible], 3º Sgt. pelo Secretario e escrevi -- -- -- -- --

M/H.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL





NONO OFÍCIO
CARTÓRIO FONSECA HERMES
Djalma da Fonseca Hermes
Serventuário Vitalício
Antonio de Alvarenga Freire
Tabelião Substituto
Mario da Fonseca Hermes
2.º Substituto
145, RUA DO ROSÁRIO, 145
TEL. 23-5217
RIO DE JANEIRO

CAPITAL FEDERAL

Livro N.º 456
Folhas N.º 58-v.º
Data 26 / 7 / 1945

1.º TRASLADO DA

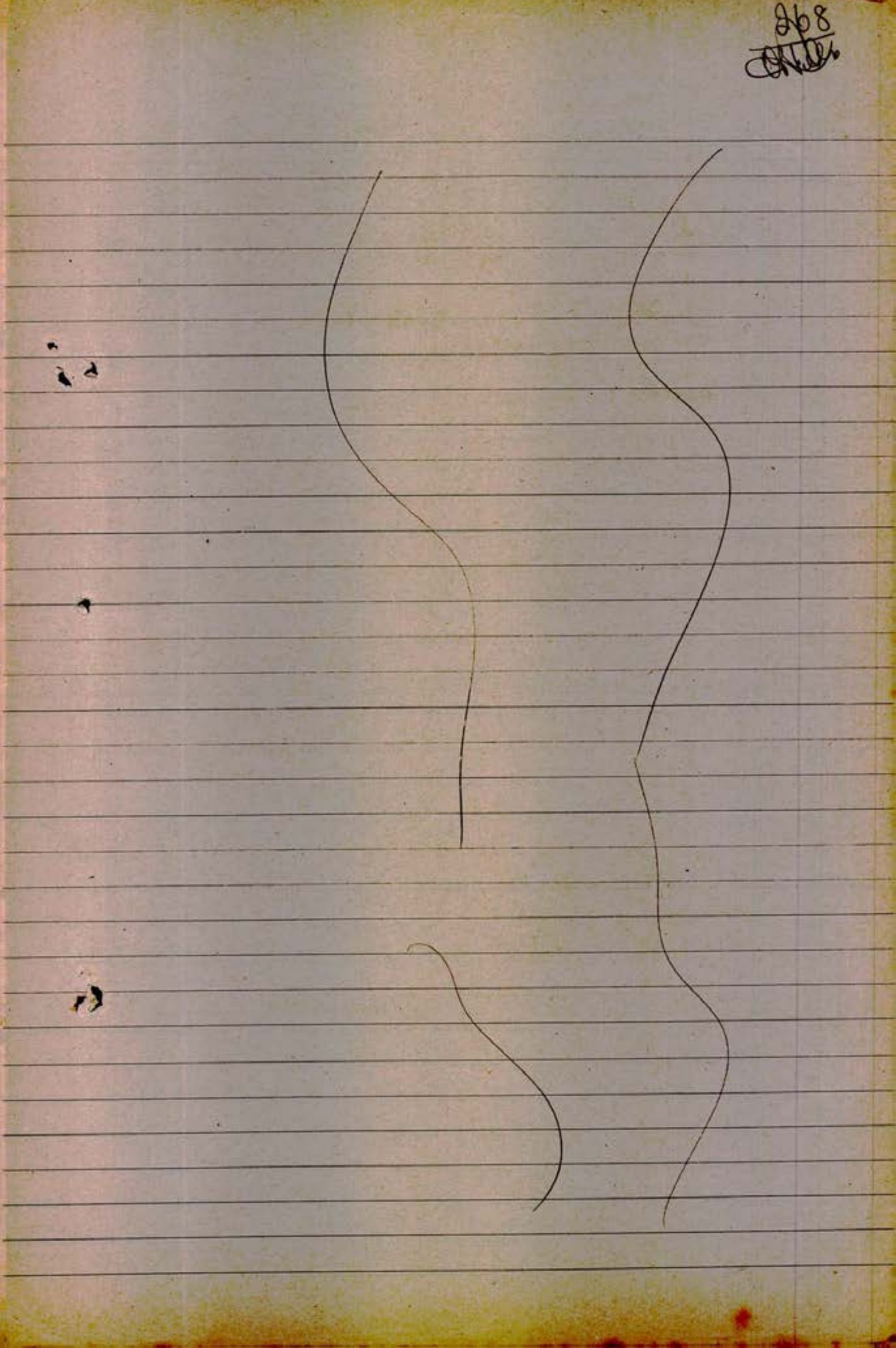
Procuração bastante que faz

--- CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA ---

Protocolo N.º 3
N.º de Ordem:
Geral: -
Por Espécie: P.7.874

SAIBAM os que êste público instrumento de procuração bastante virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e quarenta e cinco, aos vinte e seis (26) - dias do mês de Julho nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabelião, Djalma da Fonseca Hermes, - o - o - o - o - o - - o - o - o - o - o - o - o - o - o - o - o - comparece ti como outorgante, neste cartorio, CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, casado, capitão do Exercito, residente na rua Alberto Campos, numero duzentos e cinco (205), apartamento tresentos e um (301), em Ipanema, nesta cidade, - o - o - o - o - o - o - o - o - o - o - o - o - o - o - o - o - o - o - o

reconhecido como o próprio - - -



JUNTADA

Aos 10 dias do mês Agôsto do ano mil novecentos e 45 —, nesta Secretaria, faço juntada ao documento de fls. 269/302 referente ao réu Carlos Frederico Batista Rodrigues Pereira — —, do que, para constar lavrei este termo. Eu [illegible], [illegible] pelo Secretario e escrevi

-FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA-

-CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR-

APELAÇÃO Nº 49 - Alessandria - ITÁLIA.

Inobservância do dever militar. Dá-se, em parte, provimento à apelação.

RELATOR :- General WASHINGTON VAZ DE MELLO.

APELANTE :- A PROMOTORIA DA 2a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E..

APELADOS :- CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, SÍLVIO SCHELEDER SOBRINHO e EMÍLIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO, Capitães, e JACY GUIMARÃES, Major, todos do 11º R.I..

Vistos, relatados e discutidos êstes autos, dêles se verifica que o representante do Ministério Público denunciou os Capitães Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, Sílvio Scheleder Sobrinho e Emílio Augusto Guimarães Tinoco, bem como o Major Jacy Guimarães, os três primeiros, como incursos na sanção do art. 273 do Código Penal Militar, e, o último, na do art. 285, como responsáveis pela debandada do I Batalhão do 11º R.I., de que êste último era comandante, quando empenhada em combate a referida unidade.

Refere a denúncia que, depois de sucessivos ataques por parte do inimigo, o primeiro denunciado, Capitão Cotrim, que comandava a 1a. Cia., apavorado, debandou com seus homens, dizendo:"1a. Cia.! , comigo", e se dirigiu para Silla, depois de haver passado pelo P.C. do Comandante do Batalhão, o que contagiou os elementos das outras Cias.,que, também, se retiraram em desordem. E quando o Major Jacy tentava reagrupar a tropa dispersa, se recusaram os três primeiros denunciados a auxiliá-lo,impedindo, mesmo, que êle a reunisse.

Quanto ao Major, relata a denúncia que êle não agiu com a necessária energia que o momento exigia, por não afastar do comando da 1a. Cia. o Capitão Cotrim, dando margem à debandada por êste provocada,e também debandou, indo parar em Silla, no P.C. do Cel. Decamino, a quem, desorientado, pedira condução para aquela própria localidade.

Reunido o Conselho, prestou êle o compromisso legal, não tendo o julgamento se realizado no dia designado - 5 de abril do corrente ano - por ter um dos juizes solicitado o seu adiamento para estudá-lo.

A 9 do citado mês, novamente se reuniu o Conselho, resolvendo,preliminarmente,converter o julgamento em diligência para que fôssem

solicitados esclarecimentos julgados imprescindíveis, decisão esta tomada contra o voto do Auditor.

Êsses esclarecimentos foram prestados pelo ofício de fls. 220, de 12 de maio, realizando-se o julgamento a 22 dêsse mês.

A sentença concluiu pela absolvição de todos os acusados, sendo que, quanto à dos Capitães Scheleder e Tinoco, a pedido do próprio órgão da acusação, com fundamento nos arts. 18 e 26, do C.P.M., inaplicáveis à espécie.

A Promotoria apelou da sentença, pleiteando, tão sòmente, a condenação do Major Jacy e do Capitão Cotrim, nos têrmos da denúncia.

Com relação aos dois outros acusados, o recurso só foi interposto por ser obrigatório.

O patrono do Major Jacy Guimarães apresentou longas razões, procurando demonstrar que nenhuma responsabilidade lhe cabe pela debandada do Batalhão e que êle cumpriu o seu dever com firmeza e iniciativa de atitudes.

A defesa dos Capitães Scheleder e Tinoco consiste na alegação de que a retirada de suas Cias. só se verificou por ordem do Major Jacy e que dêste não receberam ordem para reagrupar a tropa e que nenhum dêles demonstrou qualquer temor.

O Capitão Cotrim alega, por seu defensor, que é o mesmo dos demais comandantes de Cia., que agiu, ao se retirar com seus homens, de acôrdo com as ponderações dos comandantes de Pelotão, dada a forte pressão do inimigo e falta de ordens, negando que se tivesse acovardado.

Em seu parecer, opinou o representante do Ministério Público junto a êste Conselho Supremo pela condenação do Capitão Cotrim como incurso no dispositivo em que foi denunciado; pela desclassificação, para o art. 272, dos delitos imputados aos Capitães Scheleder e Tinoco; e, finalmente, pela absolvição do Major Jacy.

Os fatos que deram lugar ao presente processo assim se desenrolaram:

O I Batalhão do 11º R.I., sob o comando do quarto acusado, Major Jacy Guimarães, recebeu ordem para substituir, em suas posições, o I Batalhão do 1º R.I. (Regimento Sampaio), que se empenhara em combate, no MORRO DO CASTELLO e fôra, pelas pesadas baixas sofridas, obrigado a se retrair para uma linha, ao Sul do referido morro, na região de Guanella,

2,5 Kms. a N.E. de Gaggio Montano, e 4 Kms. a N.O. de Silla, localidade esta a 2,5 Kms. a N.O de Porreta Terme.

A última das mencionadas unidades estava desorganizada, com dispositivo impróprio para a manutenção da linha atingida e, daí, a razão de sua substituição pelo Batalhão do Major Jacy, que ainda não havia entrado em combate.

A substituição realizou-se normalmente, na noite de 1 para 2 de dezembro do ano findo, tendo, ainda a 2, já durante o dia, o Major Jacy, acompanhado do Capitão Ademar de Almeida, oficial de operações, S.3, feito um reconhecimento com o fim de reajustar o dispositivo, não tendo logo redigido e expedido as ordens de instalação e organização, porque, segundo diz, providências de caráter administrativo -transporte e localização do material dos P.C. e P.O., munição, víveres, etc. - e a circunstância de ser devassada a posição do Batalhão, tornando demorados os reconhecimentos, o impediram de fazê-lo (fls. 61 e 98).

Dera, não obstante, ordens verbais, depois de haver estudado, com seus comandados, as missões das metralhadoras e morteiros, lançando mão de 2 Pelotões da Companhia de reserva e de 2 da C.P.P.1, afim de prolongar o dispositivo de sua unidade e tapar uma brecha existente entre a 1a. e a 2a. Cias. (fls. 61 e 90).

Ainda no dia 2, alguns tiros de morteiro caíram na zona ocupada pelo Batalhão, conforme declarou, em seu depoimento, a fls. 61 verso, sendo assinalada uma cortina de fumo ao longo da frente ocupada pela Cia. do Capitão Cotrim.

Informações provindas do IV Corpo do V Exército davam como possíveis infiltrações no flanco esquerdo do Batalhão. Essas informações foram, imediatamente, transmitidas às Cias., e, no parecer do encarregado do inquérito, teriam influido no estado de ânimo da tropa, principalmente no do comandante da 1a. Cia..

À noite, teve o Major Jacy comunicação de que uma patrulha inimiga procurava infiltrar-se no flanco esquerdo de sua tropa, conforme se esperava, de acôrdo com as informações do IV Corpo, pedindo, então, o primeiro tiro de artilharia, no que foi atendido (fls. 45 e 75). Em seguida, lançou ao encalço da patrulha um pelotão da 3a. Cia., regressando êste com informação negativa (fls. 35 e 41).

Algum tempo depois, uma sentinela do 2º Pelotão da 1a. Cia.,

sob o comando do Tenente Resende, observa a passagem de 40 a 60 soldados inimigos, sendo os que mais se aproximaram repelidos a granadas de mão, conforme se vê do depoimento do referido oficial, a fls. 77. Rompe, a seguir, partido dêsse Pelotão, forte tiroteio, que, a custo, foi contido pelo seu comandante; dêle também participaram as metralhadoras da 1a. Cia., dispostas entre o seu P.C. e o Pelotão.

Admite o encarregado do inquérito que o congestionamento da Cia. - pois numa frente de 150 a 200 ms. se encontravam o 1º e o 2º Pelotões, além de uma seção de metralhadoras da C.P.P.1 -, aliada ao ânimo dos atacantes, tenha motivado a indisciplina de fogo (Relatória de fls. 106 e seguintes).

Deante das insistentes reclamações do comandente da 1a. Cia., faz o Major Jacy avançar o Pelotão do Tenente Márcio para tomar posição à direita do Pelotão do Tenente Resende, acompanhando-o até as proximidades dêste. Em seguida, vai tranquilizá-lo, em seu P.C..

Repetidos tiroteios se verificavam entre as fôrças que se enfrentavam. Os assédios do inimigo, que eram bastante fortes, foram, a princípio, repelidos pela 1a. Cia., que resistiu bem, não obstante o nervosismo demonstrado pelo seu comandante (fls. 45, 49 e 59).

Os ataques do inimigo caracterizavam-se, principalmente, pelo emprêgo de metralhadoras, cujas rajadas eram curtas e rápidas, e de morteiros, respondidos por tiros da 1a. Cia. e da Artilharia que apoiava o Batalhão.

Impressionado com a ação do inimigo, solicita o Capitão Cotrim uma série de providências, que são atendidas, e, julgando-se cercado, põe em posição o seu Pelotão de reserva (fls. 26, 41, 45 e 62). Ainda o apoiam fogos de petrechos da 2a. Cia..

Tendo, em meio da refrega, passado um projetil de bazooka junto a um carro de combate que se encontrava por trás da casa onde tinha o seu P.C., perfurando a parede, supoz êle que havia, ali, elementos suspeitos atirando da retaguarda, e o transfere para outro local (fls. 29 e 62). Caem, em seguida, granadas de morteiro disparadas contra outro carro de combate norte-americano, que havia entrado em ação (fls. 46 e 59v), assinalando o depoimento de fls. 46 que os tanks norte-americanos que entraram em combate eram em número de três e que, ao se afastarem do local, teve início um bombardeio pela retaguarda. Algumas granadas rebentaram no

interior da casa onde estava o P.C. da 1a. Cia., inutilizando os aparelhos de transmissão.

O Tenente Homero Soares da Rosa, observador da Artilharia, resolve, então, depois de entendimento com o Capitão Cotrim, retirar-se do P.C., junto ao qual tinha o seu P.O., conforme suas próprias declarações (fls. 46 e 46v).

Esclarece êste oficial que ainda voltou ao P.O. para apanhar um plano de fogo que ali esquecera, e que, ao sair, depois de certa demora, não mais encontrou o comandante da 1a. Cia. e seus auxiliares (idem). É que já estava ocorrendo a debandada.

Ao grito "1a. Companhia, comigo" ou "1a. Companhia, comigo, para o P.C. do Batalhão", se retira, precipitadamente, o Capitão Cotrim, acompanhando-o, nêste gesto infeliz, quase tôda sua Cia. (fls. 46, 55,57, 62 e 78).

É de notar que dois comandantes de Pelotão - os Tenentes Marcio e Aloisio - exerceram certa influência no ânimo do Capitão Cotrim,instando com o mesmo para que tomasse uma decisão, por ser grave a situação da Cia. (fls. 29v. 55v. e 57).

Surpreendido com a debandada, sente, logo, o comandante do Batalhão a repercussão dêsse acontecimento, e deixa o P.C., para tentar conter a 1a. Cia. (fls. 57v), não mais o encontrando ali o Capitão Fontoura quando o procurara para dizer-lhe que o Tenente Homero, observador avançado de seu Grupo junto à referida Cia., se retirara do P.O.. Ao mesmo tempo, determina o retraimento da 2a. Cia. para um ponto dominante à retaguarda (fls. 36v., 48v. e 93),sendo ordem idêntica trasmitida à C. P.P.1 e à 3a. Cia..

A Cia. do Capitão Cotrim continua em debandada, em direção ao P.C. do Coronel Dacamino, comandante do sub-setor de Artilharia, onde também vai ter o comandante do Batalhão (fls. 52 e 90).

Antes disso,já havia êste manifestado ao Tenente Coronel Jurandir Mamede, S.3 do Regimento, seu receio de que a linha do Batalhão fôsse rompida, dêle recebendo instruções para, se isto acontecesse,fazê-lo recuar para uma linha, 200 ms. ao Sul da estrada de De Roncole, Km. 14, balisada pelos pontos Ca di Berto - Ca di Toschi Premarole (fls. 59v. e 220).

Seu P.C. já havia sido alvo de alguns tiros, presumivel-

presumivelmente disparados por dois soldados inimigos, vistos, deitados, pelo Tenente Resende, quando se retirava (fls. 78).

Ao chegar ao P.C. do Coronel Dacamino, entende-se o Major Jacy, pelo telefone, com o General Cordeiro de Faria, que, como aquele Coronel, o informa não ocorrer nada de anormal nas posições, antes ocupadas pela sua unidade. Nêsse local, também se encontrava o Capitão Fontoura, que foi quem pediu a ligação telefônica.

Incumbido o seu sub-comandante de reunir o pessoal enquanto ia orientar os outros elementos dispersos pela estrada, toma o Major um "jeep", que lhe foi cedido pelo Coronel Dacamino, e se dirige, primeiramente, a Gaggio Montano para cientificar do ocorrido a 4a. Cia. do 6º R. I., que se achava à esquerda da linha do seu Batalhão. Vai a Vivale, ali encontrando o Capitão Scheleder, a quem diz ter dado ordem para reunir seus homens, sem obter resposta. Mais adeante, apela para o concurso dos presentes, entre os quais se encontravam, reunidos numa calçada, os Capitães Scheleder, Tinoco e Cotrim, os quais teriam ali continuado impassíveis, não se dispondo a acompanhar o seu comandante, que, com quatro praças apenas, se dirigia para a frente.

Refere o Capitão Fontoura que, depois de entender-se com o Major Jacy, que continuou na sua marcha, volta ao local onde ainda encontra os três Capitães, e, dirigindo-se ao Capitão Tinoco, pergunta-lhe por que não acompanha, com seus homens, o comandante do Batalhão. Recebeu - continua - a seguinte resposta: "O Major está alucinado e não sabe o que está fazendo".

Adianta mais essa testemunha que, para demover os Capitães de seu propósito, não só disse ao Capitão Tinoco que o Major estava cumprindo ordens, como também que o referido Capitão deixava o comandante do Batalhão subir com 4 praças e permanecia parado junto de tantos homens (fls. 76 e 171).

Deante da persistência dos três Capitães em sua atitude, viu-se o Capitão Fontoura na contingência de convidá-los para que o acompanhassem, afim de que fossem melhor informados pela autoridade competente, no que prontamente aquiesceram.

Outra testemunha, o Tenente Irapuan Nunes de Oliveira, declara ter visto o Major Jacy apelar, agitadamente, para o Pessoal do Bata-

Batalhão, no sentido de retomar as posições, dirigindo-se, diretamente, aos Capitães Scheleder e Tinoco, que estavam ao alcance da vista do depoente, momento em que caíram sôbre o local tiros de morteiros inimigos, provocando dispersão(fls. 51v.).

Não se via, ali, o Pelotão do bravo Tenente Ary Rauen, mais tarde morto em combate, pois êste Pelotão continuou na sua posição, não obstante a ordem de retirada.

Os Capitães negam que houvessem tido o procedimento que lhes atribuemo Major Jacy e o Capitão Fontoura, afirmando que foram convidados para acompanhar êste último, precisamente, quando procuravam reunir os seus homens.

Em Belaria, se reune o Major Jacy a outros oficiais de seu Batalhão, que permaneceram nessa região, e se dirige ao Km. 14, onde encontra o então Major Jurandir Mamede, S.3 do Regimento, quando é inteirado de uma ordem da 3a. Seção da D.I.E. para o restabelecimento da posição,e de que os Tenentes Clás e Resende, com praças que reuniram e organizaram, se achavam em posição próxima(fls. 60 e 168).

Por ordem do comando da D.I.E., foram os Capitães Cotrim, Scheleder e Tinoco reconduzidos para a frente, sendo incumbido de acompanhá-los o Tenente Coronel Ulhôa Cintra.

Ao atingir as proximidades da ponte de Silla, na região fronteira ao pôsto de Triagem, observou o Tenente Coronel Cintra que era grande a confusão reinante naquele local, pois, no momento, uma Cia. de metralhadoras do 1º R.I. escoava em direção à primeira das citadas localidades, enquanto um grande número de extraviados do Batalhão Jacy se dirigia para Porreta, o que deu lugar a que o inimigo dirigisse intenso bombardeio sôbre a citada ponte (fls. 71).

Reunidos os extraviados, êle os entrega a um dos Capitães, e vai ter com os outros a Silla, onde recebe nova ordem, esta para levar os homens a Porreta Terme. De retôrno, ao passar de novo pelo Pôsto de Triagem, vem a saber que o Capitão Cotrim solicitara assistência médica, com forte depressão nervosa. Recolhido ao Pôsto Avançado de Neuro-Psiquiatria, é cuidadosamente observado, sendo apresentado, algum tempo depois, pelo Chefe dêsse Pôsto, o laudo de fls. 66 a 70, o qual conclue com o seguinte diagnóstico: " SENTIMENTO DE INFERIORIDADE -ESTADO ANCIOSO".

As posições abandonadas foram reocupadas, no dia seguinte, pelo III Batalhão do 6º R.I..

Os depoimentos consignam um total de dois mortos e dois feridos em todo o Batalhão; e, a parte de combate, dois mortos, oito feridos e um desaparecido, não tendo ficado esclarecida a contradição.

O Comandante do Regimento não havia, ainda, assumido o comando do sub-setor.

O art. 273 do Código Penal Militar define o crime de covardia, decomposto nas seguintes modalidades: 1a. - PROVOCAR, POR TEMOR, em presença do inimigo, a debandada da tropa; 2a. - IMPEDIR a reunião da tropa debandada; 3a. - PRODUZIR confusão, desalento ou desordem na tropa ou guarnição.

O art. 272 refere-se a qualquer ato de covardia, em presença do inimigo, com o fim de subtrair-se o militar ao cumprimento do dever.

Evidentemente, o delito de covardia, atribuido pela denúncia, aos Capitães Scheleder e Tinoco, não se verificou. Êles não provocaram a debandada das Cias. que comandavam, nem propriamente impediram a reunião da tropa. A retirada das posições foi ordenada pelo Cmt. do Batalhão, depois do ocorrido com a Cia. do Capitão Cotrim, que deixara aberta uma grande brecha, com o fim de evitar um possivel envolvimento. Agiram, pois, em cumprimento de ordem.

A acusação que pesa sôbre êles é, aliás, a de se terem recusado a acompanhar o Major Jacy, quando êste, com quatro homens apenas, se dirigia para a linha em que deveria manter-se o Batalhão, fato que só encontra capitulação no art. 285, in-verbis: "Deixar, em presença do inimigo, de conduzir-se de acôrdo com o dever militar".

O representante do Ministério Público, em primeira instância abandonou, porém, a acusação, assim se pronunciando nas razões de apelação:" Das provas colhidas, entende esta Promotoria não ter ficado suficientemente provada a responsabilidade dos Capitães Sylvio Scheleder Sobrinho e Emílio Augusto Guimarães Tinoco, acusados de haverem impedido a reunião da tropa debandada, pois esta acusação reduz-se à única afirmação que parte do Capitão Joaquim Antônio Fontoura Rodrigues a fls. 11, 75 e 171v.. Sendo uma única testemunha a afirmar o referido fato, fato êsse contestado pelos acusados, por não se ter passado conforme foi relatado, não é possivel que com êste elemento se possa fundamentar uma

condenação, motivo pelo qual a Promotoria pediu a absolvição dos acusados, Capitães já referidos, e torna novamente a fazê-lo a êsse Egrégio Conselho, por ser a melhor justiça"(fls. 234).

Além de afirmar que os acusados não se dispuzeram a acompanhar o Cmt. do Batalhão, diz o Capitão Fontoura que os afastou de perto das praças, onde se encontravam inativos, por uma exigência de ordem moral, coincidindo suas declarações com as do Major Jacy. Êste declara que se limitou a fazer um apêlo aos Comandantes de Cia., o que, aliás, bastaria para que êles compreendessem o caminho do dever.

Entretanto, houve, nessa ocasião, forte bombardeio, que determinou nova dispersão, procurando, todos, abrigar-se. E, precisamente nêsse momento, foi que o Major Jacy seguiu para a frente.

Os Capitães acusados insistem em negar que tivessem compreendido o intuito do Cmt. do Batalhão, afirmando que acompanharam o Capitão Fontoura na suposição de que iam receber esclarecimentos.

Há, no caso, grande confusão, sendo de lamentar que outras testemunhas não houvessem sido ouvidas sôbre êste ponto, que ficou, tanto obscuro, além do Capitão Fontoura, que, cumpre salientar, se portou, em tôdas as fases de tão lamentável acontecimento, com calma e bravura, insistindo mesmo, não obstante ser oficial de artilharia, em acompanhar o Major Jacy na sua marcha para a frente.

Há, sem dúvida, fortes presunções de que os Capitães Tinoco e Scheleder houvessem conscientemente tomado a atitude que lhes é atribuida, mas as presunções, por mais veementes que sejam, não podem justificar uma condenação.

Na sindicância a que procedeu, por ordem do Comando da 1a. D. I.E., assim se pronuncia o General Falconière: "O procedimento dos Capitães Scheleder e Tinoco, que antes haviam cumprido com seus deveres, não querendo acompanhar o Major Comandante do I/11º R.I., não pode ser precisado se foi decorrente de covardia, medo, ou se por não terem compreendido o que dêles queria o Comandante, que, no momento, dada a situação do Batalhão, não podia ser de calma", concluindo que êles poderiam, ainda "ser aproveitados em comandos na frente, pois continuavam a gozar de bom conceito no meio de seus camaradas".

De outro modo pensa, entretanto, o encarregado do inquérito,

que lhes atribue um procedimento incorreto, baseado nos mesmos elementos de convicção - declarações do Capitão Fontoura e o Major Jacy.

Nessa situação de dúvida, que impede seja fixada, com precisão, a responsabilidade criminal dêsses oficiais, não há senão absolvê-los.

Quanto ao Major Jacy, não existem provas de sua criminalidade. É possível que êle estivesse nervoso, um pouco desorientado no tomar as medidas que se faziam necessárias para por têrmo à situação creada pela debandada da 1a. Cia., mas não praticou ato algum que constituisse violação do dever militar.

Logo que ocorreu a debandada, mandou êle que as outras Companhias recuassem, visando evitar um envolvimento de sua tropa. Se essa medida era, ou não, a que, no momento, deveria tomar, é ponto que não interessa ao caso em debate, porque iniciativas desacertadas não se confundem com procedimento contrário àquele dever.

Entende a Promotoria que, de início, êle deveria ter substituido o Capitão Cotrim, no comando, mas o único juiz da oportunidade ou da necessidade dessa medida era o próprio acusado, que não julgou conveniente dar-lhe como substituto um oficial da reserva.

Indo a Silla, sem prevenir o Capitão Fontoura, que se encontrava no P.C., não praticou o acusado, ato reprovável. Seu intuito foi conter a Cia. em debandada, sendo, até certo ponto, admissivel seu esquecimento. Inativo, no P.C., é que êle não poderia ficar.

O que é incontestável é que o Major Jacy deixou o P.C. do Coronel Dacamino com a disposição de chamar seus comandados ao cumprimento do dever e deu, depois, o exemplo, avançando, sòmente com 4 praças, para a linha de frente.

Ao contrário do que ainda afirma a Promotoria, não se pode negar que êle houvesse expendido o máximo de seu esfôrço para conter a tropa, embora resultasse improfícua sua atuação, como, de resto, aconteceu aos outros oficiais, que intervieram para auxiliá-lo.

Referindo-se à conduta do acusado, diz o Capitão Fontoura que ela foi "de decisões e atitudes" (fls. 173v).

O Tenente Coronel Jurandir Mamede soliente, por outro lado, que o Major Jacy deu o máximo de seu esfôrço na preparação do Batalhão (fls. 170).

Há, ainda, referências de outras testemunhas, como as que fez

o Tenente Wilson da Rocha Souza, de haver o Cmt. do Batalhão ido ao P.C. da 1a. Cia., durante o combate, para animar seus comandados. Esta testemunha declara, ainda, tê-lo encontrado, na estrada, quando o mesmo "tentava deter os elementos em retirada, para fazer face ao inimigo" (fls. 56 e 178). Também o Tenente Aloysio Alves Borges depõe que o Cmt. do Batalhão "tentou deter o pessoal, no percurso" (fls. 57v).

Como se vê, cai por terra a acusação feita ao Major Jacy Guimarães, que não pode responder pelo insucesso de seu Batalhão.

Com relação ao Capitão Cotrim, há a assinalar que, durante as primeiras horas de fogo, não se portou mal, mas, impressionado com o bombardeio pela retaguarda, que inutilizou os aparelhos de transmissão, descontrolou-se, perdendo a necessária energia para sustentar a luta, e, daí, haver abandonado a posição.

Alega seu ilustre patrono, na defesa oral produzida perante esta Superior Instância, que, no recúo, viu o acusado a única solução para fugir a um envolvimento, e que êsse recúo se processara em ordem.

A Cia. não estava, entretanto, na iminência de ser envolvida, como se procura fazer crer, e todos os assédios do inimigo haviam sido repelidos com baixas ridículas. Também não houve propriamente recúo, mas debandada.

Pode-se admitir que, com a ordem dada à Cia. para seguí-lo, embora sendo o primeiro a retirar-se, não tivesse o acusado concorrido diretamente para a dispersão de seus comandados, mas é fora de dúvida que êle não se conduziu como lhe impunha o dever militar.

A ordem que recebeu consistia em manter a posição e, portanto, não podia abandoná-la da forma por que o fez.

O fato de terem sido inutilizados os aparelhos de transmissão não o impedia de, já que julgava insustentável a posição da Cia., fazer chegar ao conhecimento do Cmt. do Batalhão, por meio de emissários, o seu ponto de vista, providência que a ação do inimigo não poderia impedir, como não impediu que todo o Batalhão recuasse.

Alegou-se, insistentemente, que faltava munição.

Não houve tal. O doc. de fls. 220 esclarece que a munição distribuida era mais que suficiente, tendo sido mesmo mandado avançar dois dias de fogo a mais.

Na verdade, verificou-se, em dado momento, um engano no envio

de granadas, engano que foi prontamente corrigido e em nada prejudicou a ação da Cia..

É de notar que, indo ao P.C. do Batalhão, não se esforçou para reunir seus comandados, seguindo para Silla, aonde também foi ter o Major Jacy, na esperança de fazê-lo voltar para outra posição à retaguarda, já prevista, no caso de rompimento da linha do Batalhão.

O Capitão Ademar Ribamar de Almeida diz ter visto o acusado no P.C. do Batalhão e que, por extranhar sua presença ali, perguntou a causa, sendo informado de que seus homens estavam cançados, desmoralizados e não mais combatiam.(fls.62).

Salienta, ainda, essa testemunha que, "desde a primeira fase, o Batalhão recebeu informações de que a Cia. estava envolvida, informações que se repetiram nas fases seguintes", sendo que, em uma delas, o "Comandante do Batalhão foi ao P.C. da 1a. Cia. para levantar seu moral, em vista da observação feita sôbre seu estado" (fls. 61v).

O Capitão Scheleder assevera, entretanto, ter o Major Jacy lhe mandado dizer que a Cia. Cotrim havia repelido brilhantemente as incursões do inimigo e esperava que a sua fizesse o mesmo.

Certo, colhe-se dos elementos de convicção existentes nos autos que o acusado estava com o ânimo abatido, mas não se pode afirmar, com segurança, que tivesse êle tido um procedimento pusilânime.

Os Tenentes Márcio e Aloísio também julgavam que a Cia. corria o risco de envolvimento e instaram com o acusado para que se retirasse,e, no entanto, nenhuma acusação foi contra êles articulada, sendo, aliás, de salientar que êstes dois oficiais se portaram bem em outros combates.

Certo, o laudo de fls. 61, que deve ser aceito com reservas,refere-se a manifestações de pavor por parte do acusado, durante o período em que estivera hospitalizado, principalmente quando havia bombardeio.Essas manifestações são, entretanto, posteriores ao fato incriminado e podem ser levadas a conta de seu desequilíbrio psíquico, conforme o próprio laudo admite. O medo que teria revelado no hospital não é admissível em um indivíduo normal.

Esclarece mais o referido laudo que certos informes de prisioneiros italianos sôbre o valor combativo do inimigo teriam impressionado o Capitão Cotrim, imprimindo-lhe tremendo sentimento de inferioridade.

É outro ponto que não pode ser levado em conta para carac-

caracterizar a covardia.

Tudo indica que a crise que levou o acusado ao hospital resultou do choque moral que experimentou ao avaliar as consequências de seu ato, tido, por muitos, como u'a manifestação de covardia.

Consequentemente, o fato que lhe é imputado só pode ser capitulado no art. 285.

Tendo em vista as condições estabelecidas no art. 57, é de se fixar em um ano e seis mêses de detenção a pena base.

E, como ocorreu, no caso, a agravante do art. 59, nº II, letra n, êsse quantum deve ser aumentado, o que faz êste Conselho, elevando-o para um ano e oito mêses.

Em tais condições, acordam os Juizes do Conselho Supremo de Justiça Militar:

1ª - dar, em parte, provimento à apelação, para, desclassificando o crime imputado ao Capitão Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira para o art. 285, condená-lo a um ano e oito mêses de detenção, pena essa convertida em prisão simples, como é de lei;

2ª - negar provimento ao mesmo recurso na parte relativa ao Major Jacy Guimarães e aos Capitães Sílvio Scheleder Sobrinho e Emílio Augusto Guimarães Tinoco, para confirmar suas absolvições.

CAPITAL FEDERAL, 8 de agosto de 1945.

Gen. Edmundo Regueira Costa
Presidente

, vencido, em parte, com a seguinte declaração: Votei pela condenaçao dos Caps. Cotrim, Scheleder e Tinoco, o primeiro como incurso nas sanções do art. 272 e os dois últimos, nas do art. 285, tudo do C.P.M..

Com efeito, o Cap. Cotrim demonstrou, antes e durante o ataque inimigo de 2/3, um nervosismo que caracteriza perfeitamente o temor de que se achava possuido. Isto se conclue de sua atuaçao durante o combate, descrito por êle mesmo em seu depoimento e onde se verifica que não se cansou de telefonar para seu Cmt. de Btl., descrevendo o ataque com cores negras e pedindo munição e reforços, inclusive a visita que lhe fez o Major Jacy com a intenção de levantar o moral da Cia., o que é confirmado pelo Cap. Scheleder que, a fls. 34v., depõe "ter procurado o Cap. Cotrim, para animá-lo e encorajá-lo". E êsse temor culminou quando, por volta das quatro horas daquela noite, retirou sua Cia. das posições que ocupa-

ocupava, sem ordem para tal, indo apresentá-la ao Cmt. de seu Btl., em seu P.C..

A falta de ordens escritas não pode pesar de modo a inocentar o acusado, tirando-lhe, assim, tôda a responsabilidade de seus atos. Êle havia recebido ordens verbaes e estava senhor de sua missão, e isto é o que importa, pois confessa a fls. 27 que "a companhia estava tôda em posição, os homens conhecedores de sua missão e todos muito bem dispostos fisica e moralmente" e quando Ten. Marcio lhe sugeriu o retraimento, retrucou-lhe que a "decisão é não retrair" (fls. 29). Não obstante uma hora depois, sob o pretexto de estar cercado, não ter munição e estar com as ligações cortadas, "julgou melhor retrair a Cia. e apresentá-la quasi intacta, como estava, ao Cmt. do Btl. para que êste a empregasse como achasse melhor"(fls. 29).

Entretanto não estou convencido de que êle quizesse debandar sua tropa e o seu grito "1a. Cia. comigo", no dizer de uma testemunha, evidencia que sua intenção era retrair-se em ordem com o seu pessoal. Um retraimento feito na situação em que êle se achava não é fácil. De noite, sob forte pressão inimiga, ligações precárias, pessoal em batismo de fogo e numa missão de substituição a uma tropa que na véspera sofrera um revez, ausência de um plano de retraimento com caminhamentos definidos, é admissível uma certa balburdia, acrescida pelo nervosismo de seus Tenentes que, nessa emergência, não souberam conduzir bem suas unidades. A própria declaração do Major Jacy, em sua parte de fls. 82, "Quando tôdas as providências já haviam sido tomadas para restabelecer a linha, poucos minutos depois, fomos surpreendidos o Cmt. do Btl. e todo o seu E.M., reunidos, pela presença do Cap. Cmt. da 1a. Cia., com os seus homens, dentro e em volta do P.C., em debandada".

Ora, se o Cmt. da Cia. estava no P.C., com os seus homens, dentro e fora da casa, a expressão "em debandada" é forte demais. Si a Cia. estava debandada não estaria, naturalmente, ali, dentro e fóra do P.C..

Possivelmente deveria ter havido uma certa aglomeração das frações com mistura de elementos, mas pelas próprias declarações do Major Jacy concluo que o Cap. Cotrim levou sua Cia. até o P.C. do Btl., mais ou menos reunida, como o permitia a situação, afim de receber nova missão. E tanto deveria ter sido assim que o Major Jacy lhe deu essa nova missão que era seguir com a Cia. para uma dobra do terreno, pouco além da estra

estrada asfaltada. Si a Cia. estivesse realmente debandada não se conceberia uma tal missão.

Só dai por diante, em vista da imprecisão da nova linha e dos elementos perturbadores já descritos, se processou a desarticulação completa da Cia. e do Btl..

Assim sendo, julgo que o Cap. Cotrim não incorreu nas sanções do art. 273, mas nas do art. 272 do C.P.M. por ter, por temor, retirado, sem ordem, sua Cia. da posição que lhe cumpria defender.

Quanto ao Cap. Scheleder, confessa êle a fls. 37 que o Major Jacy lhe dissera: "Scheleder, ajude-me a levar o Btl. para as posições"- respondendo-lhe afirmativamente "Pois Não". Nesta ocasião uma concentração inimiga separou-os e depois êle viu o Major gesticulando e falando alto não ouvindo, porém, o que dizia por causa do barulho das granadas, mas soube pelo Cap. Tinoco que o Major dissera "eu preciso retomar aquelas posições, quem for homem que me siga".

Ora, diante disso:

-um convite de seu Cmt. que, dada a situação, era uma verdadeira ordem;

-um apêlo veemente, ainda de seu Cmt., no mesmo sentido;

O Cap. Scheleder, em vez de seguí-lo, em vez de cumprir o seu dever, foi se subordinar a um convite de um oficial da mesma patente, de arma diferente, que nada tinha de comando sôbre êle e partiu para a retaguarda afim de receber explicações de outro oficial que, por sua vez, também nenhuma função função de comando tinha sôbre êle!

Cousa semelhante aconteceu com o Cap. Tinoco que confessa: "num dado momento, devido a um bombardeio, entrou numa casa e ao sair encontrou o Cap. Cotrim deitado na calçada, parecendo dormir e junto dele o Cap. Scheleder, sentado. Nesta ocasião ouviu o Major dizer: eu preciso retomar aquelas posições; quem for homem que me siga". Êste Cap. declara que ainda que chegou a convidar os Caps. Scheleder e Cotrim para, juntos, levarem o pessoal acompanhando o Major, mas em vez de fazê-lo, seguiu com os mesmos para a retaguarda, a um simples convite de um Cap. a quem não estava subordinado, isto é, deixou de cumprir uma ordem de seu comandante legítimo e numa situação angustiosa para seguir para a retaguarda afim de receber explicações de um oficial que nada tinha que ver com êle.

O fato mesmo de declararem, Scheleder e Tinoco, que "tentaram explicar o caso ao Cel. Dacamino, não o conseguindo" dá a entender que suas

conciências não estavam tranquilas quanto aos seus procedimentos, pois se êles estavam dispostos a seguir seu Cmt. de Btl. e foram presos por fato justamente contrário, a reação deveria ser outra - uma reação enérgica bordando mesmo a indisciplina, e não um conformismo comprometedor.

Assim, julgo os Caps. Cheleder e Tinoco incursos nas sanções do art. 285 do C.P.M., por terem, em presença do inimigo, deixado de cumprir seu dever militar.

Voz de Castro, vencido.

Gen. A. de Paula Cidade, com a seguinte declaração de voto: Expurgando-se êstes autos de prolixas narrativas, que dificultam a apreciação dos acontecimentos, vê-se que a operação de substituição foi feita com as providências costumeiras, embora as ordens fossem verbais e muitas minucias de execução tivessem sido despresadas. Era a primeira vez que o batalhão enfrentava o inimigo, pois chegara havia pouco do Brasil. Daí, o nervosismo geral, que transformava em incidentes dignos de nota as minucias habituais do campo de batalha. O batalhão substituido não deixou elementos seus sôbre a posição, junto ao batalhão que o substituiu, providência que seria aconselhável. Passou-se o dia agitado e, à noite, foram assinaladas patrulhas inimigas em alguns pontos da frente. Os nossos elementos em contacto confundiram então essas ações de patrulhas com verdadeiros ataques inimigos. Pode-se bem avaliar o estado de espírito dessa tropa ao ler-se nos autos que houve pelotão que mandado reforçar certos pontos da frente teve grupos desgarrados, os quais são classificados por seus oficiais como grupos desertores.

Pela madrugada, o Cap. Carlos Frederico Cotrim Rodrigues Pereira, comandante da 1a. companhia, sob a pressão de oficiais subalternos pouco experientes, nervosos e sem maiores conhecimentos militares, resolveu abandonar a posição que lhe fôra confiada, sem comunicar essa resolução ao seu comandante de batalhão, procedendo contràriamente às ordens recebidas. O movimento retrógrado da companhia transformou-se, contra a vontade de seu comandante, em fuga desordenada. Foi o começo de um pânico, que logo depois se estendeu ao resto do I Batalhão do 11º Regimento de Infantaria. Num estado de espírito bem melhor que o seu camarada da 1a. companhia vem encontrar-se o cap. Silvio Scheleder Sobrinho, que ocupava com a companhia de seu comando a ala esquerda do dispositivo do batalhão, o qual, além do mais contava com subalternos mais enérgicos e de-

decididos, como os tenentes Ary e Iporã, que quando o cap. Scheleder recebeu ordem de retrair-se, procuravam levá-lo a proceder de modo contrário, por não verem motivos para isso. A companhia do cap. Scheleder retira-se em ordem, deixando alguns elementos de cobertura sôbre a posição, mas logo depois é envolvida pelo pânico, que a contamina.

Então, a Companhia de 2º escalão, comandada pelo cap. Emilio Augusto Guimarães Tinoco vê-se envolvida no movimento desordenado de recuo, em vez de acolher os fugitivos da frente dando-lhes oportunidade de se refazerem moral e formalmente. Não se encontram nos autos elementos que permitam apreciar a ação do comandante desta companhia, tais como a missão que lhe cabia do quadro do batalhão, notadamente, no caso de recuo ou rompimento da primeira linha, lacuna que não é possivel preencher achando-se o Conselho Supremo fóra do teatro de operações e dado o fato das comunicações entre a Fôrça Expedicionária e o nosso país exigirem mêses para serem levadas a efeito.

O major Jacy Guimarães, comandante do I Batalhão do 11º Regimento de Infantaria, que tudo havia feito para acalmar o nervosismo de seus comandados, surpreendido pela presença de seus comandados em torno de seu P.C., tendo instruções verbais para ocupar, caso o inimigo rompesse o seu dispositivo, uma linha de defesa mais à retaguarda, adotou êsse alvitre como solução imediata, mas, logo depois, reconhecendo que era possivel restabelecer a situação inicial, tenta por todos os meios a seu alcance levar a efeito essa idéa, realmente acertada.

Mas, os seus capitães já estão submersos no pessimismo que se apoderara da tropa. O major Jacy, num gesto muito de nossos habitos, não lhes dá ordens terminantes, insofismáveis e faz aos capitães e aos outros seus comandados um apêlo para que o acompanhem, como Caxias outrora na famosa passagem do Itororó.

Ou porque os tempos estejam mudados, ou por outra causa qualquer, não o acompanham senão raros homens de fibra, entre os quais se destaca o capitão Joaquim Antônio Fontoura Rodrigues, êste de artilharia. No entanto, sem primeiramente pôr em ordem a massa confusa dos oficiais e praças de várias sub-unidades, não sei mesmo se o major, num caso de encontro com simples patrulhas inimigas, teria conseguido recuperar as posições que desejava. Na fase de julgamento, um dos juizes condicionou o

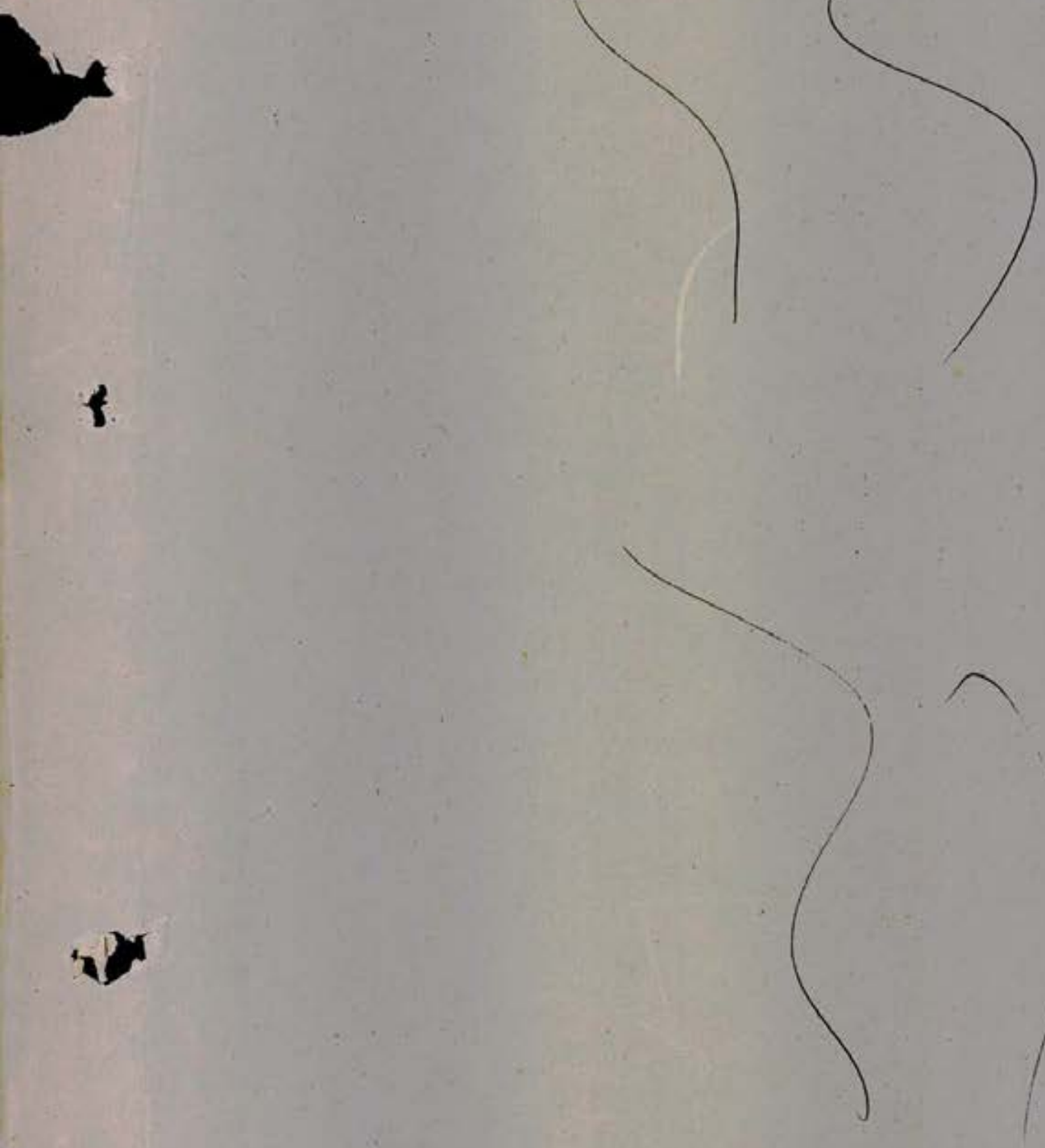
exercício de sua função de julgador ao pedido de uma série de informações, mediante as quais poder-se-ia provar que devido a erros de execução os apelados não poderiam ser culpados, o que o auditor de começo impugnou, por já estar encerrada a fase em que tais deligências deviam ser requeridas , mas terminou acedendo. Não creio que essa providência esclarecedora pudesse esculpar os acusados, dado o crime que se lhes atribuia não ser de caráter técnico - profissional e muitos dos documentos que o comando devia expedir se concretizarem aos poucos e de baixo para cima, mediante partes, relatórios e croquís, que o Batalhão deveria receber das companhias. Nêste caso, também poder-se-ia admitir que a desordem reinante decorresse da falta de providências asseguradoras da ocupação da linha de acolhimento prevista, pois não foram feitos reconhecimentos da posição, para sua repartição entre as sub-unidades, nem dos itinerários a serem seguidos pelos retirantes, incluida a companhia que não se achava em la. linha.

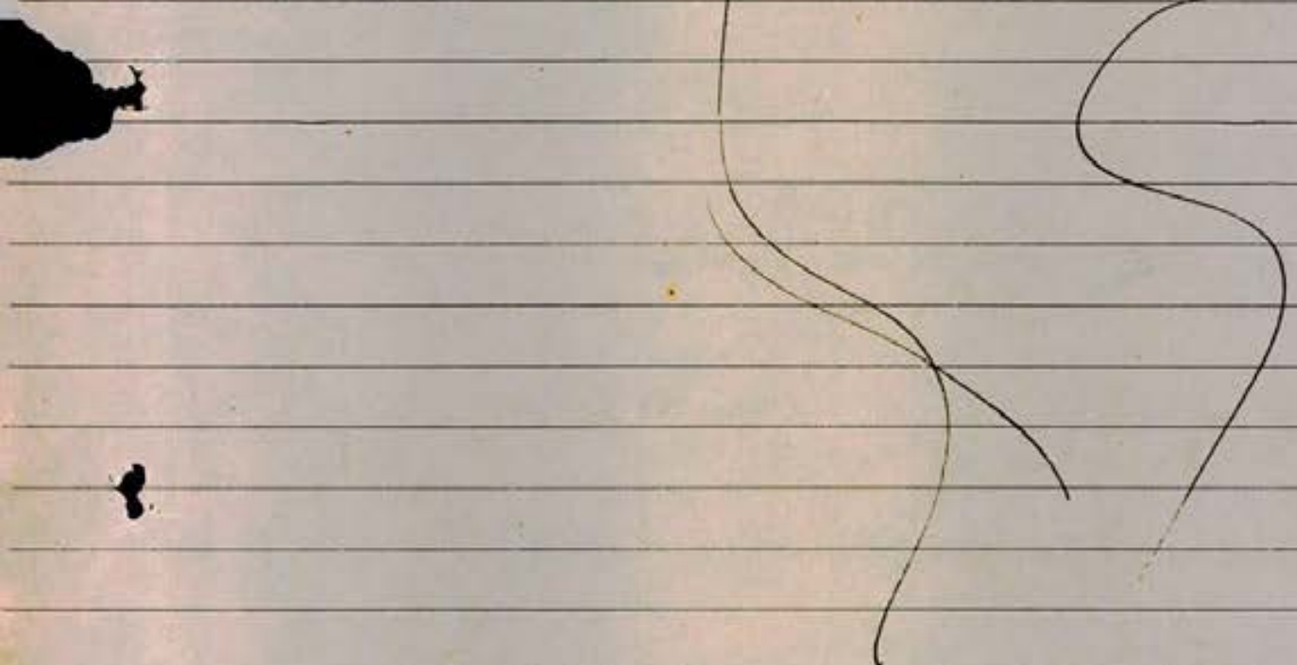
Mas, nada disso tem com o fato do não cumprimento de ordens pelos oficiais do I Batalhão do 11º Regimento de Infantaria.

Não vejo, pois, como condenar o major Jacy Guimarães, que a meu ver, fez tudo que pôde para que seu Batalhão se mantivesse dignamente no cumprimento da sua primeira missão de guerra.

Também, os capitães Silvio Scheleder Sobrinho e Emílio Augusto Guimarães Tinoco, que verdadeiramente nenhuma ordem receberam, positiva, precisa, de seu comandante de batalhão, não vejo como condená-los, pela atitude passiva que tiveram, na última fase dos tristes acontecimentos que deram causa a êste processo.

Fui presente
Jair Waldemiro Jones





JUNTADA

Aos 15 dias do mês Agosto do ano mil novecentos e HS--0--, nesta Secretaria, tenho juntada ao documento de fls. 305/306 referente ao réu Barbara Frederico Batista Rodrigues Ferreira ---, do que, para constar lavrei este termo. Eu Ramon Bandeira Villas --- pelo Secretario e escrevi ---

- FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA -

- CONSELHO SUPREMO DE JUSTIÇA MILITAR -

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO, em 13 de agosto de 1945. Presidente o Exmo. Sr. Gen. de Div. HEITOR AUGUSTO BORGES. Procurador Geral o Exmo. Sr. Gen. de Bda. WALDEMIRO GOMES FERREIRA. Secretário o 1º Tenente IBERÊ GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Às 14 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes Generais WASHINGTON VAZ DE MELLO e FRANCISCO DE PAULA CIDADE. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

-APELAÇÕES JULGADAS NA SESSÃO SECRETA DO DIA 8 DO CORRENTE -

APELAÇÃO Nº 49 - Alessandria - ITÁLIA - Relator o Exmo. Sr. Gen. WASHINGTON VAZ DE MELLO - APELANTE - A PROMOTORIA DA 2a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E. - APELADOS - A 2a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E. e CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA, SYLVIO SCHELEDER SOBRINHO, EMILIO AUGUSTO GUIMARÃES TINOCO, Capitães e JACY GUIMARÃES, Major todos do 11º R.I., os três primeiros absolvidos do crime previsto no art. 273 e o último do crime previsto no art. 285, tudo do C.P.M.. O Conselho, deu, em parte, provimento á apelação da Promotoria para condenar o Capitão CARLOS FREDERICO COTRIM RODRIGUES PEREIRA à pena de um ano e oito mêses de reclusão, convertida em prisão, como incurso no art. 285, do C.P.M., contra o voto do Exmo. Sr. Gen. Heitor Augusto Borges, que o condenava no art. 272, negando provimento à apelação da Promotoria quanto aos Capitães SYLVIO SCHELRDER SOBRINHO e EMILIO AUGUSTO GUIMÃES TINOCO, bem como quanto ao Major JACY GUIMÃES, contra o voto do Exmo. Sr. Gen. Heitor Augusto Borges, que condenava os Capitães como incurso no art. 285 do Código Penal Militar. APELAÇÃO Nº 57 - alessandria - ITÁLIA - Relator o Exmo. S.r Gen. FRANCISCO DE PAULA CIDADE - APELANTE - A PROMOTORIA DA 1a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E. - APELADOS - A 1a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E. e ROMAGUERA MARQUES DE CARVALHO, 2º Ten. R/1, absolvido do crime previsto no art. 273, do C.P.M.. O Conselho, deu provimento à apelação da Promotoria, para condenar o 2º Ten. R/1, ROMAGUERA MARQUES DE CARVALHO, à pena de um ano de prisão, como incurso no art. 285, do C.P.M., contra o voto do Exmo. Sr. Gen. Heitor Augusto Borges, que o condenava no art. 272, do mesmo Código.....

- J U L G A M E N T O S -

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE Nº 3 - Francolise - ITÁLIA - Relator o

Sr. Gen. HEITOR AUGUSTO BORGES - Auto de prisão em flagrante lavrado contra os civis italianos PAPERINI GUIDO e PROSPERINI UMBERTO. O Conselho, unanimemente, declarou incompetente a Justiça Militar Brasileira para tomar conhecimento dos fatos, nos têrmos do Parecer do Exmo. Sr. Gen. Procurador Geral, remetendo-se os Autos ao Sr. Ten. Cel. Auditor da 1a. Auditoria da 1a. D.I.E., para os devidos fins. APELAÇÃO Nº 76 - Franceliso ITÁLIA - Relator o Exmo. Sr. Gen. FRANCISCO DE PAULA CIDADE - APELANTE - JOSE AMORIM, soldado do 6º R.I., condenado a 4 anos de detenção, como incurso no art. 325 do C.P.M. - APELADA - A 2a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E.. O Conselho, unanimemente, resolveu dar, em parte, provimento à apelação, para reduzir a pena a um ano e seis mêses de prisão. APELAÇÃO Nº 77 - Franceliso - ITÁLIA - Relator o Exmo. Sr. Gen. HEITOR AUGUSTO BORGES - APELANTE - LAURENTINO BELO SANTANO, soldado do 6º R.I., condenado a dois anos e dez dias de reclusão, como incurso no art. 162, § 1º, I, do C.P.M. APELADA - A 2a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E.. O Conselho, unanimemente, negou provimento à apelação, para confirmar a sentença apelada. APELAÇÃO Nº 79 Franceliso - ITÁLIA - Relator o Exmo. Sr. Gen. FRANCISCO DE PAULA CIDADE APELANTE - BENEDITO DE PAULA CAMPOS SOBRINHO, soldado do 6º R.I., condenado a nove anos e quatro mêses de reclusão, como incurso no art. 139 do C.P.M. - APELADA - A 2a. AUDITORIA DA 1a. D.I.E.. O Conselho, unanimemente, negou provimento à apelação, para confirmar a sentença apelada.

Encerrou-se a sessão, às 12 horas.

Acham-se em mêsa os seguintes processos:-

APELAÇÕES Nºs. 75, 78.

CAPITAL FEDERAL, 13 de agosto de 1945.

CONFERE COM O ORIGINAL, 13 de agosto de 1945.

- Iberê Gercinde Fernandes de Sá -

1º Tenente Secretário.

GK-1 Via-900060008903222